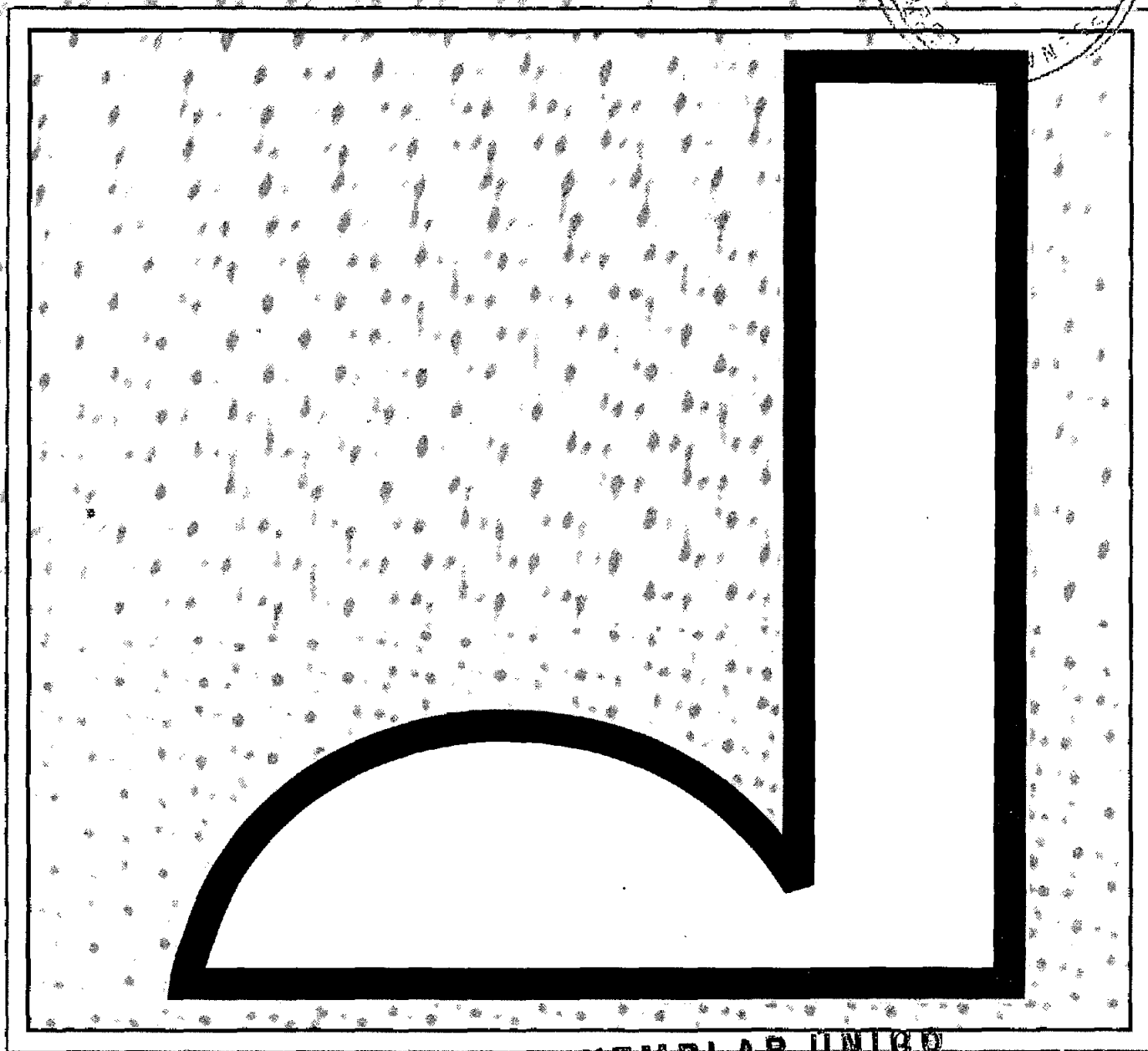


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA 1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN 2º Vice-Presidente Júnia Marise - Bloco - MG 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB 2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO		3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC 4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI Suplentes de Secretário 1ª Emília Fernandes - Bloco - RS 2º Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º Joel de Hollanda - PFL - PE 4ª Marluce Pinto - PMDB - RR
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) Romeu Tuma - PFL - SP Corregedores Substitutos(1) Ramez Teber - PMDB - MS Joel de Hollanda - PFL - PE Lúcio Alcântara - PSDB - CE		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) Nabor Júnior - PMDB - AC Djalma Bessa - PFL - BA Emília Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - Bloco - DF
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Elcio Alvares - PFL - ES Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Vilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Teber - PMDB - MS Romeu Tuma - PFL - SP LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Rômero Juci Romeu Tuma Júlio Campos	LIDERANÇA DO PMDB Líder Jader Barbalho Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Fernando Bezerra Gilvan Borges LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder Eduardo Suplicy Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire José Eduardo Dutra	LIDERANÇA DO PSDB Líder Sergio Machado Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge LIDERANÇA DO PPB Líder Epitácio Cafeteira Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin LIDERANÇA DO PTB Líder Odacir Soares

Atualizada em 5-5-98

(1) Reeleitos em 2-4-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Claudinor Moura Nunes Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações Júlio Werner Pedrosa Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carneiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Marcia Maria Correa de Azevedo Diretora da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baerz Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

Nº 52, de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.	10399
Nº 53, de 1998, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1998.	10399
Nº 54, de 1998, que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, com vistas à contratação de operação de financiamento com recursos do FGTS junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa Pró-Saneamento.	10399

2 – ATA DA 70ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE JUNHO DE 1998

2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Mensagem do Presidente da República	
Nº 394, de 1998-CN (nº 719/98, na origem), de 16 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 20, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério da Marinha e do Senado Federal, crédito suplementar no valor global de R\$52.496.315,00, para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	10402
2.2.2 – Avisos de Ministros de Estado	
Nº 457/98, de 29 de maio último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 180, de 1998, do Senador João Rocha. Ao Arquivo. .	10413
Nº 465/98, de 4 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 239, de 1998, do Senador Romeu Tuma. Ao Arquivo.	10413
Nº 467/98, de 4 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 178, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy.	10413
Nº 791/98, de 3 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 262, de 1998, do Senador Gilberto Miranda (Anexadas, em cópia, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997). O Requerimento vai ao Arquivo. O Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997, continuará com sua tramitação interrompida, aguardando as informações referentes aos Requerimentos nºs 259, 260 e 375, de 1998.	10413
2.2.3 – Ofícios do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento	
Nº 257/98, de 2 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 200, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra. Ao Arquivo.	10413
Nº 271/98, de 5 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 253, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy. Ao Arquivo.	10413
2.2.4 – Pareceres	
Nº 368, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998 (nº 2.536/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento, e dá outras providências.	10413
Nº 369, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Espírião Amin,	

que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências (Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997, nos termos dos Requerimentos nºs 697 e 977, de 1997).

10414

Nº 370, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 147, de 1998, do Senhor Presidente da República, solicitando autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Municipal (Projeto de Resolução nº 66, de 1998).

10454

Nº 371, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 162, de 1998, do Senhor Presidente do Senado Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II (Projeto de Resolução nº 67, de 1998).

10468

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 20, de 1998-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente.

10476

Abertura de prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998; ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, e aos Projetos de Resolução nºs 66 e 67, de 1998, cujos pareceres foram lidos anteriormente e estando as matérias em regime de urgência, são agendadas para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.

10476

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Satisfação pela inclusão, na 2ª etapa do programa "Brasil em Ação", da duplicação das rodovias BR 153, 452, 365 e 050.

10476

SENADOR EPITACIO CAFETEIRA – Denúncia de irregularidades praticadas pelo Governo do Estado do Maranhão.

10477

SENADOR EDISON LOBÃO – Repúdio às infundadas denúncias contra o Governo do Estado do Maranhão.

10503

SENADOR EPITACIO CAFETEIRA – Esclarecimentos sobre as irregularidades praticadas pelo Governo do Estado do Maranhão.

10505

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Repúdio aos comentários feitos pelo jornalista Ricardo Boechat, no Jornal da Globo, de que os contribuintes estariam custeando o passeio de parlamentares à Genebra, quando na verdade estavam em missão oficial, como observadores à 86ª Conferência Internacional do Trabalho.

10506

SENADOR NEY SUASSUNA – Convite aos Senadores integrantes da Comissão de Orçamento, para que compareçam amanhã, às 10 horas, naquela Comissão, para análise do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10507

2.2.7 – Requerimentos

Nº 412, de 1998, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do arquiteto e urbanista Lúcio Costa, que ocorreu no último dia 14. Aprovado, após usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy.

10507

Nº 413, de 1998, de autoria do Senador Lauro Campos, solicitando a convocação do Ministro de Estado das Comunicações, Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, para prestar esclarecimentos perante o Plenário desta Casa sobre a metodologia a ser adotada pelo Governo para realizar a privatização do Grupo Telebrás. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

10516

2.2.8 – Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR ABDIAS NASCIMENTO, como Líder – Realização, ontem, da reunião final da Comissão de julgamento do Prêmio Cruz e Souza, com apresentação do relatório definitivo das monografias que concorreram ao prêmio, destinado a homenagear os 100 anos de falecimento do poeta.

10517

2.2.9 – Requerimento

Nº 414, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências.

10518

2.2.10 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.618-54, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, consolidando as normas sobre a matéria constante da Lei nº 8.177, de 1º de março de

1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

10519

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.619-45, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

10520

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.620-38, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

10520

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.621-36, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

10521

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.622-36, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

10521

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.623-33, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

10522

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.626-53, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

10522

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.627-36, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

10523

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.628-24, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

10523

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.629-14, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

10524

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.630-13, em 9 de junho de 1998 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

10524

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.633-10, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

10525

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.634-6, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

10525

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.635-22, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Com-

pensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 10526

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.636-6, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que dispõe acerca da incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 10526

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.638-5, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 10527

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.654-25, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 10527

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.659-1, em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 10528

2.2.11 – Ofícios

Nº 104/98, de 4 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de indicação de membros para a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 153, de 1998, destinada a estudar as causas do desemprego e do subemprego no País. Designação dos Senadores Joel de Holanda, José Agripino e Júlio Campos, como titulares, e dos Senadores Djalma Bessa, Leonel Paiva e Francisco Benjamin, como suplentes, para integrarem a referida Comissão. 10528

Nº 56/98, de 17 do corrente, do Líder do Bloco de Oposição no Senado Federal, de indicação de membros para a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 153, de 1998, destinada a estudar as causas do desemprego e do subemprego no País. Designação dos Senadores José Eduardo Dutra e Abdias Nascimento, como titulares, e das Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva, como suplentes, para integrarem a referida Comissão. 10528

Nº 103/98, de 4 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de indicação de membros para a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 160, de 1998, destinada a promover estudos tendo em vista o exame de propostas de Reforma Tributária. Designação dos Senadores Djalma Bessa, Edison Lobão e Bello Parga, como titulares, e dos Senadores Francelino Pereira, Vilson Kleinübing e Romero Jucá, como suplentes, para integrarem a referida Comissão. 10529

Nº 57/98, de 17 do corrente, do Líder do Bloco de Oposição no Senado Federal, de indicação de membros para a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 160, de 1998, destinada a promover estudos tendo em vista o exame de propostas de Reforma Tributária. Designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Freire, como titulares, e da Senadora Marina Silva e do Senador Ademir Andrade, como suplentes, para integrarem a referida Comissão. 10529

Nº 108/98, de 16 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de indicação de membros para a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 392, de 1998, destinada a verificar os efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil e a região do Polígono das Secas do Estado de Minas Gerais, acompanhar, *In loco*, a execução de medidas emergenciais promovidas pelo Governo Federal, indicar a adoção de providências que pareçam oportunas e elaborar diretrizes de um plano de ação para implementação de políticas públicas, a ser encaminhado ao Poder Executivo. Designação dos Senadores Edison Lobão, Francelino Pereira e Joel de Holanda, como titulares, e dos Senadores José Agripino, José Alves e Guilherme Palmeira, como suplentes, para integrarem a referida Comissão. 10529

Nº 55/98, de 17 do corrente, do Líder do Bloco de Oposição no Senado Federal, de indicação de membros para a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 392, de 1998, destinada a verificar os efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil e a região do Polígono das Secas do Estado de Minas Gerais, acompanhar, *In loco*, a execução de medidas emergenciais promovidas pelo Governo Fe-

deral, indicar a adoção de providências que pareçam oportunas e elaborar diretrizes de um plano de ação para implementação de políticas públicas, a ser encaminhado ao Poder Executivo. Designação do Senador Antônio Carlos Valadares e da Senadora Júnia Marise, como titular e suplente, respectivamente, para integrarem a referida Comissão.....

10529

Nºs 1.036, 1.038, 1.040, 1.042 e 1.080/98, de 9 e 16 de junho do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.665, 1.666, 1.667, 1.617-52 e 1.662, de 1998, respectivamente.....

10529

2.3 - ORDEM DO DIA

Item 1: Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Não houve oradores no segundo dia de discussão, em segundo turno.

10531

Item 2: Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996 (nº 367/96, na Câmara dos Deputados), que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal (inelegibilidade) (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996). Rejeitada, após usarem da palavra os Senadores Epitácio Cafeteira, Romero Jucá, Jader Barbalho, Bello Parga, Ramez Tebet, Esperidião Amin e José Eduardo Dutra. Ao Arquivo.

10531

Item 3: Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal (inelegibilidade). Prejudicada, em virtude da rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1998, com a qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo... ..

10538

Item 4: Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998). Não houve oradores no segundo dia de discussão, em primeiro turno.

10538

Item 5: Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públi-

cos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União. Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998.

10538

Item 6: Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1997 (nº 461/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1997. **Aprovada.** À promulgação.....

10539

Item 7: Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1997 (nº 462/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora "ABC" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

10541

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1997. **Aprovada.** À promulgação.....

10543

Item 8: Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1997 (nº 465/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

10543

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1997. **Aprovada.** À promulgação.....

10545

Item 9: Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1997 (nº 469/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

10545

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1997. **Aprovada.** À promulgação.....

10547

Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1997 (nº 471/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1997. **Aprovada.** À promulgação.....

10547

Item 11: Parecer nº 315, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 148, de 1998 (nº 575/98, na

origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Carlos Alberto Reis de Paula, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte – MG, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Orlando Teixeira da Costa e reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. **Aprovado.**.....

10550

Item 12: Parecer nº 316, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 156, de 1998 (nº 574/98, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Gelson de Azevedo, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre – RS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Manoel Mendes de Freitas e reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. **Aprovado.**.....

10552

Item 13: Parecer nº 363, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 178, de 1998 (nº 673/98, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Gilson Langaro Dipp, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre – RS, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Américo Luz. **Aprovado.**.....

10554

Item 14: Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 144, de 1998 (nº 568/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura. **Aprovado.**.....

10556

Item 15: Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 161, de 1998 (nº 608/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa. **Aprovado.**.....

10556

2.3.1 – Fala da Presidência

Inclusão dos itens 16 a 21, referentes a Mensagens do Presidente da República, conforme acordo entre as Lideranças partidárias em plenário.

10556

2.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Item 16: Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 145, de 1998 (nº 569/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Márcio Paulo de Oliveira Dias, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado do Luxemburgo. **Aprovado.**.....

10557

Item 17: Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 170, de 1998 (nº 651/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Roberto Soares de Oliveira, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein. **Aprovado.**.....

10557

Item 18: Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 179, de 1998 (nº 681/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Orlando Galvêas Oliveira, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia. **Aprovado.**.....

10557

Item 19: Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 180 e a Mensagem nº 182, de 1998 (nº 680 e 709/98, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antônio Augusto Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália e, cumulativamente, o de Embaixador do Brasil junto à República de Vanuatu e ao Estado Independente de Papua Nova Guiné. **Aprovado.**.....

10558

Item 20: Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 183, de 1998 (nº 714/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia. **Aprovado.**.....

10558

Item 21: Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 184, de 1998 (nº 715/98, na origem), pela qual

o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Armando Sérgio Frazão, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda. **Aprovado.**..... 10559

2.3.3 – Matéria apreçada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 414, de 1998, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** 10559

2.3.4 – Requerimento

Nº 417, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. **Aprovado.**..... 10559

2.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR PEDRO SIMON – Destaque para a eficiência do Hospital Sarah Kubitschek, de Brasília, sob direção do doutor Aloysio Campos da Paz, que é referência nacional na área ortopédica. Apoio à construção de uma unidade dessa instituição no Rio Grande do Sul, para atender ao Mercosul. 10559

SENADOR ERNANDES AMORIM – Denúncias freqüentes sobre a corrupção no governo estadual de Rondônia. Necessidade de apuração das denúncias feitas por senadores relativas aos seus Estados. 10560

2.3.6 – Requerimento

Nº 418, de 1998, de urgência para o Projeto de Resolução nº 65, de 1998, que autoriza a realização de operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil. **Aprovado.** 10562

2.3.7 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADORA JÚNIA MARISE, como Líder – Preocupação com a greve dos professores universitários de todo o País, que já dura 77 dias. Alerta para a paralisação que começa a atingir hospitais universitários, como o Hospital das Clínicas de Belo Horizonte. 10563

SENADOR JOSÉ ALVES – Comentários sobre as dificuldades dos municípios nordestinos que sofrem com a seca. 10563

SENADORA EMILIA FERNANDES – Reivindicação de políticas claras e estratégicas pe-

los governos estaduais e federal a fim de evitar quedas na produção de grãos, como as verificadas a partir de 1995. 10566

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Apoio ao Projeto de Resolução nº 61, de 1998, que autoriza o estado do Rio de Janeiro a emitir letras do tesouro para refinanciamento da dívida mobiliária do estado vencível no segundo semestre de 1998, que possibilitará o equilíbrio das finanças fluminenses para investimentos na área social. .. 10569

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Ato público a ser realizado no Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, pela paz na Guiné-Bissau, que, desde 7 de junho, sofre um confronto de forças militares. 10570

2.3.8 – Leitura de parecer

Nº 377, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências. 10576

2.3.9 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente e estando a matéria em regime de urgência é agendado para a sessão deliberativa ordinária de amanhã. . 10577

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 64, de 1998, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente. 10577

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 65, de 1998, que autoriza que seja realizada operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente. 10577

2.3.10 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Possibilidades econômicas da biodiversidade da floresta amazônica. 10577

SENADOR ODACIR SOARES – Considerações sobre o processo orçamentário brasileiro. Contribuições para o aperfeiçoamento do Tribunal de Contas da União, para a melhoria qualitativa e quantitativa da despesa governamental. 10579

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Alerta para o avanço das regiões desertificadas nas terras produtivas, particularmente no solo brasileiro..

10580

2.3.11 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 52ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente..

10586

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 17-6-98

5 – EMENDAS

Oferecidas aos Projetos de Lei nºs 15 e 16, de 1998-CN.

10587

6 – ATAS DE COMISSÕES

12ª e 13ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 2 e 3 de junho

de 1998, respectivamente. 2ª Reunião da Mesa do Congresso Nacional, realizada em 16 de junho de 1998.

10642

7 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 35 a 37, de 1998.

10696

8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.037 a 1.040, de 1998.

10698

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

12 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998-CN, E COMISSÃO DE JULGAMENTO

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1998

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

II – *modalidade*: nominativa-transferível;

III – *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

IV – *prazo*: até cinco anos;

V – *valor nominal*: R\$1,00 (um real) – SELIC;

VI – *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC		
Título	Vencimento	Quantidade
541826	1º-7-98	1.716.931.727.094
541825	1º-8-98	2.278.641.930
541826	1º-9-98	3.067.582.938
541826	1º-10-98	4.989.660.071
541826	1º-11-98	6.905.220.121
541826	1º-12-98	9.872.057.709

VII – *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC			
Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-98	1º-7-2003	541826	1º-7-98
3-8-98	1º-8-2003	541824	3-8-98

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-9-98	1º-9-2003	541826	1º-9-98
1º-10-98	1º-10-2003	541826	1º-10-98
3-11-98	1º-11-2003	541824	3-11-98
1º-12-98	1º-12-2003	541826	1º-12-98

VIII – *forma de colocação*: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

IX – *autorização legislativa*: Lei nº 1.389, de 28 de novembro de 1988.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, até o décimo dia de cada mês, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuados no mês anterior, até a efetivação da compra definitiva.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1998

Autoriza o Município de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de São Paulo (SP) autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do

Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1998.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante a aplicação da Emenda Constitucional nº 3;

II – *modalidade*: nominativa-transferível;

III – *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

IV – *prazo*: até cinco anos;

V – *valor nominal*: R\$1,00 (um real);

VI – *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC		
Título	Vencimento	Quantidade
691094	1º-7-98	15.042.541
691096	1º-8-98	15.337.427
691096	1º-9-98	140.769.757

VII – *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC			
Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-98	1º-12-2002	691614	1º-7-98
3-8-98	1º-12-2002	691581	3-8-98
1º-9-98	1º-9-2002	691461	1º-9-98

VIII – *forma de colocação*: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

IX – *autorização legislativa*: Leis nº 7.945, de 29 de outubro de 1973, e nº 12.544, de 30 de dezembro de 1997, e Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Município de São Paulo encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, até o décimo dia de cada mês,

para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuados no mês anterior, até a efetivação da compra definitiva.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de junho de 1998. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1998

Autoriza a elevação temporária do limite de endividamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, com vistas à contratação de operação de financiamento com recursos do FGTS junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa Pró-Saneamento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, autorizado a elevar temporariamente os limites de endividamento nos termos desta Resolução, a fim de contratar operação de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa Pró-Saneamento.

Art. 2º As condições para a operação a ser contratada são as seguintes:

I – *valor*: R\$9.472.419,22 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezanove reais e vinte e dois centavos);

II – *vencimento*: 30 de dezembro de 2014;

III – *taxa de juros*: 0,75% a.m. (setenta e cinco centésimos por cento ao mês);

IV – *taxa de administração*: 2% a.a. (dois por cento ao ano) na fase de carência e 1% a.a. (um por cento ao ano) na fase de amortização, incidentes sobre o saldo devedor, cobrada mensalmente;

V – *taxa de risco de crédito*: 1% (um por cento) do valor da operação;

VI – *atualização monetária*: com base nos índices de atualização dos saldos das contas vinculadas do FGTS;

VII – *garantias*: cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e/ou ICMS;

VIII – *a preços de*: 24 de março de 1998;

IX – *destinação dos recursos*: canalização e drenagem do córrego Itaim;

X – *liberação dos recursos*: em 12 (doze) parcelas mensais;

XI – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: amortização em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, iguais e sucessivas com carência de 14 (quatorze) meses;

b) *dos juros*: exigíveis mensalmente, sem período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 70ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de junho de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,
Ronaldo Cunha Lima, da Srª Emília Fernandes e do Sr. Levy dias.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Antonio Carlos Magalhães
– Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur
da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni
Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos
Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner –
Coutinho Jorge – Djalma Bessa – Edison Lobão –
Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emí-
lia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Emandes Amo-
rim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flavia-
no Melo – Francelino Pereira – Francisco Benjamim
– Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda
– Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Re-
zende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João
França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pi-
nheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco –
José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça
– José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos
– Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintani-

lha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella –
Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto –
Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna –
Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro
Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto
Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo
Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado –
Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Wellin-
ton Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista
de presença acusa o comparecimento de 75 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Car-
los Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 394, DE 1998-CN

(nº 719/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério da Marinha e do Senado Federal, crédito suplementar no valor global de R\$ 52.496.315,00, para os fins que especifica".

Brasília, 16 de junho de 1998.

EM nº 102/MPO

Brasília, 08 de junho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República, o Ministério da Marinha e o Senado Federal solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 52.496.315,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quinze reais), em favor da Empresa Brasileira de Comunicação S.A., da Indústrias Nucleares do Brasil S.A., do Gabinete da Presidência da República, do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo e da Administração direta do Senado Federal.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados de outras fontes, bem como ajustar os orçamentos vigentes das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas:

R\$ 1,00			
Itens	Natureza	Suplementação	Cancelamento
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			
- Gabinete da Presidência da República- 2950.0001 - Desenvolvimento de Ações de Caráter Sigiloso	Corrente	500.000	
Reserva de Contingência			
9999.0001 - Reserva de Contingência			500.000
- Empresa Brasileira de Comunicação S.A. - RADIOBRÁS			
4089.0003 - Concessão de Vale-Trans- porte	Corrente	35.137	
4089.0006 - Auxílio Refeição/Alimenta- ção	Corrente	772.733	
4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Capital		807.870
Subtotal		1.307.870	1.307.870
MINISTÉRIO DA MARINHA			
- Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo			
4366.0001 - Ensino Profissional Maríti- mo - Nível Médio	Capital	800.057	
4367.0001 - Ensino Profissional Maríti- mo - Nível Superior	Corrente		800.057
Subtotal		800.057	800.057
SENADO FEDERAL			
1003.0002 - Obras Complementares no Complexo do Senado Fede- ral	Capital		4.000.000
4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Corrente	1.350.000	
4089.0006 - Auxílio Refeição/Alimenta- ção	Corrente	650.000	
2004.0005 - Assistência Médica e Odon- tológica a Servidores	Corrente	2.000.000	
Subtotal		4.000.000	4.000.000
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB			
2488.0001 - Fabricação de Combustível Nuclear	Corrente	46.388.388	
Excesso de Arrecadação			46.388.388
Subtotal		46.388.388	46.388.388
TOTAL GERAL		52.496.315	52.496.315

3. Cumpre esclarecer que as referidas suplementações se destinam a atender aos seguintes objetivos, que estão discriminados por unidade orçamentária.

a) Presidência da República

- Gabinete da Presidência da República

Cobrir gastos não previstos na dotação de 1998 na atividade fim da área de inteligência.

- Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Atender a despesas relativas à fabricação de um núcleo completo de substituição para a Usina de Angra I, tendo em vista contrato assinado com a Eletronuclear, contrato este não previsto quando da elaboração da proposta orçamentária para 1998.

- Empresa Brasileira de Comunicação S.A - RADIOBRÁS

O pleito apresentado pela RADIOBRÁS destina-se a cobrir gastos com a concessão de Vale-Transporte até o fim do exercício de 1998, em decorrência do acréscimo de funcionários aptos a receberem o benefício e do aumento de tarifas em suas sucursais, bem como a fazer face a despesas com a concessão de Auxílio Refeição, em função do estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho 97/98 e do aumento de funcionários aptos a receberem este benefício.

b) Ministério da Marinha

Cobrir despesas relativas à aquisição de 69 residências para o pessoal lotado na área do 8º Distrito Naval em São Paulo, que trabalha no Sistema de Ensino Profissional Marítimo.

A criação do 8º Distrito Naval, em 1997, ocasionou uma deficiência de residências, devido ao incremento de movimentação de pessoal para aquela área, onde se realizam parte dos cursos ministrados nas capitâneas, bem como as atividades de fiscalização, divulgação e adestramento correlatos ao ensino profissional marítimo.

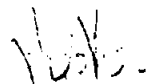
c) Senado Federal

O pleito apresentado tem a finalidade de suplementar as atividades relativas a Serviços de Administração Geral, Auxílio Alimentação e Assistência Médica e Odontológica, tendo em vista que as dotações contidas na Lei Orçamentária de 1998 são insuficientes para o cumprimento dos contratos já firmados pelo Senado Federal.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de recursos oriundos de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas e de recursos resultante do cancelamento de dotações acima dos limites autorizados na Lei Orçamentária de 1998, estando os mesmos em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos presentes pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


PAULO PAIVA

Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 102 DE 08 / 06 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações nos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes" e "Inversões Financeiras", bem como para cobertura de despesas relacionadas com diversos projetos e atividades dos Órgãos elencados na Exposição de Motivos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e do cancelamento de dotações acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 52.496.315,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quinze reais), provenientes do excesso de arrecadação, de cancelamento da reserva de contingência e de dotações acima do limite da Lei Orçamentária.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério da Marinha e do Senado Federal, crédito suplementar no valor global de R\$ 52.496.315,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor da Presidência da República, do Ministério da Marinha e do Senado Federal, crédito suplementar no valor global de R\$ 52.496.315,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quinze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no montante de R\$ 46.388.388,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais);

II - do cancelamento de dotações no valor global de R\$ 6.107.927,00 (seis milhões, cento e sete mil, novecentos e vinte e sete reais), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita da Indústrias Nucleares do Brasil S.A., na forma indicada no Anexo III desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA					4.000.000			4.000.000				
ADMINISTRAÇÃO					1.350.000			1.350.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1.350.000			1.350.000				
01.007.0021.4900					1.350.000			1.350.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.												
01.007.0021.4900.0001	F	90			1.350.000			1.350.000				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			0	100	1.350.000			1.350.000				
SAÚDE					2.000.000			2.000.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA					2.000.000			2.000.000				
01.075.0428.2004					2.000.000			2.000.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES												
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS												
01.075.0428.2004.0005	S	90			2.000.000			2.000.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			0	100	2.000.000			2.000.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					650.000			650.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					650.000			650.000				
01.078.0486.4089					650.000			650.000				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.												
01.078.0486.4089.0006	F	90			650.000			650.000				
AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO			0	100	650.000			650.000				
TOTAL					4.000.000			4.000.000				
FISCAL					2.000.000			2.000.000				
SEGURIDADE					2.000.000			2.000.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

Junho de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 18 10407

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					500.000			500.000				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					500.000			500.000				
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS					500.000			500.000				
03.009.0045.2950 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO					500.000			500.000				
EFETUAR DESPESAS, NOS CASOS EM QUE OS ORGÃOS PÚBLICOS SEJAM COMPETENTES PARA REALIZAR ATIVIDADES SIGILOSAS RELATIVAS A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO, CONFORME PREVÊEM A RESSALVA DO ART. 5º, INCISO XXIII, DA CONSTITUIÇÃO, O ART. 85 DO DECRETO-LEI Nº. 200, DE 25/02/67 E O REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº. 79.099, DE 6 DE JANEIRO DE 1977.												
03.009.0045.2950.0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO	F	90	0	100	500.000 500.000 500.000 500.000			500.000 500.000 500.000 500.000				
TOTAL FISCAL					500.000			500.000				

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
20303 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					46.388.388			46.388.388				
ENERGIA ELETRICA					46.388.388			46.388.388				
PRODUÇÃO INDUSTRIAL					46.388.388			46.388.388				
09.051.0347.2488 FABRICAÇÃO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR					46.388.388			46.388.388				
PROMOVER A FABRICAÇÃO DE ELEMENTOS COMBUSTIVEIS PARA USINAS NUCLEARES.												
09.051.0347.2488.0001 FABRICAÇÃO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR	F	90	4	250	46.388.388 46.388.388 46.388.388 46.388.388			46.388.388 46.388.388 46.388.388 46.388.388				
TOTAL FISCAL					46.388.388			46.388.388				

20400 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES					807.870			807.870				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					807.870			807.870				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					807.870			807.870				
08.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO					807.870			807.870				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA. - SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) = 453												
08.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	90	0	250	35.137			35.137				
					35.137			35.137				
					35.137			35.137				
					35.137			35.137				
08.078.0486.4089.0006 AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) = 1.233	F	90	0	250	772.733			772.733				
					772.733			772.733				
					772.733			772.733				
					772.733			772.733				
TOTAL FISCAL					807.870			807.870				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					800.057					800.057		
ENSINO MEDIO					800.057					800.057		
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO					800.057					800.057		
08.043.0198.4366 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO					800.057					800.057		
PROPORCIONAR HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NIVEL MEDIO PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE E ATIVIDADES CORRELATAS.												
08.043.0198.4366.0001 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO	F	90	0	150	800.057					800.057		
					800.057					800.057		
					800.057					800.057		
					800.057					800.057		
					800.057					800.057		
					300.000					300.000		
TOTAL FISCAL					800.057					800.057		

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	10. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA					4.000.000				4.000.000			
PROCESSO LEGISLATIVO					4.000.000				4.000.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					4.000.000				4.000.000			
01.001.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS					4.000.000				4.000.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) = 14.000												
01.001.0025.1003.0002 CORRIS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) = 14.000	F	90	0	100	4.000.000 4.000.000 4.000.000				4.000.000 4.000.000 4.000.000			
TOTAL FISCAL					4.000.000				4.000.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20400 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	10. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES					807.870				747.870	60.000		
ADMINISTRAÇÃO					807.870				747.870	60.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					807.870				747.870	60.000		
05.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					807.870				747.870	60.000		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO. VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.												
06.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	250	807.870 807.870 807.870				747.870 747.870 747.870	60.000 60.000 60.000		
TOTAL FISCAL					807.870				747.870	60.000		

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					800.057			800.057				
ENSINO SUPERIOR					800.057			800.057				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					800.057			800.057				
08.044.0205.4367					800.057			800.057				
ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL SUPERIOR												
PROPORCIONAR HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NIVEL SUPERIOR PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE E ATIVIDADES CORRELATAS.												
- ALUNO FORMADO (PESSOA) + 300												
- ALUNO TREINADO (PESSOA) + 2.000												
08.044.0205.4367.0001	F		90		800.057			800.057				
ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL SUPERIOR					800.057			800.057				
- ALUNO FORMADO (PESSOA) + 300					800.057			800.057				
- ALUNO TREINADO (PESSOA) + 2.000					300.057			300.057				
				100	300.000			300.000				
				250	300.000			300.000				
TOTAL FISCAL					800.057			800.057				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA					500.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA					500.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA					500.000							
99.999.9999.9999					500.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA												
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTACOES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.												
99.999.9999.9999.0001	F		00		500.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA					500.000							
					500.000							
					500.000							
				100	500.000							
TOTAL FISCAL					500.000							

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20303 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			46388388
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	FIS		46388388	
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	FIS		46388388	
1520.99.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	FIS	46388388		
TOTAL FISCAL					46388388

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1998.

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

Art. 43 — A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (19).

§ 1.º — Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV — o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las (19).

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 457/98, de 29 de maio último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 180, de 1998, do Senador João Rocha.

Nº 465/98, de 4 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 239, de 1998, do Senador Romeu Tuma.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Nº 467/98, de 4 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 178, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações prestadas pelo Ministro encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

Nº 791/98, de 3 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 262, de 1998, do Senador Gilberto Miranda.

As informações, em cópia, foram encaminhadas ao requerente e anexadas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997.

O requerimento vai ao Arquivo.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997, continuará com sua tramitação interrompida aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a resposta aos Requerimentos nºs 259, 260 e 375, de 1998.

OFÍCIOS

DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 257/98, de 2 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 200, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra.

Nº 271/98, de 5 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 253, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 368, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21,

de 1998 (nº 2.536/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento, e dá outras providências.

Relator: Senador Esperidião Amin

I – Relatório

Veio a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998, que "autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado 'Clube de Paris' ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento, e dá outras providências".

Tal Projeto é essencial para a recuperação dos créditos externos brasileiro, uma vez que a maioria dos países que devem ao Brasil, não apresenta condições de cumprir suas obrigações. Os créditos, originários de financiamentos à exportação concedidos nas décadas de 70/80, estão sendo vendidos com descontos de até 97%, no mercado secundário. Por outro lado, os parâmetros do "Clube de Paris" estabelecem, desde 1994, reduções de até 64% da dívida de tais países, por meio do cancelamento do principal e da aplicação de taxa de juros reduzida. Ademais, exigem que os países devedores não negociem condições menos favoráveis com outros credores. Isso tornou inviável a celebração de acordos senão nas condições fixadas pelo "Clube de Paris".

II – Voto

Pelo exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998, nos termos em que fora encaminhado por aquela Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Esperidião Amin, Relator – Levy Dias – Jefferson Péres – Djalma Bessa – Bello Parga – Jonas Pinheiro – José Eduardo Dutra – Pedro Simon – José Fogaça – Gilberto Miranda – Vilson Kleinübing – Francelino Pereira – Leonel Paiva – Edison Lobão.

PARECER Nº 369, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências". (Tramitando em conjunto com os PRS Nº 34, de 1996, Nº 52, de 1996, Nº 32, de 1997, Nº 41, de 1997, Nº 43, de 1997, Nº 101, de 1997, Nº 108, de 1997, Nº 130, de 1997 e Nº 131, de 1997, nos termos dos Requerimentos nºs 697 e 977, de 1997).

RELATOR: Senador VILSON KLEINÜBING

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em tela tem por objetivo reformular os limites e condições para o endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações, atualmente regidos pela Resolução n.º 69, de 1995.

A esta proposição foram apensados, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, os seguintes projetos de resoluções que tratam da mesma matéria:

•Projeto de Resolução nº 34, de 1996, de autoria do Senador Carlos Patrocínio:

•Projeto de Resolução nº 52, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin:

- Projeto de Resolução nº 32, de 1997, de autoria do Senador, **Lauro Campos**;
- Projeto de Resolução nº 41, de 1997, de autoria do Senador **Bernardo Cabral**;
- Projeto de Resolução nº 43, de 1997, de autoria do Senador **Lúcio Alcântara**;
- Projeto de Resolução nº 101, de 1997, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos;
- Projeto de Resolução nº 108, de 1997, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos;
- Projetos de Resolução nº 130 e nº 131, ambos de 1997, de autoria do Senador **João Rocha**.

São diversos os motivos para tal reformulação. Em primeiro lugar, já no início de 1996, a Comissão de Assuntos Econômicos constatou a existência de várias lacunas na legislação, que permitiam aos Estados e Municípios um endividamento em nível superior ao recomendável. Em consequência, o Senador **Esperidião Amin** encarregou-se de elaborar Projeto de Resolução com o objetivo de sanar os problemas existentes.

Neste sentido foi apresentado o Projeto de Resolução n.º 49, de 1996, que tinha como foco as operações de antecipação de receita orçamentária e as operações de crédito realizadas de forma indireta ou simulada.

Posteriormente, com a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na autorização, emissão e negociação de títulos, novas alterações mostraram-se necessárias. Por este motivo, o Senador **Esperidião Amin** solicitou vistas de seu próprio projeto e o reapresentou, em nova versão, contendo todas as sugestões listadas no relatório da citada CPI.

Foram apresentadas quatorze emendas e uma subemenda à Emenda nº 7, de autoria dos seguintes senadores:

- Emenda nº 1, Senador **Bello Parga**;
- Emenda nº 2, nº 3, nº 4, nº 5 e nº 6, Senador **José Serra**;
- Emenda nº 7, Senador **Esperidião Amin**;
- Subemenda nº 1, Senador **Bello Parga**;
- Emenda nº 7-A, Senador **Eduardo Suplicy**;
- Emenda nº 8 e nº 9, Senador **Waldeck Ornelas**;
- Emenda nº 10 e nº 11, Senador **Osmar Dias**;
- Emenda nº 12 e nº 13, Senador **Gilberto Miranda**;

É esta nova versão do Projeto de Resolução n.º 49, de 1996, mais as alterações propostas à Resolução n.º 69/95, por meio das proposições apensadas, que estão sendo agora relatadas.

II. VOTO

Os Projetos de Resolução em análise trazem importantes e fundamentais inovações para o controle do endividamento de Estados e Municípios. Devo observar, contudo, que tive a oportunidade de estudar atentamente a matéria, debatendo cada artigo do Projeto com diversos Senadores, com representantes do Banco Central e com profissionais do mercado financeiro. Assim, surgiram novas modificações no sentido de se buscar um maior controle e transparência das operações de crédito de Estados e Municípios.

Por isso, apresento um Substitutivo ao Projeto de Resolução n.º 49, de 1996. Este Substitutivo busca o consenso dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos. Trata-se de um texto base, para que se chegue a um acordo sobre que tipo de controle de endividamento consideramos possível e eficaz.

1. Dos Critérios para Aprovação dos Pleitos

O primeiro grande bloco de mudanças promovidas pelo Substitutivo que apresento, em relação à Resolução n.º 69, de 1995, ora em vigor, diz respeito aos critérios para aprovação dos pleitos.

A primeira alteração refere-se à flexibilidade dos critérios. Pelo texto atual, são listadas diversas exigências (limites quantitativos de endividamento, cumprimento de requisitos constitucionais, etc.). O não-cumprimento de apenas uma das condições implica a rejeição do pleito. Na prática, o que ocorre, é a abertura de sucessivas exceções, que viabilizam a aprovação dos pleitos. Da exceção ao descumprimento de regras menos importantes passou-se ao descumprimento de regras mais importantes. O resultado foi a perda de eficácia do sistema de controle imposto pela Resolução n.º 69, de 1995.

Para sanar este problema, proponho o estabelecimento de critérios mais flexíveis. Definem-se, em primeiro lugar, quais são as exigências essenciais, os **requisitos mínimos** que um pleito deve cumprir para ser aprovado, e as exigências que, embora importantes, são **não-essenciais**.

No caso das operações de crédito que requerem autorização específica do Senado (dívida mobiliária e operações externas, por exemplo), os pleitos que não atenderem a um ou mais dos requisitos mínimos, não serão sequer enviados pelo Banco Central ao Senado, que os devolverá à origem, comunicando o fato a esta Casa. Os pleitos que atenderem aos requisitos mínimos, descumprindo ou não os requisitos não essenciais, devem ser enviados pelo Banco Central ao Senado, que deliberará sobre o pleito. O Banco Central, em seu parecer, alertará expressamente o Senado quando houver descumprimento de requisitos não essenciais.

Critério semelhante seria aplicado àquelas operações de crédito que, já pelo texto da Resolução n.º 69, de 1995, são analisadas pelo Banco Central, sem necessidade de

autorização específica do Senado (antecipação de receita orçamentária e dívida fundada interna, por exemplo). Nestes casos, o descumprimento de um ou mais dos requisitos mínimos resultaria no indeferimento do pleito. O cumprimento de todos os requisitos, mínimos e não essenciais, levaria à autorização da operação. Já o cumprimento dos requisitos mínimos, sem o cumprimento de um ou mais dos requisitos essenciais, exigiria o envio do pleito para o Senado Federal, acompanhado de parecer de mérito. O Senado, então, decidiria pela aprovação ou não da matéria.

Desta forma o grau de importância de cada uma das exigências feitas pelo Senado fica definido *a priori*, com a sua inclusão entre os requisitos mínimos ou entre os requisitos não essenciais. Nos arts. 27 e 28 do Substitutivo estão listados, respectivamente, os requisitos mínimos e os requisitos não essenciais. Trata-se de mera sugestão, ficando para o debate desta Comissão a definição de quais requisitos são os mais importantes, devendo ser listados como "mínimos", e quais devem ser considerados "não essenciais".

Além disso, passa a ser exigido do Banco Central a expedição de parecer quanto ao mérito da operação: oportunidade, custos e demais condições financeiras, perfil de endividamento da entidade antes e depois da realização da operação. O parecer deve, obrigatoriamente, conter conclusão favorável ou contrária à aprovação do pleito. Desta forma, evita-se que o Banco Central envie pareceres dúbios ou inconcludentes, como aqueles analisados pela CPI dos Títulos Públicos.

Há, ainda, outros importantes critérios para análise e tramitação dos pleitos. Em primeiro lugar, somente a Comissão de Assuntos Econômicos poderá solicitar urgência para a tramitação dos pedidos de autorização para endividamento. Na CPI dos títulos públicos ficou bastante claro que o exame açodado de pleitos, que tramitavam em urgência, possibilitou que o Senado autorizasse operações com base em documentos falsos que lhe foram encaminhados; bem como impediu a adequada análise e discussão da matéria.

Em segundo lugar, a sessão da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito deverá contar com a presença de representante do Estado ou Município, para apresentação do pleito, e de representante do Banco Central do Brasil, para exposição do parecer emitido pela entidade. Desta forma viabiliza-se uma análise mais aprofundada dos pleitos, tanto pela ótica da utilização dos recursos pelo pleiteante, quanto pela ótica do impacto da operação sobre o endividamento público.

Em terceiro lugar, a indicação dos relatores dos pedidos de autorização para a realização das operações de crédito passa a seguir, estritamente, a ordem de chegada dos processos e a lista de membros da Comissão de Assuntos Econômicos, o que garante a proporcionalidade de que trata o art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal. Com isso pretende-se alcançar um maior equilíbrio na análise dos pleitos.

Fica estabelecido, ainda, que o Senado devolverá ao Banco Central os pleitos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências da Resolução. Assim, evita-se o problema, muito comum, de se analisar pleitos com informações incompletas ou insuficientes.

2. Das Operações de Antecipação de Receita Orçamentária

Um maior cuidado no trato das operações de antecipação de receita orçamentária foi uma das principais preocupações do Senador Esperidião Amin ao apresentar o Projeto de Resolução n.º 49, de 1996, o qual pretendo aperfeiçoar mediante a apresentação deste Substitutivo. Para redigir o seu projeto, o Senador **Esperidião Amin** realizou um estudo sobre estas operações, cujos dados e conclusões reproduzo a seguir.

Em primeiro lugar, fica patente o alto custo desses empréstimos. Em 1995, ano de realização do estudo, a taxa de juros média das operações ARO foi de 77,2% ao ano, contra 55,2% no *hot money*, 54,1% nos empréstimos de capital de giro e 55,6% para o desconto de duplicatas. É preciso, portanto, analisar as causas deste fenômeno:

Tradicionalmente as aplicações financeiras são analisadas com base em três características: rentabilidade, risco e liquidez. Assim, uma possível explicação para as altas taxas de juros de ARO seria a percepção por parte do sistema bancário de que este tipo de operação é mais arriscado ou tem menos liquidez que os demais. Isto, contudo, não é verdade, porque trata-se de operações de curto prazo e amplamente garantidas por vinculação de receitas tributárias.

Uma outra causa possível para as altas taxas de ARO seria a cartelização do mercado. Há fortes indícios de que seja este o caso. Em 1995, um único banco realizou 24,8% de todas as operações de ARO do país. Dez bancos realizaram 66,7% das operações. Vinte bancos realizaram 86,8% das operações.

Além da concentração da oferta de recursos, o mercado de ARO oferece condições adicionais para que as instituições financeiras cobrem taxas elevadas. Em primeiro lugar, ao contrário da maioria das pessoas jurídicas que captam recursos nos mercados de *hot money*, capital de giro, etc., os pequenos Municípios, e até mesmo Estados de áreas menos desenvolvidas, não têm corpo técnico capacitado, nem informações suficientes para negociar as condições dos empréstimos em pé de igualdade com o a equipe técnica de um banco.

Em segundo lugar, pelas regras da Resolução n.º 69, de 1995, toda a tramitação da documentação necessária para a autorização das operações ARO é feita pelos bancos, o que transfere para este agente a iniciativa da operação. Um prefeito, que não esteja cogitando a hipótese de tomar empréstimo, pode mudar de idéia ao ser visitado por um funcionário de um banco, que lhe oferece um empréstimo "sem complicações" (liberação do

dinheiro e encaminhamento de todos os procedimentos burocráticos). Nessas condições o banco impõe a taxa que melhor lhe convém.

É interessante observar um dado a este respeito. Separando-se as operações ARO com as mais elevadas taxas, contratadas no ano de 1995, percebe-se que um único banco privado é responsável por 69,6% dessas operações. São pequenos empréstimos, com valor médio de R\$ 165 mil. 99% dos tomadores são pequenos Municípios, espalhados por todo o país. Essas operações representam 51,8% do valor total das operações de ARO em 1995.

Os dados indicam ser este, possivelmente, um caso em que o banco mantém funcionários rodando pelo País ofertando empréstimos "descomplicados" a pequenas prefeituras.

Além disso, constatou-se o uso abusivo deste instrumento de crédito. A antecipação de receita, tem por objetivo compensar as flutuações da arrecadação, possibilitando que nos períodos de baixa arrecadação se tome empréstimos, a serem pagos durante os períodos de pico das receitas. Todavia, esse instrumento foi transformado em uma espécie de cheque especial, do qual se utiliza o limite integral, durante todo o ano. Em 1995, foram realizadas 2.955 operações, totalizando R\$ 3,9 bilhões. 38% dos municípios brasileiros (1.888) contrataram pelo menos uma operação ARO.

Como problema adicional, tem-se verificado durante os trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos, diversos casos em que governantes em final de mandato não honram suas dívidas em ARO (em flagrante desrespeito às regras da Resolução n.º 69/95); o banco prestador não executa as garantias de imediato, e a dívida é repassada ao novo governante.

Feito este diagnóstico, devemos trabalhar no sentido de buscar uma maior competição entre bancos no mercado de empréstimos ARO, bem como conferir maior transparência na contratação desses empréstimos e, além disso, desestimular as instituições financeiras a rodar o país oferecendo e, de certa forma induzindo, a contratação do empréstimo. Deve-se, também, restringir o volume total contratado e evitar o repasse de ARO não pago de um governante a outro.

Com esse objetivo foram instituídas diversas inovações. A principal delas está na contratação de ARO, obrigatoriamente, através de leilões eletrônicos. Uma instituição financeira que chegue a um acordo com um estado ou município quanto à contratação de um ARO, enviará uma "proposta firme" ao Banco Central, contendo valor, taxa de juros, garantias e demais características da operação. O Banco Central analisará o pleito à luz dos limites impostos pela Resolução e, estando este em conformidade com as exigências, lançará, em meio eletrônico, um leilão. Nestes leilões, as instituições financeiras poderão cobrir a oferta contida na "proposta firme". Inclusive a própria instituição financeira que fez a proposta firme poderá oferecer taxa de juros mais baixa.

Com isso, confere-se maior transparência ao processo, ao mesmo tempo em que se atrai para o mercado de ARO instituições que nele não atuam, aumentando a concorrência e viabilizando a redução das taxas. Uma vantagem adicional está em desestimular as instituições financeiras a rodarem o país em busca de tomadores de ARO; visto que nada garante que elas serão as vencedoras do leilão.

Outra providência em relação ao ARO está na redução do limite para contratação da operação. O saldo devedor não poderá ultrapassar a 8% (oito por cento) da Receita Líquida Real, contra os 12% atualmente vigentes. Retirou-se, a título de simplificação, o limite relativo ao dispêndio mensal máximo com amortizações e encargos.

Além disso, a liquidação dos empréstimos ARO, que poderia ser feita até trinta dias após o encerramento do exercício; passa a ter que ser efetivada até dez dias úteis antes do encerramento do exercício. A fórmula atual permite a constante rolagem das dívidas. Obrigando-se a quitação do empréstimo antes do final do exercício, fica a necessidade de provisionamento de recursos para fazer frente ao débito, ainda que dez dias depois se possa tomar um novo empréstimo.

Para evitar o repasse de ARO vencido e não pago às novas administrações, propõe-se a proibição da contratação deste tipo de operação no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo. Tal medida constitui uma ampliação da vedação atualmente existente, cujo prazo é de seis meses antes do término do mandato. Com a dilatação do prazo, obriga-se os bancos credores a executarem as garantias dos débitos não pagos, em vez de aguardar pela quitação da dívida pela nova administração.

Também passa a ser exigido, do Banco Central, como instrumento de ampliação da transparência, uma ampla divulgação das informações relativas a empréstimos (ARO e demais modalidades), tanto para o mercado financeiro, quanto para o Senado, os Tribunais de Contas e os poderes legislativos locais.

Como mecanismo adicional de segurança contra a cobrança de taxas de juros extorsivas nas operações ARO, foi fixado um teto para a taxa de juros apresentada na "proposta firme". Esta não poderá exceder a uma vez e meia a Taxa Básica Financeira (TBF) vigente no dia do encaminhamento da proposta firme.

Esse teto não impõe distorções ou restrições ao funcionamento do mercado. Fixado em termos de TBF, que espelha o custo de captação dos bancos, ele permite a fixação de uma margem de lucro razoável, mas não-extorsiva.

3. Da Dívida Mobiliária

Outro ponto de grande importância é a dívida mobiliária. A CPI dos Títulos Públicos lançou luz sobre diversos problemas nesta área: desvio de finalidade na venda de

títulos para pagamento de precatórios, negociações fraudulentas no mercado de títulos, instrução de pleitos junto ao Senado com documentação falsa. Além disso, há que se lidar com os problemas representados pelo rápido crescimento desta dívida, e com os efeitos da renegociação do passivo mobiliário de alguns estados com a União.

Assim como no caso do ARO, institui-se o leilão eletrônico para a colocação em mercado dos títulos estaduais, e exige-se do Banco Central ampla divulgação de informações. Um detalhe importante é a obrigatoriedade do leilão também nos casos de recolocação em mercado dos títulos em tesouraria. Isso impede que um emissor coloque os títulos em mercado via leilão, recompre-os em seguida, e os venda novamente sem a realização de leilão. Ficou claro, após os trabalhos da CPI dos títulos, que a venda direta de títulos, para instituições financeiras escolhidas a dedo, abre espaço para manipulação de preços.

No que toca a rolagem dos títulos vencidos, proponho a fixação de um percentual máximo de 95%. Nos casos em que o estado ou município estiver comprometendo menos de 13% de sua Receita Líquida Real com o pagamento de dívidas, o resgate deve ser suficiente para que se atinja esse percentual de 13%. A fixação desses limites tem por objetivo fixar regra clara e encerrar a necessidade de longos debates sobre o índice ideal de rolagem para cada emissor; o que consome longo tempo das sessões da Comissão de Assuntos Econômicos.

Passa a ser obrigatório que os títulos tenham poder liberatório para pagamento de tributos, bem como garantia de correção do débito pelo fator de correção do título, no caso de a dívida não ser quitada no dia do vencimento. Tais exigências, sugeridas pelo Banco Central, visam tornar os títulos estaduais e municipais mais seguros frente a eventuais inadimplências, o que, certamente, melhorará o conceito desses papéis em mercado.

Torna-se obrigatória a publicação de editais dos leilões com antecedência mínima de três dias úteis, e a informação ao Senado, pelo Banco Central, da cadeia de negociação dos títulos. Essas providências procuram, mais uma vez, coibir manipulações do mercado constatadas pela CPI dos Títulos Públicos, tais como a realização de leilões fictícios e a negociação fraudulenta de títulos.

Tendo em vista que a grande maioria dos emissores de títulos públicos está com seus débitos muito acima de suas capacidades de pagamento, e que o mercado de títulos estaduais e municipais está saturado; proponho que a proibição à emissão de novos títulos seja prorrogada até o ano de 2.010.

4. Dos Títulos Emitidos para Pagamento de Precatórios

Quanto à emissão de títulos para pagamento de precatórios, é preciso dizer, inicialmente, que terminou, em 31 de dezembro de 1997, a possibilidade de emissão de

títulos com esta finalidade. Resta-nos, portanto, regular a situação dos títulos emitidos em desacordo com a lei.

Tendo em vista que a penalidade existente na Resolução n.º 69, de 1995 (resgate imediato dos títulos) mostrou-se inaplicável, visto que acarretaria a falência financeira dos estados e municípios sujeitos a tal sanção; proponho a seguinte providência: considerar vencidos, para efeito de apuração dos limites de endividamento, o montante de títulos emitidos a maior; até que o emissor providencie o seu cancelamento ou resgate. Concede-se um prazo de sessenta dias para que os estados e municípios comprovem a utilização dos recursos. Não havendo manifestação do estado ou município, ou ocorrendo o fornecimento de informações insuficientes, serão considerados os valores apurados no Relatório da CPI dos Títulos Públicos.

Nos casos em que não houver manifestação do estado ou município, em que as informações fornecidas forem insuficientes, ou que o Relatório da CPI não apresente cifra precisa, considerar-se-á vencido o valor total atualizado dos títulos emitidos com base no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

No que tange os títulos emitidos regularmente, é fixada restrição à sua rolagem. A Resolução n.º 69, de 1995 já veda a rolagem desses títulos. Fica, contudo, um vácuo quanto à possibilidade de rolagem dos títulos emitidos antes da promulgação daquela Resolução. Assim, o presente Substitutivo prevê a possibilidade de seu refinanciamento em trinta anos, desde que seja comprovada a regularidade de sua emissão e da utilização dos recursos obtidos e que tais títulos estejam incluídos na renegociação global prevista na Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997, ou em dez anos, para os demais. Contudo, tal refinanciamento impede a constituição de nova dívida mobiliária.

5. Das Vedações e Novas Restrições

O Projeto de Resolução n.º 49, de 1996, reflete grande preocupação com operações de crédito realizadas de forma indireta ou simulada, procurando vedá-las ou trazê-las para o controle do Senado, conforme o caso.

Tome-se, em primeiro lugar, o caso dos convênios para aquisição de bens no exterior. A experiência recente tem mostrado que esses convênios firmados entre Estados, Distrito Federal e Municípios e entidades públicas ou privadas, domiciliadas no exterior, para fornecimento de bens tais como ônibus escolares, material hospitalar, etc.; têm resultado na aquisição de bens sem concorrência pública. Levam, também, à contratação de operação de crédito para financiamento da aquisição do material objeto do convênio. Muitas vezes essas operações de crédito apresentam condições desvantajosas para os tomadores, que mesmo assim as contratam, para viabilizar a aquisição de bens sem as amarras da concorrência pública. Assim sendo, julgamos necessário exigir a autorização expressa do Senado Federal para tais casos de endividamento.

Existe, ainda, uma outra lacuna nos controles do Senado sobre o endividamento dos governos subnacionais: a transferência de recursos da administração indireta para o caixa da administração direta de Estados e Municípios. Empresas públicas fazem aportes de recursos ao Caixa do Estado para cobrir o seu déficit, tornando-se credoras do Estado, sem que o Senado detecte esse tipo de endividamento disfarçado. Por isso, proponho que o Estado fique proibido de fazer esse tipo de captação de recursos, inclusive a título de recebimento antecipado de tributos.

Procurei, também, aperfeiçoar um dispositivo já existente na Resolução n.º 69, de 1995, segundo o qual é vedado *assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares*. Introduzi, entre os instrumentos de crédito citados, a "carta de crédito", também muito utilizada como forma de contornar restrições legais.

Considereei necessário, também, vedar, *a priori*, qualquer operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União, como forma de desestimular a indisciplina fiscal.

Para conferir maior eficácia às vedações, estabeleceram-se punições para os casos de desobediência àquelas vedações. A contratação de modalidades de dívidas vedadas pela Resolução implica que esses débitos passam a ser considerados vencidos, para efeito de cálculo de limites de endividamento. Além disso, o mutuário fica impedido de realizar qualquer operação de crédito enquanto não cancelar ou resgatar a operação irregular.

Foram, também, introduzidos dispositivos que vedam a concessão, pelas unidades federativas que pleitearem autorização para a contratação de operações de crédito, de isenções, incentivos, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, relativos ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias - ICMS, de forma a evitar a chamada "guerra fiscal" entre as unidades federativas.

6. Limites de Endividamento

Há várias reformulações quanto aos limites de endividamento. Em primeiro lugar, considereei necessário criar um limite próprio para as garantias, visto que a Resolução controla este tipo de operação impondo a apresentação de diversos tipos de contragarantias. Assim, é possível conceder uma maior margem para concessão de garantias (que constitui operação de menor risco para o equilíbrio fiscal dos Estados e Municípios). Pelo mesmo motivo, o Substitutivo retira a obrigatoriedade de autorização específica do Senado para operações de concessão de garantias.

Em consequência, tornou-se necessário reduzir a margem de endividamento, uma vez que ela não mais será onerada pela concessão de garantias. O limite para garantias

foi fixado em 25% da Receita Líquida Real, sendo importante lembrar que foram revogadas todas as isenções de limites para garantias existentes na Resolução n.º 69, de 1995.

A redução da margem de endividamento se deu da seguinte forma: o dispêndio anual máximo foi reduzido de 16% para 13% da Receita Líquida Real, e o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro teve seu teto reduzido de 27% para 18% da Receita Líquida Real.

O limite relativo ao montante global das operações realizadas sofreu, também, significativa simplificação, sendo excluído o conceito de Margem de Poupança Real, que pouco acrescentava em termos de limitação das operações mas, ao mesmo tempo, gerava diversos conceitos adicionais e exigia procedimentos computacionais em excesso.

Ressalte-se que, no caso de operações que cobrem mais de um exercício, o cálculo do montante global das operações realizadas leva em consideração apenas os valores a serem liberados no exercício em questão, e não o montante total da operação.

Considere importante introduzir um terceiro limite às operações, relativo ao estoque total da dívida. Isto porque o limite imposto ao montante do endividamento baseava-se no conceito de fluxo. Ou seja, limita-se fluxo de operações contratadas ao longo do ano. Isso significa que a cada novo ano abre-se um novo limite. Dado que o grande problema enfrentado por estados e municípios refere-se ao montante da dívida, sugiro que se limite a dívida por seu estoque total. Assim, aqueles que tiverem dívida em montante superior a duas Receitas Líquidas Reais ficam impedidos de contratar novo crédito. Esse limite reduz-se em 1 décimo da Receita Líquida Real ao ano, até que, a partir do ano de 2008, o limite fica em uma Receita Líquida Real. Isso obriga as entidades a amortizar passivo ao longo do tempo.

Tendo em vista que os limites estabelecidos pelo Senado baseiam-se nas condições das finanças públicas nos últimos doze meses, introduzi vedação à contratação de operações de crédito de tomadores que apresentem resultado primário negativo no período de apuração da Receita Líquida Real ou que estejam inadimplentes junto a instituições do Sistema Financeiro Nacional.

Deve-se ressaltar que uma unidade federativa com resultado primário negativo está em uma situação na qual não possui recursos sequer para pagar os juros de suas dívidas. Encontra-se, pois, próximo à insolvência, pois precisa de novos empréstimos para pagar os juros dos empréstimos anteriores.

Outra inovação é a que trata de restringir a possibilidade de extrapolação de limites aos casos de rolagem da dívida mobiliária. Embora a Resolução n.º 69, de 1995, limite a 25% a elevação temporária de limites, esse teto não tem sido respeitado, e o dispositivo tem sido utilizado para viabilizar a concessão das mais diversas excepcionalidades, constituindo-se em verdadeiro "ralo" por onde escorre a capacidade de controle do Senado. A manutenção da excepcionalidade para o caso de dívida mobiliária visa

atender a uma especificidade desse tipo de dívida, cuja inadimplência pode vir a causar problemas no mercado de títulos.

São propostas também algumas mudanças conceituais relacionadas ao cálculo dos limites. A primeira delas consiste em considerar em termos nominais os valores utilizados no cálculo da Receita Líquida Real. Pelo texto atualmente em vigor, os valores são corrigidos pelo IGP-M. Este dispositivo era de grande importância no período de alta inflação. Contudo, com as atuais taxas de variação dos preços, considero válido prestigiar a moeda nacional, realizando os cálculos em termos nominais.

Outra mudança conceitual diz respeito ao abatimento, no cálculo da Receita Líquida Real, da "anulação de restos a pagar". Trata-se de rubrica que artificialmente eleva as receitas dos estados e municípios, inflando a sua capacidade de endividamento.

Introduzi, ainda, dispositivo enfatizando que a Receita Líquida Real deve considerar toda a administração do estado ou município, consolidando-se as contas da administração direta, autárquica e fundacional.

Por fim, por sugestão de técnicos do BNDES, introduzi excepcionalidade ao cumprimento dos limites de endividamento para as operações de crédito que tenham por finalidade financiar projetos de melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Executivo Federal e aprovado pelo Senado. Trata-se de estimular a eficiência na arrecadação e no gasto público, com conseqüências favoráveis sobre o nível de endividamento.

7. Das Alterações de Caráter Geral

Diversas alterações quanto à forma, redação e técnica legislativa foram introduzidas. Destaca-se a reorganização dos capítulos e artigos, de modo a tornar a leitura mais acessível aos usuários da norma.

Transferei para o texto do Substitutivo o conteúdo das Resoluções nº 70, de 1995, e nº 12, de 1997, que regulam a aprovação, pelo Senado, dos acordos de renegociação de dívidas entre a União e os Estados. Nesses casos, mantive a excepcionalidade quanto ao cumprimento de limites definidos pela Resolução, bem como introduzi a isenção quanto à instrução dos pleitos com a documentação exigida, exceto quanto à comprovação da destinação dos recursos obtidos na privatização de empresas para o abatimento de dívidas, como estabelece a Resolução nº 117, de 1997.

Os pleitos relativos à renegociação com a União passam a ser instruídos com todas as minutas de contrato e pareceres expedidos por órgãos do Poder Executivo, tais como Secretaria do Tesouro, Banco Central e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Na documentação necessária à instrução dos processos, procurei simplificar procedimentos, reduzir burocracia e, ao mesmo tempo, aumentar a eficácia das exigências feitas pelo Senado. Assim eliminou-se a exigência de apresentação de comprovação de inclusão do projeto nas Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual. A experiência mostrou ser pouco eficaz exigir planos plurianuais e leis de diretrizes orçamentárias de pequenos municípios; tendo sido aprovados diversos pleitos que desrespeitavam este quesito.

Também excluiu-se a exigência de "análise financeira da operação" e de "demonstração da capacidade de pagamento do tomador". Quem deve analisar a operação e verificar a capacidade de pagamento do tomador é o Banco Central, na função de auxiliar do Senado, e não o próprio interessado em tomar o crédito.

Eliminou-se, ainda, a exigência de "comprovação do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição". Tal requisito resultava em simples declaração do secretário de fazenda ou chefe do poder executivo de que exerciam tal competência; sem que houvesse qualquer avaliação das isenções tributárias concedidas, da eficiência da arrecadação, etc.

Por outro lado, introduziu-se a exigência de duas novas certidões. A primeira, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado ou Município, comprovando a inexistência de operações de crédito vedadas pela Resolução (compromissos assumidos com empreiteiros e fornecedores, captação de recursos por meio de transferências oriundas de entidades da administração indireta). A segunda, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, atestando que o pleito não fere os acordos de refinanciamento celebrados com a União, e que o pleiteante não está inadimplente junto à União, no que se refere a financiamentos, refinanciamentos e garantias a ele concedidos.

A documentação exigida para a autorização de operações de antecipação de receita orçamentária foi atualizada, não mais se exigindo a Lei do Orçamento Anual, visto que os limites para esta operação há tempos deixaram de ter o orçamento como parâmetro, que foi substituído pela receita líquida real.

Ainda com referência à instrução dos pleitos, a Resolução determina que os emissores que tenham títulos a serem refinanciados, devem enviar o pedido de autorização com sessenta dias úteis de antecedência ao Banco Central. Este, por sua vez, o enviará com antecedência mínima de trinta dias úteis ao Senado. Tal mecanismo procura evitar o exame da matéria afogadilho, o que poderia gerar problemas como aqueles verificados pela CPI dos Títulos, e já relatados acima. Mais do que isso, a medida visa evitar conflitos entre o Senado, o Banco Central e o governo emissor.

Os emissores que não cumprirem este prazo terão como punição o atraso na data de emissão dos títulos, sem a respectiva correção dos seus valores. Isso significa que, para cada dia de atraso na entrega da documentação, terão que arcar com o pagamento dos juros diários incidentes sobre os papéis.

A constatação de irregularidades na instrução dos pleitos (fato fartamente constatado no caso das emissões de títulos para pagamento de precatórios), tanto no âmbito do Banco Central do Brasil quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos responsáveis. A devolução deverá, ainda, ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

Constatadas irregularidades, a Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado poderão realizar diligências, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

Foram adotadas integralmente as Emendas nº 2, nº 4, nº 9 e nº 12, e parcialmente as emendas nº 1, nº 5, nº 7 e nº 7-A. As Emendas nº 3, nº 6, nº 8, nº 10, nº 11 e nº 13 e a Subemenda nº 1 foram rejeitadas.

Frente ao exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 49, de 1996, nos termos do Substitutivo que se segue, concluindo ainda pela prejudicialidade dos demais Projetos pensados.

EMENDA N° 01-CAE (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

CAPÍTULO I

Das Operações de Crédito

Art. 1º As operações de crédito interno e externo realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações são subordinadas às normas fixadas nesta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução compreende-se, como operação de crédito, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, com as seguintes características:

I - toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil;

II - a concessão de qualquer garantia;

III - a emissão de debêntures ou a assunção de obrigações, com as características definidas nos incisos I e II, por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

§ 1º Considera-se financiamento ou empréstimo:

I - a emissão ou aceite de títulos da dívida pública;

II - a celebração de contratos que fixem valores mutuados ou financiados, ou prazos ou valores de desembolso ou amortização;

III - os adiantamentos, a qualquer título, feitos por instituições oficiais de crédito;

IV - os aditamentos contratuais que elevem valores ou modifiquem prazos;

V - a assunção de obrigações decorrentes da celebração de convênios para a aquisição de bens ou serviços no país ou no exterior.

§ 2º A assunção de dívidas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações equipara-se às operações de crédito definidas neste artigo, para os efeitos desta Resolução.

CAPÍTULO II

Das Vedações e Exceções

Art. 3º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas respectivas autarquias e fundações, que pleitearem autorização para contratar as operações de crédito regidas por esta Resolução:

I - captar recursos por meio de transferências oriundas de entidades por eles controladas, inclusive empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, maioria do capital social com direito a voto, ainda que a título de antecipação de pagamento ou recolhimento de tributos;

II - assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias ou carta de crédito, aceite de duplicatas ou outras operações similares;

III - realizar qualquer operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União.

IV - conceder isenções, incentivos, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, relativos ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, que não atendam ao disposto no art. 150, § 6º, e no art. 155, § 2º, VI e XII, alínea "g", da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Constatando-se infração ao disposto no *caput*, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 5º e 6º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar qualquer operação sujeita a esta Resolução.

Art. 4º Os protocolos e contratos, firmados entre os Estados e a União, relativos à renegociação de dívidas preexistentes, sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, serão submetidos à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação no prazo de quinze dias, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

§ 1º O montante e os serviços das operações de crédito decorrentes dos contratos a que se refere o *caput* não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º.

§ 2º Em nenhuma hipótese será examinado pelo Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito a que se refere este artigo, sem que o mesmo contenha as seguintes informações:

I - receita líquida mensal do estado, apurada em conformidade com o disposto no art. 6º, § 2º;

II - montante das dívidas que se pretende negociar.

§ 3º Fica dispensada a instrução dos pleitos a que se refere este artigo nos termos do art. 13 desta Resolução, exceto quanto ao disposto nos seus incisos X e XI.

§ 4º O Poder Executivo Federal instruirá os pleitos a que se refere este artigo com todas as minutas de contratos e todos os pareceres emitidos por seus órgãos, tais como Secretaria do Tesouro Nacional, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO III

Dos Limites às Operações de Crédito

Art. 5º As operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações, em um exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta Resolução.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 2º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

§ 3º Para efeito da aplicação do limite previsto no caput, não serão computadas como despesas de capital dos Estados e do Distrito Federal:

I - a concessão de empréstimo ou financiamento, com base no imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, do qual resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do ônus daquele imposto, ainda que por meio de fundo, instituição financeira ou qualquer outra entidade;

II - as inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas pelo poder público federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) da Receita Líquida Real anual, definida no § 2º;

II - o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

III - o saldo total da dívida não poderá superar valor equivalente ao dobro da Receita Líquida Real anual, definida no § 2º, para os pleitos analisados no ano de 1998, decrescendo esta relação a base de um décimo por ano, até atingir valor equivalente a 1 (uma) Receita Líquida Real anual para os pleitos analisados no ano de 2008 em diante;

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração apenas o montante liberado no respectivo exercício.

§ 2º O disposto nesse artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação da receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 8º e 9º, respectivamente.

§ 3º Entende-se como Receita Líquida Real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, observado, ainda, o seguinte:

I - serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais;

II - serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação destinado a concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo poder público, concedidas com base na referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

§ 4º O superávit financeiro das autarquias e fundações, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da Receita Líquida Real de que trata o parágrafo anterior.

§ 5º Para efeito de cálculo do dispêndio definido pelo inciso II, serão computados os valores efetivamente pagos e a pagar em cada exercício.

§ 6º Ficam excluídas dos limites de que trata o caput as operações de crédito contratadas pelos Municípios, junto a instituições oficiais federais de crédito e fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal.

Art. 7º O Banco Central do Brasil não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de qualquer operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo no período de apuração da Receita Líquida Real ou que estejam inadimplentes junto a instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 8º O saldo global das garantias concedidas por Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Líquida Real, calculada na forma do art. 6º, § 2º.

Art. 9º. O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 8% (oito por cento) da Receita Líquida Real, definida no art. 6º, § 2º, observado o disposto nos arts. 17 e 18.

Art. 10. Até 31 de dezembro de 2010, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos.

Art. 11. Para efeito do disposto no artigo anterior, será observado o seguinte:

I - fica definido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para o resgate dos títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em seu vencimento, refinanciando-se no máximo 95% (noventa e cinco por cento) do montante vincendo;

II - o Estado, Distrito Federal ou Município cujo dispêndio anual, definido no art. 6º, inciso II, seja inferior a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real deve promover resgate adicional aos 5% (cinco por cento) estabelecido no inciso I, em valor suficiente para que o dispêndio anual atinja 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

III - em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, autorização para o não cumprimento dos limites fixados nos arts. 6º e 7º, exclusivamente para fins de refinanciamento de títulos da dívida pública;

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos títulos da dívida pública emitidos com vistas a atender à liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 12. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a dos Municípios, poderá ser paga em até trezentos e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º. A obtenção do refinanciamento de que trata o *caput* para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais fica condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 05 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para pagamento em cento e vinte parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não são passíveis de qualquer refinanciamento, devendo ser resgatados em seu vencimento.

§ 4º As unidades federadas que tiverem sua dívida mobiliária refinanciada pela União, não mais serão autorizadas a emitir novos títulos.

CAPÍTULO IV

Da Instrução dos Pleitos

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações encaminharão ao Banco Central do Brasil os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

I - pedido do respectivo Chefe do Poder Executivo;

II - autorização específica do órgão legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, para a realização da operação;

III - certidão que comprove a inexistência de operações com as características descritas no art. 3º, incisos I e II, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas;

IV - certidão, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que comprove o cumprimento do disposto no art. 3º, inciso III, bem como a adimplência junto à União, relativa aos financiamentos e refinanciamentos, inclusive garantias, por ela concedidos;

V - certidões que comprovem a regularidade junto ao Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, ao Fundo de Investimento Social / Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade - FINSOCIAL/COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VI - cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

VII - relação de todos os débitos, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

VIII - certidão expedida pelo respectivo tribunal de contas comprovando o cumprimento do disposto nos art. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32, § 3º, e art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício e, no caso dos Estados e do Distrito Federal, comprovando, também, que não foi concedido, direta ou indiretamente qualquer benefício fiscal ou financeiro não autorizado pelo Conselho de Política Fazendária - CONFAZ, relativamente, inclusive, à Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975;

IX - balancetes mensais consolidados, assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução.

X - lei orçamentária do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação da receita orçamentária, que são reguladas pelo art. 14.

§ 2º Os demonstrativos de que tratam os incisos VIII e IX deverão conter nível de detalhamento, que permita o cálculo dos limites e a inequívoca verificação do cumprimento das exigências estabelecidas por esta Resolução.

§ 3º Poderão ser dispensados os documentos de que trata o inciso V, desde que tais operações sejam vinculadas à regularização dos respectivos débitos.

Art. 14. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão instruídos com:

I - documentação prevista nos incisos II, III, IV e IX do artigo anterior;

II - solicitação de instituição financeira que tenha apresentado ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, uma proposta firme de operação de crédito, contendo cronograma de reembolso, montante, prazo, juros e garantias;

III - documento, assinado pelo Chefe do Poder Executivo, discriminando as condições da operação proposta pela instituição financeira e contendo declaração de concordância com as mesmas.

Art. 15. Os pedidos de autorização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que envolvam aval ou garantia da União serão encaminhados ao Senado Federal, com a documentação prevista no art. 13, por mensagem do Presidente da República, acompanhada de:

I - exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual deve constar a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria.

Art. 16. A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Banco Central do Brasil quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Banco Central do Brasil, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

3º A Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado Federal poderão realizar diligências junto aos pleiteantes, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

CAPÍTULO V

Das Condições Impostas às Operações de Crédito

Art. 17. As operações de crédito por antecipação da receita orçamentária deverão ser, obrigatoriamente, liquidadas até dez dias úteis antes do encerramento do exercício em que forem contratadas.

Art. 18. É vedada a contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no último ano de exercício do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Art. 19. A concessão de garantia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios a operações de crédito interno e externo exigirá:

I - o oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de quaisquer desembolsos que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios possam vir a fazer se chamados a honrar a garantia;

II - a adimplência do tomador para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

§ 1º Consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a trinta dias e não renegociadas.

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor.

Art. 20. As leis que autorizem os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a emitir títulos da dívida pública deverão conter dispositivos garantindo que:

I - a dívida resultante de títulos vencidos e não resgatados será atualizada pelos mesmos critérios de correção e remuneração dos títulos que a geraram;

II - os títulos guardem equivalência com os títulos federais, tenham poder liberatório para fins de pagamento de tributos, e seus prazos de resgate não sejam inferiores a seis meses, contados da data de sua emissão.

CAPÍTULO VI

Dos Critérios e Condições de Aprovação dos Pleitos

Art. 21. Ficam sujeitas à autorização específica do Senado Federal, as seguintes modalidades de operações:

I - de crédito externo;

II - decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior;

III - de emissão de títulos da dívida pública;

IV - de emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

Parágrafo Único. O Senado Federal devolverá ao Banco Central do Brasil, para as providências cabíveis, o pedido de autorização para contratação de operação de crédito cuja documentação esteja em desacordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 22. Os pleitos sujeitos a autorização específica do Senado Federal, listados no artigo anterior, que não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 27, não serão encaminhados ao Senado Federal pelo Banco Central, que os devolverá ao Estado, Distrito Federal ou Município de origem, comunicando o fato ao Senado Federal.

Art. 23. Os pleitos sujeitos a autorização específica do Senado Federal, listados no art. 21, que atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 27, serão encaminhados pelo Banco Central ao Senado Federal, acompanhado de parecer técnico que deve, obrigatoriamente, conter os seguintes pontos:

I - demonstração do cumprimento dos requisitos mínimos, definidos no art. 27;

II - discriminação dos requisitos não essenciais, definidos no art. 28, ressaltando-se aqueles que não estejam sendo cumpridos;

III - análise de mérito, avaliando a oportunidade, os custos e demais condições da operação, o seu impacto sobre as Necessidades de Financiamento do Setor Público, bem como o perfil de endividamento da entidade antes e depois da realização da operação;

§ 1º O parecer deve, obrigatoriamente, apresentar conclusão favorável ou contrária quanto ao mérito do pleito.

§ 2º Nos pleitos relativos à emissão de títulos da dívida pública, o parecer deve conter, também:

I - O valor dos títulos a serem emitidos, e o valor do estoque de títulos do mesmo emissor já existentes, indicando-se a data de referência de tais valores;

II - análise do impacto da operação de crédito no mercado mobiliário, e do desempenho dos títulos já emitidos neste mercado;

III - em se tratando de refinanciamento de títulos vincendos, histórico da evolução desses títulos desde sua emissão, registrando-se a sua valorização ao longo do tempo.

Art. 24. As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão objeto do seguinte encaminhamento pelo Banco Central do Brasil:

I - os pleitos que não atenderem a todos os requisitos mínimos serão indeferidos de imediato;

II - os pleitos que atenderem a todos os requisitos mínimos e a todos os requisitos não essenciais, definidos nos arts. 27 e 28, respectivamente, serão autorizadas no prazo máximo de dez dias úteis;

III - os pleitos que atenderem a todos os requisitos mínimos e não atenderem a um ou mais dos requisitos não essenciais, serão enviados ao Senado Federal, acompanhado de parecer nos termos do art. 23, que sobre eles deliberará.

Art. 25. O encaminhamento dos pleitos ao Senado Federal, pelo Banco Central, deve ser feito no prazo máximo de trinta dias úteis, contados do recebimento da documentação completa exigida por esta Resolução.

Art. 26. Caso o Banco Central do Brasil constate que a documentação recebida não é suficiente para a sua análise, solicitará a complementação dos documentos e informações, fluindo novo prazo a partir do atendimento das exigências.

Art. 27. Para os fins desta Resolução, considera-se requisito mínimo o cumprimento, quando se aplicar, do disposto nos arts. 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 37 e 38, e nos incisos I, II, III, IV, VI, VII, IX e X do art. 13.

Art. 28. Para os fins desta Resolução, consideram-se requisitos não essenciais:

I - a adimplência junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro

Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União, atestada pelo Banco Central do Brasil;

II - o disposto nos arts. 19 e 20 e nos incisos V e VIII do art. 13.

Art. 29. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência, salvo se proposta pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Art. 30. A sessão da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Banco Central do Brasil, para exposição do parecer emitido pela entidade.

Parágrafo Único. O não comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar na pauta da próxima sessão.

Art. 31. A indicação dos relatores dos pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução será feita mediante a estrita observância da ordem de entrada do pedido na Comissão de Assuntos Econômicos e da relação de membros titulares da CAE, nos termos do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo Único. Um Senador já indicado como relator não será designado novamente até que todos os membros titulares da Comissão de Assuntos Econômicos tenham sido designados relatores em outros pedidos de autorização para a realização de operações de crédito.

CAPÍTULO VII

Dos Procedimentos para Contratação de Operações de Antecipação da Receita Orçamentária e para Venda de Títulos Públicos

Art. 32. O Banco Central do Brasil analisará o enquadramento das operações de antecipação da receita orçamentária no disposto nesta Resolução tomando por base as condições da proposta firme de que trata o art. 14, inciso III.

Art. 33. Estando o pleito de realização de operação de antecipação de receita orçamentária enquadrado nas exigências desta Resolução, o Banco Central do Brasil dará conhecimento da proposta firme a todo o sistema financeiro, em recinto ou meio eletrônico mantido por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários

(CVM) ou em meio eletrônico mantido pelo Banco Central do Brasil, sendo permitido a qualquer instituição financeira, inclusive àquela que encaminhou a proposta firme ao Banco Central do Brasil, oferecer a mesma operação com juros inferiores ao da proposta firme inicial.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais de que trata o *caput*.

§ 2º O resultado do processo competitivo a que se refere o *caput* será divulgado pelo Banco Central do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico, a todas as instituições financeiras, ao Senado Federal, aos Tribunais de Contas e ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal e do Município com a descrição detalhada de todas as ofertas realizadas.

§ 3º Não serão aceitas propostas que cobrem outros encargos que não a taxa de juros da operação, que deve ser, obrigatoriamente, prefixada ou indexada à Taxa Básica Financeira (TBF).

§ 4º A novação de operações vincendas ou vencidas será submetida ao mesmo rito de análise e processo competitivo das operações novas.

§ 5º Realizado o processo competitivo a que se refere o *caput*, a operação de antecipação de receita orçamentária só poderá ser contratada após a entrega ao Banco Central de declaração, assinada por representante da instituição financeira e pelo Chefe do Poder Executivo, de que não há qualquer reciprocidade ou condição especial que represente custo adicional ao expresso pela taxa de juros da operação.

§ 6º Não será examinado pelo Banco Central do Brasil, e devolvido à instituição financeira proponente, o pleito cuja proposta firme, de que trata o art. 14, inciso III, apresente taxa de juros superior a uma vez e meia a Taxa Básica Financeira (TBF) vigente no dia do encaminhamento da proposta firme.

Art. 34. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública, destinados a refinarar títulos vincendos, inclusive daqueles vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devem ser encaminhados ao Banco Central do Brasil, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, com antecedência mínima de sessenta dias úteis do primeiro vencimento dos títulos a serem refinanciados.

§ 1º O descumprimento do disposto no *caput* implicará a alteração das datas-base de todos os títulos a serem emitidos, que serão postergadas por período equivalente ao número de dias úteis de atraso, sem que haja a correspondente correção do valor nominal dos títulos a serem emitidos.

§ 2º Estando incompleta a documentação encaminhada pelo Estado, Distrito Federal ou Município, o Banco Central solicitará a complementação dos documentos e informações, considerando-se, para efeito do disposto no parágrafo anterior, a data de entrega da documentação completa.

Art. 35. A venda de títulos da dívida pública por seus emissores será efetuada, obrigatoriamente, em leilões públicos eletrônicos realizados pelo Banco Central do Brasil ou por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais dos leilões de que trata este artigo.

§ 2º É obrigatória a publicação de edital do leilão a que se refere o *caput* com antecedência mínima de três dias úteis da data prevista para sua realização.

§ 3º Após a realização de cada leilão eletrônico, o Banco Central do Brasil encaminhará as informações relevantes sobre os mesmos, sempre que possível por meio eletrônico, às instituições financeiras, ao Senado Federal, ao Poder Legislativo da entidade emissora e ao Tribunal de Contas ao qual ela estiver subordinada.

§ 4º A recolocação no mercado de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios mantidos em suas respectivas tesourarias ou fundos das dívidas será feita, obrigatoriamente, por meio de leilões eletrônicos, na forma definida neste artigo.

CAPÍTULO VIII

Das Responsabilidades Adicionais do Banco Central do Brasil

Art. 36. Compete ao Banco Central do Brasil exercer, no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, a fiscalização da observância das disposições desta Resolução.

Parágrafo único. O Senado Federal, quando julgar necessário, solicitará ao Banco Central do Brasil a fiscalização de operação de crédito específica junto à instituição financeira credora.

Art. 37. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações que tenham dívidas referentes a operações de crédito ou parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, deverão remeter, quando solicitados, ao Banco Central do Brasil:

I - informações sobre o montante das dívidas flutuante e consolidada, interna e externa;

II - cronogramas de pagamento de amortizações, juros e demais encargos das referidas dívidas, inclusive aquelas vencidas e não pagas;

III - balancetes mensais e síntese da execução orçamentária.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Banco Central do Brasil.

Art. 38. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sede de capitais que tiverem operações de crédito autorizadas nos termos deste Resolução deverão encaminhar mensalmente ao Banco Central do Brasil cópia de seus balancetes e execuções de caixa referentes ao mês anterior.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os demais Municípios deverão encaminhar seus balancetes e execuções de caixa sempre que solicitado pelo Banco Central do Brasil

Art. 39. O Banco Central do Brasil informará mensalmente ao Senado Federal e dará ampla divulgação, inclusive para as instituições financeiras, por meio do Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN):

I - a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações;

II - cada uma das operações de crédito autorizadas e não autorizadas no período, fornecendo dados sobre:

- a) entidade mutuária;
- b) prazo da operação;
- c) condições de contratação, tais como valor, garantias e taxas de juros;

III - número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação;

IV - número de instituições financeiras que apresentaram propostas para realização de operações de antecipação de receita orçamentária, no processo competitivo definido pelo art. 33;

VI - outras informações pertinentes.

Parágrafo único. Serão informados, exclusivamente ao Senado Federal, os nomes das instituições financeiras autorizadas a realizar cada uma das operações de antecipação de receita orçamentária.

Art. 40. O Banco Central do Brasil encaminhará, trimestralmente, para conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos, relatório analítico, contendo valores e quantidades negociadas, sobre todas as operações de compra e venda de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, indicando, para cada resolução autorizativa, a relação dos participantes da cadeia de compra e venda, assim como a modalidade da operação e seus custos e deságios.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41. As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I - valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;

II - objetivo da operação e órgão executor;

III - condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos;

IV - prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, cento e oitenta dias e, no máximo, quinhentos e quarenta dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, noventa dias e, no máximo, duzentos e setenta dias para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito autorizadas em conformidade com o inciso III do art. 11, a condição de excepcionalidade será expressamente mencionada no ato de autorização.

§ 2º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão da garantia será expressamente mencionada no ato de autorização.

Art. 42. A fiscalização quanto à correta utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias compete aos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionadas as entidades emissoras.

Parágrafo Único. A Comissão de Assuntos Econômicos poderá, havendo evidências de irregularidade, solicitar ao respectivo Tribunal de Contas que realize auditoria na aplicação dos recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o *caput*, ou realizar diligência nos termos do art. 16, § 3º.

Art. 43. O valor atualizado dos recursos obtidos através da emissão de títulos vinculados ao disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, utilizados para finalidades distintas, passa a ser considerado dívida vencida, para efeito do cálculo dos limites definidos nos arts. 5º e 6º, até que haja o resgate de títulos em valor atualizado equivalente ao desvio de finalidade incorrido.

§ 1º Os estados e municípios dispõem de 60 (sessenta) dias, contados a partir da promulgação desta Resolução, para comprovar, mediante certidão do Tribunal de Contas ao qual estão jurisdicionados, o montante de recursos utilizados no efetivo pagamento de precatórios enquadrados no disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não havendo manifestação do Estado ou do Município, ou ocorrendo o fornecimento de informações insuficientes, serão considerados os valores apurados no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades na autorização, emissão e negociação de títulos públicos nos anos de 1995 e 1996.

§ 3º Nos casos em que não houver manifestação do estado ou município, ou em que as informações fornecidas forem insuficientes, ou que o Relatório citado no parágrafo anterior não apresente cifra precisa, considerar-se-á vencido, para efeito do disposto no *caput*, o valor total atualizado dos títulos emitidos com base no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 44. É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, todos da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações para pagamento de débitos para com esta.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei n.º 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real, definida no § 2º do art. 6º.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no *caput* deste artigo será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei n.º 7.976, de 27 de dezembro

de 1989, no art. 58 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei n.º 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei n.º 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assumidas por esses mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei n.º 8.727, de 1993, nesta ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no *caput* será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no *caput* será aplicado sobre um duodécimo da Receita Líquida Real, definida no art. 6º, §2º.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei n.º 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

Art. 46. O disposto nesta Resolução não se aplica às atuais autarquias financeiras.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto o disposto nos arts. 20 e 33, e no art. 35, *caput* e §§ 3º e 4º, que entram em vigor noventa dias após a data de publicação desta Resolução.

Art. 48. Revogam-se as Resoluções n.º 69 e n.º 70, de 1995, n.º 19, de 1996, e n.º 12, de 1997.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1998.

Presidente

Relator

Handwritten signatures and initials of the members of the Comissão de Assuntos Econômicos, numbered 01 through 14. Some signatures are crossed out with a large 'X'.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PRS N° 49, DE 1996, TRAMITANDO EM CONJUNTO COM OS PRS N° 34/96, 52/96, 32/97, 41/97, 43/97, 101/97, 108/97, 130/97 E 131/97.

ASSINARAM O PARECER, EM 16 DE JUNHO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01 - PEDRO PIVA: Presidente
02 - VILSON KLEINÜBING: Relator

03 - JOSÉ EDUARDO DUTRA
04 - ESPERIDIÃO AMIN (SEM VOTO)
05 - GILBERTO MIRANDA
06 - JONAS PINHEIRO
07 - DJALMA BESSA

08 - BELLO PARGA
09 - EDISON LOBÃO
10 - LEVY DIAS
11 - JEFFERSON PERES
12 - LEONEL PAIVA
13 - FRANCELINO PEREIRA
14 - JOSÉ FOGAÇA.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

.....
§ 2º A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Federais.

.....
***Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....
VI – a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

.....
Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

.....
§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

- I – transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;
- II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;
- III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

- I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;
- II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;
- III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

- a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;
 - b) se o *de cujus* possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;
- IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

- a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;
 - b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;
- III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

- a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;
- b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

- a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;
- b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

- a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;
- b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

- a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;
- b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;
- c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre

contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

- a) definir seus contribuintes;
- b) dispor sobre substituição tributária;
- c) disciplinar o regime de compensação do imposto;
- d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;
- e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;
- f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;
- g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º A exceção dos impostos de que tratam o inciso II do *caput* deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

§ 1º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I – não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II – compete ao Município da situação do bem.

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas;

II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.

SEÇÃO VI
DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II – dos trabalhadores;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

***Art. 212.** A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º *O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.*

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 33. Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento.

LEI N. 9.496 – DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal

LEI COMPLEMENTAR N. 82 – DE 27 DE MARÇO DE 1995

Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do artigo 169 da Constituição Federal

PARECER Nº 370, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 147, de 1998, do Senhor Presidente da República, solicitando autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Municipal.

RELATOR: Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA

I - RELATÓRIO

Vem a esta Casa Mensagem do Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, solicitando autorização para que seja realizada operação de crédito externo no valor de US\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com a garantia da República Federativa do

Brasil, destinada ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Municipal.

As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) *valor*: US\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

b) *juros*: os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares dos Estados Unidos, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescida de margem razoável, expressa em termos de uma percentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

c) *comissão de compromisso*: até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

d) *prazo para desembolsar os recursos*: 5 anos contados a partir da vigência do contrato;

e) *vigência do contrato*: a partir da data de sua assinatura;

f) *condições de pagamento do principal*: o mutuário amortizará o empréstimo em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar em 15.05.2018 (considerando a data prevista de 15.05.98 para a assinatura do contrato);

g) *condições de pagamento dos juros e da comissão de compromisso*: semestralmente vencidos, em 15.05 e 15.11 de cada ano.

OBS: 1) do valor do financiamento, a quantia de US\$ 765.000,00 será destinada a atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e tanto quanto possíveis iguais, ingressando na conta do Banco independentemente de solicitação do Mutuário;

2) as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

O processo está devidamente instruído com toda a documentação exigida na Resolução nº 69, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 05 de junho de 1992, ambas do Senado Federal. O Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento prévio da operação sob nº BACEN/FIRCE/CRDE - 98/021, de 02 de abril de 1998, nas condições estabelecidas no Registro de Operações Financeiras (ROF) nº S9800460.

O Município apresentou certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, bem como certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. O Banco Central do Brasil informou, ainda, que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre apresentou certidão do Tribunal de Contas do Estado atestando o cumprimento do disposto nos arts. 29 e 212 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1997.

Com relação à Lei Complementar nº 82/95, o Tribunal informou que as despesas do Município com pessoal totalizaram 37,62% das receitas correntes líquidas, cumprindo o disposto no art. 1º, § 1º da referida Lei. A Prefeitura encontra-se adimplente junto às instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional e a operação enquadra-se nos limites estabelecidos pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional, através do Parecer STN/COREF/DIREF nº 128, de 23 de março de 1998, manifestou-se favoravelmente à concessão da pleiteada garantia da União, tendo em vista as condições financeiras favoráveis da operação, e ter sido, a concessão de garantia, autorizada em caráter excepcional por Ato conjunto dos Ministros da Fazenda e do Planejamento e Orçamento.

II - VOTO

O Programa de Desenvolvimento Municipal visa aumentar o bem-estar da população de Porto Alegre por meio do aumento da eficiência da administração municipal; do aumento da eficiência das entidades municipais que prestam serviços de saneamento, controle ambiental, manutenção e segurança viária; e da execução de obras viárias e de melhoramento da infra-estrutura básica de bairros.

O Programa compreende três subprogramas: (1) modernização da administração municipal, cuja execução proporcionará maior nível de produtividade nos serviços que presta à comunidade; (2) fortalecimento institucional, que apoiará ações para aprimorar a

prestação de serviços específicos à população através do fortalecimento de entes e órgãos da municipalidade como DMAE e SMAM, bem como através da contratação de consultoria para a revisão dos aspectos de segurança da malha viária, desenvolvimento do sistema para gerenciar a manutenção de pavimentos e elaboração do Plano Diretor Cicloviário; (3) infra-estrutura urbana, envolvendo a ampliação da Avenida Perimetral com uma via exclusiva para ônibus, com extensão total de 12,3 Km e a instalação de redes de drenagem pluvial, água potável e de esgotamento sanitário e pavimentação em vias urbanas.

O custo total do Programa está orçado em US\$ 153 milhões, sendo a metade de responsabilidade do Município, a ser desembolsado nos próximos 5 (cinco) anos, sendo que o Município terá que desembolsar a maior parcela em 1999 - US\$ 21.325 mil.

A Divisão de Estados e Municípios, da Secretaria do Tesouro Nacional, emitiu Nota STN/CEFEM/DIFEM nº 1.721, em 25 de setembro de 1997, segundo a qual o Município não possui capacidade de pagamento para honrar as obrigações decorrentes da operação pleiteada, tendo sido enquadrado na categoria "D". De acordo com aquela Divisão, a Prefeitura registrou resultados primários deficitários nos exercícios de 1994 a 1996, ressaltando, contudo, que os resultados deficitários vem se reduzindo ao longo do período, chegando a apenas R\$ 5,1 milhões em 1996. Segundo as projeções para os próximos exercícios, com base nos dados de 1996, o Município manteria os déficits até o ano de 2006 a uma média ponderada de R\$ 14 milhões ao ano.

A mesma Nota informa que a redução do déficit nos anos mais recentes foram ocasionados pela redução dos investimentos, que passou de R\$ 89,57 milhões em 1994 para R\$ 41,42 milhões em 1995, crescimento da receita tributária a uma taxa real de 37% em relação a 1994 e 8% em relação a 1995 e um baixíssimo nível de endividamento situado em 0,08 (relação dívida/receita líquida real).

Solicitei à Prefeitura informações complementares, pois a mesma apresenta um nível de endividamento desprezível e compromete apenas 37,62% com pessoal, dados objetivos que não se coadunam com uma situação fiscal deteriorada, como leva a crer a Nota da Secretaria do Tesouro Nacional. A Nota explicativa encaminhada ao meu Gabinete pela Secretaria Municipal de Finanças elenca diversos pontos que interferem diretamente nos componentes de receitas e despesas do Município e que não foram considerados pela Secretaria do Tesouro Nacional, que citarei a seguir.

As projeções apresentadas não consideram os efeitos da própria implantação do Programa ora pleiteado. Os projetos de Modernização Administrativa e de Modernização da Administração Fiscal produzirão reflexos diretos na redução das despesas processuais e, principalmente, na elevação da arrecadação de recursos próprios de tributos como IPTU, ISQN e ITBI. Além disso, o Município já investiu cerca de US\$ 4 milhões nesse projeto, que serão reconhecidos pelo BID como contrapartida e deduzida da parcela a ser paga no primeiro ano.

A construção da III Avenida Perimetral proporcionará a valorização de importantes áreas urbanas e conseqüente elevação da

arrecadação de tributos. Das 736 desapropriações de imóveis previstas, pelo menos 46% devem ser negociados por permuta de índices construtivos o que reduz a necessidade de investimento da Prefeitura sem afetar suas receitas futuras.

Devemos considerar, também, que o Município manteve uma média de investimentos nos últimos 3 anos em torno de R\$ 30 milhões, sendo que cerca de R\$ 12 milhões correspondem ao Projeto de Pavimentação Comunitária desenvolvido há 7 anos com recursos próprios. Como esse projeto está contido no Programa a ser financiado pelo BID, não faz sentido manter o nível de investimento observado em 1996 (ano em que essa rubrica superou os valores observados em 1995 e 1997) e ainda acrescentar as despesas decorrentes deste Programa.

Finalmente, a Prefeitura de Porto Alegre anexou os Balanços Orçamentários Realizados, com os dados de 1994 a 1997, onde se observa que as receitas correntes superam as despesas correntes em todos os exercícios. Demonstra, também, que a projeção de receita da Secretaria do Tesouro Nacional não está refletida na realidade apurada já no ano de 1997. Enquanto a STN projeta uma receita de R\$ 572 milhões, com base nos dados de 1996, a receita efetivamente arrecadada somou R\$ 770 milhões, já descontadas as receitas de capital. Todos os impostos e taxas (com exceção do IVVC) experimentaram importante crescimento e a transferência do SUS saltou de R\$ 75,5 milhões para R\$ 265,1 milhões, em função da municipalização da saúde. Os balanços patrimoniais apresentam Saldo Ativo Real Líquido positivo nos anos de 1995, 1996 e 1997, atingindo R\$ 107 milhões neste último ano.

Certamente, a metodologia utilizada pela STN está baseada em critérios técnicos rigorosos e na experiência acumulada ao longo dos anos na análise da situação fiscal de Estados e Municípios marcados por alto nível de endividamento. Talvez essa metodologia não seja adequada para captar a realidade fiscal de unidades federativas praticamente sem dívidas, que conseguiram manter média de investimento de R\$ 30 milhões anuais sem recorrer ao mercado financeiro para realizar operações ARO, emitir títulos da dívida mobiliária e outros instrumentos de crédito. Se a Prefeitura tivesse absorvido recursos volumosos em operações ARO, a metodologia utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional atribuiria melhor classificação ao Município, segundo informa a Nota encaminhada pela Secretaria de Finanças de Porto Alegre.

III - VOTO

Frente ao exposto, concluímos pela aprovação do pleito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nos termos do projeto de resolução que se segue.


Senador José Eduardo Dutra
Relator

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1998

Autoriza que seja realizada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica autorizado que seja realizada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior deverá obedecer as seguintes condições:

a) *valor*: US\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 86.904.000,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e quatro mil reais), a preços de 30.03.98;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *juros*: os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares dos Estados Unidos, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescida de margem razoável, expressa em termos de uma percentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros, pagáveis em 15.05 e 15.11 de cada ano a partir de 15.11.98;

d) *comissão de compromisso*: até 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

e) *Condições de pagamento*:

- *do principal*: em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, transcorridos seis meses da data prevista para o desembolso final;

- *dos juros*: semestralmente vencidos;

- *da Comissão de Compromisso*: nas mesmas datas de pagamento de juros, sendo a primeira parcela pagável após o registro da operação no ROF.

I - do valor do financiamento, a quantia de US\$ 765.000,00 será destinada a atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e tanto quanto possíveis iguais, ingressando na conta do Banco independentemente de solicitação do Mutuário;

II - as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

^{Comissão}
Sala das Sessões, em 16 de Junho de 1998

①

②

③

④

⑤

⑥

⑦

⑧

⑨

⑩

⑪

⑫

⑬

⑭

⑮

⑯

⑰

⑱

⑲

⑳

㉑

㉒

㉓

㉔

㉕

㉖

㉗

㉘

㉙

㉚

㉛

㉜

㉝

㉞

㉟

㊱

㊲

㊳

㊴

㊵

㊶

㊷

㊸

㊹

㊺

㊻

㊼

㊽

㊾

㊿

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONOMICOS

MSF N.º 147, DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 16 DE JUNHO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01 - PEDRO PIVA: Presidente	08 - LEVY DIAS
02 - JOSÉ EDUARDO DUTRA: Relator	09 - VILSON KLEINÜBING
	10 - LAURO CAMPOS (VENCIDO)
03 - JONAS PINHEIRO	11 - EDISON LOBÃO
04 - PEDRO SIMON	12 - OSMAR DIAS
05 - JEFFERSON PERES (ABSTENÇÃO)	13 - BELLO PARGA
06 - JOSÉ FOGAÇA	14 - DJALMA BESSA
07 - GILBERTO MIRANDA	15 - ESPERIDIÃO AMIN

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

CAPÍTULO IV

DOS MUNICÍPIOS

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

X – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

.....

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

LEI COMPLEMENTAR N. 82 — DE 27 DE MARÇO DE 1995

Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do artigo 169 da Constituição Federal

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As despesas totais com pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro exceder:

I — no caso da União, a sessenta por cento da respectiva receita corrente líquida, entendida esta como sendo o total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências por participações constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o artigo 239 da Constituição Federal, e, ainda, os valores correspondentes às despesas com o pagamento de benefícios no âmbito do Regime Geral da Previdência Social;

II — no caso dos Estados, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, entendidas como sendo os totais das respectivas receitas correntes, deduzidos os valores das transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados;

III — no caso do Distrito Federal e dos Municípios, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes.

§ 1º Se as despesas de que trata este artigo excederem, no exercício da publicação desta Lei Complementar, aos limites nele fixados, deverão retornar àqueles limites no prazo máximo de três exercícios financeiros, a contar daquele em que esta Lei Complementar entrar em vigor, à razão de um terço do excedente por exercício.

PARECER Nº 371, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 162, de 1998 (Mensagem nº 605, de 22.05.98, na origem), do Senhor Presidente do Senado Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento - PMSS II.

RELATOR: Senador BELLO PARGA

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 162, de 1998 (Mensagem nº 605, de 22.05.98, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento - PMSS II.

Trata-se de programa de interesse do Ministério do Planejamento e Orçamento, destinado a promover o reordenamento institucional dos setor e a melhoria na prestação dos serviços de saneamento (água e esgoto), adotando por estratégia, sobretudo, (i) induzir a eficiência dos operadores públicos e (ii) estimular e induzir a participação de empreendedores e operadores privados. Constitui-se em instrumento da implementação da Política Nacional de Saneamento.

Sao as seguintes as características da operação de crédito:

- a) *mutuário*: República Federativa do Brasil;
- b) *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
- c) *valor*: equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);
- d) *finalidade*: financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor Saneamento - PMSS II;
- e) *prazo de desembolso*: até 30.06.2003;
- f) *juros*: a ser pago sobre o principal do empréstimo sacado e pendente, a uma taxa para cada período de juros igual à Taxa Base Libor mais o Spread Total Libor;
 - 1) "Taxa Básica Libor" significa para cada período de juros, a taxa interbancária do mercado de Londres para depósitos de seis meses em moeda única para considerar o primeiro dia de tal período, como razoavelmente determinado pelo Banco e expresso como uma porcentagem por ano;
 - 2) "Spread Total Libor" significa, para cada período de juros:
 - i) 0,5% a.a. (meio por cento ao ano);
 - ii) menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres, ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, referentes aos empréstimos em vigor do BIRD ou parcelas daí alocadas pelo Banco para financiar empréstimos em moeda única ou parcelas daí que inclua o Empréstimo, como razoavelmente determinado pelo Banco e expresso como uma porcentagem por ano;
- h) *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos de por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

i) condições de pagamento:

- *principal*: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira prestação 15.09.2003 e a última em 15.03.2013;
- *juros*: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;
- *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;
- *Observação*: as datas de pagamento poderão sofrer modificação em razão da data de assinatura do contrato.

O PMSS II, a ser parcialmente financiado pela operação de crédito ora examinada, é um programa que tem por beneficiários (co-executores) (i) Governos Estaduais e Municipais de todo o Brasil, e (ii) Companhias Estaduais Operadoras de Serviços de Água e Esgotos e (iii) Prestadores Municipais desses serviços (em cidades com população superior a 75 mil habitantes), nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O Programa será executado pela Secretaria de Política Urbana do Ministério do Planejamento e Orçamento – SEPURB/MPO, sob a coordenação da Diretoria de Saneamento, dessa Secretaria, por meio de uma Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PMSS, incumbida do acompanhamento, do monitoramento e da avaliação das ações a serem implementadas.

O valor total do Programa alcança o equivalente a US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), sendo US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares) financiados pelo BIRD e contrapartida de igual montante, dos quais US\$ 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares) da parte dos prestadores de serviços estaduais e municipais e até US\$ 105,000,000.00 (cento e cinco milhões de dólares) de financiamento, em negociação, do Governo Japonês através do *The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF*. Tanto o empréstimo do BIRD quanto o do OECF serão tomados pela União e repassados aos co-executores, na forma de subempréstimos, nas mesmas condições dos contratos a serem celebrados com a União.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 688/98) sobre o aspecto da legalidade do contrato salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda

a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrários à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-98/219, de 07 de maio de 1998, nas condições estabelecidas no Registro de Operações Financeiras (ROF) nº S9814757.

Consta ainda do Programa sob exame o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF Nº 141, de 26 de março de 1998) informando que há margem nos limites de endividamento da União para a Contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º (incisos I e II) e 4º da Resolução nº 96/89 já referida. O parecer menciona os estudos encaminhados pelo MPO e que atestam a validade do PMSS II, analisado a partir do custo/benefício econômico e social que propiciará.

No que tange à inclusão do Programa no Plano Plurianual, a STN confirma a existência de recursos nas áreas de saneamento e saúde da Lei nº 9.276/96. O parecer da STN destaca, ainda, algumas condições prévias, requeridas pelo BIRD na Seção 6.01 do Acordo de Empréstimo, que devem ser cumpridas para efetivação dos desembolsos:

a) que o Acordo com o Banco do Brasil, para este atuar como agente financeiro, tenha sido efetivado; e

b) que o Acordo de Empréstimo tenha sido devidamente registrado pelo Banco Central do Brasil.

Por fim, consta do processo a minuta do contrato em tela, estando devidamente atendidas as exigências da Resolução nº 96/89 do Senado Federal que trata do assunto.

É o relatório.

II-VOTO

A operação de crédito objeto da Mensagem nº 162/98 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, que *"dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades*

controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno."

Do ponto de vista formal, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na Resolução acima referida. No que tange ao mérito do Programa a ser parcialmente financiado com os recursos, é evidente a sua relevância.

A questão do saneamento é essencial para a qualidade de vida da população, já que é comprovada a estreita dependência entre saneamento e saúde pública. Segundo o Ministério da Saúde, 65% das internações hospitalares resultam da inadequação dos serviços e ações de saneamento. Os déficits atuais nos níveis de cobertura dos serviços de saneamento são bastante significativos e refletem o padrão desigual de crescimento trilhado pela economia do país nas últimas décadas, em especial nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

A eliminação desse déficit exige ações tanto no aspecto da modernização do setor quanto da ampliação da cobertura dos serviços de saneamento.

O PMSS II, como instrumento da Política Nacional de Saneamento, vem de encontro a esses aspectos, uma vez que se destina a promover o reordenamento institucional dos setores em todo o Brasil e a melhoria na prestação dos serviços de saneamento (água e esgoto), nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, adotando por estratégia, sobretudo, (i) induzir a eficiência dos operadores públicos e (ii) estimular e induzir a participação de empreendedores e operadores privados.

Face ao exposto, somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União na Mensagem nº 162/98, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1998

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$ 150.000.000,00, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento - PMSS II.

O SENADO FEDERAL resolve.

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no *caput* deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor Saneamento - PMSS II.

Art. 2º A operação de crédito externo ora autorizada será realizada de acordo com as seguintes condições:

- a) *mutuário*: República Federativa do Brasil;
- b) *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
- c) *valor*: equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);
- d) *finalidade*: financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor Saneamento - PMSS II;
- e) *prazo de desembolso*: até 30.06.2003;
- f) *juros*: a ser pago sobre o principal do empréstimo sacado e pendente, a uma taxa para cada período de juros igual à Taxa Base Libor mais o Spread Total Libor;
 - 1) "Taxa Básica Libor" significa para cada período de juros, a taxa interbancária do mercado de Londres para depósitos de seis meses em moeda única para considerar o primeiro dia de tal período, como razoavelmente determinado pelo Banco e expresso como uma porcentagem por ano;
 - 2) "Spread Total Libor" significa, para cada período de juros:
 - i) 0,5% a.a. (meio por cento ao ano);
 - ii) menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres, ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, referentes aos empréstimos em vigor do

BIRD ou parcelas daí alocadas pelo Banco para financiar empréstimos em moeda única ou parcelas daí que inclua o Empréstimo, como razoavelmente determinado pelo Banco e expresso como uma porcentagem por ano;

- g) *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos de por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;
- h) *condições de pagamento*:
- *principal*: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira prestação 15.09.2003 e a última em 15.03.2013;
 - *juros*: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;
 - *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

Parágrafo único. As datas de pagamento poderão sofrer modificação em razão da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de Junho de 1998

Presidente

Relator

Assessor

Agente

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

MSF N ° 162, DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 16 DE JUNHO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01 - PEDRO PIVA: Presidente

02 - BELLO PARGA: Relator

03 - LEVY DIAS

04 - JONAS PINHEIRO

05 - EDISON LOBÃO

06 - LEONEL PAIVA

07 - JOSÉ EDUARDO DUTRA

08 - JEFFERSON PERES

09 - FRANCELINO PEREIRA

10 - JOSÉ FOGAÇA

11 - GILBERTO MIRANDA

12 - PEDRO SIMON

13 - VILSON KLEINÜBING

14 - ESPERIDIÃO AMIN

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;
.....

LEI N. 9.276 – DE 9 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999, e dá outras providências

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, consta mensagem presidencial, encaminhando o Projeto de Lei nº 20, de 1998-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 22-6 publicação e distribuição de avulsos;

até 30-6 prazo final para apresentação de emendas;

até 5-8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 15-8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998, e os Projetos de Resolução nºs 49, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, e aos Projetos de Resolução nºs 66 e 67, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente, encontram-se em regime de urgência e constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira, por vinte minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, venho falar do corredor rodoviário Goiânia-Minas-São Paulo.

Estaremos logo mais no Palácio do Planalto, exatamente às 15 horas de hoje, as principais lideranças políticas de Minas Gerais e de Goiás, para expressar ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em nome dos mineiros e dos goianos, nosso contentamento pela inclusão, na segunda etapa do programa Brasil em Ação, da duplicação das rodovias BRs 153, 452, 365 e 050, que ligam os dois Estados a São Paulo.

Passaram-se apenas 10 meses desde que, em 4 de agosto do ano passado, nos reunimos em Itumbiara, numa memorável audiência pública, com a presença dos Governadores de Minas e de Goiás e dos Ministros dos Transportes, do Planejamento e da Justiça, para discutir com a população as vantagens da duplicação.

Naquela ocasião, o Presidente da República enviou mensagem especial ao povo e às lideranças reunidas em Itumbiara, na qual qualificou a duplicação do trecho rodoviário Goiânia-Minas-São Paulo "obra relevante e simbólica".

Fui eu, Sr. Presidente, quem leu a mensagem do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Salientou então Sua Excelência, em sua mensagem, que considerava a obra relevante:

...porque permitirá que adquira contornos mais nítidos nosso projeto de integração nacional e que se agilizem sobremaneira os fluxos de transporte com o Mercosul e outros mercados internacionais.

Afirmou ser ela simbólica

...porque ilustra a determinação de todos, no Brasil – Governo e sociedade –, de modernizar o País, de melhorá-lo, de aprimorar a sua infra-estrutura, para que possamos ingressar no novo século em condições de aproveitar as extraordinárias oportunidades que certamente se abrirão para nós, e que nos permitirão avançar pelo caminho, que já estamos trilhando, da estabilidade econômica com crescimento, da superação das desigualdades e da maior justiça social.

E o Presidente cumpriu a palavra: a duplicação criará um novo corredor rodoviário, de 923 quilômetros, a um custo de R\$436 milhões, recursos que começarão a ser alocados no Orçamento de 1999, dentro da programação de financiamento das obras da segunda etapa do programa Brasil em Ação.

Esse corredor rodoviário atravessará o Triângulo Mineiro e envolverá quatro rodovias federais: a BR-153, no Estado de Goiás; e as BRs 452, 365 e 050, no Estado de Minas Gerais.

No meu Estado, Minas Gerais, o trecho de 135 quilômetros que liga Itumbiara a Uberlândia, através da BR-452 e da BR-365, tem um custo estimado de R\$137 milhões. O segundo trecho, de 96 quilômetros, pela BR-050, ligando Uberlândia a Uberaba, tem sua duplicação estimada em R\$45 milhões. Já o terceiro e último trecho, de 30 quilômetros, ligando Uberaba à divisa de Minas com São Paulo, em processo de duplicação, custará R\$28 milhões, e mais R\$6,8 milhões para a construção da ponte sobre o rio Grande, numa extensão de 420 metros, igualmente em obras.

De acordo com o cronograma de investimentos, a duplicação estará concluída até o ano 2002. Mas já no final do próximo ano deverão ser inaugu-

rados os 52 quilômetros entre Aparecida e Professor Jamil, no Estado de Goiás, onde os congestionamentos são mais freqüentes e maiores os acidentes com vítimas.

Em discurso que pronunciei nesta Casa, em 23 de julho do ano passado, tive oportunidade de destacar a enorme importância econômica e social do empreendimento.

Assinaiei, naquela ocasião, que seria

...uma ilusão pensar em desenvolvimento sustentado, em nosso País, sem uma integração física de suas enormes fronteiras, uma proximidade real com os centros produtores e os centros consumidores.

Citei como exemplo a duplicação da BR-381, que liga Minas a São Paulo, em fase acelerada de execução, fruto da união de mineiros e paulistas em favor da integração econômica e da circulação da riqueza entre os dois grandes Estados do Sudeste.

Como sabemos, a primeira etapa dessa duplicação foi inaugurada no ano passado, com a presença do Presidente da República e de expressivas lideranças políticas dos dois Estados.

Já a duplicação do trecho Goiânia-Minas-São Paulo, por sua vez, sendo 206 quilômetros em território goiano e 161 em território mineiro, atenderá ao principal eixo de transporte para o acesso da Amazônia, através da Belém-Brasília, e do Centro-Oeste ao mercado consumidor de São Paulo, ao porto de Santos e aos países do Mercosul. Uma rodovia de pista simples, por onde trafegam diariamente 15 mil veículos, grande parte caminhões e carretas, ela já se mostra insuficiente para absorver tamanho tráfego.

Além disso, a região do Triângulo Mineiro, uma das mais ricas de Minas Gerais, registra elevadas taxas de crescimento e necessita de um corredor rodoviário em condições de escoar sua produção em direção aos centros de consumo.

Agora estamos aqui, Sr. Presidente, para dar notícia à Casa do êxito da mobilização das lideranças políticas de Minas e de Goiás em prol da duplicação da rodovia Goiânia-Minas-São Paulo, e da certeza de que esse grande empreendimento será uma realidade.

É, portanto, uma palavra de reconhecimento à palavra cumprida e exaltada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Epitácio Cafeteira. S. Ex.^a dispõe de vinte para o seu pronunciamento.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, desde 1963 tenho exercido mandatos no Poder Legislativo. Ou seja, há 35 anos, descontados os mandatos de Prefeito de São Luís e Governador do Maranhão, estou no Parlamento representando o meu povo e o meu Estado.

Esta tribuna deve ser ocupada para a discussão dos grandes temas desta Nação. Assim penso e assim tenho procurado agir em toda a minha vida parlamentar.

Hoje, porém, numa rara exceção, explanarei, até certo ponto constrangido, sobre um problema referente ao meu Estado. Asseguro, no entanto, não se tratar de questão ou intriga provinciana. O assunto é sério, gravíssimo mesmo e, infelizmente, denigre a política maranhense.

Trata-se de uma denúncia de crime praticado pela Governadora do Maranhão, Roseana Samey, subtraindo de um povo tão pobre e sofrido, recursos valiosos – no montante de R\$33 milhões – aplicados em uma estrada que não existe e que poderiam ser investidos em saúde, educação, moradia e tantos outros.

Na tentativa de uma melhor compreensão dos fatos e objetivando um ordenamento para o raciocínio, adotarei uma metodologia baseada em ordem cronológica.

No dia 11 de maio deste ano, a TV Mirante, de propriedade da família Samey, desobedecendo à Justiça Eleitoral, deixou de transmitir para o interior do Estado do Maranhão o programa político do meu Partido, o PPB. Mesmo em São Luís, a audiência da emissora foi restrita, pois, estranhamente, faltou energia elétrica exatamente no horário do programa em vários bairros considerados redutos eleitorais da Oposição.

Não bastasse isso, os torcedores dos dois maiores clubes maranhenses não ficaram em casa para ver o programa pois foram atraídos pelo sorteio de carros, televisores e eletrodomésticos que o concurso Nota na Mão, do Governo do Estado, promovia durante o maior clássico do nosso futebol, propositalmente transferido do domingo à tarde para segunda-feira à noite, Sr. Presidente.

Qual a razão de tantas artimanhas e peripécias governamentais? O que temia a Governadora Roseana Samey?

É que o Deputado Aderson Lago, Líder da Bancada na Assembléia Legislativa e Presidente do PPB no Maranhão, verificou e arregimentou provas cabais de que o Governo do meu Estado pagou

mais de R\$33 milhões por uma estrada que não existe. Os documentos exibidos provavam o desvio de verbas públicas para o patrimônio de terceiros por meio de uma obra que nunca foi executada.

Diante da afronta à lei por parte da TV Mirante, nosso Partido foi ao TSE, que, por unanimidade, determinou a formação de nova cadeia para a transmissão do programa para o interior no dia 2 de junho deste ano.

Nesse ínterim, o Deputado Aderson Lago apresentou requerimento à Assembléia Legislativa, aprovado em 19-5-98, solicitando a formação de uma comissão para "verificar *in loco* as condições das estradas entre Paulo Ramos/Arame e Morros/Humberto de Campos, cujas obras foram objeto das denúncias veiculadas pela televisão, no horário político do PPB..."

A Governadora, sabendo de sua aprovação, irritou-se e chamou a seu gabinete os Deputados que compõem sua Bancada e que são maioria, exigindo deles uma retratação. Assim, numa atitude inusitada, a Bancada da Governadora fez uma comunicação ao Presidente da Assembléia Legislativa, solicitando a não constituição da comissão proposta pelo Deputado Aderson Lago embora aprovada anteriormente pelos próprios.

Os Deputados encarregados de fiscalizar, chamados para olhar o local da estrada, diziam naquele documento, colocando as mãos nos olhos: "não queremos ver, não queremos constatar que não existe estrada". Essa é a realidade. É constrangedora, mas é a realidade.

Tal atitude causa perplexidade, visto que demonstra quão frágil e submisso está o Poder Legislativo Estadual, que, obediente, agacha-se diante de qualquer ordem da Governadora.

O Secretário de Comunicação do Governo editou nota oficial com data de 28-5-98, ou seja, 17 dias após a denúncia. Levaram 17 dias para fazer uma nota oficial que, além de não esclarecer por que a obra não tinha sido feita, ainda atribuía a governos anteriores o débito da estrada que faltava. Alegava que os R\$33 milhões haviam sido pagos na rubrica de "restos a pagar" e que estava quitando inclusive despesas da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - Caema -, decorrentes da gestão do Deputado Aderson Lago como Presidente da empresa, na época do meu Governo, levantando assim suspeitas.

Como resposta imediata, Aderson Lago entrou com um pedido de CPI. Pedia à Assembléia Legislativa que apurasse sua própria administração frente à Caema, numa demonstração insofismável de que

pretendia defender o seu nome. Esse requerimento foi rejeitado.

Roseana Samey, caso tivesse o mesmo cuidado de defender seu nome, deveria ser a primeira a pedir a apuração dos fatos, até porque, como Governadora, é de sua obrigação defender o erário público. Se ela não estivesse comprometida, tentaria reaver os R\$33 milhões que pertencem ao povo do Maranhão.

O Deputado Aderson Lago apresentou, no mesmo dia, mais um requerimento, desta vez pedindo a instalação de uma CPI para "apurar denúncias de irregularidades no pagamento feito pelo Governo do Estado do Maranhão, no valor de mais de R\$ 33 milhões, pela construção da MA-008, trecho Arame-Paulo Ramos, sem que a referida obra tivesse sido realizada...". Obviamente, Sr. Presidente, o requerimento também foi rejeitado.

Como presidente do PPB no Maranhão, o Deputado Aderson Lago deu entrada a um pedido de **impeachment** da Governadora, que, de antemão, no Maranhão de hoje, sabemos, jamais será examinado. Entrou ainda com representação junto ao Tribunal de Contas do Maranhão e também iniciou uma ação popular para que o dinheiro seja devolvido ao Estado. Junto ao Ministério Público do Maranhão apresentou, também, uma ação na tentativa de demonstrar as improbidades administrativas do Governo do Estado.

Sabendo que atualmente no Maranhão o clima é de coação, submissão e impunidade, o PPB, representado pelo Deputado Aderson Lago - ele está aqui na tribuna de honra -, acompanhado de correligionários, veio a Brasília para apresentar na data de hoje - e apresentou - ao Exm^o Sr. Procurador-Geral da República representação contra a Governadora do Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, vou ler, para que faça parte do meu pronunciamento, trecho da representação apresentada, que considero ser uma acusação jurídica e não política - tanto é assim, que o Partido ingressou com a ação junto à Procuradoria Geral da República. Portanto, quem quiser defender a Governadora, não vai fazê-lo do ponto de vista político; terá de mostrar claramente ou que a Governadora não pagou ou que a Governadora pagou e a estrada existe. Não há meio-termo, não há outra explicação para defender a Governadora: ou ela não pagou ou ela pagou e a estrada existe. Repito, portanto, que não se trata de denúncia política.

Destaco, Sr. Presidente, o seguinte trecho da representação apresentada ao Procurador-Geral da República:

A representada praticou crime de responsabilidade definido na Carta Magna do Estado do Maranhão os ilícitos comuns definidos na legislação federal, em especial, o crime de peculato, ao autorizar e efetuar, sob sua responsabilidade, o pagamento, a título de encargos de exercícios anteriores, para as empresas EIT – Empresa Industrial e Técnica S/A e PLANOR Empreendimentos Imobiliários Ltda, num total de R\$16.769.892,05 (dezesseis milhões setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), no ano de 1995, e R\$16.352.518,11 (dezesseis milhões trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e onze centavos), no ano de 1996. Pagamentos estes por uma obra que, simplesmente, não existe. Ao agir desta forma, a Governadora do Estado do Maranhão concorreu para que fosse subtraído dinheiro público para proveito alheio, valendo-se de facilidades que lhe proporciona a qualidade de Governadora.

Os pagamentos "frios" foram feitos por conta das obras de terraplenagem e pavimentação da rodovia MA-008, no trecho compreendido entre os municípios de Paulo Ramos e Arame, num total de 127 quilômetros, e constam das prestações de contas do Governo do Estado relativas aos anos de 1995 e 1996, submetidas ao Tribunal de Contas do Estado, nos autos dos Processos nº3.983/96 e nº1.118/97.

Conforme podemos conferir a partir das provas acostadas aos autos da representação, a rodovia MA-008, ligando Paulo Ramos a Arame, simplesmente não existe. Está asfaltada, mas não existe. Diria que ela não foi asfaltada, Sr. Presidente, ela foi assfaltada, porque ela não existe. Comprova tal assertiva fita de vídeo, fotografias e cópia da nota oficial do Governo do Estado, além de cópia do aviso de licitação do tipo tomada de preço, publicada pelo Governo no dia 4 de maio. Ou seja, somente após o pagamento de mais de R\$33 milhões por uma estrada, é que o Governo mandou licitar o projeto de engenharia para essa mesma estrada.

Não pode haver confissão mais clara de que a estrada não existe: somente agora, no dia 4 de maio, foi licitado o projeto de engenharia para a estrada. A responsabilidade da qual a Governadora do Estado não poderá se eximir é decorrente dos decretos nºs 14.396 e 14.391, de 2 de janeiro de 1995. O primeiro decreto, em seu art. 4º, diz que a Secretaria de Estado da Fazenda somente acatará despe-

sas de exercícios anteriores para pagamento de dotações alocadas a Encargos Gerais do Estado mediante autorização da Governadora. Só ela podia autorizar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesse caso – não há como deixar de reconhecer – há responsabilidade da Governadora. Ao exame do decreto mencionado, vemos que os pagamentos a título de encargos de exercícios anteriores somente foram possíveis graças à autorização da primeira mandatária. S. Exª fez o decreto proibindo que qualquer secretário pagasse: só ela poderia mandar pagar.

Ademais, todos os atos administrativos foram revogados. Então, se foram autorizados – e foram, Sr. Presidente –, os pagamentos foram passados para obras inexistentes, sob o crivo da Governadora, tomando-se ela, portanto, a responsável direta pelo pagamento.

Sr. Presidente, a responsabilidade da Governadora ficou clarificada quando chamou a si atribuição pertinente ao exercício da função de Secretária de Estado, qual seja, a liquidação de despesa. Só S. Exª poderia autorizar o pagamento, já que era a encarregada de verificar o direito adquirido pelo credor – no presente caso, as empresas EIT e Planor.

A Governadora Roseana Sarney, Sr. Presidente, ao autorizar esse pagamento sabia o que estava fazendo. Ela ordenou os pagamentos pela obra inexistente ciente de sua responsabilidade e concorreu, como funcionária pública, para que o dinheiro do Estado fosse subtraído.

Finalmente, não venha a representada argumentar que não tinha conhecimento ou que não sabia que as faturas eram frias e que as medições eram inexistentes. Isso não é verdade! Tudo o que foi pago teve a análise e a autorização da Governadora, que chamou a si a responsabilidade para ordenação e liquidação da despesa, mesmo porque o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Não satisfeita com o pagamento de uma obra inexistente e com fraude ao Decreto nº 14.891, a representada, em nota oficial, afronta o bom senso público ao tentar ocultar a fraude com a mentira.

Diz a nota oficial:

"Com base em critério de moralidade, a Governadora editou o decreto estabelecendo normas para tramitação de exercícios anteriores pendentes de pagamento, no sentido de sanear as contas públicas, ouvindo a Auditoria-Geral e a Procuradoria-Geral do Estado."

Sr. Presidente, há falha de memória da Governadora na nota oficial, pois diz que se tratava de pagamentos à conta de encargos de exercícios anteriores, esquecendo-se que os aditivos para essa estrada foram assinados durante o atual período de governo – e foram assinados pelo seu Vice-Governador e Secretário de Planejamento, Dr. José Reinaldo! Então, não se trata de exercícios anteriores, mas de exercício do Governo da Dr^a Roseana Sarney.

Igualmente é falacioso dizer que os pagamentos obedeceram à orientação da Procuradoria do Estado, mesmo porque a Procuradoria não examina liquidação de despesas.

Sr. Presidente, o que havia de encargos de exercícios anteriores era um pouco mais de R\$10 milhões em termos de verba, mas a Governadora desejava fazer tais pagamentos, e como os recursos existentes eram insuficientes, anulou créditos outros – está documentado –, para poder pagar as notas frias. E entre esses encargos anulados, Sr. Presidente, Srs. Senadores – é de estarecer –, S. Ex^a tirou dinheiro do Programa de Proteção da Criança e do Adolescente, num total de R\$1,150 milhão. Até o dinheiro de proteção à criança e ao adolescente foi entregue para o pagamento de uma estrada que nunca existiu!

Podemos verificar, pela simples leitura dos decretos mencionados, que, de fato, as faturas foram fabricadas posteriormente. E segue a representação! Não há que se falar no orçamento do DER, pois, apesar do decreto, havia o desejo malicioso de fazer-se o referido pagamento irregularmente na rubrica da Sefaz, Secretaria de Fazenda do Maranhão. Aliás, a Governadora retirou a verba que seria aplicada em uma despesa não prevista no Orçamento para pagar criminosamente o que já havia premeditado: obra pela qual se pagou a extraordinária quantia de R\$33.122.410,16 milhões (trinta e três milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), fora o que já havia pago nos governos anteriores. A estrada simplesmente não existe. A obra não existe.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Nobre Senador, falta apenas um minuto para eu concluir. V. Ex^a naturalmente, como um dos Senadores da Governadora, deve ocupar possivelmente esta tribuna. Espero, no entanto, que ao fazê-lo V. Ex^a traga documentos, porque os documentos que tenho em mãos foram levados à Procuradoria-Geral da República.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Cafeteira, peço licença para lhe fazer um reparo.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, para concluir...

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Não sou Senador da Governadora, sou Senador do Estado do Maranhão e mereço respeito de V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – A prova de ato de improbidade administrativa do crime de responsabilidade de desvio da perda de patrimônio e da dilapidação dos bens públicos é o fato da obra paga não existir. Repito: não existe a Rodovia MA-008, ligando o Município Paulo Ramos ao Município de Arame.

É verdade também que a Governadora mandou licitar o projeto de engenharia, o que comprova a inexistência da referida obra. No entanto, Sr. Presidente, a Governadora fez a licitação para o projeto de engenharia da estrada somente em 04 de maio deste ano, depois de efetuar irregularmente o pagamento de mais de 33 milhões de uma estrada que simplesmente não existe.

Dessa forma, a representada concorreu para que fosse subtraído o dinheiro do Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a e aos Srs. Senadores que é contristador para mim, depois de 35 anos de exercício de mandato representando o Maranhão, sem jamais ter trazido qualquer nota contra qualquer Governador, chegar aqui e dizer: Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Maranhão está enfermo. Está enfermo de democracia.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – O Maranhão não está enfermo de democracia, V. Ex^a é que está enfermo de pesquisa eleitoral.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Então, está enfermo porque é à base do quero, posso e mando.

Sr. Presidente, só a certeza de impunidade, repito, faria um Governo fazer um pagamento de mais de R\$33 milhões por uma obra que não existe. E é por isso que os Deputados do Maranhão, com o intuito de apresentarem denúncia de tudo o que foi feito à Procuradoria-Geral da União, vieram aqui hoje. Mas nós também esperamos que a grande imprensa, a imprensa do Brasil, discuta, examine e socorra o Estado do Maranhão, porque da maneira como estamos é muito difícil se falar em democracia.

Peço que esse documento conste dos Anais do Senado, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EPITACIO CAFETEIRA EM SEU PRO-NUNCIAMENTO:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA.

Representação

O PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO – PPB,

pessoa jurídica de direito privado, situado na Praça Gonçalves Dias (Largo dos Amores), 314, Centro – São Luís – Maranhão, por seu representante legal, Presidente e Líder na Assembléia Legislativa do Estado, abaixo firmado, vem à presença de V. Exa., nos termos do que dispõem os artigos 14 e 22 da Lei Federal n.º 8.429/92 e fundamentado nos artigos 65, V e Parágrafo Único da Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Federal n.º 1.079/50, Lei Federal n.º 4.320/64 e no Código Penal Brasileiro, artigo 312, § 1º, **REPRESENTAR**, em face da Governadora do Estado do Maranhão **ROSEANA SARNEY**, que pode ser encontrada para fins de citação na sede do Governo Estadual, sito Palácio Henrique de La Roque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau – São Luís – Maranhão, pelas razões de fato e fundamentos de direito que passa a expor:

DOS FATOS

A representada praticou Crime de Responsabilidade definido na Carta Magna do Estado do Maranhão, os ilícitos comuns definidos na legislação federal, em especial o **CRIME DE PECULATO**, ao autorizar e efetuar, sob sua responsabilidade, o pagamento, a título de encargos de exercícios anteriores, para as empresas EIT – Empresa Industrial e Técnica S/A e PLANOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, num total de **R\$ 16.769.892,05 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos)**, no ano de 1995, e **R\$ 16.352.518,11 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos)**, no ano de

1996. PAGAMENTOS ESTES, POR UMA OBRA QUE, SIMPLEMENTE, NÃO EXISTE. AO AGIR DESTA FORMA, A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO CONCORREU PARA QUE FOSSE SUBTRAÍDO DINHEIRO PÚBLICO PARA PROVEITO ALHEIO, VALENDO-SE DE FACILIDADES QUE LHE PROPORCIONA A QUALIDADE DE GOVERNADORA.

Com relação aos pagamentos efetuados para a PLANOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, é cabível observar que a referida empresa, desde 24 de fevereiro de 1992, mudou sua denominação para PLANOR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (doc. 01). Entretanto, por razões inexplicáveis, tanto os pagamentos de 1995 quanto os de 1996 foram feitos para a antiga firma, ou seja, a PLANOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, apesar do contrato de sub-rogação haver sido firmado com a firma PLANOR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Os pagamentos "frios" foram feitos por conta das obras de terraplenagem e pavimentação da rodovia MA-008, no trecho compreendido entre os municípios de Paulo Ramos e Arame, num total de 127 quilômetros, e constam das prestações de contas do Governo do Estado relativas aos anos de 1995 e 1996, submetidas ao Tribunal de Contas do Estado, nos autos dos Processos de n.º 3.983/96 e n.º 1.118/97 (docs. 02 e 03).

Conforme podemos conferir com as provas acostadas aos autos da presente representação, a Rodovia MA-008, ligando Paulo Ramos a Arame, simplesmente não existe. Comprova tal assertiva fita de vídeo, fotografias e Cópia da Nota Oficial do Governo do Estado do Maranhão, além de cópia do Aviso de Licitação, tipo Tomada de Preço n.º 101/98-CPL, publicado no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, página 4, do dia 04 de maio de 1998, nos seguintes termos: "A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, realizará às 09:00 horas do dia 22 de maio de 1998, na Rua do Correio n.º 75, Bairro de Fátima, nesta Capital, Tomada de Preços, para Projeto final de engenharia para melhoramento e pavimentação da Rodovia MA-008, trecho: Paulo Ramos – Arame, com extensão de 127,0 Km, de interesse do

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO MARANHÃO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93. No endereço supra o Edital poderá ser consultado, gratuitamente, ou adquirido mediante o pagamento, não reembolsável, da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através do DARE – Documento de Arrecadação de Receita Estadual (Código 1709), em qualquer agência do BEM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelos telefones (098) 231-1877, 231-1805, FAX 222-8767. São Luís, 29 de abril de 1998. FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA. Presidente da CPL”. Ou seja, somente após o pagamento de mais de **R\$ 33 milhões de reais** é que o Governo mandou licitar o projeto de Engenharia para melhoramento e pavimentação da dita estrada. Prova mais cabal da fraude não poderia existir. (docs. 04, 05, 06 e 07)

Da Responsabilidade Pessoal da Governadora

A responsabilidade, da qual a Governadora do Estado não poderá se eximir, é decorrente do Decreto n.º 14.396 e 14. 391, de 02 de janeiro de 1995 (docs. 08 e 09), onde, no primeiro decreto, no seu art. 4º, há o mandamento expresso: **art. 4º - A Secretaria de Estado da Fazenda somente acatará despesas de exercícios anteriores para pagamento através de dotações alocadas a Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda mediante AUTORIZAÇÃO DA GOVERNADORA**”. (Grifos e destaques nossos)

Na mesma data, sua Excelência, a Governadora, fez editar, também, o decreto de n.º 14.391/95, que decretava, **“Art. 1º - Revoga todos os atos administrativos adjudicatórios e homologatórios de licitações realizadas e não empenhadas no exercício de 1994.”**

Não há como deixar de reconhecer a responsabilidade da Governadora ao exame do decreto mencionado, pois os pagamentos, a título de encargos de exercícios anteriores, somente foram possíveis graças à autorização da mandatária maior do Estado.

Ademais, todos os atos administrativos, nos termos do Decreto n.º 14.391, foram revogados. Então, se foram autorizados – e foram! – os pagamentos para a obra inexistente, é porque os mesmos passaram pelo crivo e autorização da Governadora, tornando-se ela, portanto, a responsável direta.

Posteriormente, a partir da publicação do Decreto n.º 14.891, de 08 de janeiro de 1996, houve uma ampliação quanto à tramitação dos processos de "Despesas de Exercícios Anteriores", que se submetiam ao exame, **também**, da Auditoria Geral do Estado e à apreciação sucessiva dos titulares das Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda para adoção das providências necessárias quanto a liberação do crédito orçamentário e dos recursos financeiros (doc.10). Neste caso, além da responsabilidade direta da Governadora, permaneceria, também, a *culpa in eligendo da Governadora* que, teria sido infeliz na escolha de seus secretários de Estado e Auditor Geral do Estado – mesmo um deles sendo seu marido – os quais, apesar de terem examinado e auditado os pagamentos das obras inexistentes, os autorizaram.

Ademais, a edição do citado Decreto ensejou uma outra irregularidade ou fraude: a violação do Decreto que no seu art. 3º, § 1º, II, determina que os Processos relativos a "Despesas de Exercícios Anteriores""oriunda de entidade da administração indireta a despesa correrá, EXCLUSIVAMENTE, à conta de dotação específica do orçamento da própria entidade".

Ora, os contratos, para construção da pseudo-rodovia, foram celebrados com a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão – CODERMA e, posteriormente, com a extinção do referido órgão, transferidos para o Departamento de Estradas e Rodagens – DER. Não poderiam, portanto, à luz do Decreto n.º 14.891, terem sido pagos na rubrica de Encargos de Exercícios Anteriores da Secretaria da Fazenda, como foi feito, já que os recursos, para fazer face a despesa não estavam destinados no orçamento geral do DER. Como demonstraremos, foram alocados recursos de outras rubricas para os pagamentos reais da obra fantasma. Melhor

dizendo: como a obra é cabalmente inexistente, não poderia ser paga (fraude 01); em sendo paga, não fazê-lo sem que os recursos estivessem consignados EXCLUSIVAMENTE à conta de dotação específica do orçamento da própria entidade, no caso o DER, (fraude 02). Ou seja, um mesmo pagamento, dois atos fraudulentos.

A responsabilidade da Governadora ficou clarificada quando chamou a si as atribuições pertinentes ao exercício da função de Secretário de Estado, qual seja, a **liquidação da despesa**, consistente na verificação do direito adquirido pelo credor, no presente caso, as empresas EIT – Empresa Industrial e Técnica S/A e PLANOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Tal verificação de créditos tinha por base os títulos e documentos comprobatórios dos respectivos créditos. A verificação feita pela Governadora tinha por fim apurar a origem e o objeto do que deveria ser pago; a importância exata a pagar; o contrato, ajuste ou acordo respectivos; a Nota de Empenho e os comprovantes da entrega do material ou da prestação do serviço. Assim, ao chamar para si tal responsabilidade, ao se tornar a **ordenadora de despesas**, ao autorizar tais pagamentos, **A GOVERNADORA ROSEANA SARNEY SABIA O QUE ESTAVA FAZENDO. ELA ORDENOU OS PAGAMENTOS PELA OBRA INEXISTENTE CIENTE DE SUA RESPONSABILIDADE E CONCORREU, COMO FUNCIONÁRIA PÚBLICA, PARA QUE O DINHEIRO DO ESTADO FOSSE SUBTRAÍDO.**

Finalmente, não venha a Representada argumentar que não tinha conhecimento ou que não sabia que as faturas eram *frias* e que as medições eram inexistentes. Não é verdade. Tudo o que foi pago teve a análise e a autorização da Governadora, que chamou a si a responsabilidade para a **ordenação e a liquidação da despesa. Mesmo porque, O PAGAMENTO DA DESPESA SÓ SERÁ EFETUADO QUANDO ORDENADO APÓS SUA REGULAR LIQUIDAÇÃO.** (Inteligência do artigo 62 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964).

Da fraude quanto à alocação dos recursos

Não satisfeita com o pagamento de uma obra inexistente e com a fraude do Decreto 14.891/96, a Representada, em Nota Oficial, afronta o bom senso público ao tentar ocultar a fraude com a mentira.

Diz a Nota Oficial que "2 - Com base em critério de moralidade, a governadora editou o decreto n.º 1489 (?), estabelecendo normas para a tramitação de despesas de "exercícios anteriores" pendentes de pagamento, no sentido de sanear as contas públicas, ouvindo a Auditoria Geral e a Procuradoria Geral do Estado."

No Decreto a que Sua Excelência quis referir-se faltou um número. Trata-se - do **Decreto n.º 14.891/96**, datado de 08 de janeiro de 1996. Até então, durante todo o ano de 1995, vigorou somente o **Decreto n.º 14.396/95**, datado de 02 de janeiro de 1995, onde a Governadora determinava que a Secretaria de Estado da Fazenda somente poderia acatar despesas de exercícios anteriores, para pagamento, através de dotações alocadas a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, mediante autorização da **GOVERNADORA**. Entretanto, o decreto n.º 14.891/95, em sua vigência, não permitia que tais pagamentos fossem feitos, mesmo para satisfazer entidades da administração indireta, com recursos alocados em outras rubricas, que não da dotação específica da própria entidade. (grifamos)

Ademais, é falha a memória do Governo ao falar, na Nota Oficial, que se tratavam de pagamentos à conta de encargos de exercícios anteriores, pois esqueceu-se que, durante o atual período de governo, foram assinados aditivos aos referidos contratos, precisamente, no dia 12 de junho de 1995: o termo Aditivo de número Décimo Quinto com a EIT - Empresa Industrial Técnica S/A e o termo Aditivo de número Quarto com a EIT - Empresa Industrial Técnica S/A e a Sub-Rogada PLANOR - Construções e Comércio Ltda, ambos termos aditivos assinados com o Departamento de Estradas e Rodagens - DER, tendo como Interveniente a Secretaria de Estado da Infra - Estrutura, nestes atos fazendo-se representar pelo seu titular e Vice-Governador do Estado, Dr. José Reinaldo Tavares: (docs. 11 e 12)

Igualmente é falacioso dizer que os pagamentos obedeceram orientação da Procuradoria do Estado, mesmo porque a Procuradoria não examina liquidação de despesas. Na verdade, o Parecer de n.º 0154/95 - PGE, trata de

orientações gerais sobre consulta feita com relação a procedimentos a serem adotados, objetivando dar validade aos Contratos que foram celebrados pela CODERMA, extinta pela reforma administrativa. O parecer (doc. 13) trata de orientações para o órgão em extinção, a CODERMA, e para o órgão que assumiria a responsabilidade pela malha viária do Estado. **A liquidação foi feita pela GOVERNADORA que chamou para si tal atribuição.**

De fato, foi com base no Decreto de n.º 14.396/95, que a Governadora Roseana Sarney cometeu uma série de desatinos na busca de suplementar a dotação **RECURSO SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ – 03070213.101.00 – ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, que nesta rubrica somente possuía **R\$ 10.547.760,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)**, (doc.14), e que não poderiam ser utilizados para o pagamento de dívidas oriundas de entidade da **Administração Indireta**. Entretanto, como a Governadora desejava fazer tais pagamentos e como os recursos existentes na rubrica da Secretaria da Fazenda destinados aos Encargos de Exercícios Anteriores eram insuficientes para cobrir as faturas frias, a Governadora teve que editar uma série de Decretos alocando, irregularmente, recursos para a rubrica sob Supervisão da SEFAZ – Encargos de Exercícios Anteriores, retirando-se inclusive a verba destinada à proteção da Criança e do Adolescente. A saber:

DECRETO Nº 14.596 DE 07 DE JUNHO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	220.000,00	220.000,00
18102.10583231.094	Implantação e Melhoria de Vias Urbanas no Interior	4110.00	220.000,00	220.000,00
18102.10583231.017	Implantação de Vias Urbanas	4110.00	220.000,00	220.000,00

DECRETO Nº 14.613 DE 16 DE JUNHO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	2.500.000,00	2.500.000,00
18200.16885371.870	Perenização de Acesso Rodoviário a Sedes Municipais	4311.01	2.500.000,00	2.500.000,00
18200.16885371.003	Recuperação e Pavimentação da MA-206 / Quatro Bocas em Carutapera	4311.01	1.500.000,00	1.500.000,00
18200.16885371.004	Rodovia MA-034 / Tutóia	4311.01	1.000.000,00	1.000.000,00
18205.16885371.184	Perenização de Acesso Rodoviário a Sedes Municipais	4110.00	2.500.000,00	2.500.000,00
18205.16885371.003	Recuperação e Pavimentação da MA-206 / Quatro Bocas em Carutapera	4110.00	1.500.000,00	1.500.000,00
18205.16885371.004	Rodovia MA-034 / Tutóia	4311.01	1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 14.658 DE 13 DE JULHO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos com Exercícios Anteriores	3192.00 4192.00	500.000,00 3.500.000,00	4.000.000,00
15200.15814871.816	Projetos a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Comunitário	3214.00 4313.00	500.000,00 1.500.000,00	2.000.000,00
15200.15814871.002	Programa Comunitário Habitar	3214.00 4313.00	500.000,00 1.500.000,00	2.000.000,00
15210.15814871.080	Projetos a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Comunitário	3131.00 4331.00	500.000,00 1.500.000,00	2.000.000,00

15200.15814871.002	Programa Comunitário Habitar	3131.00 4331.00	500.000,00 1.500.000,00	2.000.000,00
18200.10573161.202	Construção de Unidades Habitacionais	4311.01	1.500.000,00	1.500.000,00
18200.10583231.862	Serviços de Infra- Estrutura de Unidades Habitacionais	4311.01	500.000,00	500.000,00
18203.10573161.070	Construção de Unidades Habitacionais	4110.00	1.500.000,00	1.500.000,00
18203.10583231.320	Serviços de Infra- Estrutura de Unidades Habitacionais	4110.00	500.000,00	500.000,00

DECRETO Nº 14.675 DE 26 DE JULHO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de exercícios Anteriores	4192.00	900.000,00	900.000,00
28101.03070213.109	Encargos com Seguros de Imóveis	3132.00	900.000,00	900.000,00

DECRETO Nº 14.802 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	2.700.000,00	2.700.000,00
18102.03072461.011	Reforma do Palácio dos Leões	4110.00	950.000,00	950.000,00
18102.16875231.329	Infra-Estrutura do Aeroporto Cunha Machado	4110.00	1.750.000,00	1.750.000,00

DECRETO Nº 14.760 DE 10 DE OUTUBRO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	2.425.000,00	2.425.000,00
18200.16885371.850	Construção e Pavimentação de Rodovias Estaduais	4311.01	2.179.500,00	2.179.500,00

18200.16885371.048	Pavimentação da MA-270 – Mirador / Pastos Bons	4311.01	2.179.500,00	2.179.500,00
18200.16885391.849	Conservação e Melhoramento de Rodovias Estaduais	4311.01	245.500,00	245.500,00
18200.16885391.166	Restauração da MA-026 – Codó / Timbiras (MA-008)	4311.01	245.500,00	245.500,00
18201.16885371.064	Construção e Pavimentação de Rodovias Estaduais	4110.00	2.179.500,00	2.179.500,00
18201.16885371.048	Pavimentação da MA-270 – Mirador / Pastos Bons	4110.00	2.179.500,00	2.179.500,00
18201.16885391.065	Conservação e Melhoramento de Rodovias Estaduais	4110.00	245.000,00	245.000,00
18201.16885391.166	Conservação e Melhoramento de Rodovias Estaduais	4110.00	245.000,00	245.000,00

DECRETO Nº 14.742 DE 22 DE SETEMBRO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	1.000.000,00	1.000.000,00
18200.16885371.850	Construção e Pavimentação de Rodovias Estaduais	4311.01	1.000.000,00	1.000.000,00
18200.16885371.048	Construção e Pavimentação da MA-270 – Mirador/Pastos Bons	4311.01	1.000.000,00	1.000.000,00
18201.16885371.064	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	4110.00	1.000.000,00	1.000.000,00
18201.16885371.048	PAVIMENTAÇÃO DA MA 270 – MIRADOR / PASTOS BONS	4110.00	1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 14.852 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	1.150.000,00	1.150.000,00

15200.15814832.874	Funcionamento dos programas Sócio - Educativos	4311.01	118.497,00	118.497,00
15200.15814832.875	Funcionamento Dos Programas De Proteção À Criança E Ao Adolescente	3211.03 4311.01	443.919,00 67.414,00	511.333,00
15201.15814832.300	Funcionamento dos programas Sócio - Educativos	4110.00	118.497,00	118.497,00
15201.15814832.301	Funcionamento Dos Programas De Proteção À Criança E Ao Adolescente	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	115.770,00 67.654,00 260.495,00 67.414,00	511.333,00
19102.02040151.085	Reforma, Adaptação e Ampliação na Penitenciária de Pedrinhas	4110.00	71.004,00	71.004,00
15201.15814832.301	Funcionamento dos Programas de proteção à criança e ao adolescente	3120.00 3132.00 4120.00 4250.00	203.358,00 3.408,00 240.400,00 2.000,00	449.166,00

Conforme podemos constatar nas dotações acima, houve, para fazer face ao pagamento das faturas inexistentes, uma série de suplementações irregulares para uma rubrica que não poderia efetuar os pagamentos, porque não havia os tais Encargos a serem pagos. Podemos verificar, pela simples leitura dos decretos mencionados, que, de fato, as faturas foram *fabricadas* posteriormente (docs.15, conjunto de decretos).

Ainda mais, com relação à rodovia MA-008, todos os serviços realizados já se encontravam pagos. Tal afirmativa encontra-se inserida na Mensagem Governamental do ano de 1995, onde está explicitado que todo o pagamento com relação aos serviços de melhoria da MA-008, realizados no ano anterior, 25 Km (vinte e cinco quilômetros) do total da obra, foram integralmente pagos, no valor de **R\$ 6.025.122,32 (Seis milhões, vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)** (doc.16), Ou seja, não há como se justificar o pagamento em

1995, a título de **Encargos de exercícios anteriores**, da rodovia MA-008, mesmo porque, reiteramos, a mensagem governamental supramencionada que dá conta de que os serviços realizados – poucos por sinal – já estavam pagos.

Entretanto, não satisfeita com os pagamentos realizados no ano de 1995, por sua autorização expressa nos termos do **Decreto n.º 14.396, de 02 de Janeiro de 1995**, no ano de 1996, já sob a égide, também, do **Decreto n.º 14.891, de 08 de Janeiro de 1996**, desta feita contando com a cumplicidade do Auditor Geral do Estado e das Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda, continuou a fazer, indevidamente, os pagamentos por conta da obra inexistente, desta feita, com o desrespeito ao próprio decreto.

Para melhor compreensão da fraude perpetrada contra os cofres públicos no ano de 1996, é cabível e oportuna a seguinte explicação:

1. O Decreto n.º 14.891/96, dito na Nota Oficial, como “moralizador”, determina o seguinte no seu **art. 3º, §1º, II – “oriunda de entidade da administração indireta, a despesa correrá, exclusivamente, à conta de dotação específica do orçamento da própria entidade.”**

2. Por sua vez, o Orçamento Fiscal do Estado, para o ano de 1996, publicado no Diário Oficial em 29 de Dezembro de 1995, somente trazia na rubrica **28101 – Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ – 03070213.101.000 – ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** a quantia de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, dos quais apenas **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, na **especificação investimento** (doc. 17). Tal quantia deu-se em função de não haver, de fato, Encargos de Exercícios Anteriores a serem pagos. Tanto isso é verdade que não havia previsão orçamentária.

Ante tal impasse, entre o querer pagar pela obra inexistente e a escassez de recursos no Orçamento do Estado – **NÃO HÁ QUE SE FALAR NO ORÇAMENTO DO DER, POIS APESAR DO DECRETO, HAVIA O DESEJO MALICIOSO DE FAZER-SE O REFERIDO PAGAMENTO, IRREGULARMENTE NA RUBRICA DA SEFAZ –**

para fazer frente ao volume de dinheiro a ser desviado, a Representada, desta feita, com o assentimento e cumplicidade da Auditoria Geral do Estado e das Secretarias de Estado do Planejamento e Fazenda, retornou ao expediente já utilizado em 1995, ou seja, o remanejamento, através de decretos, das verbas do Orçamento do Estado – em prejuízo da moralidade administrativa e do próprio decreto moralizador – retirando o que achava conveniente de uma rubrica importante como a Reserva de Contingência. *Aliás, a Governadora retirou a verba que seria aplicada numa despesa não prevista no Orçamento para pagar criminosamente o que já havia premeditado.* A comprovação da modificação das rubricas para fazer frente aos pagamentos inexistentes, pode ser facilmente comprovada pela análise dos decretos abaixo (doc. 18, conjunto de decretos), a saber:

DECRETO Nº 15.112 DE 27 DE JUNHO DE 1996

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.102	Encargos com Pagamento de Água e Energia Elétrica	3132.00	2.000.000,00	2.000.000,00
28102.03070213.101	Encargos de exercícios Anteriores	4192.00	1.000.000,00	1.000.000,00
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO Nº 15.163 DE 05 DE AGOSTO DE 1996

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	3192.00	500.000,00	6.000.000,00
		4192.00	5.500.000,00	
28102.03080333.111	Amortização e Encargos da Dívida Interna	3261.00	5.000.000,00	10.000.000,00
		3262.00	1.000.000,00	
		4351.00	4.000.000,00	
28102.15824953.139	Complementação de Pensão	3213.00	5.000.000,00	5.000.000,00
28102.15844923.116	Contribuição para o Programa de Formação do Servidor Público-Pasep	3280.00	5.000.000,00	5.000.000,00
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	26.000.000,00	26.000.000,00

DECRETO Nº 15.147 DE 22 DE JULHO DE 1996

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	700.000,00	700.000,00
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	700.000,00	700.000,00

DECRETO Nº 14.985 DE 03 DE ABRIL DE 1996

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Detalhado	Valor Total
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4.192,00	6.000.000,00	6.000.000,00
39000.99999999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9000.00	6000.000,00	6000.000,00

Dúvidas não restam quanto à modificação das rubricas, pois não haviam recursos no orçamento, tampouco havia dívida a ser paga, mesmo porque, como já comprovado anteriormente, e aí encontra-se o cerne da questão, **A OBRA PELA QUAL SE PAGOU A EXTRAORDINÁRIA QUANTIA DE R\$ 33.122.410,16** (Trinta e três milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), somente nos exercícios de 1995 e 1996, fora o que já se havia pago nos Governos anteriores, **NÃO EXISTE.**

O Crime praticado pela Representada, poder-se-ia dizer, é um só: **O PAGAMENTO POR UMA OBRA QUE NÃO EXISTE, CONFIGURANDO O CRIME DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, QUE, DATA VENIA, ENTENDEMOS, POSSA SER ENQUADRADO, TAMBÉM, COMO PECULATO, NOS TERMOS DO QUE PRECEITUA O CÓDIGO PENAL, ART. 312, § 1º.** De fato, todos os demais atos ilícitos e irregulares foram perpetrados para facilitar a prática do **ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PECULATO, REPRESENTADO PELA LESÃO AO ERÁRIO, PELO DESVIO, PELA APROPRIAÇÃO E DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, VALENDO-SE DAS FACILIDADES PROPORCIONADAS PELA CONDIÇÃO SINGULAR DE GOVERNADORA DO ESTADO (CRIME MAIOR).**

Eis a prova dos atos de Improbidade Administrativa, do Crime de Responsabilidade, do desvio, da perda do patrimônio do Estado e da dilapidação dos bens públicos: **A OBRA PAGA NÃO EXISTE**, repete-se, **NÃO EXISTE A RODOVIA MA-008, LIGANDO O MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS AO MUNICÍPIO DE ARAME**. A prova de tal fato é fornecida pela própria Representada que, na Nota Oficial (doc.06), item 3, diz que a governadora determinou o cancelamento do contrato da referida construção de rodovia e abriu concorrência pública para conclusão da obra.

É verdade, a Governadora Roseana Sarney mandou licitar o projeto de Engenharia, conforme já dito, e explicitado nos documentos n.º 6 e 7, comprovando a inexistência da supra mencionada rodovia MA-008. Entretanto, somente mandou-se licitar *O PROJETO DE ENGENHARIA* e, como diz a Nota Oficial do Governo, mandou cancelar o contrato. Isso **DEPOIS DE EFETUAR, IRREGULARMENTE, O PAGAMENTO DE MAIS DE R\$ 33 MILHÕES DE REAIS, POR UMA ESTRADA QUE SIMPLEMENTE NÃO EXISTE**. DESTA FORMA, A REPRESENTADA CONCORREU PARA QUE FOSSE SUBTRAÍDO O DINHEIRO DO ESTADO.

Estes, sem sofismas, os fatos.

DO DIREITO

A Constituição Estadual, no seu artigo 65, V e parágrafo único, ao tratar do tema, não deixa dúvidas quanto ao Crime de Responsabilidade praticado pela Governadora, senão vejamos, verbis:

“Art. 65. São crimes de responsabilidade os atos do Governador do Estado que atentarem contra a Constituição Federal, esta Constituição e, especialmente, contra:

V – a probidade na Administração.

Parágrafo Único – O processo e julgamento, bem como a definição desses crimes, são os estabelecidos em lei federal.” (Grifamos)

Mais adiante, o artigo 66 estabelece o rito para perda do mandato e para a suspensão do Governador, verbis:

“Art. 66 – Admitida a acusação pelo voto de dois terços dos Deputados, o Governador do Estado será submetido a julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça, nas infrações penais comuns, ou perante a Assembléia Legislativa, nos crimes de responsabilidade.

§1º - O Governador ficará suspenso de suas funções:

.....
II – nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pela Assembléia Legislativa.

Por sua vez, a inteligência da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, define o pagamento, o processo de liquidação de despesas e o ordenamento de pagamento por autoridade competente, verbis:

Art. 62 – O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63 – A liquidação de despesas consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º – Essa verificação tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º – A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação do serviço.

Art. 64 – A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.”

Ademais, a Lei Federal n.º 8.429/92, assim estabelece:

“Art. 1º. Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta Lei.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário

qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no artigo 1º dessa Lei, e notadamente:

I – facilitar ou concorrer por qualquer forma para incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no artigo 1º dessa Lei;"

Ademais, a Lei Federal n.º 1.079/50, define OS CRIMES CONTRA A LEI ORÇAMENTÁRIA E OS CRIMES CONTRA GUARDA E LEGAL EMPREGO DOS DINHEIROS PÚBLICOS, da seguinte forma:

"Art. 10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:

- 2) exercer ou transportar, sem autorização legal, as verbas do orçamento;
- 3) realizar estorno de verbas;

Art. 11. São crimes de responsabilidade contra a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos;

- 1) ordenar despesas não autorizadas por lei ou sem observância das prescrições legais relativas às mesmas;
- 2) abrir crédito sem fundamento em lei ou sem as formalidades legais;"

Por sua vez, o Código Penal Brasileiro, não deixa dúvidas quanto a responsabilidade da Governadora Roseana Sarney na prática do CRIME COMUM tipificado como PECULATO ao estabelecer:

"PECULATO

"Art. 312 – Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário. (grifamos)

.....

Art. 327 – Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

.....

§ 2º A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público." (grifamos)

Por sua vez, a doutrina pátria tem lapidares ensinamentos sobre o princípio da Moralidade que, conforme demonstrado, tão violentamente foi ignorado, no dizer de Maria Sylvia Zanella di Pietro:

“Não é preciso penetrar na intenção do agente, porque do próprio objeto resulta a imoralidade. Isto ocorre quando o conteúdo de determinado ato contrariar o senso comum de honestidade, solidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições. A moralidade exige proporcionalidade entre os meios e os fins a atingir; entre os sacrifícios impostos à coletividade e os benefícios por ela auferidos; entre as vantagens usufruídas pelas autoridades públicas e os encargos impostos à maioria dos cidadãos. Por isso mesmo, a moralidade salta aos olhos quando a Administração Pública é pródiga em despesas legais, porém inúteis, como propaganda ou mordomia, quando a população precisa de assistência médica, alimentação, moradia, segurança, educação, isso sem falar no mínimo indispensável à existência digna. Não é preciso, para invalidar despesas desse tipo, entrar na difícil análise dos fins que inspiraram a autoridade; o ato em si, o seu objeto, o seu conteúdo, contraria a ética da instituição, afronta a norma de conduta aceita como legítima pela coletividade administrada. Na aferição da imoralidade administrativa, é essencial o princípio da razoabilidade” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Discricionariedade administrativa na constituição de 1988. São Paulo: atlas, 1991. p. 111 (grifos nossos)

Os julgados das Cortes de justiça tem decidido neste sentido:

"INELEGIBILIDADE – ABUSO DO EXERCÍCIO DO PODER (CF, ART. 14, § 9º) – INTELIGÊNCIA – “O abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta que é causa de inelegibilidade, é o que contém a nota de improbidade exigida pelo § 4º do art. 37, da Constituição, para que se cogite da suspensão dos direitos políticos, tal como prevista na alínea “g”, do inciso I, do art. 1º, da lei Complementar n. 64/90” (Célio Borja). Entendimento acolhido pelo TSE que não ofende as únicas normas constitucionais invocadas pelo recorrente (CF, arts. 15, V e 37, § 4º) (STF – RE 129.392 – DF – TP – Rel. Min. Sepúlveda Pertence – DJU 16.04.93)”

Ora, não resta dúvida de que a Governadora Roseana Sarney quebrou o juramento feito quando da sua posse de cumprir a Constituição Estadual e zelar pelo seu cumprimento. Praticou crime de responsabilidade na modalidade de improbidade administrativa que, para fins penais, configura o PECULATO – ao autorizar o pagamento de uma obra que, já admitiu a própria Governadora em Nota Oficial, não existe - devendo, portanto, ser denunciada pelo Ministério Público Federal ao Superior Tribunal de Justiça que tem a competência constitucional de processar e julgar, originariamente, nos Crimes comuns, os Governadores de Estado.

Por fim, é bom que se reitere, os atos administrativos praticados irregularmente como remanejamento de verbas, fraudes na Lei Orçamentária e muitos outros, tiveram como único fim, preparar o caminho para o CRIME MAIOR: **O PECULATO CARACTERIZADO PELO DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS, PARA O PATRIMÔNIO DE TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA OBRA QUE NUNCA FOI EXECUTADA.**

DO PEDIDO

PELO EXPOSTO, e analisadas as provas acostadas à presente Representação, requer, nos termos da Lei, que o douto Ministério Público adote as medidas pertinentes no sentido de formular a denúncia por CRIME COMUM contra a Governadora do Estado do Maranhão, Sra. Roseana Sarney, junto ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que nos termos da Constituição Federal, artigo 105, possui a competência originária. E, ao final apurados e comprovados o Crimes Cometidos pela Governadora do Estado do Maranhão, e, sendo a mesma condenada, seja comunicado o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, a fim de que a mesma torne-se inelegível nos termos do art. 1º "D", da Lei Complementar n.º 64/90, de 18 de maio de 1990.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

São Luís – MA para Brasília - DF, 17 de junho de 1998.


DEPUTADO ADERSON LAGO
Presidente e Líder do Partido Progressista Brasileiro – PPB

C:\Meus Documentos\Aderson Assessor\Representação-Roseana002AL.doc

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Edison Lobão, por vinte minutos, por cessão do Senador Arlindo Porto.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estava inscrito para falar sobre a Lei de Comércio dos Estados Unidos, que, neste regime de globalização da economia, cria os mais graves entraves à economia brasileira. Todavia, Sr. Presidente, tendo ouvido o discurso do nobre Senador Eptácio Cafeteira, meu colega do Maranhão, meu adversário na política, mas não meu inimigo, com o qual tenho procurado manter relações de cordialidade e de simpatia, não posso deixar de vir a esta tribuna para defender a Governadora do meu Estado.

Perguntar-se-á: e o que tem o Senador Edison Lobão com a Governadora do Maranhão? Tenho sim. Tenho como correligionário de S. Ex^a, tenho como Líder político que ajudou na sua eleição, tenho como maranhense, tenho como amigo pessoal que sou de S. Ex^a, que também me honra com a sua amizade, tenho como Líder em exercício do PFL e tenho porque vejo uma Governadora de Estado sendo gravemente atingida na sua honra, injustamente, pelo Senador Eptacio Cafeteira.

Sr. Presidente, o Senador Eptacio Cafeteira refere-se a uma estrada que diz não existir, mas as obras existem. Pode a estrada não estar concluída, é uma estrada longa, de mais de 100km, mas obras foram ali realizadas. E trata-se de obras pagas pelo Governo do Estado, realizadas e faturadas em 1995 e 1996. Por que, só agora, em 1998, dois ou três anos depois, a oposição do meu Estado levanta este problema, no pórtico de uma nova eleição? Fica evidente que se trata de motivação meramente política, meramente eleitoreira. Não fosse isso, houvesse sinceridade nisso e a denúncia teria sido feita há muito tempo. Na época em que as obras foram realizadas, e não agora.

Mas essa é uma questão que já foi respondida pelo próprio Governo do Estado na nota aqui referida pelo Senador Cafeteira, porém não lida por ele. Vou ler a nota do Governo do Estado, emitida em 28 de maio de 1998.

"A propósito de denúncias formuladas pelo Senador Eptacio Cafeteira e pelo Deputado Aderson Lago sobre contrato relativo à pavimentação da Rodovia Paulo Ramos – Lago da Pedra Arame, objeto do Edital Setop 003/90 – verifica-se já aqui que é uma obra de 1990 e a Governadora assumiu o seu

mandato em 1995, cinco anos depois – a Secretaria de Comunicação Social do Maranhão vem a público esclarecer:

1) as obras realizadas com base no referido contrato, relacionadas em faturas reconhecidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER-MA), foram feitas todas em período anterior ao Governo Roseana Sarney;

2) com base em critério de moralidade, a Governadora editou o Decreto nº 1489, estabelecendo normas para a tramitação de despesas de exercícios anteriores, pendentes de pagamento, no sentido de sanear as contas públicas, ouvidos, como foram, a Auditoria Geral do Estado e a Procuradoria Geral do Estado;

3) a Governadora determinou o cancelamento do referido contrato de construção da citada rodovia e abriu nova concorrência pública para a conclusão da obra."

Não foi a primeira obra que a governadora decretou a anulação do contrato anterior e fez nova licitação.

"4) os débitos passados reconhecidos por outras administrações são passivos do Estado do Maranhão, que tem o dever de honrá-los como "restos a pagar."

É exato. As dívidas assumidas por um governo têm que ser honradas por outros governos.

"5) não houve neste contrato, que vem desde 1990, nenhuma denúncia relativa a superfaturamento no governos anteriores ou no atual governo. A denúncia agora não passa, portanto, de manobra eleitoreira;

6) o governo vem pagando todos os débitos do Estado e encerrou o exercício de 1997 em dia com fornecedores, prestadores de serviços e servidores públicos, fato inédito na vida pública do Maranhão;

7) no pagamento de débitos, o governo não tem feito qualquer discriminação, honrado, inclusive, dívida de US\$ 400 milhões para a ampliação de do Sistema de Abastecimento de Água de São Luís, recursos esses gastos totalmente pelo então Governador Eptacio Cafeteira e pelo então Presidente da Caema, Deputado Aderson Lago, sem que referida obra tenha sido concluída – o que somente agora está sendo feito pelo atual Governo:

8) A Governadora Roseana Sarney determinou abertura de processo criminal e ação de danos morais contra os Srs. Eptacio Cafeteira e Aderson Lago."

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aqui está a resposta cabal às acusações que lá no Esta-

do já haviam sido feitas pela oposição política ao nosso grupo. Mas aqui, constrangidamente, o Senador Epitacio Cafeteira traz esse assunto. Digo constrangidamente porque foi S. Ex^a quem o declarou, e eu também tenho os meus constrangimentos por entender que esta é a tribuna de honra do Parlamento brasileiro, através da qual tais assuntos não deveriam ser abordados.

Todavia, Sr. Presidente, já que essa questão foi aqui trazida, não posso deixar de defender a Governadora do meu Estado dessas graves acusações feitas pelo Líder do PPB nesta Casa. S. Ex^a começa dizendo que faz uma denúncia de crimes praticados pela Governadora. Crime! Em seguida afirma que se Roseana não estivesse comprometida procuraria defender o seu nome. Defender mais do que tem feito? Através de nota pública, oficial e por meio da Justiça, ingressando com uma ação contra aqueles que, a juízo dela, estão a detrá-la.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB – MA) (Fora do microfone).

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – V. Ex^a não permitiu ao eminente Senador Bello Parga que o aparteasse. Peço a V. Ex^a que se exima de me apartear neste momento.

Se V. Ex^a tivesse permitido apartes, eu não teria vindo à tribuna, constrangido que estou, teria apenas aparteado V. Ex^a do meu microfone de bancada.

Sr. Presidente, essa é uma situação realmente lamentável. Devo dizer que o contrato para construção dessa estrada foi assinado em 1º de agosto de 1990 e paralisado durante o Governo Roseana. É um contrato referente à construção de várias estradas e todas as suas obras foram executadas antes de Roseana assumir o Governo. As faturas pagas pelo Governo foram efetivadas há mais de dois anos e só agora surge a denúncia.

Os pagamentos foram por serviços executados até novembro de 1994 e Roseana assumiu em 1995; portanto, todos em período anterior ao seu Governo.

Sobre esse contrato nunca houve nenhuma denúncia, a não ser esta. O Governo Roseana nunca fez qualquer alteração no preços contratuais, limitando-se a pagar os valores legalmente inscritos em encargos e exercícios anteriores, como era de sua obrigação. Os pagamentos tiveram cobertura legal, obedecendo à Lei de Orçamento, inclusive tendo sido ouvida a Auditoria do Estado, que sempre se manifesta nessas questões.

Da mesma maneira, para todos os meses para as dívidas geradas pelo Governo Cafeteira junto à Caixa Econômica Federal, no valor de US\$400 milhões, os pagamentos têm sido feitos. E começaram a ser feitos inclusive no meu Governo; e não estou alegando nada porque era meu dever. S. Ex^a contraiu um empréstimo na Caixa Econômica para realização de obras, realizou as suas obras e o Estado ficou devendo. E eu, como Governador do Estado, tive que honrar esses pagamentos.

O Senador Cafeteira, como Governador, começou obras que também não concluiu. Não concluiu as obras que começou em São Luís; não concluiu em Imperatriz, não concluiu em Barra do Corda, não concluiu em Colinas, não concluiu em Açailândia, não concluiu em parte alguma. Eu concluí algumas e a Governadora Roseana está concluindo as demais obras.

Todavia, tanto eu quanto ela honramos os pagamentos mensais correspondentes às dívidas assumidas pelo Governo Cafeteira.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concede o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Queria apenas acrescentar a esta bem fundamentada argumentação que V. Ex^a expende um ponto no tocante ao comportamento da Governadora do Maranhão. Primeiro sobre o fato em si. Não foi dito aqui, pelo acusador, que o Tribunal de Contas do Estado aprovou as contas da Governadora nos exercícios de 1995, 1996 de que constavam as autorizações a que ele se referiu. Segundo, o Maranhão não é uma selva. Essa estrada existia, foram feitos trabalhos nela e, só agora, por motivos evidentes, o Senador Cafeteira se lembra de arguir a inexistência de uma estrada, que foi trabalhada em grande parte da sua extensão e cujas faturas do período anterior tiveram que ser saldadas para sua realização. Ora, Senador Lobão, salta aos olhos a motivação exclusivamente política dessa acusação. Enquanto o Senador Cafeteira estava persuadido, que a sua popularidade pessoal, que a sua política populista iria levá-lo ao Governo do Estado do Maranhão na próxima eleição, nunca se lembrou que essa estrada não existia, nunca se lembrou de fazer acusações. Bastou, Senador Lobão, que as pesquisas eleitorais mostrassem que ele estava em situação de desvantagem perante a Governadora, até mesmo na capital de São Luís, que sempre foi um reduto oposicionista, para que surgissem essas acusações especiosas,

sofistas e altamente fictícias, porque não há prova nenhuma de que as obras não foram realizadas, porque constaram de todos os orçamentos do Estado as verbas referentes à sua conclusão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço, Senador Bello Parga, a contribuição de V. Ex^a, que conhece tão bem a paisagem política do nosso Estado e que está, por consequência, em condições de dar aqui o seu testemunho.

Entre as coisas que ouvi desta tribuna mesmo, ditas pelo Senador Epitácio Cafeteira, esta é inacreditável: que no Estado do Maranhão existe hoje um clima de coação, submissão e impunidade. Coação de quem? Contra quem? Coação da Governadora? Não tenho notícia de nenhuma coação da governadora do Estado. A imprensa não registra isso; os políticos, a não ser agora, desta tribuna, também não o fazem. Submissão! Submissão de quem e a quem? Da Assembléia Legislativa ao Palácio dos Leões? Ao Palácio La Rocque? Os deputados estaduais do meu Estado não merecem que se diga que são submissos a ninguém. São ativos e são independentes.

Impunidade! A impunidade, Sr. Presidente, tanto quanto sei pelo ordenamento jurídico deste País, é tarefa do Poder Judiciário. O Sr. Senador Epitácio Cafeteira quer acusá-lo gravemente, como o fez desta tribuna? Lastimo, porque o Poder Judiciário do meu Estado não merece isso. Estou aqui também em sua defesa.

Sr. Presidente, essas são questões delicadas e lamentáveis. Quem quer que tenha sido Governador do seu Estado, quem quer que tenha sido prefeito, quem quer que tenha sido Presidente da República ou Ministro de Estado dificilmente escapará de acusações levianas.

Esta Casa tem mais de 40 Senadores que são ex-Governadores, e quase todos passaram por momentos de angústia dessa natureza. Eu próprio não fui isento disso, nem o Senador Cafeteira, que foi gravemente acusado no período que exerceu o governo do Estado. As revistas e os jornais lançavam acusações sérias, que o conduziram ao opróbrio, e eu nunca as subscrevi. Mas nem por isso S. Ex^a deixou de ser acusado.

Creio que todos nós, que somos políticos responsáveis, devemos ter cuidado quando fizermos acusações a governantes; devemos ter a precaução de nos certificar se aquilo que estamos dizendo, primeiro, é justo; segundo, se existiu. Fazer-se uma acusação anos depois de o episódio ter acontecido, Sr. Presidente, só posso imaginar, com a suspeita

que estou autorizado a ter, que se trata de motivação meramente política.

Estou aqui, portanto, para dizer que a Governadora Roseana Sarnay nada teme, nada deve, porque nenhum delito S. Ex^a praticou. Ela é acusada injustamente por algo que não fez, com palavras pesadas, que só podem ser ditas de uma tribuna parlamentar, cercada das imunidades parlamentares. Fora daí, as mesmas palavras implicariam em si mesmas em delito contra a honra de alguém que recebeu tais ofensas.

Sr. Presidente, eram essas as palavras que eu precisava dizer desta tribuna em defesa da Governadora Roseana Sarnay, que, repito, é minha correligionária, é minha amiga e é Governadora do meu Estado. Procura governar bem, com decência e com honestidade. É a palavra também da Liderança do meu Partido, que é o Partido da Governadora Roseana Sarnay.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, citado nominalmente, peço a V. Ex^a, na forma do Regimento, que me conceda a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa concederá a V. Ex^a a palavra para uma explicação pessoal, por cinco minutos, ao tempo em que desde já prorroga por 15 minutos a Hora do Expediente.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB – MA) Para uma explicação pessoal.) – Sr. Presidente, o Senador Edison Lobão disse que só agora o Deputado Aderson Lago encontrou o desvio do dinheiro; só agora, três anos depois, o assunto vem à baila. Mas só agora as prestações de contas foram entregues, Senador Edison Lobão, aos Deputados para exame. Mas o crime não prescreveu. Fosse uma denúncia eleitoral, não teríamos recorrido à Procuradoria-Geral da República. Não é por aí! Ficou claramente demonstrado que a Governadora chamou a si; só ela poderia mandar pagar. Convoco os Senadores que quiserem ver a estrada para irem lá. Fretearei um avião. Pagaram inicialmente R\$ 6 milhões e, agora, mais de R\$33 milhões, perfazendo cerca de R\$40 milhões por 127 Km! As fotografias estão aqui. Inclusive, em uma parte dela, há uma cerca entre duas fazendas, porque, na realidade, só se pode passar lá a cavalo, Senador Lobão. Tenho em mão uma fita de vídeo. Quem quiser ver a estrada, mostre em meu gabinete. Estão convidados para ir ao Maranhão todos os Senadores que quiserem ver a estrada fantasma. Dizer-se que só agora descobriu-se isso é porque só agora as prestações de contas chegaram às mãos dos deputados e só agora o Deputado Aderson Lago conseguiu verificar. Não fui eu

quem denunciou, Sr. Presidente. O Senador Edison Lobão assistiu ao meu programa. Não há nenhuma denúncia minha, e a Governadora disse: "Vou processar o Senador Cafeteira". Como, se eu não a havia denunciado? Hoje, vim à tribuna para ler a representação, mas abro mão da minha imunidade parlamentar para que a Srª Governadora me processe. Ela ameaçou me processar quando eu não tinha dito nada; hoje, eu disse, para ver se ela inicia o processo. Ruim, Senador Lobão, é ver tirarem R\$1.150 milhão do Programa de Assistência ao Menor e ao Adolescente para entregarem a uns bandidos que não fizeram a estrada e achar que isso é correto! O que é grave é o que se está passando no Maranhão, quando deputados, depois de aprovarem a criação de uma comissão que iria só verificar o local da estrada – não era uma CPI, Senador Lobão –, pedem que não se constitua a comissão. Sr. Presidente, por que eles estavam coagidos? O nobre Senador Lobão quis falar por mim, eu não falei no Judiciário. V. Exª insinuou que eu estava falando dos demais Poderes. Falei do Legislativo, dos Deputados Estaduais, que vivem coagidos sim pelo Governo, e V. Exª sabe disso. Quem assina um documento e depois assina desmentindo o primeiro é porque tem medo da Governadora. Ela apenas mandou chamá-los. Ela não procurou, ela mandou que fossem em Palácio assinar. Sr. Presidente, em 1994, quando eu tinha doze pontos à frente da candidata Roseana Sarney, o Senador José Sarney, em um artigo de primeira página de seu jornal, afirmou ser eu o responsável pelo seqüestro, assassinato e ocultação do cadáver de um cidadão que S. Exª sabia estar vivo! O processo para provar que o homem estava vivo e para apontar os responsáveis pela denúncia está na 10ª Vara da Justiça de Brasília. Amanhã, irei depor como testemunha de acusação, porque eles, sim, falsificam provas. Estas, ao contrário, são provas legítimas.

Convido os Senadores do meu País, sem ônus algum, a visitar meu Estado e conhecer a estrada que o nobre Senador Edison Lobão acabou de defender.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, venho ao plenário do Senado para fazer um relato

detalhado sobre minha participação em recente missão internacional na Conferência da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, mas, no momento, abordo um assunto de que tomei conhecimento ao chegar ao Brasil e que, a meu ver, atinge esta Instituição. Não sei se em outros países a imprensa tem o mesmo comportamento que é adotado no Brasil toda vez que uma missão do Parlamento vai ao exterior.

Na terça-feira em que viajamos para Genebra, o jornalista Ricardo Boechat, da TV Globo, fez o seguinte comentário: "A pretexto de uma conferência da Organização Internacional do Trabalho, sete Deputados e três Senadores estão em festa, deliciando-se em Genebra com o dinheiro do contribuinte". Dentre os sete Deputados e três Senadores, cita especificamente José Eduardo Dutra e Jair Meneguelli, do PT, e o motivo pelo qual o faz é óbvio. Entretanto, no meu entendimento, ataca a Instituição e não os Parlamentares, porque pior do que uma mentira é uma meia verdade.

Disse o jornalista que esses Parlamentares, que lá estavam em festa às custas do contribuinte, levaram suas esposas e que a Embaixada do Brasil teria providenciado atividades e programações para elas. É verdade que alguns Parlamentares levaram suas esposas, mas o fizeram sob sua exclusiva responsabilidade, porque, de acordo com o Regimento das Casas, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados pagaram as passagens dos Parlamentares. No entanto, da maneira como foi colocado pelo jornalista, qualquer telespectador ficaria com a impressão de que também as passagens das suas esposas teriam sido pagas pelo Congresso.

Em segundo lugar, esta Casa deveria consultar a Embaixada do Brasil para saber se partiu de lá a informação de que estaria preocupada em encontrar atividades para as esposas dos Parlamentares que viajaram, porque isso não é verdade. Seria bom, repito, que o Senado consultasse a Embaixada.

A emissora de televisão teria todo o direito de fiscalizar o trabalho dos Parlamentares que lá estavam, se fosse essa a sua intenção, a fim de constatar se estavam ou não desempenhando sua função de acordo com a tarefa que receberam, mas deveria ter procedido como em época anterior, por exemplo, quando uma equipe de televisão acompanhou o então Ministro Antônio Rogério Magri. A TV Globo tem vários repórteres na França e se tivesse mandado uma equipe acompanhar os Parlamentares, veria, por exemplo, que José Eduardo Dutra e Jair Meneguelli poderiam ser facilmente encontrados na plená-

ria da Conferência, na Comissão de Trabalho Infantil, na Comissão de Trabalho por Subcontratação, na Comissão de Aplicação de Normas ou na Comissão de Resoluções. Mas essa não era a intenção. A intenção não era fazer um trabalho jornalístico de fiscalização, mas era, simplesmente, como numa coluna social com caráter político, a de fazer o comentário, a de sujar a imagem da Instituição, que, segundo o jornalista, pagou as passagens de esposas de Parlamentares e, no varejo, levar junto a imagem de dois membros do Partido dos Trabalhadores que, entre dez Parlamentares, estavam presentes a essa viagem internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, repito que pretendo relatar aqui minha participação na referida missão internacional, mas espero, e assim acredito, que a Instituição faça valer a verdade junto ao órgão que emitiu essas mentiras e meias verdades. A meu ver, muito mais do que o Senador José Eduardo Dutra e o Deputado Jair Meneguelli, quem sai malvisto perante a população é o Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa lamenta, Senador José Eduardo Dutra, que a sociedade brasileira esteja exposta ao processo de desinformação em que consiste esse tipo de comentário, no qual, para usar a oportunidade de fazer frases inteligentes, alguns jornalistas negam à sociedade o direito de ser corretamente informada.

Quero pessoalmente manifestar a minha solidariedade a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna por cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, amanhã às 10h, na Comissão de Orçamento, vamos analisar a LDO. Peço a todos os Senadores integrantes daquela Comissão que estejam presentes, porque, após resolvidos os impasses maiores, à tarde pretendemos submeter essa lei à votação no Congresso Nacional. Se a LDO não for relatada, poderemos retardar o nosso recesso. Gostaríamos de que todos os membros da Comissão de Orçamento estivessem presentes a partir das 10h, para que pudéssemos evitar os óbices que possam existir na plenária do Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 412, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do grande arquiteto e urbanista Lúcio Costa, que morreu no último dia 14 e que seja dado conhecimento à sua família e ao Instituto dos Arquitetos do Brasil.

Justificação

Em 1902 nasceu Lúcio Costa, aquele que viria a ser um dos maiores arquitetos e urbanistas desse País. Dentre suas realizações podemos citar o prédio do Ministério da Educação, em 1936, na cidade do Rio de Janeiro, a Pampulha e a igreja de São Francisco, em 1942, localizadas em Belo Horizonte, obras de inédita plasticidade e que já seriam suficientes como contribuição à nossa cultura. Mas, em 1957, Lúcio Costa ganha juntamente com Oscar Niemeyer, o concurso para a construção de Brasília. De acordo com suas palavras "a cidade deve ser planejada para o trabalho ordenado e eficiente, mas ao mesmo tempo cidade viva e aprazível, própria ao devaneio e à especulação intelectual, capaz de tomar-se, com o tempo, além de centro de governo e administração, num foco de cultura dos mais lúcidos e sensíveis do País".

Brasília tomou-se uma realização incomparável no tempo e no espaço, cidade indizível onde Lúcio sonhou concretizar a união de seus habitantes, berço onde se deu a simbiose entre nordestinos e sulistas, ricos e pobres, pretos, brancos e imigrantes dos mais diversos cantos do mundo. Graças à concepção do grande arquiteto, urbanista e sobretudo humanista a cidade planejada deveria ser capaz de propiciar a criação de uma nova geração de brasileiros em que o preconceito não mais existiria.

Aqui o cultural, o social e o artístico são inseparáveis. A estrutura arquitetônica e as soluções urbanísticas apresentadas por Lúcio Costa demonstram o desígnio da comunhão de todos.

Inventando Brasília Lúcio Costa escreveu uma das mais belas páginas do urbanismo, um plano simples, harmonioso, moderno e funcional.

Gostaria de solicitar a transcrição da reportagem sobre Lúcio Costa publicada no **Correio Brasileiro** do dia 14 do corrente.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1998. – Senador **Eduardo Suplicy**.

São Paulo, domingo, 14 de junho de 1998

ESPECIAL

CORREIO BRAZILIENSE



ENTENDO QUE BRASÍLIA VALHEU A TÊNUE, COM O TEMPO, GANHARA CADA VEZ MAIS CONTEÚDO
HUMANO E CONSISTÊNCIA URBANA, FIRMANDO-SE COMO LEGÍTIMA CAPITAL DEMOCRÁTICA DO PAÍS

O CRIADOR E A CRIATURA

Paula Santana
Do equipe do Correio

"Eu só quero descansar um pouco, minha filha". E deixou-se para dormir. Sereno, tranquilo. Foi assim, sem dor, sem angústia que Lucio Costa, o autor do desenho urbano de Brasília, morreu ontem em sua cobertura no Leblon, Rio de Janeiro, às 9h da manhã. Tinha 96 anos.

Um pouco antes, sua filha Maria Elisabete ofereceu café com leite. Ele

aceitou algumas poucas colheradas. Foi quando sentiu-se fraco e pediu para deitar. Maria Elisabete sentou-se ao seu lado na cama. No mesmo instante ele fechou os olhos e morreu. "Há algum tempo nós esperávamos por esse desfecho", diz Helena, a outra filha do urbanista.

Há um ano, Lucio Costa, que já aguardava a morte com um certo desprezo, dizia que gostaria de ser enterrado perto dos seus pais, no cemitério São João Batista, em Botafogo. E assim será. O enterro está marcado para às 11h de hoje. A missa vai ser celebrada na capela

, mas desde 12h de sábado amigos e parentes vão até o apartamento do Leblon onde o corpo está sendo velado.

Arquiteto e urbanista, é dele o mérito de criador da capital do Brasil. Foi o lápis de Lucio Costa que traçou os eixos, praças, superquadras e *resourinhas* que fazem do Plano Piloto uma cidade tão original e marcante (o arquiteto Oscar Niemeyer projetou os principais prédios públicos de Brasília).

Lucio ganhou o título de autor da nova capital do Brasil ao vencer um concurso de projetos em 1957. "O

projeto dele é genial, é uma das maiores contribuições ao urbanismo contemporâneo", comentou o urbanista inglês William Holford, presidente do júri do concurso.

"Invenção da minha cabeça", dizia Lucio, que considerava uma tremenda idiotice achar que a cidade tem o desenho de um avião. "É como se fosse uma borboleta", explicava. (Veja entrevista nas páginas seguintes).

Mas o filho do engenheiro naval Joaquim Ribeiro e de Alina Ferreira morreu magado com o Brasil. Esquecido em seu apartamento no Rio

de Janeiro, Lucio Costa há anos já não exercia direito, não saía mais de casa, não se interessava das notícias. Era a filha Maria Elisabete, também arquiteta, quem cuidava dele, revendo com uma enfermeira há muitos anos com a família.

O urbanista nunca ficou rico. Não pensava em dinheiro. Sobrevivia com os R\$ 1,4 mil de sua aposentadoria de ex-funcionário público. Suas construções foram reconhecidas com honrarias na França — onde nasceu, em 1902 —, mas Lucio morreu sem receber da cidade por ele criada o título de

Brasília começou a nascer no sonho de D. Bosco. Mas precisava de um homem para colocar no papel o gesto primário, o pouso de partida para a construção. Lucio Costa foi este homem. Ao propor o Plano Piloto com as duas asas e um eixo central, ele quis comparar a cidade, não no avião, mas a uma borboleta. Hoje habitamos a sua idéia e damos vida ao seu projeto. Sua utopia era criar uma cidade que fosse cada dia mais plena de pilotos, prontos para criar seus próprios planos. (TT Catalão)

Cidadão de Brasília. A última vez que veio a Brasília foi no governo de José Azevedo. Depois disso, perdeu o gosto.

Em seus últimos dias, vivia em estado de apatia. "Nem pelos jogos da Copa, que sempre acompanhava com interesse e vibração, ele se interessava mais", conta Helena. "Meu pai sempre odiou médico e não queria ser visitado por nenhum deles", lembra. "Ele morreu num processo natural. Não houve doença. Foi como uma chama que simplesmente se apagou", conclui a neta Juliette.

O Programa de História Oral do Arquivo Público do Distrito Federal, gravou dia 31 de maio de 1988, no Rio de Janeiro, o depoimento de Lucio Costa no Projeto Memória da Construção de Brasília. Em uma hora e trinta minutos de depoimentos, os entrevistadores George Medley Rodrigues e Luis Carlos Lopes gravaram a lucidez de Lucio e o seu compromisso com a cultura brasileira a visão positiva do futuro e a sua cidade. Publicamos alguns trechos desse depoimento que se encontra disponível na íntegra (29 páginas) no Arquivo Público do Distrito Federal.

Arquivo Público - Há quem diga que o senhor teria acordado no meio da noite e desenhado o esboço do Plano Piloto no papel... Até quando que isto é lenda? Isso é lenda...

Lucio Costa - Isso é lenda. (...)

AP - O senhor disse que a idéia surgiu com facilidade, né?

LC - É. Ah! Sim, sim, é surgiu.

AP - E, o senhor já tinha conhecimento do edital, tinha lido o edital ou só era rumores ainda?

LC - Não. Já já eram passados três meses que o edital tinha sido publicado. Eu tinha lido. Tinha sido até procurado pelo Roberto Túrco que me convidava para, para propor (incompreensível). Eu recusei, porque eu não estava bem, não me sentia bem. Só depois que eu... Quería a cidade inventada, né? (...)

AP - Na década de 30 tinha toda uma discussão a respeito do desenvolvimento do país, se devia, é o... tipo autor assim como... Alberto Torres é, Oliveira Vianna que eram reeditados nessa época. O senhor chegou a conhecer?

LC - É justamente. Toda, toda essa parte. Foi uma época mais densa, né? Justamente como havia pouco trabalho... né? Nesses quatro anos, de trabalho, entre o ministério e a saída da escola. Aí que eu, não são da parte da cultura, mas... era um período em que os jornais tinham crônicas literárias, Amoroso Lima... Grieco, todas aquelas coisas (...)

AP - Essa sua objetividade, inclusive um dos critérios para o julgamento, em relação aos demais projetos, é que os demais se perdiam num detalhismo muito grande e o seu era claro...

LC - Claro... sintético.

AP - Sintético e objetivo.

LC - E objetivo, é...

AP - E não detalhava nada... o que...

LC - Além do pedido.

AP - Como o senhor... retrataria essa sua, essa sua capacidade, a origem disso?

LC - Porque ali... Eu acho que isso é a própria, é a própria formação do arquiteto acho que é... partir do geral pro particular. Ao passo que a formação do engenheiro é ao contrário, partir, do particular para o geral. Dois mais dois são quatro, e daí... Eu acho que essa visão do arquiteto é a visão do urbanista, também. O urbanista tem que partir do geral para o particular. E, isso estabelece assim, né? É uma espécie de escola do... mental. né? Para organizar o raciocínio, eliminando o supérfluo (...)

AP - Não tem parâmetro, o senhor morou em Brasília na época da construção?

LC - Não, nunca morei em Brasília. Eu, porque... a Novacap... organizou um escritório aqui, aqui no Rio, era a parte de urbanista e foi Augusto Guimarães, engenheiro, meu amigo, é que chefiou o escritório. Eu mesmo na memória de que eu tinha, eu acentuava que não pretendia acompanhar os trabalhos senão como um consultor eventual, aquele de consulta, porque eu me conhecendo... sabia que eu não ia querer... enfrentar. Eu me recordo a primeira vez que eu fui

a Brasília encontrar com o presidente lá e sublimos, só tinha aquelas, uma senda. Só tinha um caminho cortado... tem até fotografias tiradas pelo Fontenelle, aquele fotógrafo, Fontenelle. Uma grande figura. Tem essas duas fotografias que é... um, e um, é como se fosse uma trilha cortada no cerrado. Uma no sentido do Eixo Monumental e outra arqueada no sentido do Eixo Rodoviário?

AP - Foi o senhor que orientou aquele primeiro desenho? No cerrado?

LC - Esses eixos já estavam abertos. Essas trilhas... (incompreensível) pelo estatuto. Já estavam bem riscadas, inclusive o triângulo, a Praça dos Três Poderes. E... eu me lembro de ter-me acovardado no sentido do tamanho, a extensão, o tamanho, compreende? Mas felizmente, o que eu... primeiro: o que eu, eu concebi assim a capital como, na escala definitiva, quer dizer... de um Brasil definitivo, compreende? Eu, nunca... isso é que é importante, porque capital é uma cidade construída, construída pra toda vida, não? Não é uma coisa pra estar sendo renovada... mudada, né? Assim, já passou desta fase... já houve a mudança de Salvador, do Rio, período colonial, colônia imperial, mas aí... era uma mudança definitiva e eu concebi uma capital, uma cidade, com características de capital, uma escala de capital. De modo que

CORREIO BRASILENSE

ESPECIAL

Brasília, domingo, 14 de junho de 1998



"BRASÍLIA NÃO TEM NADA DE AVIÃO! É COMO SE FOSSE UMA BORBOLETA. JAMAIS FOI UM AVIÃO! COISA RIDÍCULA! SERIA INTEIRAMENTE IMBECIL FAZER UMA CIDADE COM FORMA DE AVIÃO"

quando um carioca ou um paulista que fosse lá, mesmo no início... não se sentisse numa cidade-província, compreende? Mas a capital da República, ainda que numa vida precária, uma vida um tanto... um tanto regional. (...)

RODOVIÁRIA

LC- Aquela plataforma é fundamental lá no plano, em três níveis, naquele cruzamento. É justamente isso é uma das coisas que, que eu já expliquei isso numa, numa entrevista da última vez que fui a Brasília, não sei se o senhor tomou conhecimento... disse. É que eu tinha concebido essa plataforma rodoviária, no Plano Piloto, como... um... centro muito cosmopolita, compreende? Que era o centro urbano. Que essa plataforma, na cobertura da plataforma da estação rodoviária... era um, era ali que o centro urbano, a cidade, o ponto de encontro. De modo que eu tinha concebido na, na época do Plano Piloto, aquilo como uma coisa muito civilizada e cosmopolita. O café, com aquela vista linda da esplanada, compreende? E, e tudo ali, né? Eu, quando, quando estive dessa última vez, consta... constatarei que lá tarde, é exatamente à tardinha, à noite, anoitecendo, aquela hora em que, em que, o pessoal, se mandar para aquelas cidades-satélites ao redor do plano, e, e senti, percebi, que essa plataforma invés daquele centro cosmopolita requintado que eu tinha elaborado, tinha sido ocupado pela população periférica, compreende? A população daqueles candangos que trabalharam em Brasília. Era o ponto onde... de convergência, compreende? Onde eles desembarcavam e, e, havia então essa, esse traço de união, era um traço de união da população... da população burguesa burocrata, compreende? Com a população obreira e, e, que vivia na periferia, né? De modo que eu senti que isso tinha tomado conta daquilo e de fim me deu uma impressão muito feliz de estar vendo aquele pessoal com umas caras saudáveis, muito boas, que o pessoal em Brasília tem um ar saudável. E, e protelando a viagem para casa, bebericando, conversando, tomando conta da rede, compreende? De modo que invés de, de uma flor de estufa como eu disse. Uma coisa requintada, meio cosmopolita, meio artificial. Foi o Brasil de verdade, o lastro popular do Brasil é que tomou conta da rede. Isso deu uma força enorme da capital, compreende? Me fez feliz de ter contribuído involuntariamente, compreende? Para essa, essa realização. (...)

TECNOLOGIA

AP- O senhor tem também uma posição interessante sobre a tecnologia?

LC- É porque a maioria das pessoas entende desenvolvimento científico e tecnológico, é o oposto da natureza. Eles consideram que a natureza é isso, o vento, o ar, é o, são as plantas, são as árvores, a paisagem. Mas a natureza, o desenvolvimento científico e tecnológico é um processo que vai contra, compreende? A essa coisa, essa coisa que é a natureza, então... é ao contrário. É, eu considero que o desenvolvimento científico e tecnológico é também natureza, compreende? Só que uma é natureza, acontece no sentido, ao alcance da vista, ao alcance da mão, essa é a natureza, ao alcance dos sentidos e a outra, é natureza, mas natureza ao alcance da inteligência, compreende? E da tecnologia, quer dizer, é um é... como se fosse o outro lado da Lua, compreende? A natureza invisível, mas tudo é natureza. Energia atômica é natureza. Tudo isso é natureza. De modo que a minha tese... é que... essas duas coisas são complementares e não divergentes. E inteligentemente encaradas elas são sempre compatíveis, compreende? Evidentemente se o desenvolvimento científico e tecnológico (incomp.) princípio, o produto, ora, essa lógica não satisfaz aos interesses não são comerciais, industriais, (incomp.) das pessoas. De modo que as pessoas têm interesses, procuram fazer que essa fatalidade que é o desenvolvimento científico, tecnológico, é uma fatalidade, compreende? É como a mão e a força da gravidade, a queda vertical, aquilo é, uma fatalidade.

E essas pessoas então procuram fugir, até se afastar, dessa... se afastar agora, até certo ponto muito além, perdem a realidade, fogem da realidade, aí têm que voltar, compreende? Para se adaptar àquela realidade científica, tecnológica, compreende? E ficam sucessivamente, depois querem se adaptar novamente e assim vai... eu faço até um gráfico, eu faço uma vertical, a fatalidade, compreende? E faço essas linhas que vão se afastando, depois se cruzam, se afastam novamente e voltam e aquilo vai. No fim, não haverá mais essa contradição, compreende? Essa, essa, isso por quê? Porque o homem... não, somos também natureza. De modo que você tem a natureza sensível, essa natureza, essa natureza dos sentidos e

tem a natureza que é (incomp.) o fruto de, de... convergências, o microcosmo.

Imensamente grande, isso é que é o infinito, minúsculo, né? São dois infinitos, um macrocosmo, um microcosmo. Esses dois infinitos se cruzam aqui na sua cabeça, na cabeça dele, na minha cabeça, quer dizer, quer dizer, é exatamente o traço de união, compreende? Entre o infinitamente grande e o infinitamente pequeno, quer dizer que, se não existisse, quer dizer, a evolução normal da qual fazemos parte, quer dizer, não somos o grupo, o coraamento da evolução, compreende? (incomp.) aquela coisa, aquela coisa fantástica, negócio de mutação em mutação, aquela coisa toda e passando de um organismo para outro de mutação em mutação até chegar, chegar ao homem e se não tivesse ocorrido, seria como se nada existisse no mundo, né? De modo que... a natureza está no inconsciente e nesse inconsciente cada um de não é um, uma mutação única. Não é um processo, o processo. É um processo, né? Agora nesse processo se insere, se insere, no caso individual, em cada um como pessoa. Quer dizer, a nossa vida não é um processo, um drama individual. Cada um de nós é um drama individual, mas esse drama individual... é um processo... aquilo vai pensar que, vai sistematizar (incomprensível) o processo, não é não.

A vida não, a vida é pessoal, é uma coisa única. Qualquer, qualquer vagabundo, de modo que... todos nós ficamos admirando. Acorda, passarinho! Uma flor, o mundo, a natureza... como é que é a natureza. A natureza é a nossa consciência. Isso, a nossa consciência é a natureza, compreende? É natureza em estado lácido, sabia? Pois é, a evolução, a evolução tinha que chegar ao estado de lucidez. Da consciência. Se não fosse assim, seria como se nada existisse, compreende? De modo que esta tese ciência, tecnologia e natureza, em que eu insisto nela e que as pessoas interpretam mal, eu acho. Pensem bem, não é...

AP- O senhor ganhou um prêmio do Instituto de Tecnologia de Massachusetts. O senhor falava do paraíso perdido, né?

LC- É a maravilha! (...)

A CAPITAL

LC- Sendo capital, e com certeza

essa é a realidade. Eu tinha que fazê-la com dignidade de propósito e de intenção, né? (incomprensível) Uma cidade única, projetada pra isso. É um símbolo (incomprensível). É essa sensação, esse símbolo, felizmente na Praça dos Três Poderes, está muito bem reproduzido, né? (...) Porque a cidade é muito combatida, né? (incomprensível) ficou uma oportunidade perdida, porque o problema social não foi resolvido (incomprensível) cinco, três anos se resolvesse o problema seria uma barbaridade, desde o tempo da colônia, da escravidão, o Brasil era essencialmente um país escravo, né? Toda a mão-de-obra era escrava, né? Como se pode, da noite pro dia, mudar? De modo que havia... Como eu ia pouco a Brasília... Falam que esses candangos, os operários que trabalharam em Brasília foram jogados fora... (incomprensível) ele podia visitar todas elas. Não são. Não foram jogados fora, eles estão muito bem. (incomprensível) Brasília e tudo mais. É que todos os, todos...

E o que aconteceu? Para construir Brasília era preciso mão-de-obra, né? Então muitos vieram para Brasília para melhorar de vida. Inaugurada Brasília (incomprensível) vieram as famílias, embora eles declarassem que iam embora. Quinze dias depois, um mês, dois meses já estavam as famílias lá. Acampavam, em torno da Catedral, em torno do Planalto, em torno do Itamaraty, né? (incomprensível) Inaugurada Brasília... não podia continuar. Eu insisto nisso (incomprensível). A Novacap, teve consciência de que esse momento ia ocorrer (incomprensível) tinha possibilidade, né? Que um terço dessa população voltaria pro seu país de origem, né? Outro terço, seria absorvido e o terceiro terço, finalmente, como tradição agrícola, grandes, vindos do interior assim. Então (incomprensível) no cinturão verde em torno da capital em fazendas modestas (incomprensível).

Com esse objetivo, a Novacap, consciente do problema, com o Ministério da Agricultura, não sei se o senhor está lembrado disto, fez um convênio (incomprensível) para criar as fazendas-modelo, cinco ou seis, não me lembro. Pequenas fazendas-modelo (incomprensível) compreende? E que acabou sendo habitadas pelo governo; pelo governo, pelo presidente. Cinco se transformaram em casa de campo.

Revista: 14 de junho de 1998

ESPECIAL

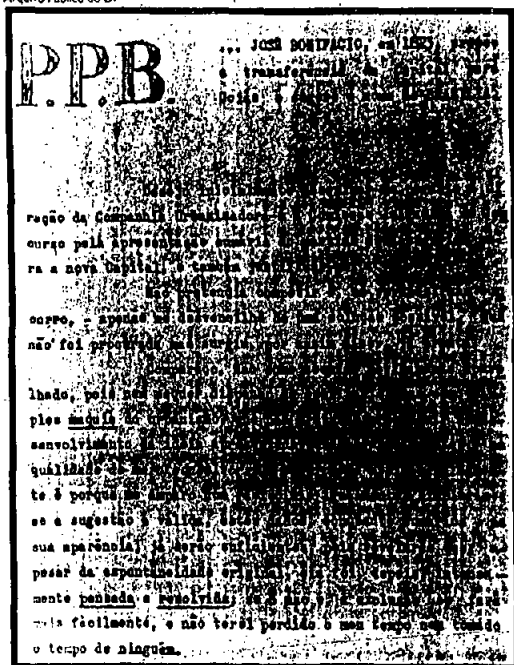
CORREIO BRAZILIENSE



NA ÚLTIMA ENTREVISTA CONCEDIDA POR LÚCIO COSTA EM OUTUBRO DE 1997, NO RIO DE JANEIRO, O ARQUITETO DE 95 ANOS FALOU DE SEUS PLANOS PARA O FUTURO: "MORRER SIMPLEMENTE"

ARTIGOS

Arquivo Público do DF



Reprodução do original do Plano Piloto de Lúcio Costa

O INVENTOR DA CIDADE

Ernesto Silva
Especial para o Correio

"Comparo Lúcio Costa ao arquiteto grego Hipodamo de Mileto; seu plano introduziu, graças a uma arte humana, a variedade que ali a Natureza não impôs" (Arnold J. Tonybee)

Lúcio Costa é o protótipo dos urbanistas modernos. É um gênio, glorificado universalmente.

Inventando Brasília, como costuma dizer, Lúcio Costa escreveu uma das mais belas páginas da urbanismo, talvez a mais importante: um plano simples, harmonioso, moderno e funcional, obedecendo ao que fora solicitado no edital de concorrência — o traçado básico da cidade e um relatório justificativo.

Após um exame perfunctório dos projetos pelo júri internacional, a escolha foi fácil: "era o

único plano para uma capital administrativa do Brasil" na apreciação do júri, merecendo a seguinte observação do juiz inglês William Holford: "todos os grandes planos são fundamentalmente simples"

E o de Lúcio Costa se revelava o mais consentâneo: "cidade planejada para o trabalho ordenado e eficiente, próprio ao devaneio e à especulação intelectual, capaz de tornar-se, além de centro de governo e administração, num foco de cultura".

Ao correr dos anos, Lúcio Costa visita a cidade, concede entrevistas e vai se desiludindo com as distorções que surgiram, desmantelando, aos poucos, seu plano original. Já em 12 de julho de 1962, Oscar Niemeyer, na Câmara dos Deputados, declarava: "Brasília está ficando uma cidade como as

outras, pois o Plano de Lúcio Costa vem sendo totalmente desvirtuado."

Em 1992, Lúcio Costa reclama da descaracterização da cidade: "A capital do País não é uma cidade qualquer, Brasília foi concedida com dignidade de intenção, é uma cidade simbólica e, como tal, deve ser preservada: Brasília não é uma cidade bastarda, mas uma cidade que já nasceu com 'pedigree', o que obriga a umas tantas limitações."

Lúcio Costa constantemente procurava orientar os prefeitos e governadores no sentido de respeitar e preservar a idéia original.

Para gáudio do urbanista, porém, a Unesco eleva Brasília à condição de Patrimônio Cultural da Humanidade após o compromisso formal do Governo Federal e o do Governo do DF de respeitar e resguardar o Plano Original de Lúcio Costa.

Ante a decisão da Unesco e a existência, na época, de uma série de projetos deturpando a estrutura original do Plano Urbanístico, Oscar Niemeyer desabafa: "Agora acabou; quem não gostou que faça outra cidade."

Lúcio Costa limitou-se a dizer: "O projeto é esse mesmo."

Há cerca de um ano, em entrevista a um órgão da imprensa, sentindo cada vez mais o descaso das autoridades municipais pela decisão da Unesco, as quais insistem em malbaratar e descaracterizar o Plano Original, Lúcio Costa lamenta: "Não foi esta a cidade que planejei. Salvem Brasília!"

Será que vão ouvi-lo?

É a este notável brasileiro, que luta tenazmente pela sua criação, que dedico, permanentemente, os sentimentos mais profundos de admiração e gratidão pela sua inquestionável contribuição à cultura nacional.

A VIDA DO MESTRE

1902

Nasce em Villa Dorothee Louise, em Toulon, filho do engenheiro naval Joaquim Ribeiro da Costa e de Alina Ferreira da Costa

1909

Os pais do futuro urbanista ganham um lote no Leme logo após a abertura do túnel e da instalação de trilhos da Light. Moraram um ano e Lúcio Costa se lembra do "cheiro da tinta fresca"

1910

A família embarca para a Inglaterra

1914

Da Inglaterra, a família segue para Paris e para a Suíça. Com a guerra, vão para Montreux

1916

Volta ao Brasil e é matriculado pelo pai, que quer um filho "artista", na Escola Nacional de Belas

Artes, onde se forma arquiteto

1922

Forma-se arquiteto e abre escritório na rua Gonçalves Dias (ao lado da Confelaria Colombo) com o sócio Fernando Valentim. Era uma época de ecletismo arquitetônico. Lúcio Costa conhece Diamantina e anos depois anota: "Mal sabia que, 30 anos depois, iria projetar

nosso capital para um rapaz da minha idade nascido ali". Quando vai conceituar a arquitetura, diz que ela "engloba a própria história da arquitetura, constituindo-se, então, no 'álbum de família' da humanidade"

1926

"Por motivos sentimentais insólitos", Lúcio Costa resolve viajar. Passa um ano na Europa. Numa carta enviada de Florença para os pais, comenta: "Tudo aqui é fascista, ou pelo menos o que não é silêncio". Mas há surpresas boas. Num pequeno hotel à beira do rio Arno, uma senhora inglesa fica sabendo que ele é arquiteto e comenta que também ela é sensível à altura e largura dos cômodos e dos vãos. "Nenhum professor, na escola, me falara assim", anota Lúcio Costa

1927

Doente do pulmão, é internado na Villa Igreja, nos arredores de Roma. Retorna depois ao Brasil. Desenha a Embaixada do Peru que, anos depois, vai chamar de "equivoco neo-colonial". Em visita à Igreja matriz de Casas Altas do Mato Dentro, viu uma mulher sozinha, que morava num casebre mas que, naquele momento, "dispunha da imensa nave e dos gigantescos retábulos para sua conversa diária — em clima de graça, louvor e glória — com Nossa Senhora e o Senhor"

1929

Casa com Julietta — Leleta — e se instala na casa de verão de Correias. Uma senhora lhe encomenda uma casa e Lucio Costa faz um projeto contemporâneo. A mulher comenta: "Eu venho aqui pedir uma carruagem e o senhor quer me impingir um automóvel!"

1930

Rodrigo Melo Franco de Andrade solicita a Lucio Costa que reorganize o ensino de Belas-Artes no país, na Escola Nacional de Belas-Artes. Numa entrevista em dezembro, o urbanista declara: "Acho indispensável que os nossos arquitetos deixem a escola conhecendo perfeitamente a nossa arquitetura da época colonial — não com o intuito de transposição ridícula dos seus motivos, não de mandar fazer falsos móveis de jacarandá — os verdadeiros são lindos —, mas de aprender as boas lições que ela nos dá de simplicidade, perfeita adaptação ao meio e à função, e conseqüente beleza"

1931

O Salão de 31 é considerado por ele o "canto do cisne", um último alento na reforma e atualização do ensino das artes no país

1936

Consegue convencer Le Corbusier a vir ao Brasil avaliar o projeto para o edifício-sede do Ministério da Educação, no Rio de Janeiro, que havia sido encomendado por Gustavo Capanema. Lucio Costa comenta que Le Corbusier ficou batendo com a mão no peito: "C'est beau, c'est beau" (está bonito, está bonito). O prédio só seria concluído em 1944 e inaugurado no ano seguinte

1937

É nomeado chefe de setor da divisão de Estudos e Tombamento do Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e incumbido de examinar *in loco* as ruínas dos Sete Povos da província jesuítica espanhola. Projeta um pequeno museu para o local

1938

Leva Oscar Niemeyer consigo para juntos desenharem o Pavilhão do Brasil na New York World's Fair, que seria aberta no ano seguinte. "Sua criatividade se revelou subitamente", escreveu mais tarde a respeito de Niemeyer. "O que estava em jogo era a boa causa da arquitetura"

1940

Surge o Parque Guinle. Herdeiros decadentes do rico Eduardo Guinle se viram na contingência de abrir uma rua no parque da mansão para obter renda. Querendo evitar um estalo Casa Grande e Senzala, consultaram Lucio Costa. O projeto de prédios alongados, de seis andares, está na base do que seria feito em Brasília. Muda-se para a rua da Diretoria de Engenharia, 1212, onde morou até o fim da vida

1948

Consultor do Patrimônio Histórico, o arquiteto consegue licença. Vai para a Inglaterra e, num Austin A-40, segue para Newcastle, para tentar rever a professora de desenho, uma certa Miss Taylor. Como não encontrava o endereço, recorre ao Palácio de Buckingham, já que Miss Taylor havia sido professora de desenho da rainha da Inglaterra.

1952

Faz o projeto para a Casa do Estudante Brasileiro, na Cidade Universitária de Paris, com 41 quartos para moças, 50 para rapazes e seis para casais. Chaplin tinha sido expulso dos Estados Unidos e Lucio Costa desenha um roteiro gráfico de um filme que deseja enviar ao cinema, mas a secretária do diretor recusa.

"Quando sai, na solidão noturna do parque, a neve se adensara. — e os anjos estavam desapontados", anotou depois.

1954

Perde a mulher num acidente — o fato marca o urbanista por muito tempo.

1957

Ganha o concurso para a construção de Brasília, junto

com Oscar Niemeyer. Na *Memória Descritiva do Plano Piloto*, o texto que apresentou perante a comissão julgadora, Lucio Costa fala que a cidade deve ser "planejada para o trabalho ordenado e eficiente, mas ao mesmo tempo cidade viva e aprazível, própria ao devaneio e à especulação intelectual, capaz de tornar-se, com o tempo, além de centro de governo e administração, num foco de cultura dos mais lúcidos e sensíveis do país."

1960

É agraciado com o título de Doutor Honoris Causa em Harvard, Estados Unidos. Em viagem pela Grécia com a família, dá carona a um estudante de medicina alemão, que quando sabe que são brasileiros, discorre, entusiasmado, sobre Brasília. Lucio Costa nada comenta. Quando desce do carro, as filhas cobram: "Mas papai, você nem ao menos disse que o plano da cidade foi seu!"

1961

Convidado pelo Massachusetts Institute of Technology para escrever um texto por ocasião das comemorações do centenário do prestigioso MIT, Lucio Costa escreve sobre o novo humanismo científico e tecnológico e comenta, uma vez mais, sobre o mestre: "Quando Le Corbusier afirmou em 1923 'a casa é uma máquina de morar', quis significar com isso que ela deveria ser concebida e organizada antes de mais nada para funcionar, e não que desse ter 'aparência de máquina', como pretenderam alguns". De quebra, deixa uma carta para os americanos, ansiosos com o crescimento do comunismo, sugerindo que aprendam o sentido da coexistência e instando-os a olhar "para a frente — esta é a sua tradição."

1964

Faz o pavilhão do Brasil Tempo Livre para a XIII Trienal de Milão, cujos símbolos eram a rede e o violão.

1965

Morre Le Corbusier. Acompanhado de Charlotte Perriand, colaboradora de Le Corbusier que estava no Brasil, Lucio Costa comparece ao funeral, em Menton, França.

1967

Em defesa da "cidade que construí", Lucio Costa argumenta que, embora fruto de uma vontade e uma decisão, Brasília "não é um gesto gratuito da vaidade pessoal ou política, à moda da Renascença, mas o coroamento de um grande esforço coletivo em vista ao desenvolvimento nacional."

1976

Participa, a convite dos escritórios Nervi e Lotti de Roma, da concorrência para a construção da nova capital da Nigéria. A proposta não é levada adiante.

1979

A convite do prefeito de São Luís, desenvolve o projeto de um Novo Pólo Urbano em área afastada do centro da cidade.

1980

No Marrocos, a convite do rei, Lucio Costa se vê envolvido por uma turba e pelo calor sufocante. De volta a Paris, num Concorde, comenta com Ricardo Amaral a respeito do design do avião: "Até parece risco do Oscar."

1982

Tendo trabalhado 12 anos com ele no Iphan, Carlos Drummond de Andrade escreve uma crônica, na qual declara que eram ambos silenciosos e camaradas. Lucio Costa, segundo Drummond, "não tinha nem de leve ar importante, e parecia mesmo querer se ocultar de todos e de tudo, até do nome de Lucio Costa. Tanto que assinava os seus pareceres com um esmaecido LC, saído do toco de um lápis que era todo o seu equipamento de trabalho"

1985

"Oscar Ribeiro de Almeida Niemeyer Soares, arquiteto artista: domínio da plástica, dos espaços e dos vãos estruturais, sem esquecer o gesto singelo. — o criador. João da Gama Filgueiras Lima, o arquiteto onde arte e tecnologia se encontram e se entrosam. — o construtor. E eu, Lucio Marçal Ferreira Ribeiro de Lima e Costa — tendo um pouco de uma coisa e de outra, sinto-me bem no convívio de ambos, de modo que formamos, cada qual para o seu lado, uma boa trilha: é que sou, apesar de tudo, o vínculo com o nosso passado, o lastro. — a tradição" (Texto escrito por Lucio Costa e publicado no livro *Registro de uma Vivência*.)

1987

Apresenta um trabalho intitulado *Brasília Revisitada*, no qual pede que se respeitem as quatro escalas que estiveram na concepção da cidade (*monumental, residencial, gregária e bucólica*). Ao final do texto, anota: "A cidade, que primeiro viveu dentro da minha cabeça, se soltou, já não me pertence. — pertence ao Brasil"

1998

Com o título de *In Extremis* e uma foto de uma peteca sobre a mesa de seu gabinete, Lucio Costa termina seu livro *Registro de uma Vivência* com o comentário: "Alguém me deu de presente, em fevereiro, esta peteca. É rosa, com penas de laivos verdes, amarelos e brancos; é luminosa e leve, — mas tem carga latente. Ficou desde então pousada sobre a mesa, à espera. À espera apenas de um gesto"

CORREIO BRAZILIENSE

ESPECIAL

Brasília, domingo, 14 de junho de 1998



"É UMA PERDA IRREPARÁVEL, ELE ERA CULTO, INTELIGENTE, PENSAVA MAIOR, GOSTAVA DA VIDA, ERA UMA PESSOA ESPECIAL, UM SONHADOR", DECLAROU OSCAR NIEMEYER

ATO FINAL

Ronaldo Braziliense
Da equipe do Correio

Rio de Janeiro — Foi a última entrevista do arquiteto e urbanista Lucio Costa, pai de Brasília, em seis de outubro de 1997, logo após a histórica visita do papa João Paulo II ao Rio de Janeiro. Tinha, então, 95 anos.

Em seu apartamento no Leblon, Zona Sul do Rio, o criador da capital do país foi muito atencioso. Não deixou pergunta sem resposta. Falou baixinho e, quase sempre, pausadamente. A morte já era uma fixação. "Essa é a minha última entrevista", previa.

"Quais são seus planos para o futuro?", indaguei. "Morrer, simplesmente. Sonho com uma sepultura no cemitério São João Batista, que já existe. Comprei duas sepulturas no São João Batista, para minha mãe e meu pai. Previendo ficar lá", respondeu.

Nas mais de duas horas em que falou ao *Correio Braziliense*, o criador de Brasília abriu o jogo: lucido, condenou as propostas de se transformar as superquadras da capital da República em condomínios fechados; disse que o aumento da população nas cidades-satélites é algo bom, pois retira a pressão populacional sobre o Plano Piloto; revelou-se contrário às tentativas de se aumentar o gabarito dos prédios residenciais para mais de seis andares e assegurou que, se tivesse a chance de fazer novamente a capital do país, faria tudo outra vez, do mesmo jeito.

Filho do engenheiro naval batiano Joaquim Ribeiro da Costa e de Alina Ferreira, uma amazonense, Lucio Costa nasceu na França, em Toulon. Viveu na Inglaterra e na Suíça, durante a Primeira Guerra Mundial. Voltou ao Brasil em 1918. "Meu pai, sem me consultar, me matriculou na Escola Nacional de Belas-Artes e deu início a tudo", recorda.

Doutor Honoris Causa pela Universidade de Harvard, desde 1960; sócio honorário de instituições profissionais de vários países — Académie D'Architecture da França, Royal Institute of British Architects e do American Institute of Architects, em 1970 Lucio Costa recebeu do presidente George Pompidou a maior honraria do governo francês, a Legião de Honra, no grau de "Commandeur". São títulos que engrandeceram o currículo de um dos maiores urbanistas da história do Brasil, que não chegou a ganhar, segundo revelou em sua última entrevista, o título de Cidadão de Brasília. "Isso não me preocupa", desdenhou.

POBREZA

Lucio Costa nunca enriqueceu na profissão. Nos últimos anos de vida sobreviveu com sua aposentadoria de R\$ 1,4 mil que recebia como ex-funcionário público. "Eu sempre vivi de salário", garantiu. O urbanista do Brasil não escondeu sua mágoa, também, com a demolição de várias casas por ele projetadas, principalmente no Rio de Janeiro, com o avanço dos megadifícios.

"Não sou capitalista nem socialista, não sou religioso nem ateu", afirma Lucio Costa, repetindo um axioma de sua vida. Sentado numa velha poltrona estufada, com as mãos entrelaçadas, Lucio Costa expôs um traço marcante de sua personalidade — a humildade — que caracterizou toda a sua trajetória profissional. Sem o responsável pelo projeto da capital da República foi, na sua avaliação, algo que estava escrito nas estrelas. "Eu não me sinto responsável por nenhuma obra especial senão a criação de uma cidade nova, a capital. E foi por concurso público. De modo que não foi um capricho", disse.

Lucio Costa lembrou que estava no

exterior quando decidiu participar do concurso para a construção de Brasília. "Eu estava voltando dos Estados Unidos, por mar. Durante a viagem eu comecei a me interessar pelo projeto de criar uma cidade nova — uma capital. Muita gente criticava ferozmente. Diziam que era um gasto inútil, não gostavam do nome. Tinha gente que dizia que Brasília era nome de cozinheira", recorda.

O criador de Brasília garantiu que não seguiu modelos externos para elaborar seu projeto. "Tudo em Brasília foi criação, foi tirado da minha cabeça mesmo. Não me baseei em nada a não ser na minha formação de arquiteto e de urbanista", afirmou. "Entendo que Brasília valeu a pena e, com o tempo, ganhará cada vez mais conteúdo humano e consistência urbana, firmando-se como legítima capital democrática do país. Lá foi concebida e nasceu como capital democrática e a conotação de riqueza autocrática que lhe pretendiam atribuir, em decorrência do longo período de governo autoritário, passará".

INCHAÇO

O inchaço de Brasília — projetada para ter 500 mil habitantes até o ano 2000 e hoje com quase 2 milhões de pessoas, surpreendeu Lucio Costa. "Brasília cresceu muito mais rápido do que eu previ. Eu recomendava pé no freio. Acho que Brasília não deve se transformar numa metrópole assim no sentido de grande cidade. É uma cidade nova que já criou raízes, Brasília já é reconhecida como uma grande capital do país por todos os brasileiros".

Apesar de reconhecer que os monumentos do arquiteto Oscar Niemeyer deram característica própria a Brasília, Lucio Costa não divide a paternidade sobre a criação da capital. "Eu criei a cidade, o projeto é meu. Eu comecei pelo princípio: a capital

são os três poderes. De modo que essa cidade teria que ser caracterizada, de nascença, por essas circunstâncias, de ser a capital da República. E hoje todo mundo conhece a Praça dos Três Poderes, formada por um triângulo equilátero, equivalente, porque os poderes são independentes e, teoricamente, autônomos. Então, a Praça dos Três Poderes foi o ponto de partida. Lembra que nem mesmo o presidente Juscelino Kubitschek deu piteco sobre o projeto urbanístico da nova capital. Juscelino não deu palpite nenhum, nenhum mesmo! Juscelino deu todo o apoio ao meu projeto e o nome da cozinheira se consolidou." Para Lucio Costa, Juscelino Kubitschek foi o melhor presidente brasileiro. "Juscelino, com a colaboração de Israel Pinheiro, construiu Brasília", justifica.

ABSURDOS

Lucio Costa condenou com veemência projetos apresentados na Câmara Legislativa da Capital de se transformar as superquadras do Plano Piloto em condomínios fechados — "Isso é um absurdo, inteiramente fora de propósito" — e considerou normalíssimo que Brasília hoje enfrente grandes engarrafamentos no tráfego de veículos, apesar de suas extensas e bem pavimentadas avenidas — os eixos.

"Isso é inevitável em qualquer cidade de certo porte, que terá horas de engarrafamento. São horas em que a população toda quer se deslocar. De modo que isso faz parte da concepção urbanística contemporânea. Não há modo de fazer uma cidade isenta de engarrafamentos naquelas horas em que a população quer se deslocar, na entrada e na saída do trabalho".

De uma coisa, porém, Lucio Costa estava convicto em sua última entrevista: se recebesse a missão de proje-

tar uma nova capital da República, faria tudo outra vez, sem qualquer alteração. "Eu sou uma pessoa só. O que eu tinha que fazer, fiz." O que também surpreendeu Lucio Costa foi o inchaço das cidades-satélites do Distrito Federal, como Ceilândia e Taguatinga, que hoje têm populações superiores à do Plano Piloto. "É muito bom que essas cidades-satélites existam para que o Plano Piloto não seja sobrecarregado. Como capital, Brasília precisa ter personalidade própria, uma certa monumentalidade no sentido bom da palavra, não no sentido pejorativo. Uma cidade que já nasceu com aquela planta onde qualquer brasileiro, paulista ou de outro estado, que chegando lá, sente que está na capital do país e não numa cidade de província. Isso era fundamental na concepção do projeto".

O lago Paranoá, na avaliação de Lucio Costa, deu o toque de graça, fundamental para a consolidação da capital. "O lago Paranoá foi fundamental desde o início e não foi proposta minha. Quando foi escolhido o local da nova capital já havia a possibilidade de se fechar aquela garganta e criar o lago. De modo que o lago foi uma peça fundamental na proposta da nova capital. Acho, de fato, que se deve tornar o lago mais acessível para a maioria da população".

O que aborreceu o pai de Brasília foi a comparação feita por várias pessoas, de que a capital foi idealizada como se fosse um avião. "Não tem nada de avião! É como se fosse uma borboleta. Jamais foi um avião! Coisa ridícula! Seria inteiramente imbecil fazer uma cidade com forma de avião. Do triângulo da Praça dos Três Poderes, que é a cabeça da cidade, surgiu a Esplanada para receber esses prédios destinados aos Ministérios. Surgiu o Eixo Monumental, não num sentido pretensioso, numa plataforma mais elevada".

Marcelo Abreu

Da equipe do Correio

A REAÇÃO EMOCIONADA DOS MENINOS DE BRASÍLIA

O criador de Brasília despertou sentimento de solidariedade. Na última e longa entrevista que deu à imprensa — ao repórter Ronaldo Braziliense, do *Correio Braziliense*, —, alunos do Colégio Mackenzie ficaram sensibilizados. Viram um Lucio Costa triste, abalado, morando numa casa com tapetes puidos, sofás rasgados e persianas enferrujadas. Mais: estava sem dinheiro e sem amigos. Mãos trêmulas, frequentes lapsos de memória, confessou ao repórter: "Só quero morrer simplesmente".

Foi o suficiente para mexer

com a cabeça de crianças de nove e dez anos de idade. Alunos do 3º série, no ano passado eles estudavam como a cidade em que nasceram foi construída. E exatamente o mesmo homem que estava naquela foto do jornal.

Em casa, num domingo, o garoto Marco Freire de Oliveira, de 9 anos, leu a matéria. Inquietou-se. Ficou chocado ao ver que aquele velhinho sentado no sofá era o homem enaltecido no seu livro de Estudos Sociais.

"Quando mostrei para minha mãe ela também não acreditou que Lucio Costa estava vivendo

assim", contou o menino. Naquele noite, Marco não dormiu direito.

No dia seguinte, levou o jornal para a escola e mostrou a seus amigos de sala. E a surpresa: todos também tinham lido a reportagem. O sentimento de piedade foi geral. Virou assunto do dia.

Resolveram então fazer alguma coisa. Tinham que ajudar aquele velhinho sentado no sofá rasgado. "Eles ficaram inquietos. Perguntaram para mim o que poderia fazer. Se doavam alguma coisa, se iriam visitá-lo ou mandavam uma carta", lembra a pro-

fessora Eivira Helena Ribeiro de Campos, de 41 anos.

A professora ponderou e, diante das propostas, sugeriu que seus alunos escrevessem uma carta ao construtor de Brasília. E assim fizeram. A turma foi dividida em grupos. Pesquisaram, estudaram e produziram textos. No final, juntaram tudo que haviam feito e foi escrita uma definitiva carta. Todos os alunos assinaram.

"Nós o admiramos muito, quanto mais estudamos e tomamos conhecimento de suas obras, mais aumentam a admiração e vontade de conhecer o senhor".

diz um dos parágrafos. Em seguida, as crianças empenham-se numa árdua tarefa: "Gostaríamos que o senhor soubesse que estamos tentando conseguir que não só as autoridades, mas também todo o povo brasileiro o valorize e o recompense por todos os seus trabalhos".

A carta foi enviada pelo correio em outubro do ano passado. Não se sabe se Lucio Costa a recebeu. Não importa. Ficou a sensação de missão cumprida. O homem que construiu a cidade em que moram foi homenageado por aquelas crianças.

Brasília, domingo 14 de junho de 1998

ESPECIAL

CORREIO BRAZILIENSE



"BRASIL CRESCERÁ MUITO MAIS RAPIDAMENTE DO QUE FUI E OSCAR NIEMEYER PREVIANOS. EU RECOMENDARIA PELO MENOS NÃO PODERÍAMOS DIZER QUE SE TRANSFORME EM UM AITROPOLIS"

"O importante ao se pensar na complementação, na preservação, no adensamento ou na expansão de Brasília é não perder de vista a postura original, é estar-se imbuído de lucidez e sensibilidade no trato dos problemas urbanos; (...)

O Plano Piloto de Brasília não se propôs visões prospectivas de esperanto tecnológico, nem tampouco resultou de promiscuidade urbanística, ou de elaborada e falsa espontaneidade.

Brasília é a expressão de um determinado conceito urbanístico, tem filiação

certa, não é uma cidade bastarda. O seu facies urbano é o de uma cidade inventada que se assumiu na sua singularidade e adquiriu personalidade própria graças a arquitetura de Oscar Niemeyer e à sua gente".

VIDA E OBRA DO URBANISTA SEGUNDO ADMIRADORES

Oscar Niemeyer,
arquiteto e criador de Brasília junto com Lucio Costa

"É lógico que acho que foi uma perda irreparável. Ele era culto, inteligente, pensava muito, gostava da vida, uma pessoa especial, um sonhador. Criou Brasília, que transformou de uma folha de papel em uma cidade bonita, monumental e, ao mesmo tempo, simples, com tudo bem resolvido. A viagem para Nova York (para fazerem juntos o pavilhão do Brasil) foi um gesto simpático dele, que havia ganhado o concurso, mas nossa maior convivência foi em Brasília. Ele sempre me dava um conselho. Foi uma prova de compreensão, de trabalho, e isso é que foi importante."

Fernando Henrique Cardoso,
presidente da República
(nota divulgada para a imprensa)

"O Brasil perde uma de suas maiores personalidades, que soube unir competência e arte elevando o nome do Brasil. Sua obra-prima, a capital do país, é hoje referência urbanística mundial e orgulho para todos os brasileiros. Eu o conheci pessoalmente e tinha por

ele o mais alto respeito e a mais alta admiração."

Cristovam Buarque,
governador

"Nenhuma cidade do mundo inteiro tem sua forma vinculada a uma pessoa como Brasília tem a Lucio Costa. Ele marcou essa cidade permanentemente, mas também a história do século 20. Deve fazer parte das cinco brasileiras que passarão à história da humanidade neste século. Temos um vínculo especial com a figura dele. É preciso conciliar as três Brasília: a que ele desenhou, a que quer crescer e a Brasília capital, que precisa se modernizar. Em todos os momentos procuramos respeitar o sonho de Lucio Costa. É a única cidade onde as crianças sabem quem é Lucio Costa. Decreei a luta de três dias e apresento à Câmara Legislativa na segunda-feira um projeto de lei colocando o nome do eixo monumental de eixo monumental Lucio Costa."

José Aparecido,
ex-governador de Brasília

"Morreu um dos trechos mais

profundos da inteligência e da cultura do país. No caso de Brasília, morre o brasiliense número um. Aquele que foi o autor do plano da cidade e um homem que deu um depoimento de vida que serve de exemplo. As mães de Brasília e as mães de todo o país podem dizer aos seus filhos que esse espelho morreu. No meu caso, eu fico profundamente entristecido e sei que é uma frase comum, mas devo dizer que esse homem vai fazer falta."

Luiz Humberto Martins Pereira,
fotógrafo

"Com a morte de Lucio Costa desapareceu um dos últimos humanistas do país, que sempre se caracterizou pela lucidez e pela clareza nas idéias, dentro do mais absoluto comedimento. Era alguém que tinha na cabeça o viver do homem, e promoveu uma transformação intensa nas artes plásticas e na arquitetura quando dirigiu a Escola de Belas Artes. À frente da equipe que construiu o edifício-sede do Ministério da Educação ele na verdade dirigiu uma incubadora de talentos. Lucio Costa promoveu uma intensa sementeira de arquitetos."

Perdemos uma referência fundamental para nosso processo civilizatório tão difícil. É uma perda insuperável."

Elvin Dubugras,
arquiteto e professor aposentado do UnB

"Lucio Costa é a figura mais extraordinária da moderna arquitetura no Brasil. Todo o movimento que tornou a arquitetura brasileira conhecida no exterior começou no período em que ele dirigia a Escola de Belas Artes. Foi uma revolução tão intensa que não podia durar, mas ele plantou a semente de uma geração de bons arquitetos que se criou na década de 30. Ele impulsionou tudo isso com um caráter extraordinário. Quando seu projeto ganhou o concurso para montar o pavilhão do Brasil na Feira Mundial de Nova York, ele procurou os organizadores para dizer que o projeto do Oscar Niemeyer era melhor, e convenceu-os que os dois precisavam trabalhar juntos e o pavilhão ficou com muito mais características do projeto de Niemeyer. A profissão de arquiteto era desconhecida do grande público até a construção de Brasília."

ARTIGO

BRASÍLIA

Glauco Campello
Especial para o Correio

Quando aqui cheguei em 1958, integrando a equipe de candangos de Oscar Niemeyer, uma gigantesca nuvem de poeira vermelha pairava no ar, provocada pelo trabalho dos tratores abrindo as estradas e preparando os canteiros de obra da cidade imaginada por Lucio Costa.

Era a epopéia da construção da nova capital, que 3 anos depois, concluída, iria surpreender o mundo com seus palácios de formas inesperadas, brancas e luminosas e sua estrutura urbana de traçado cartesiano, de inspiração humanística.

Contudo, o meu primeiro contato com a imagem de Brasília ocorrerá antes, em 1957, quando se realizou o concurso para o Plano Piloto. Lembro-me dos projetos expostos no Palácio Gustavo Capanema, no Rio, e da emoção de ver, entre maquetes e gráficos ricamente elaborados, as folhas dutilografadas do texto de Lucio Costa ao lado do seu risco original, a lápis de cor. Aquela imagem tão singela, que nunca me saiu da cabeça, de uma cidade imaginária, monumental e bucólica — uma "civitas" enbebida no verde, às margens de um lago ainda por construir — viria depois a ser reconhecida como um marco importante na história de nossa cultura.

Os dados cartográficos oferecidos aos concorrentes do concurso para o plano da nova capital indicavam a configura-

ção topográfica, com a demarcação do futuro lago e indicação do hotel e do Palácio da Alvorada já em construção. Assim, os palácios de Niemeyer e o traçado de Lucio Costa nasciam juntos, oriundos de uma mesma "utopia": a construção de uma cidade para o Brasil do futuro. No centro geográfico do país, ainda desértico. No sertão ainda por conquistar.

O país real estava presente, ao lado desse sonho, com suas verdades e mazelas, com sua punjança e desequilíbrios. E foi com este país real, de ricos, pobres e miseráveis que se construiu Brasília.

O plano de Lucio Costa era, à primeira vista, uma síntese dos princípios do urbanismo moderno estabelecidos na Carta de Atenas. Mas examinado em profundidade, num segundo momento, muito mais rico e complexo do que a singeleza da apresentação deixava entrever. A sua proposta não se limitava a expor as linhas gerais para a configuração de um novo assentamento urbano. O tema havia se esgotado numa concepção minuciosa: inteiramente pensada e amadurecida. A influência da Carta de Atenas era evidente, mas a ela se sobrepunha uma contribuição de caráter humanista, colhida em experiências vividas e numa visão própria instituída pelo filtro da história. Os

signos desta concepção humanista estão presentes na gradação das escalas (monumental, gregária, residencial e bucólica), em suas largas perspectivas e nas áreas verdes, transformadas em espaços arquitetônicos quase autônomos. E sobretudo na invenção das superquadras, que se constitui numa extraordinária contribuição à arquitetura e urbanismo do período modernista. Além do mais, como depois se viu, o Plano Piloto de Lucio Costa se converteu numa versão inteiramente brasileira dos princípios do urbanismo moderno, via Carta de Atenas, e da visão classicista do humanismo de origem latina e ibérica. Assim como a arquitetura do modernismo europeu — chegada até nós pela sua vertente corbusiana — desencadeara a obra arquitetônica surpreendente e inovadora de Niemeyer, em torno da qual se articulou a moderna arquitetura brasileira, também o urbanismo, em sua vertente europeia-corbusiana, teve sua versão autônoma e original com o plano de Brasília.

Aprendemos a desbravar o caminho da modernidade retomando os valores de nossa tradição. Nosso gosto pela liberdade barroca devia, legitimamente, irromper entre as novas concepções de nossa arquitetura e de nosso urbanismo. Não se havia de recusar a

coerência e autenticidade da linguagem ditada pela evolução da técnica, dos materiais e das relações sociais.

O episódio de Brasília respondeu a um momento culminante de nosso desenvolvimento cultural. É isto que foi reconhecido pelo tombamento federal e com a sua inscrição na lista do patrimônio mundial.

Hoje, de volta à cidade monumento, à frente do órgão responsável pela preservação desses valores que lhe são inerentes, vivo uma nova relação com Brasília, já não enevoadada com a poeira levantada pelas máquinas com que a construímos.

Aquela "utopia" materializou-se em concreto e asfalto. A cidade nasceu rodeada de parques. Mas a sua contingência é de apontar permanentemente para essa outra "utopia" de valores culturais e sociais com que foi concebida. Temos de vivê-la buscando compreender o significado desses valores imateriais. Uma cidade não se molda exclusivamente com projetos. Ela se forma com a sua própria história. Ao lado dos projetos estão as verdades de um mundo real, vivendo o conflito entre ricos, pobres e miseráveis. Da história desses conflitos nascerá, talvez, a verdadeira Brasília.

■ Glauco Campello é presidente do Iphan.

ARTIGO

LUCIO COSTA: COMPILAÇÃO E SÍNTESE

Claudio Queiroz
Especial para o Correio

"Words, words..." Discurso do sentido pejorativo dessa sentença inglesa de uma palavra só. Daí esta compilação

A UnB, através de sua Faculdade de Arquitetura, realizou em 1997 o Colóquio Putimônio e Modernidade. Foi o primeiro evento institucional em comemoração ao ano especial de 1997, quando o projeto vencedor do concurso nacional para a construção de Brasília completou 40 anos. Neste mesmo ano o Iphan completou 60 de sua criação, Oscar Niemeyer festejou 90 e Lúcio Costa 95. 1997 registrou ainda os 110 anos do nascimento de Le Corbusier.

Naturalmente pela temática do colóquio, Brasília foi enfocada tanto pelo patrimônio quanto pela modernidade. Assim, Barcelona e Ildefonso Cerdá, Chandigar e Le Corbusier foram relevâncias humanas analogizadas com Brasília e Lúcio Costa. Todavia, confirmadas "in loco" as liberdades diagonais de Brasília, as declividades reveladoras de seu suporte, a distribuição eqüitativa de suas partes — notadamente de seus comércio — a paisagem do firmamento com seus limites horizontais aliados à concepção da cidade inventada onde nada existia antes, fez com que sociólogos, arquitetos, e críticos de arte europeus praticassem uma tipo de "mea culpa" tardia, pela insuficiência de estudos aprofundados sobre a obra e o pensamento de Lúcio Costa.

Apesar de que tão sincera constrição acadêmica pudesse escamotear um alheamento cômico, de coerente relação com a dominante neoliberal ideologizada nos anos 70, a escassez de referências a Brasília, algumas cétricas, muitas vezes deu-se mesmo pela estratégia do silêncio das matrizes distantes. O Ministério da Saúde em 1936, como uma realização universal pioneira, e a Pampulha em 1942, notadamente a Igreja de São Francisco com sua desconcertante e inelástica plasticidade já seriam suficientes como contribuição à cultura humana. Mas Brasília tornou-se uma realização incomparável no tempo e no espaço, afirmação do indizível, sofisticada concretização do inefável, monumental, não por ostentação, mas pelo que vale e significa, no dizer de seu autor. Sua concepção concluiu um ciclo iniciático, transpondo períodos polêmicos de desvios pouco atraentes, afirmando a inerência da natureza moderna, nunca moder-

nista — em seus "nítidos traços diferenciadores" (Graeff, 1972) —, salvo por fraqueza eventual a ser esquecida. Mas nada que uma certa dose de mandinga e a picardia não pudessem recuperar pela força inovadora desta inédita civilização mestiça em formação.

Lúcio Costa vive a Arquitetura como uma transcendência instrumental do conhecimento humano: ampla e complexa no sentido civilizacional, sem que isso seja uma panacéia. De início a intuição superou uma manifesta alienação, seguida de uma militância expressa em composições como a do Pavilhão de Feira de Nova Iorque (1939). Brasília foi a concepção de uma síntese na perspectiva de uma gênese civilizacional. O cultural, o social e o artístico são inseparáveis para o Arquiteto, como a simultaneidade do conhecimento teórico, da razão prática e da apreciação estética, como a composição simultânea da estrutura, da função e da forma, presentes no suporte material da obra, no artefato criado e na apropriação humana que constitui finalmente a Arquitetura.

Os projetos dos arquitetos para a realização da moradia humana são constituídos de peças gráficas e escritas. Na metodologia empregada por Oscar Niemeyer, a concepção arquitetônica está coerente quando a descrição flui com facilidade, sem contradições, para relatar os recursos coerentes com os objetivos da solução, preferivelmente surpreendentes para o defeito do espírito humano. Em "Lúcio Costa: registro de uma vivência" esta memória projetual, guiante a coerência do desenho de uma vida incomum de quem soube compilar o conhecimento do passado para sintetizar prospectivamente o futuro. Ao mesmo tempo que institucionalizou a preservação do patrimônio histórico e artístico nacional, engendrou as razões práticas de uma nova Arquitetura e germinou a liberdade ilimitada de uma nova estética bem urdida a partir de origens culturais inéditas: a generalidade de espaços e a ausência de adornos; a vinculação da vida à natureza; a coerência entre a sociedade; os meios e os modos de produção; a contextualidade e a universalidade; o cidadão e o popular.

A concepção do Plano Piloto traçou a concepção de suas quatro esca-

las — monumental, residencial, gregária e bucólica — mais um subproduto do seu projeto, constituindo um instrumento importante para a preservação do espaço arquitetural, e sendo diferente de outros, com suas formas tradicionais de proteção das cidades — tombadas ou não — e da natureza do lugar onde estão situadas. No caso, este instrumento garante a dinâmica do urbanismo em observando as finitudes do seu suporte natural, de forma a guardas a ambiência da natureza preexistente, que em Brasília é a bacia do Paranoá, enriquecida pelo projeto histórico.

E bem verdade que Brasília e seu autor não foram suficientemente estudados: seus desenhos e memórias foram poucos discernidos, mas os subprodutos desta vivência e daquela proposta original geram dividendos com efeitos multiplicadores. Não será isto que precipitaria uma necessária "mea culpa"? Efectivamente é um fato: a Arquitetura Brasileira contribui para o concerto internacional das ideias. O impulso inicial ainda não foi acessível à maioria dos brasileiros e nem mesmo à elite intelectual que se compõe no poder, daí a aparente inércia sucedendo à fase heroica.

Não é sem sentido que os dois vazios existentes na Esplanada dos Ministérios sejam os espaços reservados para as funções culturais nacionais: a Biblioteca, o Arquivo Público e os Museus.

Dr. Lúcio, um "mozartista" contido, para usar uma palavra sua, um dia sorrirá discreto ao constatar como a sua Teoria das Resultantes Convergentes foi o prenúncio de uma lucidez futura, pois afinal "quando tudo muda para ti, a natureza é a mesma e o mesmo sol se levanta todos os dias".

■ Claudio Queiroz é arquiteto e professor da FAU/UnB.

Trabalharam na edição especial sobre Lúcio Costa:

TT Catalão, Armando Mendes, Paula Santana, Paulo Piniago, Paulo Pestana, Rogério Meneses, Sandro Silveira, Carlos Silva (edição e fotografias), Chiquinho Amaral (arte), João Bosco (diagramação), Mallu Viana (revisão), Toni Lucena (arte).

■ A notícia da morte do criador de Brasília chegou à redação depois de impressos alguns cadernos desta edição do Correio. Foi preciso aumentar o número de páginas da edição e, por esse motivo, a numeração delas ficou truncada, parando na 7 (antes das páginas especiais sobre Lúcio Costa) e recomençando na página 11.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. EDUARDO SUPLEY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Supley, para encaminhar.

O SR. EDUARDO SUPLEY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Geraldo Melo, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em 1902, nasceu Lúcio Costa, aquele que viria a ser um dos maiores arquitetos e urbanistas deste País. Dentre suas realizações, podemos citar o prédio do Ministério da Educação, em 1936, na cidade do Rio de Janeiro; a Pampulha e a Igreja de São Francisco, em 1942; localizadas em Belo Horizonte, obras de inédita plasticidade e que já seriam suficientes como contribuição a nossa cultura. Mas, em 1957, Lúcio Costa ganha, juntamente com Oscar Niemeyer, o concurso para a construção de Brasília. De acordo com suas palavras "a cidade deve ser planejada para o trabalho ordenado e eficiente, mas ao mesmo tempo cidade viva e aprazível, própria ao devaneio e à especulação intelectual, capaz de tornar-se, com o tempo, além de centro de governo e administração, num foco de cultura dos mais lúcidos e sensíveis do país.

Brasília tornou-se uma realização incomparável no tempo e no espaço, cidade indizível, onde Lúcio sonhou concretizar a união de seus habitantes, berço onde se deu a simbiose entre nordestinos e sulistas, ricos e pobres, pretos, brancos e imigrantes dos mais diversos cantos do mundo. Graças à concepção do grande arquiteto, urbanista e, sobretudo, humanista, a cidade planejada deveria ser capaz de propiciar a criação de uma nova geração de brasileiros em que o preconceito não mais existiria.

Aqui o cultural, o social e o artístico são inseparáveis. A estrutura arquitetônica e as soluções urbanísticas apresentadas por Lúcio Costa demonstram o desígnio da comunhão de todos.

Inventando Brasília, Lúcio Costa escreveu uma das mais belas páginas do urbanismo; um plano simples, harmonioso, moderno e funcional.

Gostaria de solicitar a transcrição da reportagem sobre Lúcio Costa, publicada no **Correio Brasileiro** do dia 14 do corrente.

Sr. Presidente, Lúcio Costa foi o arquiteto e urbanista de uma cidade que representa a nova civili-

zação brasileira, a civilização sonhada por tantos, inclusive pelo Presidente Juscelino Kubitschek.

Sr. Presidente, este é o requerimento de pesar aos seus familiares e ao Instituto dos Arquitetos do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 413, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa., nos termos do art.397, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Ministro das Comunicações, Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, para prestar, pessoalmente, esclarecimentos perante o Plenário desta Casa sobre a metodologia a ser adotada pelo Governo para realizar a privatização do Grupo Telebrás.

Justificação

Tem sido amplamente divulgada pela imprensa a informação de que o Governo pretende realizar a privatização da Telebrás dividindo a empresa em 13 partes (3 operadoras regionais, 1 empresa de longa distância e mais 9 empresas de celulares banda A). Ocorrendo a liquidação do Grupo Telebrás em partes, como proposto, abortar-se-á um projeto de consolidação de um bem-sucedido modelo de sistema de telecomunicações que alia a gestão empresarial à finalidade social das telecomunicações, fundamental para um país com as dimensões continentais que tem o Brasil.

Além disso, causa espécie a forma pressurosa como o Governo pretende realizar um dos maiores negócios da história das privatizações no mundo: no apagar das luzes do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não bastassem os motivos acima expostos, é preciso recordar ainda que o ex-ministro Sérgio Mota estimou a receita da privatização do Grupo Telebrás em US\$40 bilhões, e o Governo veio a fixar o preço mínimo em R\$13,47 bilhões. Acreditamos que entre as nossas obrigações junto à sociedade brasileira se encontra o dever de fiscalizar ações dessa natureza que, segundo entendemos,

pode causar prejuízos enormes e irreparáveis ao País.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1998. –
Lauro Campos, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, Item 9, do Regimento Interno.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT – RJ) – Sr. Presidente, em nome da Liderança, que já me deu anuência, peço a palavra para uma comunicação urgente e inadiável, por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa concede a palavra a V. Ex^a como Líder, fazendo apenas um apelo no sentido de que V. Ex^a seja breve, já que vamos entrar na Ordem do Dia.

V. Ex^a. tem a palavra, Senador Abdias Nascimento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT – RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, é meu propósito, ao assumir hoje esta tribuna, informar a Presidência desta Casa e meus Colegas Senadores que se realizou ontem a reunião final da Comissão de Julgamento do Prêmio Cruz e Sousa, da qual tive a honra de participar ao lado do Senador Esperidião Amin, do Deputado Paulo Gouvêa, do Poeta Gerardo Mello Mourão e do Professor Iaponan Soares. Dos 65 trabalhos apresentados – número considerado excelente em função do pouco tempo de que dispunham os candidatos –, oito haviam sido eliminados de imediato, em razão de haverem seus autores infringido o regulamento em seus Artigos 7º (que estabelece o caráter individual de cada obra), 9º (referente à necessidade de identificação do pseudônimo) e 10 (relativo à data-limite de entrega dos trabalhos).

As 57 monografias restantes foram então distribuídas, por decisão da Comissão, a dois relatores: o Poeta Gerardo Mello Mourão, responsável por examinar 38 trabalhos na categoria geral, e o Professor Iaponan Soares, que ficou com os 19 da categoria estudante. Ambos apresentaram ontem seus relatórios, unanimemente aprovados pela comissão, disso resultando a escolha dos vencedores. Assim, na categoria estudante, ficou em primeiro lugar a monografia intitulada "Cruz e Sousa – Sol Negro", da autoria de Carlos Alberto Shimoti Martins. Jairo Santos Amparo, com "Cruz e Sousa, Biografia", foi autor do único trabalho a merecer menção honrosa nessa categoria.

Luís Cláudio Ribeiro de Pinho, autor de "Cruz e Sousa: Simbolismo como Transculturalismo", foi o

primeiro colocado na categoria geral. Menções honrosas foram atribuídas a Eneddy Till, Magali dos Santos Moura, Mário Guidarini e Carlos Henrique Almeida. Segundo o regulamento do concurso, os primeiros colocados receberão R\$10 mil cada um e terão seus trabalhos publicados, ao lado daqueles que obtiveram menção honrosa, às expensas do Senado. A cerimônia de premiação deverá ter lugar em agosto próximo, em data a ser definida.

Para finalizar, gostaria de registrar a bela peça literária que é o relatório apresentado pelo inspirado poeta Gerardo Mello Mourão; ela própria um pequeno e iluminado ensaio sobre a vida e a obra de Cruz e Sousa, cuja leitura, tenho certeza, contribuirá para enriquecer o conhecimento de todos os brasileiros dotados de sensibilidade e amor à arte. Peço, por isso, que ela seja transcrita na íntegra nas páginas dos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, era esta a comunicação que desejava fazer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ABDIAS NASCIMENTO EM SEU PRO- NUNCIAMENTO:

Relatório

O êxito do concurso para a outorga do "Prêmio Cruz e Sousa," neste ano em que se celebra o centenário da morte do poeta, parece claro; desde logo, pelo Interesse que despertou, entre mestres e estudantes, provocados pela iniciativa do Senado. Não é impressionante apenas o número dos concorrentes – 57 aprovados no vestibular da Comissão Julgadora – mas também a alta categoria de alguns dos trabalhos apresentados.

O relatório da categoria geral a que se refere este parecer contempla 38 trabalhos. Como em toda concorrência desse tipo, o nível dos textos é, obviamente, acidentado e desigual. Mas, na hora da escolha final, alguns pares e monografias alcançaram qualidade e perfil que exigiram mesmo do perplexo relator o filtro de demorada releitura.

Foi assim que se pôde destacar o trabalho inscrito sob o nº 41, de 73 páginas – "Cruz e Sousa: Simbolismo como Transculturalismo", com o subtítulo "Ensaio sobre a contribuição de Cruz e Sousa para a Cultura Brasileira", apresentado sob o pseudônimo O Assinalado.

Desde o início de sua aventura poética, a grandeza de Cruz e Sousa, iluminada pelo testemunho permanente e comovedor do crítico paranaense Nestor Vitor, o identifica como "O Poeta Negro". O autor do ensaio que o Relator se permite destacar talvez inverta a antonomásia: em vez de "O Poeta Negro", João da Cruz e Sousa foi, na medula de sua lírica, "O Negro Poeta."

Críticos respeitáveis como Roger Bastide, que situava Cruz e Sousa ao lado – senão acima – do próprio Mallarmé e dos representantes mais altos do simbolismo europeu, incorrem num equívoco imperdoável: identificam a fixação do poeta nas visões imaculadas de seus cantares ("ó formas alvas, brancas, formas claras – incensos dos turibulos das aras") – como um anelo de "branquear" (sic) sua reputação na literatura e na sociedade. Bastide usa exatamente a expressão – sugerindo que o poeta qui-

sesse sua presença negra nos espaços órficos em que situava sua lírica.

O texto do autor aqui recomendado está regido por duas epígrafes: uma do próprio Cruz e Sousa, que diz:

"flor mortal que dentro esconde
sementes e um mago pomo."

E outra, do saudoso helenista Eudoro de Sousa nestes termos:

"Cada atualidade tem sua antigüidade e há sempre uma antigüidade esperando ser descoberta (ou inventada?) pela atualidade que a merece."

A atualidade simbolista da poesia de Cruz e Sousa tem uma antigüidade iniludível: chama-se África. Lá nascera a Musa intacta. A flor mortal do canto deslumbrado do negro puro da bela ilha da cidade o Desterro brotava, como ele mesmo o diria, das "sementes de um mago pomo". As duas epígrafes são um semaforo aceso, uma bússola para indicar o rumo de navegação que se deve fazer nas águas boreais da poesia Cruz e Sousa, deste segundo João da Cruz que, como o santo do dia em que nasceu, cantou as mais frementes estâncias eróticas da poesia de seu tempo, sem jamais confundir o erótico com o obscuro, como advertia Malraux, no famoso prefácio da edição francesa de Lawrence.

No texto escolhido, contribuição original para a interpretação da obra do Negro Poeta, funda-se a mais nobre e mais pura interpretação da poesia órfica de Cruz de Souza. É certo que os grandes e piedosos comentadores de sua obra, do grupo paranaense, de Nestor Vitor a Tasso da Silveira e Andrade Murici, já sabiam disso. Mas apenas afloraram esse espaço não apenas existencial, mas, sobretudo, ontológico, de nosso poeta, ao lembrarem, como Nestor Vitor, que "Cruz e Souza, negro sem mescla (o que quer dizer negro sem mácula), foi uma cerebração de primitivo genial, foi como que a revivência de um núbio contemporâneo de David ou ao menos de Salomão... mas que houvesse renascido no Ocidente e se desenvolvesse num meio cuja civilização é toda de empréstimo; já capaz de inspirar grandes requintes a um artista, porém, no fundo por modo muito falseado e ingênuo".

Tasso da Silveira, como Andrade Murici, que teve a honra e o deleite de frequentar, durante anos, nos encontros diários do famoso "Café Gaúcho", e ainda e sempre Nestor Vitor, lembram o heroísmo medular da poesia do nosso João da Cruz. No estudo do concorrente O Assinalado, este heroísmo é exposto na odisséia do negro poeta exilado e aderido aos perigos e às glórias de sua viagem ("corpo crivado de sangrentas chagas – que atravessa o mundo soluçando") – viagem ao céu e ao inferno, como no turismo patético do Dante. Os passos de João da Cruz e Souza são aqui contados com minúcias de interpretação de que só a grande crítica é capaz, contemplando às vezes substantivos isolados, preposições pânseis, sílabas de pontes, vogais e consoantes ocorrentes, na precisão dos leitores da Cabala sagrada que, como no precioso livro de Marc Alain Ouaknin, sabem que a beleza da palavra chega às vezes a ser um concerto para algumas consoantes e alguma vogal.

O autor vai ao âmago do simbolismo de Cruz de Souza – a correspondência dos cinco sentidos que, antes de Baudelaire e Rimbaud, estava anunciada nos ritos nagô, com a linguagem corporal incorporada pelo gesto, a dança, o olfato, o sabor e o som, o cheio e o vazio, com a cerimônia das distâncias corporais, em que o hálito e respiração podem dar vida à matéria inerte e alcançar as últimas profundidades do ser "O fomo do ser" – como gosta de dizer o poeta Godofredo Tommi.

Refere o autor observações do erudito Muniz Sodré sobre procedimentos cosmogônicos da linguagem sagrada dos ritos africanos em que o corpo é o ponto de intersecção entre o grupo

e o cosmo. A palavra – expressão suprema do corpo – matéria-prima do verso, opera, no canto de Cruz e Sousa, aquele Egungum sagrado, que torna visíveis os espíritos ancestrais e transmite a graça de comunicar aos vivos a vontade e o poder dos mortos.

Cruz e Souza, lembra o autor, possui um vasto repertório de referências aos mortos. Como em "Vão Arrebatamento".

"todas as vozes que procuro e chamo
ouço-as dentro de mim porque as amo".

Ou ainda em "Monja Negra":

"Hóstia negra e feral da comunhão dos mortos."

E em "Luar de Lágrimas":

"Ó mortos meus, ó desabados mortos!
Chego de viajar todos os portos
Volto de ver inhóspitas paragens
As mais profundas regiões selvagens

Andei errando por funestas tendas
Onde das almas escutei as lendas."

O próprio autor pergunta: "parecerá contraditório essa dupla herança cultural de Cruz e Sousa? Será paradoxal que o Brasil do século XIX, na obra de um Poeta Negro, filho de escravos, emerjam fenômenos que remontam a dois mil anos de tradição (e outros tantos de esquecimento) da cultura ocidental – ao lado de formas provenientes de religiões africanas?"

Ele mesmo responde: "na história da cultura ocidental houve duas épocas profundamente africanas. A primeira, nos séculos que sucederam imediatamente ao aparecimento do cristianismo, quando ritos, religiões e forma de pensamento das mais diversas origens se difundiram por todas as regiões do Mediterrâneo. A segunda época, nos séculos XV e XVI, assistiu também à difusão de religiões de diversas proveniências, sob o nome genérico de hermetismo. Estas são justamente as duas épocas da cultura ocidental marcadas pelo predomínio do neoplatonismo. Isso não assinala uma relação intrínseca entre neoplatonismo e sincretismo? Mas neoplatonizante é também o simbolismo".

O Autor tem em vista, certamente, o neoplatonismo de Plotino. E por quê também não de Santo Agostinho? Plotino, como Santo Agostinho, historicamente contemporâneos (entre o III e o IV século) alcançaram sua maior voga cultural na Europa do século XV e do século XVI, sobretudo depois da edição florentina de Platino em 1492, no ano da descoberta da América, seguida por várias edições gregas e latinas nos Quinhentos, quando também se editaram as obras completas de Agostinho. E é bom lembrar que os dois grandes neoplatônicos, Plotino e Agostinho, eram africanos, nascidos e criados na África, Plotino no Egito, e Agostinho na Níbia.

A essas divagações nos leva o autor do ensaio sobre Cruz e Sousa, quando nos pergunta se o Negro Poeta tem alguma coisa a dizer-nos sobre nosso destino. Ora, o Brasil uno e pluridimensional que nos habituamos a pensar, não pode escamotear as camadas milenares em que habitam os seres humanos, naquilo que seria o território cultural e espiritual de nossa gens e, assim, de nossa aventura genésica no mundo.

Já é quase um lugar comum a repetição da advertência lapidar de T.S. Eliot sobre os tempos do homem sobre a terra:

"Time present and time past
Are both perhaps present in time future,
And time future contained in time past.
If all time is eternally present
All time is unredeemable."

Já é também quase um lugar comum o verso de Hoelderlin: "o que permanece é fundado pelos poetas". Porque o poeta é aquele que guarda a comunicação ininterrupta com o passado, do que é com o que foi. Ele é o tesoureiro, o arquivista, o tabelião de notas da memória dos seres e do mundo. Alguns negros poetas na Europa ou na América compuseram o concerto de consoantes e vogais que reinventaram sua África milenar no mundo do exílio. Um Cesaire, um Senghor, um Damas, na Europa, um Derek Walcott, na América. Mais longe ainda: o multado Pushkin, na magia de sua ficção na literatura russa. Mas nenhum terá sido mais eficaz, na identificação de sua raça e de sua origem, como este João da Cruz e Sousa, africano do desterro, da cidade amável do Desterro, que soube ser fiel ao grande negro, dando ao próprio palácio do governo no Estado, e isto por inspiração do poeta Marcos Konder Reis, o nome de palácio Cruz e Sousa.

Ele enriqueceu o país, sua unidade e sua pluralidade. De sua obra parte a mais limpa linhagem de nossa genealogia poética, como no canto fundador de outro negro poeta, o mulato Jorge de Lima, "Invenção de Orfeu". Do mesmo sangue negro do filho de escravos de Santa Catarina, o mulato das Alagoas, filho de senhor-de-engenho, cantou também seu canto núbio, a espantosa obra poética da negritude e do país poliédrico incorporado por sua raça.

Cruz e Sousa deixou, assim, uma herança inestimável a este país. Foi uma presença cívica e moral nos tempos difíceis de sua viagem sobre a terra. Foi abolicionista e estigmatizou os escravocratas. Lutou abertamente contra todas as formas de burrice nacional, especialmente a burrice literária. Sua militância de homem negro foi a mais soberba e a mais fecunda das militâncias. Respondeu com o desdém e o orgulho de sua própria grandeza a todas as formas de discriminação. Diante do corredor polonês dos racismos, dos preconceitos e das discriminações, adotou a posição soberba do poeta: "guarda e passa". Apenas fulminou com o olhar altaneiro e foi em frente. Porque sabia de sua superioridade, aquela superioridade da poesia e da lembrança de suas origens, memória opulenta e criadora, em nome da qual podia dizer como um de seus companheiros, o primogênito do surrealismo, Baudelaire: "j'ai plus de souvenir que si j'avais mille ans". Tinha a memória dos milênios. A memória de Sua Musa. De sua Mãe: a África.

Por isso creio que o texto mais importante e mais original entre os que concorrem a este Prêmio é o de O Assinalado – Cruz e Sousa: Simbolismo como Transculturalismo.

É o relatório.

Brasília, 16 de junho de 1998. – Gerardo Mello Mourão.

Durante o discurso do Sr. Abdias Nascimento, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª será atendido na forma regimental.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 414, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no artigo 336, b, do Regimento Interno urgência para o PLC nº 16/98, que dispõe sobre a Reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1998. – **Esperidião Amim**, PPB – **Hugo Napoleão**, PFL – **Sérgio Machado**, PSDB – **Eduardo Suplicy**, PT – **Sebastião Rocha**, PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.618-54, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Joel de Hollanda		José Alves
Hugo Napoleão		Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Teotônio Vilela Filho		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Augusto Viveiros		Ciro Nogueira
Abelardo Lupion		Eraldo Tinoco

PSDB
 Ayrton Xerez Danilo de Castro
 Roberto Brant Renato Johnsson
 Bloco (PMDB/PRONA)
 Hermes Parcianello José Chaves
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 Luis Barbosa Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.619-45, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing		Francelino Pereira
José Agripino		Edison Lobão
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Geraldo Melo
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro		Átila Lins
Osmir Lima		João Mellão Neto

PSDB
 João Almeida Jovair Arantes
 Firmo de Castro Wilson Campos
 Bloco (PMDB/PRONA)
 Pinheiro Landim Simara Ellery
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 Benedito Domingos Waldir Dias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.620-38, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Alves		Francelino Pereira
Romero Jucá		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Jefferson Péres
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Eraldo Tinoco		Luiz Braga
Betinho Rosado		Coraucci Sobrinho

PSDB	
Vittorio Medioli	Arnaldo Madeira
José Aníbal	Nícias Ribeiro
Bloco (PMDB/PRONA)	
Sílvio Pessoa	Paulo Ritzel
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Roberto Campos	João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.621-36, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Joel de Hollanda	Edison Lobão
Bello Parga	Hugo Napoleão
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Roberto Arruda	Teotônio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
José Santana de Vasconcellos	Raul Belém
Saulo Queiroz	Mauro Fecury

PSDB	
Itamar Serpa	Aníbal Gomes
Vicente Arruda	Flávio Ams
Bloco (PMDB/PRONA)	
Mauro Lopes	Valdir Colatto
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Pedro Correa	Luiz Fernando

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.622-36, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Edison Lobão	Bello Parga
Hugo Napoleão	José Agripino
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Roberto Arruda	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Leur Lomanto	Adauto Pereira
Osmir Lima	Lael Varela

PSDB

Adelson Ribeiro	Marcio Fortes
Antonio Feijão	Odílio Balbinotti
Bloco (PMDB/PRONA)	
João Magalhães	Regina Lino
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Gerson Peres	Célia Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.623-33, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

	PFL	
Bello Parga		José Agripino
Júlio Campos		Vilson Kleinübing
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Péres		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

	PFL	
Lael Varella		Vanessa Felipe
José Rocha		Costa Ferreira

PSDB

Luiz Piauhyllino	Marconi Perillo
Welson Gasparini	Mário Negromonte
Bloco (PMDB/PRONA)	
Carlos Mendes	Maria Elvira
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Nilton Baiano	Jofran Freiat

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.626-53, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Partido	Suplente
PFL	
Guilherme Palmeira	Vilson Kleinübing
Hugo Napoleão	Edison Lobão
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Teotônio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Augusto Viveiros	PFL	Arolde de Oliveira
José Jorge		Júlio Cesar

PSDB
 Carlos Alberto Alexandre Santos
 Silvio Torres Ariosto Holanda
 Bloco (PMDB/PRONA)
 Pinheiro Landim José Luiz Clerot
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 Benedito Guimarães Márcio Reinaldo Moreira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.627-36, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Romero Jucá		Edison Lobão
Hugo Napoleão		João Rocha
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Bêni Veras		Carlos Wilson
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Abelardo Lupion		Raul Belém
Jaime Martins		Sérgio Barcellos

PSDB
 Mário Negromonte Feu Rosa
 Koyu Iha Nelson Otochi
 Bloco (PMDB/PRONA)
 Ronaldo Perim Mário Martins
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 Francisco Silva Simão Sessim

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.628-24, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Edison Lobão		Gilberto Miranda
Djalma Bessa		Romero Jucá
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Jefferson Péres
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jorge Khoury		José Santana de Vasconcellos
Benedito de Lira		Mauro Fecury

- PSDB

João Leão	Fernando Torres
Moisés Bennessby	Mário Negromonte
Bloco (PMDB/PRONA)	
Paulo Ritzel	Oscar Goldoni
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
José Teles	Felipe Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.629-14, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing		Carlos Patrocínio
Bello Parga		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia		Reinhold Stephanes
Pauderney Avelino		Augusto Viveiros

PSDB

João Almeida	Carlos Alberto
Ronaldo Cezar Coelho	Ezídio Pinheiro
Bloco (PMDB/PRONA)	
Paulo Ritze	Adelson Salvador
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Augusto Nardes	Mário Cavallazzi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.630-13, adotada em 9 de junho de 1998 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing		José Agripino
Romeu Tuma		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia		Augusto Viveiros
Lima Netto		Ayres da Cunha

PSDB	
Marcus Vicente	Anivaldo Vale
Pedro Henry	Max Rosenmann
Bloco (PMDB/PRONA)	
João Henrique	Mário Martins
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Lamartine Posella	José Janene

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 15-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 9-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.633-10, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Carlos Patrocínio	João Rocha
Gilberto Miranda	Jonas Pinheiro
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Pedro Piva	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Corauci Sobrinho	José Carlos Vieira
José Egydio	José Carlos Coutinho

PSDB	
Luiz Carlos Hauly	José de Abreu
Marinha Raupp	Koyu Iha
Bloco (PMDB/PRONA)	
Gonzaga Mota	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
João Tota	Robério Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.634-6, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Carlos Wilson	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Carlos Melles	Antônio Jorge
Abelardo Lupion	Antonio Ueno
PSDB	
Max Rosenmann	Bonifácio de Andrada
Wilson Braga	Salomão Cruz

Bloco (PMDB/PRONA)
 Gonzaga Mota Wagner Rossi
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 Alcione Athayde João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.635-22, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Romero Jucá
Edison Lobão		José Bianco
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Cesar Bandeira		Benedito de Lira
Aroldo Cedraz		Rogério Silva

PSDB
 Danilo de Castro José de Abreu
 Edson Silva Nelson Marchezan
 Bloco (PMDB/PRONA)
 Saraiva Felipe Alceste Almeida
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 Prisco Viana João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.636-6, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe acerca da incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Mellão Neto		Costa Ferreira
Reinhold Stephanes		Jorge Khoury

PSDB

Roberto Brant João Almeida
 Antonio Carlos Pannunzio Luiz Carlos Haully
 Bloco (PMDB/PRONA)

Pedro Novais Wilson Cignachi
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Roberto Campos Fernando Ribas Carli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.638-5, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de micro-empresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências."

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Romeu Tuma		Bello Parga
Bernardo Cabral		Leonel Paiva
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		José Ignácio Ferreira
		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paulo Bauer		Maluly Netto
José Melo		Jorge Khoury

PSDB

Alexandre Santos Koyu Iha
 Hilário Coimbra Luiz Carlos Haully
 Bloco (PMDB/PRONA)

Adelson Salvador Paulo Ritzel
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Enivaldo Ribeiro Augusto Nardes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.654-25, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Junior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Lúdio Coelho
		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro		Darci Coelho
Paulo Cordeiro		Saulo Queiroz

PSDB

Dilso Sperafico João Almeida
José Aníbal José Thomaz Norô

Bloco (PMDB/PRONA)

Edinho Bez Ricardo Rique

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Roberto Campos Carlos Ayrton

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.659-1, adotada em 10 de junho de 1998 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Carlos Wilson
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Álvaro Gaudêncio Neto		Roberto Fontes
Júlio Cesar		Benedito de Lira

PSDB

Mário Negromonte Ceci Cunha
Wilson Braga Edson Silva

Bloco (PMDB/PRONA)

Armando Abílio Paulo Lustosa

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Enivaldo Ribeiro Felipe Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 104/98-GLPFL

Brasília, 4 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF/494/98, indico os Senadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 153, de 1998, "destinada a estudar as causas do desemprego e do subemprego no País".

Titulares	Suplentes
Joel de Holanda	Djalma Bessa
José Agripino	Leonel Paiva
Júlio Campos	Francisco Benjamin

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**,
Líder do PFL no Senado Federal

OFÍCIO Nº 56/98-GLDPT

Brasília, 17 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do ofício OF. SF/497/98, indico os senadores José Eduardo Dutra e o Senador Abdias Nascimento, como titulares e as senadoras Marina Silva e Benedita da Silva, como suplentes, para integrarem, como representantes do Bloco Parlamentar de Oposição, a Comissão Temporária criada pelo

Requerimento nº 153, de 1998, destinada "a estudar as causas do desemprego e do subemprego no País".

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OF. Nº 103/98-GLPFL

Brasília, 4 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF/499/98, indico os Senadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 160, de 1998, "destinada a promover estudos tendo em vista o exame de propostas de Reforma Tributária".

Titulares

Djalma Bessa
Edison Lobão
Bello Parga

Suplentes

Francelino Pereira
Wilson Kleinübing
Romero Jucá

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

Ofício nº 57/98-GLDPT

Brasília, 17 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do ofício OF. SF/502/98, indico o Senador Eduardo Suplicy e o Senador Roberto Freire, como titulares e a Senadora Marina Silva e o Senador Ademir Andrade, como suplentes, para integrarem, como representantes do Bloco Parlamentar de Oposição, a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 160, de 1998, destinada a "promover estudos tendo em vista o exame de propostas de Reforma Tributária".

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OF. nº 108/98-GLPFL

Brasília, 16 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF/568/98, dessa Presidência, indico para comporem a Comissão Temporária "destinada a verificar os efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil e a região do Polígono das Secas do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 392/98), acompanhar e inspecionar *in loco*, a execução de medidas emergenciais promovidas pelo Governo Federal, indicar a

adoção de providências que pareçam oportunas e elaborar diretrizes de um plano de ação para implementação de políticas públicas a ser encaminhado ao Poder Executivo", os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Hollanda

Suplentes

José Agripino
José Alves
Guilherme Palmeira

Anteciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

Ofício nº 55/98-GLDPT

Brasília-DF, 17 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do ofício OF. SF/571/98, indico o Senador Antonio Carlos Valadares e Senadora Júnia Marise, como titular e suplente, respectivamente, para integrarem como representantes do Bloco Parlamentar de Oposição, a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 392, de 1998, destinada "a verificar os efeitos produzidos pela atual seca que assola o nordeste do Brasil e a região do polígono das secas do Estado de Minas Gerais, acompanhar, *in loco*, a execução de medidas emergenciais promovidas pelo Governo Federal, indicar a adoção de providências que pareçam oportunas e elaborar diretrizes de um plano de ação para implementação de políticas públicas, a ser encaminhado ao Poder Executivo".

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Eduardo Suplicy** Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência designa os Senadores indicados pelas Lideranças do PFL e do Bloco Parlamentar de Oposição, para integrarem, respectivamente, as Comissões Temporárias criadas por intermédio dos Requerimentos nºs 153, 160 e 392, de 1998, de conformidade com os ofícios que acabam de ser lidos.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 1.036-L-PFL/98

Brasília, 16 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão

parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº. 1.665, de 4 de junho de 1998, que "Altera dispositivos da Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Reinhold Stephanes

Deputado Manoel Castro

Suplentes:

Deputado Lima Netto

Deputado Euler Ribeiro

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.038-L-PFL/98

Brasília, 9 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº. 1.666, de 5 de junho de 1998, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento e Orçamento, da Agricultura e Abastecimento, e do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$824.000.000,00, para os fins que especifica", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Mussa Demes

Deputado Augusto Viveiros

Suplentes:

Deputado Antônio Geraldo

Deputado Jaime Fernandes Filho

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.040-L-PFL/98

Brasília, 9 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.667, de 5 de junho de 1998, que "Institui o Programa Emergencial de Frentes Produtivas e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Paes Landim

Deputado Betinho Rosado

Suplentes:

Deputado Alvaro Gaudêncio

Deputado Jorge Khoury

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.042-L-PFL/98

Brasília, 16 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.617-52, de 9 de junho de 1998, que "Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos

Deputado Paudemey Avelino

Deputado Luiz Moreira

Suplentes:

Deputado Arolde de Oliveira

Deputado Antônio Ueno

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.080-L-PFL/98

Brasília, 16 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Deputado José Carlos Aleluia para fazer parte, como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.662, de 28 de maio de 1998, que "Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Luciano Pizzatto.

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****SUBSTITUTIVO À
PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1995**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Parecer sob nº 352, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Em discussão o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1996
(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à Constituição
nº 23, de 1996)
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996 (nº 367/96, na Câmara dos Deputados), que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal (inelegibilidade), tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão:

– sob nº 356, de 1997, favorável, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon, José Eduardo Dutra e Jefferson Peres; e

– sob nº 210, de 1998 (em reexame, nos termos do Requerimento nº 806, de 1997), ratificando o seu Parecer nº 356, de 1997, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra e voto em separado do Senador Francelino Pereira.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 415, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996, por 30 (trinta) dias úteis.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1998. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento. (Pausa)

O SR. EDUARDO CAFETEIRA (PPB – MA) –

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira, para encaminhar a votação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA.

Para encaminhar a votação. Sem revisão o do orador) – Sr. Presidente, é de estranhar que um assunto dessa natureza, aprovado em duas votações na Câmara dos Deputados, ter chegado no Senado, e sempre apareça alguém para procrastinar a votação. Foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; veio para o plenário e aqui levantaram dúvidas, pedindo que voltasse àquela Comissão. Voltou. E a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recebeu novamente pareceres do Relator, Senador Edison Lobão. O Senador Francelino Pereira pediu vistas e voltou a matéria ao plenário.

Sr. Presidente, duas pessoas neste País teriam oportunidade de se candidatarem nesta eleição com a aprovação desta emenda constitucional. Seriam eles: o ex-Deputado Edson Queiroz, de Fortaleza, porque é cunhado do Governador do Ceará, e o ex-Deputado Ricardo Murad, aqui presente na tribuna de honra, porque é cunhado da Governadora do Maranhão.

Estranhamente, não sei por que o Senador Romero Jucá, atendendo a pedido de quem, resolveu pedir mais 30 dias para votar. Entenderia se o assunto já não tivesse sido exaustivamente examinado no Senado.

Sr. Presidente, esta é uma Casa séria; de mulheres e homens sérios. Assim sendo, não poderia ficar sofrendo intromissões dessa natureza.

Votaria "sim" pela prorrogação se o Senador Romero Jucá dissesse um só motivo que o faz pedir mais 30 dias; o porquê de S. Ex^a estar preocupado, depois de ter esse assunto vindo a Plenário várias vezes.

É por isso, Sr. Presidente, que encaminho aos Srs. Senadores votarem "não"; mostrarmos a cara; cada um dizendo como vota, cada um dizendo como entende e não procurando jogar o lixo para baixo do tapete.

Sr. Presidente, por esse motivo é que encaminho e peço aos Srs. Senadores que votem "não" a este requerimento, pois não há justificativa alguma.

Foi lido o requerimento, Sr. Presidente, e não há justificativa para este requerimento de adiamento. Não há nada que o justifique, a não ser a tentativa de afastar Ricardo Murad da eleição para Governador do Estado do Maranhão. Esta é a realidade: o que se quer é afastar Ricardo Murad de uma eleição que S. Ex^a tem o direito de desfrutar, porque isso não se dará para receber votos da Governadora, mesmo porque S. Ex^a representa oposição ao Governo do Maranhão.

Portanto, Sr. Presidente, vou aguardar uma justificativa plausível e séria, que mereça respeito desta Casa, para justificar essa protelação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero dizer ao Senador Epitácio Cafeteira que sou tão sério ou mais sério do que S. Ex^a, se foi à minha seriedade que S. Ex^a quis se reportar. Em segundo lugar, quero dizer, de público, que não conheço o Deputado Ricardo Murad e não sei se S. Ex^a é candidato a algum cargo no Maranhão ou em qualquer outro Estado.

O que me moveu a apresentar esse requerimento foi um fato muito simples: já estamos no período de convenções partidárias. Desde o dia 10 de julho, os Partidos políticos já podem fazer convenção, e, em Roraima, alguns Partidos já a fizeram, inclusive os de oposição. Entendo que, durante o período de convenção partidária, em que alguns Partidos já realizaram suas convenções, se se mudar a Lei de Inelegibilidade, não será justo permitir que alguns Partidos que farão convenção no período final possam ter, diferentemente dos outros, uma outra

condição de apresentar candidatos. Dessa forma, apresentei esse requerimento.

Estamos enfrentando o abuso do poder econômico e a máquina do Governo. Em Roraima, estamos enfrentando vários abusos. Portanto, no meu entender, é um absurdo possibilitar que, além de o Governador usar a máquina, possam ser candidatos ao cargo de Deputado Federal a mulher, o irmão, a mãe ou a filha do Governador. Portanto, mantenho o meu requerimento.

Penso que essa Lei da Inelegibilidade poderá até ser aprovada, mas isso deve ocorrer depois que avaliarmos a questão da reeleição e depois que essa eleição for votada. Para a próxima eleição, poderei até votar favoravelmente, mas o farei depois que o Tribunal, esta Casa e o Congresso Nacional fizerem uma avaliação circunstanciada dos abusos que estão ocorrendo nessa reeleição para vários cargos executivos.

Portanto, a minha posição e o meu requerimento ficam mantidos.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Trata-se de uma votação.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, percebo que o Senador Romero Jucá....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex^a não pode falar sem que eu consinta. Vou consentir, mas V. Ex^a deve esperar. Prefiro que V. Ex^a, tendo sido citado, use da palavra para uma explicação pessoal.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB – MA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não duvidei da seriedade do Senador Romero Jucá, que resolveu chamar a si essa questão.

O Sr. Romero Jucá (PFL – RR) – O requerimento é meu. V. Ex^a falou de seriedade.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB – MA) – O requerimento é de autoria do Senador Romero Jucá, mas S. Ex^a não o justificou. Agora, no momento em que fala, S. Ex^a disse algo interessante. S. Ex^a acha que essa emenda poderá fazer com que a mulher ou a mãe de um Governador possam concorrer.

O Sr. Romero Jucá (PFL – RR) – Cunhados, parentes.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Isso não é verdade, nobre Senador Romero. Pediria

a V. Ex^a que lesse a emenda, onde está expresso "exclusivamente cunhados".

V. Ex^a, em momento algum – essa emenda veio da Câmara, onde foi aprovada por duas vezes –, preocupou-se com isso, discutiu essa questão, compareceu em Comissão ou apresentou emendas.

Dessa forma, o requerimento é protelatório. V. Ex^a disse que, como estamos em época de convenção, a Lei Eleitoral vai mudar. Não, essa lei não vai mudar, Senador Romero Jucá! Há uma proposta de emenda à Constituição, e, no momento em que se emenda a Constituição, o direito está mantido.

Não entendo que, de vez em quando, como já aconteceu em outras vezes, algum Senador queira levar novamente essa proposta de emenda à Constituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para protelar a sua votação. Na realidade, no calendário do Senado, só existem dois dias para votar a emenda: o dia de hoje e o dia 2 de agosto. V. Ex^a pede para prorrogar a votação por 30 dias, até o recesso. V. Ex^a sabe que, daqui a 30 dias, o Senado estará em recesso.

V. Ex^a me perdoe. V. Ex^a disse que não conhecia o Deputado Ricardo Murad, que está sentado ali, olhando para V. Ex^a e verificando que V. Ex^a não falou aquilo que está expresso na emenda. V. Ex^a falou sobre mãe, mulher e irmã de Governador, mas essa emenda não contempla nada disso. A emenda apenas estabelece que cunhados – portanto, parentes afins –, que até divergem do Governador, podem ser candidatos.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a por conceder-me a palavra pelo fato de ter sido citado. Não pretendi ofender a honorabilidade do Senador Romero Jucá. Quando faço acusações, Senador Romero Jucá, eu as faço de frente. Não as faço com subterfúgios. Tenho sido assim nos meus 35 anos de vida pública, em que conheci muitos Parlamentares com o mesmo temperamento que o meu, como é o caso do Presidente desta Casa, que nunca se escondeu atrás de ninguém para pedir aquilo que era de seu interesse. S. Ex^a enfrenta a situação e diz o que pensa. Por várias vezes, discordamos, mas entendendo que um homem público deve ser assim, ou seja, deve ter a coragem de, ao pleitear algo, dizer por que faz e não para quem faz.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Bancada do PMDB está liberada para apreciar esse assunto, mas eu gostaria de pedir permissão ao companheiro Romero Jucá para discordar de S. Ex^a.

Entendo que, depois de estabelecido o processo de reeleição, é um absurdo estabelecer qualquer tipo de restrição em termos de inelegibilidade neste País, até para que os candidatos, seja ao cargo de Governador ou de Presidente, possam disputar outro cargo. Na verdade, essa legislação que aí está precisa ser urgentemente reformada. Um Governador não precisa desincompatibilizar-se para concorrer ao cargo de Governador, mas, se, por acaso, quisesse disputar o cargo de Deputado Estadual, teria que se desincompatibilizar. Isso é um absurdo. É uma excessência jurídica o que se estabeleceu neste País.

Sr. Presidente, não tenho como deixar de votar uma emenda constitucional dessa natureza, para permitir que cunhado ou concunhado possam disputar as eleições. Depois de se permitir que o Presidente da República ou um Governador podem disputar o cargo, o cunhado de um Governador não pode disputar as eleições por que o Governador não deixou o cargo?

Sr. Presidente, para tratar desse assunto bastaria um artigo que estabelecesse que "não há mais inelegibilidade em eleição no Brasil".

Perdoe-me o companheiro Romero Jucá, mas vou ter que encaminhar de forma contrária ao requerimento de adiamento. Se o Presidente e o Governador podem ser candidatos no exercício do cargo, não há por que proibir parente afim de disputar a eleição.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a. Posteriormente, concederei a palavra ao Senador Ramez Tebet.

Na apreciação desses requerimentos, normalmente fala um Senador de cada Partido. Entretanto, a Mesa será liberal, dada a importância de uma emenda à Constituição.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, procurarei ser breve.

Quero fazer coro às palavras do Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, no sentido de que se deve acabar com todas as inelegibilidades, como ocorreu com a reeleição. Não vamos nos restringir

apenas a um tipo de parentesco! Além disso, Sr. Presidente, essa é uma proposta de emenda à Constituição de 1996, que vinha transitando morosamente no Senado Federal. Agora, quando já estamos com os prazos contados na Justiça Eleitoral, que todas as medidas já foram tomadas, convenções feitas, realizadas, chapas em plena fase de registro, vamos ter dois pesos e duas medidas: algumas convenções com um tipo de candidato; e outras, não.

De maneira, Sr. Presidente, que considero altamente oportuna a cautela do Senador Romero Jucá, subscrevendo e encaminhando este requerimento à Mesa, que tem a minha aprovação e, espero, a dos demais Senadores.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, serei muito breve, mas, numa matéria dessa importância, entendo que devo deixar registrado o meu posicionamento, que, aliás, vem desde quando discutimos, nesta Casa, a emenda constitucional que terminou por permitir a reeleição dos ocupantes de cargos executivos. Naquela ocasião, eu alertava que, se fosse assim, deveríamos acrescentar uma emenda para acabar de vez com a lei das inelegibilidades. Fui instado por muita gente a não fazê-lo e acabei cedendo a isso.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, têm razão aqueles que afirmam que é preciso acabar de vez com a lei das inelegibilidades, porque não tem cabimento, como já foi salientado por alguns oradores, que os chefes do Executivo possam disputar a eleição e os seus parentes, não.

Assim como eu apontaria uma outra excrescência: o Presidente, o Governador e o Prefeito permanecem no cargo para disputar a eleição. Quer dizer, admitimos a reeleição com a permanência dos ocupantes nos seus respectivos cargos, mas o humilde funcionário público tem que se desincompatibilizar, no prazo de três meses ou de seis meses, conforme for o caso.

De tal ordem que não tenho saída, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tenho que votar de acordo com aquilo que venho manifestando nesta Casa desde aquela época: toda vez que aparecer uma emenda constitucional referente à lei das inelegibilidades, vou votar para que haja a modificação.

Por isso, vou votar favoravelmente à emenda constitucional que veio da Câmara.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Líder do meu Partido, Senador Epitácio Cafeteira, já falou a respeito do requerimento, mas me permito aduzir ao que aqui já foi falado, na condição de primeiro subscritor da emenda que vem a ser o item 3 da pauta, de teor idêntico ao da emenda que veio da Câmara. Na verdade, as duas propostas foram apresentadas simultaneamente, Srs. Senadores, em 1996, quando não tinha sido ainda aprovada a emenda da reeleição.

De sorte que, sem analisar o mérito, esse requerimento do nobre Senador Romero Jucá – quero pedir que S. Ex^a entenda que estou falando do pecado, não estou falando do pecador – não fica circunscrito às raias do sensato. Esse requerimento para prorrogar prazo para apreciar o assunto não se confina no universo da sensatez. Se o Congresso, a esta altura, ainda precisa ouvir mais alguém, precisa pensar mais um pouco para firmar posição – "sim" ou "não", não interessa – a respeito de um assunto que já foi ultrapassado e revogado em 1997, quando se adotou o instituto da reeleição, então o Congresso está sendo acusado de não ter juízo.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não há como dizer "sim" a esse requerimento, que, se for acolhido por esta Casa, é uma confissão de inépcia, é uma confissão de que decidimos mais do que isso e ainda não sabemos decidir o mínimo.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votei contrariamente a essa emenda e pretendo fazê-lo novamente na tarde de hoje.

Quando essa matéria esteve em debate, pela primeira vez, no plenário do Senado, antes inclusive da emenda da reeleição, eu levantava o problema de se discutir a emenda "fulanizada". Ora, uma das características das leis é a sua impessoalidade. No

entanto, no debate de hoje, afirmou-se: "O Deputado Fulano de Tal, que está aqui no plenário, será beneficiado, ou prejudicado, com a posição do Senado". Quando enveredamos por esse caminho, a coisa já começa a complicar. Por isso, inclusive, vou votar contra a emenda.

Quando da primeira discussão, fiz questão de registrar que, no caso específico da situação de uma capital, como era o caso do Deputado Edson Queiroz, primeiro inspirador da emenda, eu não tinha tanta preocupação. Eu estava preocupado era com os milhares de cunhados existentes nos grotões deste País, pois cunhado é, sim, membro do clã familiar que controla várias Prefeituras. Nesse sentido, eu era contra a emenda. Continuo sendo contra. Agora, sinceramente, não há justificativa alguma para se adiar. As pessoas votam a favor ou contra e assumem suas responsabilidades de acordo com o mérito da matéria. Um assunto como esse, que já veio ao plenário, foi objeto de uma convocação extraordinária – se não me engano de janeiro de 97 –, voltou para a Comissão, teve pedido de vista, teve adiamento na Comissão, volta agora ao plenário, não há justificativa para adiá-lo.

Portanto, a Liderança da Oposição recomenda o voto contrário ao requerimento de adiamento, da mesma forma que, sendo esse requerimento rejeitado, recomenda o voto contrário à emenda. No debate da emenda, poderemos nos alongar a respeito do mérito.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Sr. Presidente, por ter sido citado pelo Senador Esperidião Amin, gostaria de prestar um esclarecimento adicional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, gostaria de registrar que o requerimento vai exatamente no sentido contrário do que disse o Senador Esperidião Amin, vai no sentido do bom senso, e volto a dizer por quê. Talvez as pessoas não queiram entender, mas estamos em período de convenção eleitoral. Quando essa emenda, se for aprovada, for promulgada, já teremos passado dois terços do tempo do período de convenções eleitorais, ou seja, diversos partidos terão feito suas convenções sob a égide de um tipo de inelegibilidade e um terço fará sob a égide de outro tipo de inelegibilidade, o que geraria dois pesos e duas medidas.

Acredito que o bom senso é adiar e talvez até aprovar esse texto, mas para as próximas eleições e não para uma parte do período de convenções desta eleição.

Era esse o esclarecimento que gostaria de dar.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o requerimento, passa-se à imediata apreciação do item 2.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de 24 de setembro de 1997, quando teve sua votação adiada para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 416, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "candidato a reeleição" Constante do § 7º do art. 14, na Proposta de Emenda a Constituição nº 39/96

Sala das Sessões, – 17 de junho de 1998 –
Ronaldo Cunha Lima,

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Epitacio Cafeteira, não há encaminhamento em requerimento de destaque. Na ocasião da orientação da sua Bancada, V. Exa. poderá fazê-lo. V. Exa. deseja orientar sua Bancada sobre o destaque?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de ponderar ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima que qualquer modificação nessa emenda tem um efeito deletério maior do que o requerimento

que acabou de ser aprovado, porque, modificada a emenda, esta terá de voltar para a Câmara dos Deputados.

Então, gostaria de fazer um apelo ao Senador Ronaldo Cunha Lima, para que, vendo o desejo desta Casa de votar logo o assunto, retirasse o destaque, a fim de que a questão pudesse, de uma vez por todas, ser resolvida.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB – PB) – Trata-se de emenda supressiva.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Mesmo sendo supressiva, queria dizer ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima que, modificada, a emenda voltará à Câmara dos Deputados.

Apelamos para que S. Exa. retire o destaque e deixe que a matéria seja finalmente resolvida, porque no meu Estado um casamento voltou a ser refeito para deixar um cidadão inelegível.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996. A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito aos Srs. Líderes que orientem as suas Bancadas.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "Sim".

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – O PPB recomenda e pede o voto "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PPB vota "Sim".

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – O PTB vota "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PTB vota "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O Bloco recomenda o voto "Não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota "Não".

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL tem questão aberta nessa matéria. Pessoalmente, voto a favor, como Relator que fui. Proferi parecer favorável e voto a favor, mas o PFL tem a questão aberta.

(Procede-se à votação)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exa. pode esclarecer, embora 44 Srs. Senadores já tenham votado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de um pedido de esclarecimento ao Líder do Bloco. Quero saber se S. Exa. está recomendando o voto contra para todo o Bloco, incluindo o PDT. Refiro-me ao PDT, porque é uma questão histórica. "Cunhado não é parente, Brizola para Presidente" era um slogan bastante conhecido, e não sei por que o PT continua contra o Sr. Leonel Brizola.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, quero saber se o Senador Esperidião Amin está querendo entrar no Bloco de Oposição. Eu esclareceria a questão se o pedido fosse feito por algum membro do Bloco. Não sendo S. Exa. membro do Bloco, não cabe esse pedido de esclarecimento.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1996

ALTERA O § 7º DO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INELEGIBILIDADE)

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 16:23:10

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 16:36:21

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPICY	NÃO				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO OUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	ABST.				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	NÃO				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 46

Votos Não: 20

Total: 67

Votos Abst: 1

Emissão em: 17/06/98 - 16:36

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Todos os Senadores já votaram? (Pausa.)

Encerrada a votação.

Votaram SIM 46 Senadores; e NÃO 20.

Houve uma abstenção.

Total: 67 votos.

Não foi atingido o **quorum** constitucional. Consequentemente, está rejeitada a proposta de emenda à constitucional, ficando prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, constante do item 3.

A Proposta de Emenda à Constituição vai ao Arquivo.

É a seguinte a proposta rejeitada:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1996
(Nº 367/96, na Câmara dos Deputados)**

Altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Artigo único. O § 7º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

.....
§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou por adoção, até o segundo grau e os afins de primeiro grau, do Presidente da República, do Governador de Estado ou do Distrito Federal e de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seus meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição."

É o seguinte o item, que tramita em conjunto, que ficou prejudicado:

Item 3:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO
Nº 23, DE 1996
(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à
Constituição nº 39, de 1996)
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996,

tendo como primeiro signatário o Senador Esperidiao Amin, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal (inelegibilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 32, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, com votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon, José Ignácio Ferreira, Jefferson Peres e Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO
Nº 6, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à Constituição
nº 11, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à Administração Direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

O item nº 5 da pauta tramita em conjunto com o item 4.

É o seguinte o item que tramita em conjunto:

Item 5:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO
Nº 11, DE 1998
(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à
Constituição nº 6, de 1998)**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Consti-

tução nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Doravante as votações serão nominais.

Passa-se ao item 6:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 122, DE 1997
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1997 (nº 461/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 273, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem deseje discutir, está encerrada a discussão.

– Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar pelo sistema eletrônico.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, a Liderança do PT recomenda abstenção, liberando o Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O PT votará abstenção e o Bloco está liberado.

(Prócede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO OUTORGADA À RÁDIO
PATRIARCA DE CASSILÂNDIA LTDA. CIDADE DE CASSILÂNDIA, MS

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 16:38:04

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 16:44:39

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	ABST.	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 55

Votos Não: 0

Total: 65

Votos Abst: 10

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 17/06/98 - 16:44

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 55 Srs. Senadores, não houve votos contrários.

Houve 10 abstenções.

Total: 65 votos.

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 372, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1997 (nº 461, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1997 (nº 461, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 372, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 1992, a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 123, DE 1997
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1997 (nº 462/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora "ABC" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 259, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO
EMISSORA "ABC" LTDA, CIDADE DE SANTO ANDRÉ, SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 16:45:20

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 16:48:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1ª Sec.: *

2ª Sec.: *

3ª Sec.: *

4ª Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 54

Votos Não: 0

Total: 63

Votos Abst: 9

Emissão em: 17/06/98 - 16:48

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e não houve voto contrário.

Houve 9 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovada.

À Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 373, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1997 (nº 462, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1997 (nº 462, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora "ABC" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 373, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora "ABC" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Emissora "ABC" Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 8:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 125, DE 1997
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1997 (nº 465/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 260, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO COMERCIAL
DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, CIDADE PRESIDENTE PRUDENTE, SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 16:50:09

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 16:54:08

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	MA	BELLO FARGA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 55

Votos Não: 1

Total: 64

Votos Abst: 8

Emissão em: 17/06/98 - 16:54

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 55 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 8 abstenções.

Total: 64 votos.

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 374, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1997 (nº 465, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1997 (nº 465, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1998.

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Geraldo Nilo – Carlos Patrocínio – Emília Fernandes.

ANEXO AO PARECER Nº 374, DE 1998.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na

cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de janeiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 9:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 137, DE 1997
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1997 (nº 469/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 275, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Coutinho Jorge.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO OUTORGADA À RÁDIO
CIDADE JANDAIA DO SUL LTDA, CIDADE DE JANDAIA DO SUL, PR

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 5

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 16:54:50

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 16:59:35

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 58

Votos Não: 0

Votos Abst: 8

Total: 66

Emissão em: 17/06/98 - 16:59

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 58 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 8 abstenções.

Total: 66 votos.

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 375, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1997 (nº 469, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1997 (nº 469, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 375, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 4 de agosto de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 11 de dezembro de 1991, a

concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 10:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 139, DE 1997
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1997 (nº 471/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 261, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Esperidião Amin.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Como vota o Senador João França?

O SR. JOÃO FRANÇA (PPB-RR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Teotônio Vilela?

O SR. TEOTONIO VILELA (PSDB-AL) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Lucídio Portella?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB-PI) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota a Srª Emilia Fernandes?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Sim, Sr. Presidente.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À
SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA VALE DO ITAJAÍ LTDA, CIDADE DE ITAJAÍ, SC

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 6

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 17:00:12

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 17:09:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
DB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
JCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1ª Sec.: *

2ª Sec.: *

3ª Sec.: *

4ª Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 51

Votos Não: 0

Total: 57

Votos Abst: 6

Emissão em: 17/06/98 - 17:09

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos magalhães).

– Votaram Sim 51 Senadores, somados aos sete Senadores que manifestaram seus votos favoráveis da tribuna, devido a problemas técnicos no painel de votação. Não houve votos contrários.

Houve 6 abstenções

Total: 64 votos

Aprovado

À Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 376, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1997 (nº 471, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1997 (nº 471, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 376, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 761, de 4 de outubro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a permissão

outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As matérias constantes dos itens nºs 11 a 13 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, alínea "g", do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

– Item 11:

PARECER Nº 315, DE 1998

Escolha de autoridade

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 315, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, sobre a Mensagem nº 148, de 1998 (nº 575/98, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Carlos Alberto Reis de Paula, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte – MG, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Orlando Teixeira da Costa e reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 315, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, PARA COMPOR O
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NO CARGO DE MINISTRO TOGADO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 7

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 17:10:23

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 17:14:19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PFL	SP	ROMEY TUMA	Votou
PTB	MG	ÁRLINDO PORTO	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PFL	MA	BELLO PARÇA	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PSDB	CE	BENI VERAS	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	ÉPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	Votou				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PTB	RO	ODACIR SOARES	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1ª Sec.: *

2ª Sec.: *

3ª Sec.: *

4ª Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 63

Votos Não: 0

Total: 64

Votos Abst: 1

Emissão em: 17/06/98 - 17:14

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 63 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve uma abstenção.

Total: 64 votos.

Aprovado o Parecer.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Sr. Presidente, como meu voto não foi contabilizado, peço que registre o meu voto favorável.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL-DF) – Faço a mesma solicitação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Senadores Leonel Paiva e Júnia Marise votaram "sim", apesar de a votação ser secreta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 12:

PARECER Nº 316, DE 1998

Escolha de autoridade

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 316, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 156, de 1998 (nº 574/98, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Gelson de Azevedo, Juiz Togado do Tribu-

nal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre – RS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Manoel Mendes de Freitas e reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero chamar a atenção dos nossos Colegas para a sessão deliberativa que teremos amanhã, às 10 horas se necessário, poderemos ter outra na parte da tarde, que exige **quorum** qualificado, ou seja, a presença realmente de todos, conforme acerto que havia sido feito com as Lideranças. Teremos, inclusive, votação de emenda à Constituição e até algumas votações nominais de embaixadores.

Vou encerrar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, estou votando ainda. Informo apenas que foi desligado o terminal onde costumo sentar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esclareço a V. Exª que não houve propósito.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 316, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR. GELSON DE AZEVEDO, PARA COMPOR O TRIBUNAL
SUPERIOR DO TRABALHO, NO CARGO DE MINISTRO TOGADO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 8

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 17:15:04

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 17:19:36

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Votou				
PSDB	CE	BENI VERAS	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PTB	RO	ODACIR SOARES	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 55

Votos Não: 0

Total: 57

Votos Abst: 2

Emissão em: 17/06/98 - 17:19

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 55 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 2 abstenções.

Total: 57 votos.

Foi aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 13:

PARECER Nº 363, DE 1998

Escolha de autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 403, de 1998 – art. 281)

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 363, de 1998, da Comissão de Constitui-

ção, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 178, de 1998 (nº 673/98, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Gilson Langaro Dipp, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre – RS, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Américo Luz.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 363, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR. GILSON LANGARG DIPP, PARA COMPOR O
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO CARGO DE MINISTRO

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 9

Data Início: 17/06/1998

Hora Início: 17:20:06

Data Sessão: 17/06/1998

Data Fim: 17/06/1998

Hora Fim: 17:25:35

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Votou				
PSDB	CE	BENI VERAS	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	Votou				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELA	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PTB	RO	ODACIR SOARES	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIYA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 57

Votos Não: 4

Votos Abst: 0

Total: 61

Emissão em: 17/06/98 - 17:25

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO, 4 Srs. Senadores.

Não houve abstenções.

Total: 61votos.

O nome foi aprovado, e a decisão do Plenário será levada ao conhecimento do Senhor Presidente da República.

Quero congratular-me com a força da Bancada do Rio Grande do Sul, que hoje aprovou os nomes de três Ministros de Tribunal Superior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– As matérias constantes dos itens nºs 14 e 15 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com a deliberação do Senado no dia 6 de maio último e com o disposto no art. 383, alínea "g", do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

– Item 14:

MENSAGEM Nº 144, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 144, de 1998 (nº 568/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) –

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Paulo Dyrceu Pinheiro para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(*Procede-se à votação Secreta.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 1 Senador.

Não houve abstenção.

Total: 60 votos.

Foi aprovado o nome do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro.

Será feita a comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 15:

MENSAGEM Nº 161, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 161, de 1998 (nº 608/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) –

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Sérgio Barcellos Telles para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação secreta.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 57 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Foi aprovado o nome do Senhor Sérgio Barcellos Telles.

Será feita a comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não havendo objeção do Plenário, a Presidência inclui,

como itens 16 a 21, mensagens do Presidente da República sobre escolha de embaixadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 16:

MENSAGEM Nº 145, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 145, de 1998 (nº 569/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Márcio Paulo de Oliveira Dias, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado do Luxemburgo.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) –

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Márcio Paulo de Oliveira Dias para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado do Luxemburgo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 54 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve uma abstenção.

Total: 55 votos.

Foi aprovado o nome do Senhor Márcio Paulo de Oliveira Dias.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 17:

MENSAGEM Nº 170, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e De-

fesa sobre a Mensagem nº 170, de 1998 (nº 651/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Roberto Soares de Oliveira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação da Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) –

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Roberto Soares de Oliveira para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Peço a paciência dos Srs. Senadores, porque ainda haverá três votações nominais, mas logo concluiremos os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 55 Senadores. Não houve votos contrários.

Houve uma abstenção.

Total: 56 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Roberto Soares de Oliveira.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 18:

MENSAGEM Nº 179, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1998 (nº 681/998 na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à

deliberação do Senado o nome do Sr. Orlando Galvêas Oliveira, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Orlando Gauvêas Oliveira para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve 3 abstenções.

Total: 52 votos.

Aprovada a indicação, será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 19:

MENSAGENS Nºs 180 e 182, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, em conjunto, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº180 e discussão da Mensagem nº 182, de 1998 (nºs 680 e 709/98, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal o nome do Senhor Antônio Augusto Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações

Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Antônio Augusto Dayrell de Lima para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália e cumulativamente a de Embaixador do Brasil junto à República de Vanuatu e ao Estado Independente de Papua Nova Guiné.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer e a Mensagem nº 182, de 1998. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 03 abstenções.

Total: 54 votos.

Aprovadas as indicações, será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 20:

MENSAGEM Nº 183, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 183, de 1998 (nº 714/98 na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. José Olympio Rache de Almeida para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 53 Srs. Senadores, não houve votos contrários.

Houve 03 abstenções.

Total: 56 votos.

Aprovada a indicação, será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 21:

MENSAGEM Nº 184, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 184, de 1998 (nº 715/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Armando Sérgio Frazão, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) –

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Armando Sérgio Frazão para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram Sim 48 Srs. Senadores; e Não 4.

Houve 3 abstenções.

Total: 55 votos.

Aprovada a indicação, será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 414, de 1998, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, de acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 417, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998 (nº 3.920/97, na Casa de origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1998. – **Oda-
cir Soares – Jader Barbalho – Júnia Marise – Ro-
mero Jucá – Elcio Alvares – Esperidião Amim.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, de acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, todos sabemos das extraordinárias realizações de médicos do Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília, sob a presidência desse extraordinário Dr. Aloysio Campos da Paz. Quando votamos aqui a fundação especial, tive

oportunidade de conhecê-lo. Fiquei impressionado com a sua competência e capacidade administrativa.

Penso que esse hospital merece admiração, porque serve como referência para hospitais em nosso País e no mundo.

Na Bahia, terra de V. Ex^a, Sr. Presidente, foi inaugurado um hospital idêntico ao Sarah Kubitschek de Brasília. Está prevista a construção de várias outras instituições como essa em outros locais, como por exemplo no Estado do Ceará.

Entreguei ao Presidente daquela instituição, Dr. Aloysio Campos da Paz, um longo requerimento, em que exponho as razões da construção de uma unidade dessas no Rio Grande do Sul, levando em consideração principalmente a integração daquele Estado ao Mercosul. Naquela ocasião, conversei longamente com S. S^a. Enviei uma cópia da solicitação ao Dr. Aloysio Campos da Paz, ao Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, Secretário Executivo do Conselho de Administração da Associação das Pioneiras Sociais, ao Governador do meu Estado, Antônio Britto, ao Presidente da República, ao Ministro da Saúde, ao Dr. Antonio Carlos Peixoto de Magalhães, ao Dr. Luiz Eduardo Maron de Magalhães, ao ex-Ministro Jarbas Passarinho, ao ex-Presidente José Sarney, a José de Arimathea Gomes Cunha; a Octávio Pereira da Costa; a José Aparecido; a Eduardo Kertesz; a Rita Camata, membros do Conselho de Administração da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor.

Falei a V. Ex^a, Presidente Antonio Carlos Magalhães, da importância que teria uma instituição como essa lá no Rio Grande do Sul. Não é fácil a construção de um hospital como esse, eu sei. Observando, no Sarah Kubitschek, o tratamento dado aos deficientes, a diferença de tratamento dispensado aos doentes deste hospital e aos doentes de hospitais não especializados, o avanço da tecnologia no campo da recuperação física, que coloca o Brasil dentre países do Primeiro Mundo, ficamos admirados com a garra, com a dedicação, com a seriedade, com a organização e com o espírito de equipe desta instituição.

É admirável também a capacidade de levar adiante um empreendimento como este. O normal seria ficar apenas com o Sarah de Brasília, que merece nota dez. Mas foi construído outro hospital em Salvador, que também merece nota dez. E estão levando essa organização para outros lugares. Eu defendo a construção de um outro hospital como o Sarah em Porto Alegre. Infelizmente, o número de deficientes físicos no Brasil é qualquer coisa de trágico.

O atendimento a nossos irmãos portadores de deficiências decorrentes de cruéis acidentes de trânsito e de trabalho, que poderiam ser evitados, faz com que a organização presidida pelo Dr. Aloysio Campos da Paz mereça o nosso respeito e o nosso carinho.

Dr. Aloysio informou-nos que recebeu a documentação e a encaminhou ao Conselho da Administração, por intermédio do Ministro Luciano Brandão. Espera-se uma resposta dentro das possibilidades daquele hospital.

Sr. Presidente, é muito importante para a Região Sul e para o Mercosul contar com uma unidade do Sarah Kubitschek.

De qualquer maneira, seja qual for o resultado, fico muito feliz de vir a à tribuna prestar homenagem a esse extraordinário médico, a sua competente equipe e aos membros desse Conselho, todos voluntários, que se dedicam a essa causa. Segundo pesquisas, os dois dramas maiores da sociedade brasileira são o desemprego e a assistência à saúde. Diante desse quadro, o Sarah Kubitschek e o Dr. Campos da Paz são uma baliza, são um exemplo que devemos admirar e copiar sempre que possível.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Emandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, há muito temos denunciado nesta Casa vários casos de corrupção e de desvio de recursos no Estado de Rondônia.

Hoje ouvi, com atenção, a denúncia de desvio de recursos formulada pelo eminente Senador Epitácio Cafeteira contra a Governadora do Maranhão.

Em relação à Rondônia, denunciei o caso de empreiteiras que receberam do Governo do Estado vultosas quantias em pagamento por rodovias que não foram construídas. Isso vem acontecendo também em outro Estado.

Apesar de todas as denúncias de desvio de milhões e milhões de reais feitas aos nossos Colegas Senadores e também ao povo brasileiro, no entanto, nenhuma providência foi tomada. Como fica esta Casa diante do povo brasileiro, que paga impostos para que o Governo Federal arrecade recursos e os

mande, por meio de convênios, aos Estados, cujos governantes desviavam esse dinheiro, se nenhuma providência é tomada?

Sr. Presidente, repito: denunciaremos aqui centenas de irregularidades. Apesar disso, o Governo do PMDB, por meio de seus Líderes, saca milhões e milhões de reais por intermédio do Ministério de Minas e Energia, da Caixa Econômica Federal e da Suframa.

O Senhor Presidente da República possui todas essas denúncias. A área econômica conhece todos esses desvios ocorridos em meu Estado, e ninguém toma providências. Às vezes me pergunto o que faço nesta Casa, como Senador da República, como fiscal do povo. Estou aqui exercendo a função de Senador, fiscalizando e denunciando, mas ninguém toma providência. Basta ser corrupto, basta desviar dinheiro público para ser prestigiado pela atual administração, principalmente em meu Estado, onde o Governador é do PMDB.

Há poucos instantes, Sr. Presidente, estive na Procuradoria-Geral da República denunciando uma quadrilha formada em Rondônia e comandada pelo Governo do Estado. Quatro membros da quadrilha foram presos: o cunhado do Governador, o Secretário-Geral do PMDB, o Diretor da empresa de Energia do Estado de Rondônia, e dois empresários. Da quadrilha faz parte também o Governador do Estado, o qual não denunciei naquele momento, porque isso só poderia ser feito em Brasília. Hoje fui à Procuradoria-Geral da República para fazer isso. Estou, inclusive, pedindo a prisão do Governador, que, depois da privatização da Ceron – Companhia de Energia do Estado de Rondônia –, ainda quis, por intermédio da Secretaria de Fazenda, com autorização direta dele, destinar recursos do Estado a essa empresa. O cheque autorizado e assinado pelo Governador, que deveria ser utilizado nas Centrais Elétricas do Estado de Rondônia, foi desviado com a desculpa de que era para pagar a imprensa. Esses recursos não entraram na contabilidade das Centrais Elétricas do Estado; ao contrário, foram distribuídos entre a quadrilha. Lamentavelmente, só quatro pessoas tiveram sua prisão preventiva decretada. O Governador ficou isento dessa punição.

Agora, fiz a representação perante o Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, pedindo a prisão do Governador. Tenho certeza de que S. Ex^a há de tomar as providências necessárias, até porque os fatos foram comprovados perante a Justiça, e a Primeira Instância decretou a prisão preventiva dos outros membros da quadrilha. Essa decisão foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado. Só o Governador fi-

cou fora por não ter sido denunciado. Agora, porém, faço essa denúncia e espero providências.

Esse mesmo Governador está em Brasília querendo vender um financiamento feito pela Caixa Econômica para a construção de casas, por meio do Governo do Estado numa gestão anterior, para o Presidente da Caixa Econômica Federal. É mais um golpe que o Governador quer dar em Brasília, e nós estamos, extra-oficialmente, denunciando. Esse é um dinheiro transferido da Caixa Econômica para construir casas para funcionários do Estado. Agora, o Governo do Estado quer somar essa dívida e vender para a Caixa Econômica com correção, para receber esse dinheiro e gastar na campanha que está em curso em Rondônia. Lamentavelmente, isso pode acontecer, porque está faltando seriedade na Administração Federal, não por culpa do Presidente Fernando Henrique, que pode não ter tomado conhecimento, mas da área econômica, que sabe o que esse Governo está fazendo com o dinheiro público no Estado de Rondônia. Mesmo assim, com um lobby forte dentro desses setores, estão repassando dinheiro para o Governo de Rondônia, que quer vender aqueles pobres, miseráveis que compraram suas casas financiadas há cinco, dez anos, com prestações de R\$16,00 por mês. O atual Governo aumentou essas prestações para R\$80,00, R\$100,00, para aumentar o valor da dívida, a fim de vendê-la à Caixa Econômica Federal. Se não houver fiscalização, o Presidente da CEF, Sérgio Cutolo, corre o risco de repassar esses recursos para o Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, é válido denunciar sempre, principalmente com fundamento, com documentação. Espero que as autoridades que são, por esta Casa, oficializadas, como é o caso da Procuradoria-Geral da República cujo Procurador-Geral teve seu nome aqui aprovado tomem providências. Como Senador, membro desta Casa, fazendo uma apresentação desse nível, tenho certeza de que o Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, há de tomar uma providência urgente. Senão os recursos do Estado de Rondônia ainda serão saqueados durante esses cinco meses que restam ao Governador Valdir Raupp. Queremos prevenir para que Rondônia não sofra mais prejuízos. Afinal de contas, quem pagará essa dívida seremos nós que continuaremos em Rondônia, nossos filhos e nossos netos. Por isso fazemos essa representação.

Sr. Presidente, solicito à Mesa que inclua neste meu pronunciamento essa denúncia na íntegra, a fim de que fique a mesma registrada nos Anais da Casa, para que, no futuro, qualquer um do povo, principalmente do meu Estado, possa dela tomar conhecimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ERNANDES AMORIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Exm^o Sr.

Dr. Geraldo Brindeiro

Procurador-Geral da República

Nesta

Exm^o Sr. Procurador-Geral da República

Ernandes Amorim, Senador da República pelo Estado de Rondônia, vem promover, nos termos da Constituição Federal,

Representação

Contra o Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, pelos fatos que se seguem, para a promoção das ações cíveis e penais cabíveis:

1. O Ministério Público do Estado de Rondônia, diante de inegáveis provas de peculato e formação de quadrilha, ofereceu Denúncia (Doc. 01 em anexo), acatada pelo Poder Judiciário Estadual, contra componentes da Administração Pública Direta daquele Estado, bem como contra diretores da Empresa Centrais Elétricas de Rondônia-Ceron e outros envolvidos no desvio de R\$1.480.000,00 dos cofres estaduais, pretensamente, para aporte de Capital do Governo na citada estadual, por meio de três cheques emitidos pelo Governo e que foram desviados para particulares.

2. Pelo previsto no item 20 da referida denúncia, observa-se, inequivocamente, que o terceiro e maior dos cheques, no valor de R\$ 1.070.000,00, foi emitido nas seguintes circunstâncias:

a) o Estado já havia alienado 48,7% das ações da Ceron à Eletrobrás (empresa federal holding do sistema de eletricidade);

b) a emissão se deu às vésperas da data em que a Eletrobrás assumiria (como de fato o fez) o controle da estatal, fato que contribuiria para o completo desconhecimento do peculato;

c) o cheque jamais chegou à Ceron;

d) o pretense aporte de capital, se realizado de fato, feriria o contrato de alienação de ações que expressamente "proíbe ao Estado alterar o capital social da empresa sem anuência da Eletrobrás;

e) a emissão do cheque foi solicitada ao Governador do Estado, por meio do ofício nº CT/DEF/672/96, assinado por José Luiz Lenzi, Diretor da Ceron;

f) O Sr. Governador, no mesmo dia autorizou a emissão, sabendo que não se poderia aquele cheque destinar aos fins previstos no ofício de solicitação, uma vez que a alteração de capital (processo longo e que depende de uma série de formalidades jurídicas), além de exigir prévia aprovação em assembléia geral da empresa e registro em um conjunto de órgãos públicos, não tinha nem mesmo sido cogitada, a despeito de estar proibida pelo contrato com a Eletrobrás.

3. Há sobeja documentação que prova tanto a ocorrência do peculato como a tentativa de ocultação de seu produto; o montante do alcance foi comprovadamente depositado em conta bancária da empresa Nortebras Comércio, Importação e Exportação Ltda., que já pertence aos parentes do Sr. Mauro Calixto (confesso receptor do valor); tal empresa pertence, hoje, a dois "laranjas" do Sr. Mauro Calixto, a quem os dois sócios de direito passaram procuração para realizar toda a movimentação na conta bancária onde foi depositado o cheque do Governo.

4. Na tentativa de defesa, vêm-se produzidos documentos que embasariam uma pretensa prestação de contas, fato que só vem agravar a culpa dos envolvidos, pois reafirmam uma suposta integralização do Capital da Ceron pelo Governo, com base em um contrato de prestação de serviços com a Empresa Nortebras, sem que tenha havido a devida prestação de serviços e sem que fosse tal empresa detentora da adjudicação em processo licitatório para a espécie de serviço.

5. Vê-se, portanto, a indiscutível e indispensável participação do Sr. Governador, Dr. Waldir Raupp de Matos, no processo de peculato e formação de quadrilha. Observa-se, pelos autos, que não haveria como ser perpetrado o concurso criminoso sem a autorização de pagamento efetuado pelo Chefe do Poder Executivo.

6. Sr. Procurador-Geral, a sociedade brasileira não pode continuar a conviver com a infinidade de crimes relegados à impunidade. Pelo exposto, fundado que está nos termos da denúncia apensa e seus anexos, não há dúvidas das práticas criminosas. A sociedade espera de V. Ex^a ação enérgica no sentido de coibir tais práticas, a partir da promoção das ações cabíveis, em especial, o enquadramento do Sr. Governador nos crimes previstos nos arts. 288 e 312 do Código Penal, em face de sua imprescindível participação nos delitos.

7. Solicito, ainda, que, para a instrução do processo, sejam requisitados ao Ministério Público do Estado de Rondônia o inteiro teor dos autos da ação (cuja inicial segue anexa), junto aos quais estão a cópia do cheque (com inscrição de depósito na conta da empresa Nortebras) e ofício de requisição de pagamento destinado ao Governador e por ele autorizado.

8. Por oportuno, e em face da assustadora imoralidade presente na ação dessa quadrilha, solicito, ainda, que seja requerida (com a devida autorização da Assembléia Legislativa) a decretação da Prisão Preventiva do Governador, no mesmo sentido do requerimento do Ministério Público (aqui também anexado) quanto aos demais membros da quadrilha, acatado que foi pelo Juiz do feito e mantido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Cumpre salientar que a decisão do Magistrado se fundou na certeza da existência dos crimes, na veracidade das provas e nos indícios inafastáveis da autoria.

Atenciosamente, Ernandes Santos Amorim, Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Logo após o expediente que será lido, a Presidência concederá a palavra a V. Ex^a.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sra. Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 418, DE 1998

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 65, de 1998, que autoriza a realização de operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Corporá-

cion Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1998. – **Hugo Napoleão – Ney Suassuna – Coutinho Jorge.**

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, de acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, como Líder do Bloco de Oposição, pelo prazo de cinco minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero aqui registrar, mais uma vez, a minha preocupação com a greve dos professores universitários de todo o País, que já dura cerca de 77 dias, sem nenhuma possibilidade de diálogo, com transparência e seriedade, com o Governo Federal.

O movimento começa a atingir todos os hospitais universitários do Brasil. O Hospital das Clínicas de Belo Horizonte, por exemplo, está sendo ameaçado de fechar as portas e deixar de prestar atendimento principalmente à população mais carente da Capital e do interior do Estado de Minas Gerais, em razão da falta de sensibilidade do Governo em atender às reivindicações dos professores universitários. E é exatamente este o problema que estamos trazendo hoje à tribuna do Senado Federal, registrando, mais uma vez, nossa preocupação com relação à greve dos professores universitários. Esta questão tem sido tratada de forma autoritária pelo Governo Federal. Vale lembrar que o Presidente da República, recentemente, reeditou a medida provisória que institui o Plano de Incentivo à Docência por meio da Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério, a chamada GED. Mas essa medida não atende às reivindicações dos professores universitários, de vez que esse plano é altamente discriminatório.

A questão dos hospitais universitários tem desdobramentos dos mais sérios. É exatamente neste ponto que queremos fazer um alerta ao Ministério da Educação: a paralisação e o fechamento dos hospitais universitários trará sérios prejuízos à nossa população, que deixará de contar com

o atendimento dessas instituições universitárias, como o Hospital das Clínicas de Belo Horizonte, um centro de referência para Minas Gerais e todo o Brasil, principalmente na área de transplantes de medula óssea, uma das especialidades a que mais se dedicam os professores daquele Hospital Universitário.

Com este registro, trago nossa preocupação e solidariedade aos professores universitários. Por mais de cinco vezes, ocupei esta tribuna para fazer relatos, principalmente quanto aos desdobramentos e omissões ocorridas, e falar da necessidade, com base em números, de se promover os reajustes reivindicados pelos professores universitários e promover também um amplo, sério e transparente.

Para concluir, haja vista estar se esgotando o tempo destinado à Liderança do Bloco Oposicionista, manifesto-me, mais uma vez, preocupada diante da atitude arbitrária do Governo, que, em vez de buscar o entendimento, através do diálogo, com os professores universitários de todo o País e as universidades públicas, prefere o caminho mais curto, que é o de decidir, nos gabinetes do Ministério da Educação, a fórmula que não atende às reivindicações dos professores universitários e das universidades públicas.

Com isso, Sr. Presidente, a nossa população, como os estudantes, certamente também ficará prejudicada com a paralisação dos hospitais universitários de todo o País e do Hospital das Clínicas de Belo Horizonte.

Durante o discurso da Sra. Junia Marise, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr^a Junia Marise, a Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência vai prorrogar a sessão por 15 minutos para que os oradores que aqui estiveram até o momento, aguardando a oportunidade de falar, possam ter esse direito.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sr^{as}. Senadoras que compreendam a divisão desse tempo entre os que aqui estão aguardando essa oportunidade.

Com a palavra o Senador José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, confirmando as previsões anteriormente anunciadas pelos órgãos especializados em estudos

do clima, a situação da estiagem no Nordeste vem-se agravando e com isso aumentando as dificuldades econômicas, devido à quebra de safra e aos problemas sociais relacionados com a sobrevivência de milhões de pessoas atingidas pela seca.

Mais de 1.200 municípios convivem com imensas dificuldades de provisões de água e comida, quando se sabe que a seca deste ano vai piorar.

A Unicef, em documento intitulado "Seca 98, uma calamidade anunciada", justifica ser esta uma das piores entre as 23 secas históricas do Nordeste.

Um dado importante e sintomático que já reflete este drama é o crescimento comprovado da taxa de mortalidade infantil, consequência direta da situação de carência nutricional das mães, que cedo perdem a capacidade de amamentar seus filhos e estes, devido ao empobrecimento da qualidade da água para o consumo, cada vez mais escassa e barrenta no fundo das cacimbas, açudes e poços, de fácil contaminação por microorganismos, tornam-se vulneráveis a diarreias e, assim, à desidratação.

No Ceará, por exemplo, segundo informações de sua Secretaria da Saúde, conforme publicado no *Jornal O Estado de S. Paulo* de ontem, a taxa de mortalidade infantil aumentou em 32% com relação ao mesmo período do ano passado.

Não tenho dados concretos, hoje, em mãos, mas não erraria por muito quem afirmasse que, devido a esta seca, a mortalidade infantil, nos Estados do Nordeste por ela atingidos, tenha crescido entre 15 e 30% com relação aos meses correspondentes de 1997, o que é extremamente lamentável, considerando-se o esforço realizado para se reduzir a mortalidade infantil em nosso País e na região.

Morrer de sede ou de fome às portas do século XXI é algo inaceitável, mesmo que já estejamos entorpecidos e um tanto acomodados aos quadros de miséria e violência irracional que vaga pelo mundo ao lado da fortuna, do luxo e da avaria dos segmentos mais desenvolvidos da humanidade.

O noticiário tem divulgado locais onde pessoas estão comendo palma, ração normalmente usada como último recurso em reserva para alimentar o gado em períodos de estiagem.

Em locais de difícil acesso, longe do asfalto, só alcançáveis por estradas vicinais, a cavalo ou a pé, em alguns lugares os pais se apressam a batizar os filhos pequenos para que não corram o risco de morrerem pagãos.

Embora a manipulação política tenha promovido vários saques e desordens na distribuição de alimentos, já tem havido saques, a exemplo de períodos an-

teriores, com motivação exclusiva de grandes necessidades de sobrevivência. Isto é o pavor do espectro da fome que faz parte da consciência do semi-árido, e é um fantasma que povoa a mente do povo sertanejo, há séculos convivendo com essa ameaça.

É, portanto, lamentável que as autoridades não tenham tomado medidas preventivas para minorar esse desastre anunciado pelos estudiosos e pelos meios de comunicação com razoável antecedência e preparar o povo, suas lideranças e as estruturas dos Governos locais para enfrentar a situação que, a cada dia, mais se agrava e cujas consequências ainda não se pode avaliar.

Desde o século passado, conhecemos a regularidade com que as secas castigam o Nordeste, e, desta vez, com o recrudescimento do fenômeno *El Niño*, a estiagem foi amplamente profetizada há mais de um ano, com demonstrações didáticas de sua origem e funcionamento, mas nada foi feito de concreto, com a devida antecipação, para minorar a fome, as necessidades e o sofrimento de milhões de brasileiros, especialmente aqueles que retiram das entranhas da terra o seu sustento, e contribuem para alimentar os que moram nas cidades, que ora ficam sujeitos à pressão do êxodo, que já vinha ocorrendo em consequência das próprias dificuldades por que vem atravessando o setor rural.

Segundo o censo agropecuário do IBGE, referente ao período de 1985 a 1993, mais de três milhões de brasileiros foram expulsos do campo devido às dificuldades em continuar produzindo, desincorporando da produção agrícola milhares de hectares. Muitos dos pequenos produtores com tradição e vocação para a atividade rural perderam ou venderam suas propriedades por causa do endividamento com os bancos. Além do mais, a prioridade governamental dos assentamentos, devido às pressões sobre a reforma agrária, terminou por relegar a segundo plano, por algum tempo, os pequenos produtores, muitos dos quais não puderam ser salvos pelo Pronaf, engrossando as levas do êxodo rural.

Sabe-se que ao solo fértil do Nordeste só falta a bênção de água disponível para revelar sua altíssima produtividade agrícola e, no seu subsolo, já foram identificadas reservas de água de baixa profundidade de volume superior ao da Bahia da Guanabara.

O Governo torrou bilhões de reais para salvar meia dúzia de banqueiros de alguns bancos falidos. Só no caso do Banespa, uns 30 bilhões; outros foram praticamente perdidos ou irre recuperáveis nas operações do Banco Central, mas para viabili-

zar a sobrevivência de milhões de nordestinos não se conseguiu liberar os recursos necessários para a meta governamental fixada para irrigação neste período de Governo, que atualmente mal chega a 30% do previsto. O que é lamentável, pois os investimentos em irrigação implicam em captação, canalização, preservação e desenvolvimento de recursos hídricos, que no Nordeste tem importância extraordinária.

O Nordeste pode perfeitamente conviver com a seca, desde que obras fundamentais sejam realizadas, pois a região é rica em águas subterrâneas, seu solo é fértil, viável à irrigação, como demonstram projetos em execução em regiões áridas próximas ao Vale do São Francisco, e é extremamente rica em belezas naturais, diversidades culturais que fazem do turismo, como se pode verificar em alguns Estados, uma atividade econômica altamente promissora.

A escassez de recursos para investimentos é uma realidade mundial, mas a definição de prioridades para melhor aplicação dos poucos recursos é uma questão de sensibilidade governamental, e aí reside a importância das lideranças comprometidas com os reclamos e as necessidades da região.

Desde o Plano Real, em julho de 1994, o endividamento do setor público cresceu de forma assustadora, os títulos públicos fora do Banco Central, que eram de 59,5 bilhões naquela época, em março último, chegaram a 287,6 bilhões. Entretanto, não se conseguiu um único bilhão para projetos de grande envergadura e benefícios para o Nordeste.

Em seu livro intitulado **Nordeste, uma Estratégia para o Sucesso**, o engenheiro João Alves Filho, profundo conhecedor e dedicado estudioso dos problemas da região, assunto em que já reuniu considerável experiência, não apenas nas viagens de estudos que realizou no exterior procurando conhecer experiências que pudessem servir como subsídios à nossa realidade, mas também de sua passagem pelo Ministério do Interior e duas vezes pelo Governo de Sergipe, onde executou obras definitivas em termos de recursos hídricos, como o Projeto Chapéu de Couro e a construção da maior rede de adutoras do Nordeste, detalha e justifica a proposta subscrita por todos os Governadores, que, na ocasião, foi encaminhada à Presidência da República visando um plano de desenvolvimento auto-sustentado para a região nordestina.

Este plano, ainda atualizado em termos de previsão de recursos necessários, benefícios e metas, previa criar quase três milhões e meio de empregos, desenvolvendo estruturas para a sobrevivência do homem com a seca em termos de abastecimento hídrico comunitário, agricultura irrigada, em

projetos mistos de irrigação e no desenvolvimento do turismo. Seriam implantados sistemas simples de abastecimento, açudes, barragens, aguadas, cisternas comunitárias e familiares, adutoras, poços tubulares, disseminação do cultivo de plantas e criação de caprinos resistentes à seca, e outras medidas de subsistência adaptadas à região. Também seriam implantados projetos de piscicultura, carcinocultura e fruticultura irrigada. Todos os projetos com justificção técnica, custo definido e benefício pretendido.

Tudo isso seria feito com menos de R\$12 bilhões, uma ninharia, comparando-se com a montanha de dinheiro que o Governo já gastou para salvar o sistema financeiro e os grandes endividados institucionais.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao Nordeste, na maior parte de sua história contemporânea, tem faltado sensibilidade, prioridade e vontade política dos governantes em solucionar de forma definitiva os principais obstáculos ao equacionamento do problema das secas, quando se sabe que tem países do mundo, em regiões muito mais áridas que a nossa, com solos imprestáveis para a agricultura, e que, com a solução do problema hídrico e aplicações de tecnologias, conseguem até produzir uvas no deserto do Oriente Médio. E temos o exemplo da Califórnia, hoje um dos maiores celeiros agrícolas do mundo, e aqui no Brasil o caso de Petrolina, com áreas do sertão irrigadas por canais de captação ligados do rio São Francisco e que produz frutos tropicais para exportação.

O Governo tinha conhecimento, desde o ano passado, por meio de estudos realizados pelo INPE, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, desta grande estiagem que estamos vendo. E as obras hídricas já previstas em 1997 no Orçamento da União para este ano de 1998, muitas delas relacionadas no conjunto de medidas recentemente anunciadas no pacote para reduzir os estragos da seca, estão com enorme atraso na liberação dos recursos, a exemplo de anos anteriores, o que logicamente implica atraso em sua execução, quando se sabe que a seca está apenas começando, e, a partir de julho teremos dificuldades, especialmente nos mais de 1.200 municípios atingidos, aos quais a solidariedade material que tem sido enviada por pessoas, entidades e organizações de caráter humanitário muito tem contribuído para amenizar as carências imediatas da população, que há anos aguarda soluções definitivas para encontrar o seu destino de bem-estar e progresso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Sr. Presidente, Sr^{as}. Senadoras, Srs. Senadores, venho à tribuna hoje, Sr. Presidente, para tratar de assuntos relativos à agropecuária do meu Estado, o Rio Grande do Sul, que vem enfrentando grandes dificuldades em decorrência da atual política econômica.

Em especial, trago a minha preocupação diante da crescente fragilização da agricultura e da pecuária na relação com o setor industrial que, antes de ser contraditória, deve ser solidária, harmoniosa e justa por todos os segmentos.

Quero, porém, antes registrar um dado que foi divulgado nos jornais do nosso Estado que diz que a produção industrial do Rio Grande do Sul vai mal. Está aqui manchete do dia 13 de junho de 1998: O Rio Grande do Sul teve o pior desempenho industrial regional em abril, com uma queda de 9,3% em relação a março. Foi o que apurou o IBGE, que divulgou recentemente os dados regionais da indústria pesquisada em dez áreas. Mas o nosso tema vai ser a agropecuária.

Em nosso Estado, o abandono do setor agropecuário por parte dos atuais governos Estadual e Federal, e a falta de políticas claras e estratégicas, já é responsável pela queda na produção de grãos, que se acentuou a partir de 1995.

Segundo dados oficiais do setor, a produção de grãos de arroz, milho, soja e trigo, em 1994, era de cerca de 15 milhões e 200 mil toneladas, enquanto em 1997 foi de apenas cerca de 13 milhões e 500 mil toneladas, e a expectativa para 1998 é de ser ainda menor.

A partir da primeira safra do Plano Real, o Rio Grande do Sul perdeu cerca de 6 milhões e 100 mil toneladas de milho, equivalente a aproximadamente R\$815 milhões; e também cerca de 3 milhões e 300 mil toneladas de arroz, equivalente a aproximadamente R\$980 milhões.

Ainda no Rio Grande do Sul, durante o Plano Real já se verificou uma redução média de 200 mil hectares na produção de arroz, significando uma perda de 10 mil empregos diretos e 30 mil indiretos, que se somam hoje aos cerca de 250 mil desempregados registrados na Região Metropolitana de Porto Alegre, e outro tanto nas cidades do interior do Estado.

Além disso, cada hectare consome R\$250,00 de insumos, R\$200,00 de mão-de-obra e R\$150,00 de despesas diversas, fora os impostos, o que provoca uma perda adicional de mais de R\$160 milhões, que deixam de circular na economia gaúcha, ampliando as dificuldades estaduais.

Por outro lado, a queda da produção causa um efeito extremamente nefasto para a arrecada-

ção de Municípios, do próprio Estado e até mesmo da União.

É incompreensível, portanto, que, diante desse quadro, os Governos Federal e Estadual não tenham dispensado ao setor agropecuário a mesma atenção e empenho que destinaram, por exemplo, aos bancos, que receberam cerca de R\$20 bilhões do Proer, e, no Rio Grande do Sul, especificamente, a atenção que foi dispensada às montadoras (GM e FORD) – que receberam do Governo Britto, a título de incentivos, cerca de R\$3,5 bilhões – as montadoras são importantes para a economia do Rio Grande, mas não às custas do abandono ou da destruição de nossa base histórica de produção e desenvolvimento.

São diversas as causas responsáveis pelo enfraquecimento da agropecuária do Rio Grande do Sul, fundamental para o desenvolvimento da economia estadual, uma vez que o agronegócio representa mais de 40% do PIB do Estado do Rio Grande do Sul.

Inicialmente, está o gravíssimo problema das dívidas dos produtores, securitizadas ou renegociadas em 20 anos e em condições inteiramente desfavoráveis para os produtores, o que apenas mascarou a verdadeira solução do problema, e têm relação direta com o empobrecimento do Estado.

A securitização de dívidas de até R\$200 mil, em prazos de oito a dez anos, inviabilizou-se pela imposição de condições como as cobranças dos 55% do Plano Real; dos 42,25% do Plano Collor; dos juros ilegais não autorizados pelo Conselho Monetário Nacional; e dos honorários advocatícios que, pela lei, deveriam ter sido assumidos pelo banco e que hoje estão sendo exigidos dos produtores.

Por outro lado, nas renegociações de 20 anos, para valores até R\$500 mil, as condições impostas ampliam as dificuldades, pelo acréscimo de 96% do Plano Real no valor dos débitos; pela incerteza da evolução futura em relação ao IGPM, o indexador do débito negociado, e os índices de preços; além das demais cobranças já incluídas na securitização.

Tais cobranças, que incluem ilegalidades como o diferencial do Plano Collor; taxas de juros acima de 12% ao ano, não autorizadas, repito, pelo Conselho Monetário Nacional; e ainda um recálculo dos débitos sem retroagir à origem das dívidas, elevou em várias vezes os valores originalmente devidos pelos produtores, tomando-os praticamente impagáveis.

Além disso, soma-se a essa dificuldade de ordem financeira a quebra da safra, devido ao fenômeno El Niño, que reduzirá a produção de grãos, especialmente do arroz, soja, trigo e milho, sem que os Governos Estadual e Federal tenham dedicado a

devida atenção ao problema, o que dificulta ainda mais a situação econômica dos produtores do Rio Grande.

Em relação a tal fato, inclusive, é importante que se registre aqui que já denunciemos nesta tribuna a manipulação das verbas destinadas para combater os efeitos do **El Niño**, que, antes de socorrer as regiões atingidas, como o Rio Grande do Sul, e em especial a Fronteira Oeste do meu Estado, serviu para atender às demandas eleitoreiras da reeleição.

O Rio Grande do Sul foi um dos Estados mais atingidos, tendo cerca de 100 Municípios decretado estado de emergência ou de calamidade pública, quando dezenas de milhares de pessoas ficaram desabrigadas, perderam suas casas e, muitos, a sua condição de sobrevivência, especialmente na Fronteira Oeste.

É de se registrar, também, que a valorização da Metade Sul do Rio Grande, que abrange a Fronteira Oeste, foi uma das principais promessas eleitorais do Presidente Fernando Henrique Cardoso em 1994 – e não a cumpriu, assim como tantas outras, no campo econômico e social.

Agregue-se, ainda, às dificuldades já citadas de ordem financeira e de quebra de safra, uma terceira situação, que é a falta de crédito para a produção, seja pelas dificuldades dos produtores, devido à inclusão em cadastros de inadimplentes, como CA-DIN, Serasa e SPC, pela ausência de recursos oficiais ou pela burocracia dos organismos financeiros.

Diante das causas expostas e da conseqüente e incontestável redução da capacidade de pagamento dos produtores, trago aqui o alerta do Rio Grande do Sul e chamo a atenção das autoridades para a necessidade de se encontrar uma solução justa e definitiva para o problema da dívida agrícola, principalmente da lavoura do arroz.

Apesar das dificuldades, o momento é de olhar a agropecuária gaúcha e brasileira, setor fundamental da economia nacional, com o sentimento da valorização do produtor, da geração de empregos e da solidariedade aos brasileiros que passam fome.

Sr^{tes.} e Srs. Senadores, também grave é a situação da cultura do milho no Rio Grande do Sul, que precisa aumentar a sua produção, sob pena de comprometer a suinocultura e a avicultura e, conseqüentemente, a forte agroindústria do setor, que inevitavelmente será prejudicada na corrida para os mercados do Oriente Médio por falta de políticas de estímulo à produção de matéria prima essencial ao processo.

Sem produção suficiente de milho e com a queda da produção de aves e suínos, o Estado corre o risco de perder a indústria do setor, com a transferência para outros Estados, resultando na quebra de pequenos produtores, no aumento do desemprego e na queda de receita dos Municípios.

Além disso, a produção insuficiente do milho aumenta os custos dos produtos finais devido às onerosas despesas de frete e da importação, seja do exterior (principalmente da Argentina), seja dos demais Estados da Federação (como Paraná, Mato Grosso e Goiás).

É importante destacar que além de ser a base de sustentação das pequenas propriedades e da fixação do homem no campo, o setor é estratégico instrumento de divulgação da produção agroindustrial do Estado, pela circulação de seus produtos e marcas em mercados do mundo inteiro.

É nesse sentido que reafirmo a urgência de apoiar-se com medidas concretas a produção de milho no Estado como instrumento de promoção do fortalecimento da agroindústria, geração de empregos e aumento da arrecadação fiscal.

Sr^{tes.} e Srs. Senadores, na mesma direção, a agropecuária gaúcha enfrenta a situação desastrosa imposta ao setor leiteiro, fruto de uma política industrial oligopolista instalada no Estado, que avilta os preços do produto e das importações indiscriminadas.

Recentemente, tive oportunidade de visitar a 21^a Expoleite, na Feira de Exposição de Esteio, na região metropolitana de Porto Alegre, onde, além de constatar o esforço e o compromisso do setor, pude também ouvir, mais uma vez, as reivindicações dos produtores.

Apenas para se ter uma idéia da gravidade da situação, um litro de leite longa vida produzido no Uruguai é vendido a R\$1,20 naquele país, mas quando entra no mercado brasileiro é vendido a R\$0,65, ou seja, fora de qualquer parâmetro leal de concorrência com a produção nacional.

A exemplo de reunião realizada na semana passada, que resultou no reajuste do litro de leite para R\$0,25, é preciso ampliar o debate entre as classes produtoras, o setor industrial e as autoridades para buscar soluções globais que afirme o Rio Grande do Sul como um pólo do setor leiteiro.

Sr. Presidente, Sr^{tes.} e Srs. Senadores, a recente decisão da Organização Mundial de Epizootias de reconhecer o Rio Grande do Sul e Santa Catarina como zonas livres de febre aftosa com vacinação impõe, também, a urgente adoção de novas políticas de valorização da pecuária de corte e do setor frigorífico no Estado.

A decisão, de fundamental importância e repercussão junto ao mercado internacional, abre grandes perspectivas para a exportação da carne gaúcha, mas exige, ao mesmo tempo, iniciativas do Governo para resgatar o setor do abandono em que foi jogado.

É fundamental dotar o Rio Grande do Sul de uma política específica e de estruturas correspondentes destinadas à defesa e controle sanitário animal e vegetal, o que inclui investimentos em pessoal, laboratórios e instrumentos de informação e acompanhamento.

Portanto, é decisivo apostar no setor frigorífico que já demonstrou sua capacidade de competição junto aos exigentes mercados internacionais, resgatando e fortalecendo a estrutura existente no Estado, e estabelecendo processos de melhoria constante de qualidade.

É do conhecimento de todos o sacrifício imposto pela atual política econômica aos frigoríficos, mas é também evidente a capacidade de resistência do setor, sustentado em sua tradição histórica e na determinação dos produtores.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, outra grande dificuldade enfrentada pelos produtores de arroz, milho, feijão, trigo, maçã e uva, entre outros produtos, refere-se ao Proagro, um sistema de seguro rural, que não cobre perdas de safra por tromba d'água e exige um período mínimo de cinco dias consecutivos de chuva para ressarcir o produtor.

São formas criadas para dar a impressão de que estão atendendo ao setor, mas, na realidade, sabemos que dois dias de chuva, muitas vezes, já impedem a colheita.

A Portaria nº 7, de 16 de abril de 1998, da Comissão Especial de Recursos Proagro para o trigo, é inócua, e deve ser alterada. É evidente que, mesmo que não chova cinco dias seguidos, diante das chuvas intensas, o produtor não consegue entrar na lavoura e a produção apodrece.

Essa é mais uma manifestação de insensibilidade, desconhecimento de causa e hipocrisia de um Governo que parece não saber que clima não se controla, e, sim, previne-se as conseqüências com políticas econômicas eficientes.

É um problema, portanto, de fácil solução, desde que haja compreensão, sensibilidade diante de situações diferenciadas e, acima de tudo, vontade política de propiciar reais condições de trabalho, segurança e estímulo para os produtores brasileiros.

Diante desse quadro de descaso, é preciso ressaltar a forma como o Governo Federal, com a omissão e a conivência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, vem tratando os produtores rurais, como se fossem inimigos, a exemplo do que vem ocorrendo na Fronteira do Rio Grande do Sul, região da qual sou oriunda, envolvendo a ação de vistoria do Incra nas propriedades.

Agindo de forma intempestiva, demonstrando total falta de sensibilidade, desconhecimento do que é terra produtiva e de capacidade para criação de gado ou para agricultura, os representantes do INCRA têm insistido em impor critérios para utilização das terras, afastados da realidade local, o que resulta em intranquilidade no campo e insatisfação dos produtores.

É uma iniciativa que desvia a atenção dos produtores, dos sem-terra e da sociedade em geral da questão central da economia agropecuária, com o objetivo de confundir, de protelar e de não encontrar soluções para a situação difícil que vive hoje o homem do campo no país.

Na verdade, o Governo vem utilizando-se do estado de insegurança constante em que vivem os que têm e os que não têm terra, desviando a luta reivindicatória do essencial, que é a queda da produção, a descapitalização dos produtores, as precárias condições em que vivem os pequenos e médios produtores, a falta de crédito e o excesso de burocracia dos órgãos públicos e, por fim, a ausência de uma política agrícola no País.

É preciso, portanto, que, antes de levar a tensão ao campo, os Governos Federal e Estadual tratem de encontrar uma solução urgente para a situação, que inclui o conhecimento das suas realidades regionais e concretas, o respeito a quem historicamente participou da construção do Estado gaúcho e a valorização dos produtores rurais.

E, de forma especial, é fundamental que o Governo do Estado esteja ao lado dos produtores, deixando de ser omissos em relação à defesa da produção, de uma política agrícola e de respeito, por parte dos órgãos federais, a quem produz boa parte dos alimentos necessários ao País e dos órgãos fundamentais para a exportação.

Senhoras e Senhores, a agropecuária de qualquer país é fundamental para o desenvolvimento global da economia, ainda mais quando se trata de um território como o nosso, rico em extensão, em terras agricultáveis e em mão-de-obra capaz.

É um crime, portanto, diante desta realidade invejável para a grande maioria das demais nações, convivemos com milhões de brasileiros passando fome, como ocorre agora no Nordeste, de forma mais aguda e dramática, em outras regiões do País, e até mesmo no Rio Grande do Sul.

Ainda mais quando há gente, como a de nossa terra, o Rio Grande do Sul, e, com certeza, também de outras regiões, que "teimam em produzir", apesar da falta de apoio oficial, da ausência de uma política de longo prazo e de preços justos.

É preciso olhar o Brasil, suas diversas regiões e segmentos da produção, não com a ótica do banqueiro, mas com sensibilidade, com visão ampla e, acima de tudo, com o compromisso efetivo de promover o desenvolvimento integrado, harmônico e capaz de sustentar o crescimento da Nação, apostando em seus produtores e em suas instituições.

É preciso abrir os olhos e perceber que não se pode mais festejar o que há dez anos se tenta superar, a meta dos 70 milhões de toneladas de grãos, quando temos condições e podemos produzir duas vezes mais, apesar das adversidades naturais.

A agropecuária é o único setor produtivo que pode, em poucos meses, ativar a economia do País, fazendo circular os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do comércio, das agroindústrias e da geração de empregos em vários setores da economia brasileira.

Antes de eleger os produtores como inimigos, é necessário que o Governo tenha a humildade de ouvir o que têm a dizer as instituições do setor, como a Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (FAR-SUL) e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG), e os seus respectivos Sindicatos de base, espalhados por todo o Estado do Rio Grande do Sul, bem como todas as demais estruturas técnicas e científicas de apoio, que têm muito a contribuir.

Não se pode abandonar um Estado, uma região, como ocorre no Rio Grande do Sul e particularmente a sua metade sul, sob pena de comprometer não apenas aquele pedaço do Brasil, mas o conjunto de sua economia.

É fundamental, do ponto de vista do meu Estado, enfrentar as questões que levantei, impedindo assim que, na esteira das dificuldades da agropecuária, quebrem as indústrias ligadas ao setor, as agroindústrias, ou as indústrias de máquinas e equipamentos, desestruturem-se as pequenas propriedades, aumente o desemprego e o êxodo rural.

É com este sentido de alerta e de reafirmação do compromisso com a agropecuária gaúcha e com o conjunto da economia do Rio Grande do Sul e do Brasil que concluo, conclamando a todos para esta caminhada cívica em busca do desenvolvimento equilibrado, harmônico e justo da economia rio-grandense e nacional.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Eduardo Suplicy, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não poderia deixar de comentar a respeito do Projeto de Resolução nº 61/98, que autorizou o Estado do Rio de Janeiro a emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, cujos recursos destinam-se à rolagem da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998, no valor de R\$886 milhões. Essa operação importará no alongamento do perfil da dívida mobiliária em até 5 anos, com o vencimento dos títulos da seguinte forma:

21%, em 1999;

11%, em 2000;

12%, em 2001;

33%, em 2002; e

20%, em 2003.

O Estado do Rio de Janeiro, como os demais Estados, encontram-se necessitados de recursos para atender às demandas sociais emergentes, cabendo destacar, entre outras, a segurança, que entendemos não apenas como armar a polícia, mas armar os trabalhadores com empregos, possibilidade de moradia e combate ao crime organizado existente, que parece ser uma situação muito particular do Estado do Rio de Janeiro, mas que entendemos ser também um problema de outros Estados.

Quero destacar ainda a questão da melhoria das condições carcerárias, que, no Rio de Janeiro, são gritantes, já que não há como recuperar os presidiários, na medida em que não temos uma política que os faça ter uma ocupação remunerada para que possam pagar a sua estada e ter alguns recursos para mandar aos seus familiares no caso, seus filhos para prover-lhes o sustento.

Precisamos também atender a questão do aparelhamento da polícia, porque o que temos visto é que a polícia está menos aparelhada do que o chamado crime organizado.

Quanto à saúde, temos que ampliar a rede pública, em que pese reconhecermos que a maior rede de saúde instalada no País encontra-se exatamente no Estado do Rio de Janeiro. É preciso um investimento no setor de recursos humanos para a saúde, uma política salarial para técnicos, auxiliares, enfermeiros e médicos; aparelhamento das unidades hospitalares, melhor atendimento, destinação de recursos à infra-estrutura básica, garantindo condições higiênicas para o combate à dengue, que está se proliferando. No Estado do Rio de Janeiro, detectamos, a cada semana, alguém nesta situação e já tivemos casos de morte com a chamada dengue hemorrágica.

Por conseguinte, os recursos, ora pleiteados, servirão para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Estado.

Quanto ao parecer do Banco Central do Brasil, esse faz questão de citar o protocolo de acordo firmado entre o Rio de Janeiro e o Governo Federal, objeto da Resolução nº 10, de janeiro de 1997, do Senado Federal, que incluiu a dívida mobiliária do Estado do Rio de Janeiro entre as que serão objeto de refinanciamento pela União, desde que constituídas até 31 de março de 1996, o que expressamente caracteriza a presente solicitação.

Convém registrar que foram atendidas, pelo meu Estado, as disposições relativas à Resolução

nº 69, de 1995, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias.

Concluindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero concordar com o parecer do Relator, em matéria que já foi votada por nós, mas que, na ocasião, não tive condição de discutir. Por entender que esses recursos são vitais e importantes para o Estado do Rio de Janeiro, manifestei o meu voto favorável. Mas quero dizer que é preciso implementarmos políticas que não produzam nos Estados, particularmente no Estado do Rio de Janeiro, um endividamento constante. Somos altamente devedores. Estamos sempre rolando nossas dívidas, porque somos constantes devedores: ou devedores de políticas públicas que possam atender os setores menos favorecidos, ou devedores em nome de recursos a serem implementados nas áreas sociais, o que não tem acontecido.

Como temos esperança de que agora esses recursos virão ajudar no crescimento econômico e no ajuste social do Estado do Rio de Janeiro, fiz questão de vir à tribuna expressar minha posição como cidadã, Senadora da República eleita pelo Rio de Janeiro, representando o interesse do meu Estado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a atenção, Senador Levy Dias. Quero manifestar meu apoio ao ato público que se realizará agora, às 19h30min, no Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, pela paz em Guiné Bissau, que, desde 7 de junho, sofre um confronto de forças militares com extrema violência.

Tenho tentado desde ontem um contato com o Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampréia, para alertá-lo sobre a importância de se proteger os brasileiros que vivem naquele país; muitos dos quais ainda não conseguiram sair com suas famílias. O Ministro Lampréia encontra-se desde cedo sem a possibilidade de se comunicar, mas acredito que ainda conseguirei expor-lhe a minha preocupação, que é de todos aqueles professores e amigos dos guineenses, que se reúnem daqui à instantes na Universidade de São Paulo – USP.

Quero também apelar às forças em conflito para que respeitem os direitos humanos dos civis, acima de qualquer ideologia e desejo pelo poder, e

espero que o restabelecimento da democracia possa contribuir para as reais condições de paz da Guiné-Bissau.

Sr. Presidente, anexo a este pronunciamento o artigo escrito pela Professora Moema Parente Augel, *Guiné-Bissau ka pudi kabal*, que está sendo distribuído agora na USP, no qual a professora faz um relato dramático dos eventos desses últimos dias. Anexo também o comunicado do Geógrafo Luís Paulo Ferraz e do Presidente da Associação dos Guineenses no Brasil, Orlando Cristiano da Silva, o Ntumbo, convidando os amigos para esse ato em favor da paz da Guiné-Bissau. Trata-se de uma nação com um milhão de habitantes, onde se fala o português; portanto, é um dos países da comunidade dos povos luso-afro-brasileiros, e é muito importante que o Brasil tenha interesse na solução pacífica dos problemas daquele local.

Sr. Presidente, espero que a democracia seja restabelecida o quanto antes, e avalio que o nosso Itamaraty, na pessoa do Ministro Luiz Felipe Lampréia, poderia colaborar nessa direção, bem como o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Considere importante a disposição do Vice-Presidente Marco Maciel, que, regressando de Lisboa ao Brasil no domingo, possibilitou que cinquenta brasileiros também voltassem ao nosso País. Essas pessoas haviam saído da Guiné-Bissau em condições muito difíceis, num navio cuja capacidade era de apenas mil e quinhentas pessoas, mas onde viajaram três mil pessoas. Eles desembarcaram primeiramente em Dacar, depois em Lisboa. E os cinquenta brasileiros certamente deram informações a S. Ex^a sobre a gravidade daqueles atos.

Cumprimento o Vice-Presidente Marco Maciel por seu ato, e espero que S. Ex^a se empenhe no sentido de o Brasil realizar uma missão diplomática de colaboração para a paz e instauração da democracia naquele país.

Sr. Presidente, Senador Levy Dias, requeiro a transcrição deste documento. Registro, ainda, que este é meu milésimo pronunciamento desde 1º de fevereiro de 1991, segundo o registro oficial que faz o Senado Federal, considerando-se apenas os pronunciamentos da tribuna do Senado, além dos cinquenta e dois outros que fiz da tribuna do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. EDUARDO SUP LICY EM SEU DISCURSO:**

Guiné-Bissau ka pudi kabal

Moema Parente Augel

Desde domingo, dia 7 de junho, que a Guiné-Bissau se encontra em estado de choque, envolvida numa guerra fratricida, num confronto de forças entre militares amotinados e o governo do país. Hoje, mais de uma semana depois do início dos conflitos, nada indica para que lado a balança da vitória irá pender. Se é que se vai poder falar de vitória depois da destruição e do desagregamento social que esse furacão de violência e brutalidade tiver arrefecido.

Com pouco mais de um milhão de habitantes, a Guiné-Bissau é um dos países mais pobres do mundo. Dali, contudo, partiu uma das mais violentas e mais bem sucedidas reações contra o regime colonial. Depois de onze anos de luta (1962-1973), o partido libertador PAIGC (Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde) declarou em 1973 a independência. O impulsor máximo dessa empresa extraordinária foi Amílcar Cabral, dirigente intelectual, militar e político da luta da libertação que, em janeiro de 1973, menos de oito meses antes da independência, foi barbaramente assassinado em frente à sua residência em Conakry.

Um pouco de história

O primeiro presidente da república da Guiné-Bissau foi Luiz Cabral, um dos principais líderes da resistência anticolonial, chefe militar que comandou uma parte do exército guerrilheiro, figura carismática e de grande respeito no seio dos revolucionários. Governou o país até 14 de novembro de 1980, quando um golpe de estado o derrubou, em nome do que foi chamado "movimento reajustador", liderado pelo General João Bernardo Vieira, para salvaguardar a unidade nacional e os ideais revolucionários. Desde 1980 que o país é governado, portanto, por João Bernardo Vieira, conhecido como Nino Vieira, um dos principais generais das lutas libertárias, herói nacional igualmente carismático, igualmente um dos braços fortes do PAIGC.

Depois de um governo mantido com mão de ferro por um Partido-Estado, o PAIGC, força onipresente e onipotente, único representante da democracia revolucionária, na sequência de uma tímida liberalização econômica, o país abriu-se pouco a pouco a uma liberalização política, processo que durou de 1991 a 1994, período em que se ensaiou uma oposição finalmente tolerada, cristalizada no pluralismo partidário. Em agosto de 1994, deram-se as primeiras eleições legislativas e presidenciais, sob a bandeira do multipartidarismo, quando o antigo presidente João Bernardo (Nino) Vieira foi reeleito a partir de uma estreitíssima maioria de votos na segunda volta das eleições presidenciais, não se verificando nenhuma alternância no poder, embora tenha sido o fim do Partido-Estado.

Tanto no tempo de Luiz Cabral como no período seguinte, praticamente até o começo desta década, a imposição do *status quo* foi efetuada através da força e da prepotência, do serviço secreto, da prisão, da eliminação da resistência e da memória popular. A corrupção, o nepotismo, o compadrio continuam a dominar.

Ainda hoje, o discurso oficial é pautado na lembrança da luta anticolonial, na glória da revolução e na unidade nacional. A campanha para as primeiras eleições pluralistas na Guiné-Bissau foi, por exemplo, marcada por uma freqüente referência à história como fonte de legitimidade dos candidatos. A valorização da história oficial fixada pelo PAIGC foi sempre uma das bandeiras usadas pelo atual governo e ninguém melhor do que Nino Vieira podia apelar para o simbolismo de que o passado recente guineense está impregnado. Segundo o analista

político Fafali Koudawo, Nino Viêira, ele mesmo herói nacional, imbuíu-se do papel de herdeiro do Espírito da Luta, pôs-se e ainda se põe na posição de legatário do PAIGC, continuador da obra de Amílcar Cabral, com toda a sua aura irradante, unindo o herói morto ao herói vivo, presente em todas as fases da recente história do país, encarnando a afirmação da dignidade do povo guineense, a fundação da sua nacionalidade, a preservação da unidade nacional num país que se festeja como multicultural, multi-étnico e mesmo multirracial. A pequeníssima percentagem com que conseguiu conservar-se no poder, apesar de toda a potência do aparato governamental à sua disposição, patenteia a desconfiança e a insatisfação que grassam no seio da população. Quatro anos depois das eleições, essa insatisfação é ainda maior, o desprestígio do governo cresce cada vez mais.

Os antecedentes

A Casamansa é uma pequena faixa de terra ao sul do Senegal, na fronteira com a Guiné-Bissau, de antiga colonização portuguesa, onde atua há muitos anos um movimento independendista. Até hoje ali se fala um crioulo muito semelhante ao crioulo guineense e há profundos laços de ligação, mesmo familiares, entre os habitantes da Casamansa e os das terras guineenses vizinhas. Há mais de quinze anos que militares guineenses vinham fornecendo armas aos rebeldes da região, para grande descontentamento por parte de Dacar e de Paris e causa de constantes conflitos. Além de ser uma região muito bonita, com lindas e aprazíveis praias, o principal interesse senegalês está nas jazidas de petróleo ali descobertas, fato obviamente ainda desconhecido quando, em 1886, em consequência do Tratado de Berlim, a Casamansa foi destinada à França, em base de uma troca da região de Cacine.

Com o desbarato do mundo socialista, a Guiné-Bissau perdeu no Leste europeu importantes aliados e parceiros, tanto na área militar como econômica, o que a obrigou a aproximar-se da França, aproximação que teve seu preço: a exigência de que cessasse o fornecimento de armas aos rebeldes senegaleses. Frequentes denúncias por parte das autoridades senegalesas e francesas não conseguiram pôr fim ao tráfico de armas e ao envolvimento das autoridades militares guineenses nessas transações.

Finalmente, depois da integração da Guiné-Bissau na união monetária dos países africanos ocidentais, tendo passado o país a adotar o Franco CFA como moeda corrente (em maio de 1997), a pressão de Dacar e de Paris tomou-se mais intensa e o presidente guineense, Nino Vieira, viu-se obrigado a afastar do seu cargo o chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, General Ansumane Mané, sob a alegação do tráfico de armas em Casamansa.

A gota d'água

A deposição de chefe do Estado-Maior não é senão a ponta do iceberg de um conflito interno mais profundo e bem mais alargado que se vem acumulando desde muitos anos, reflexo de insatisfações de ordem política social e econômica que mereceriam uma análise mais extensa.

Ansumane Mané, amigo e companheiro de longa data de Nino Vieira, estando ao seu lado na tomada do poder em 1980, conhecedor profundo dos segredos militares do país, não podia aceitar sem contestar tais acusações. Diante da Comissão de Inquérito da Assembléia Nacional Popular recusou assumir essa responsabilidade, acusando, inclusive, o próprio Nino Vieira de ser mentor do comércio de armas com os rebeldes.

A gota d'água que fez desencadear a avalanche dos atuais acontecimentos foi a tensão causada pela nomeação do Brigadeiro Humberto Gomes como substituto de Ansumane Mane para o cargo de chefe do Estado-Maior. Trata-se de um antigo militar, da velha guarda, conhecido pelo papel que desempenhou na onda de retaliações havidas depois de 1980, inclusive por exemplo, como responsável pelo fuzilamento de legendárias personalidades da Guerra da Libertação como Paulo Correia, executado em 1984.

Os fatos atuais

No dia 7 de junho, pelas cinco da manhã, o general Ansumane Mané com seus homens tomou o quartel de Santa Luzia (num dos bairros da capital), conseguindo logo depois ocupar o aeroporto e mais dois quartéis (na região de Brá, ao norte de Bissau), onde se encontram os mais bens sortidos paíóis de armas pesadas do país, além de farto armazenamento de gêneros alimentares. Também foi tomada uma emissora de rádio particular, a Rádio Bombolon. A reação armada por parte do governo não se fez esperar e já pela manhã eram travados combates na cidade, com mortes de ambos os lados. A 9 de junho Ansumane Mané proclamase chefe de uma Junta Militar para a Consolidação da Paz, Democracia e Justiça e, num comunicado à imprensa, anuncia suas reivindicações: a demissão do Presidente da República e do governo, bem como a realização das eleições legislativas em julho próximo (essas eleições já estavam programadas para setembro). Uma comissão de cidadãos, composta por representantes diplomáticos estrangeiros, representantes das igrejas católica, protestante e muçulmana, líderes parlamentares e jornalistas, procura uma intermediação, numa tentativa de fazerem as contrapartes dialogarem, mas Nino Vieira recusa todo e qualquer entendimento com os rebeldes, exigindo que em primeiro lugar deponham as armas. O General Mane recusa o rótulo de "rebelde", intitulando-se a si e aos seus companheiros combatentes da Pátria.

Uma grande parte do exército regular apoia o movimento de Ansumane Mané. Nino Vieira pediu apoio aos países vizinhos e o Senegal enviou cerca de um milhar e meio de soldados, enquanto que a Guiné Conakry meio milhar. Segundo informe do diário de Notícia de Portugal, o envio de tropas senegalesas teria sido feito no âmbito de um acordo bilateral assinado em 1975 entre os dois países. A verdade é que o comando da investida militar das tropas governamentais está a cargo de um general senegalês.

Os combates recrudescem, a 10 de junho os rebeldes aconselham a população a retirar-se dos bairros da capital onde eles estão aquartelados e começa um êxodo em massa em direção ao interior, onde as pequenas cidades e vilas não dispõem em absoluto de infra-estrutura para acolher tal multidão. A 11 de junho começa a evacuação dos estrangeiros, numa dramática operação salvamento organizada pelo governo português. Cerca de dois mil estrangeiros, sobretudo portugueses, mas também guineenses, são embarcados em baixo de tiroteio a bordo do cargueiro "Ponta de Sagres", chegando a Dakar depois de 25 horas de viagem, sob as mais precárias condições. A evacuação continua, diariamente saem novos navios do porto, bastante danificado, via Dakar. A população guineense continua também tentando deslocar-se da capital para o interior, muitas vezes a pé, ou para as ilhas próximas em barcos frágeis, tendo havido mais de um naufrágio. As ligações telefônicas estão inter-rompidas, sendo impossível a comunicação com amigos e parentes.

Hoje, a 15 de junho, as notícias diretamente de Bissau são escassas e contraditórias. O governo tenta com todos os meios tomar o quartel de Bra, tendo anunciado mais de uma vez a vitória nesse sentido. Mas os rebeldes desmentem a notícia, assegurando continuarem firmes nas suas posições estratégicas.

A cidade está abandonada e destruída, o principal hospital muito danificado, o Centro de Medicina Tropical bombardeado, assim como diversas embaixadas, como a da França, a da Rússia, a sede da União Europeia. Edifícios e casas estão incendiadas ou destruídas por bombas e torpedos, a pilhagem das lojas e das residências já começou. A fome e as moléstias grassam no interior, onde há carência de tudo: alimentos, água, combustível, medicamentos.

Todos os contatos confirmam, entretanto, que não há distúrbios no interior do país. Até o momento, não se verificou da parte do governo da Guiné-Bissau nenhuma declaração que denotasse preocupação com a vida e o bem estar da população. É unânime o desconforto e a insatisfação entre os guineenses pela presença das tropas estrangeiras, senegalesas e guineenses de Conakry, no território da Guiné-Bissau.

O país estava, apesar de todas as dificuldades, tentando apurar-se, as iniciativas de empresários particulares estavam dando frutos, o sistema educacional pela primeira vez estava sendo moralizado e havia uma luz - até brilhante - no final do túnel. Agora, a Guiné-Bissau terá que recompor-se, mas não será mais a mesma, nada será o mesmo. Vaticina-se o fim do PAIGC, vaticina-se o fim de Nino Vieira. Não há previsões para o depois.

Muitos dos estrangeiros que se foram, traumatizados e de coração despedaçado, querem voltar, não querem abandonar o país que aprenderam a amar. Mas se não voltarem, se não puderem voltar, estão nas suas terras, no seu chão, poderao recomeçar (ou continuar) a vida anterior. E os guineenses, espalhados pelo país e pelo exterior, crucificados por essa guerra que não pediram, que não quiseram, onde estará o seu lobby, como será o depois de amanhã?

Guiné-Bissau ka pudi muri, ka pudi kabal

Este artigo foi distribuído durante o Ato público pela paz na Guiné-Bissau, realizado em 17/06/1998 no Anfiteatro de Geografia da Universidade de São Paulo.

Moema Parente Augel é brasileira, da Bahia, vive há vinte e cinco anos na Alemanha onde é professora de português e cultura brasileira na Universidade de Bielefeld. Juntamente com o marido, Johannes Augel, sociólogo alemão, professor na mesma universidade, passou ao todo mais de cinco anos na Guiné-Bissau, tendo retornado pela Páscoa deste ano. É pesquisadora permanente do INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa, em Bissau, onde dirigiu um projeto de apoio a publicações de obras literárias inéditas guineenses. É autora da obra *A nova literatura na Guiné-Bissau*, recentemente publicada em Bissau.

De: Flávia Ferraz <flaviara@mandic.com.br>
Para: malulima@mandic.com.br <malulima@mandic.com.br>
Data: Sábado, 13 de Junho de 1998 22:45
Assunto: Guerra na Guiné Bissau - URGENTE

Gostaria de comunicar a dramática situação que vive a população da Guiné Bissau, país africano de língua portuguesa, com cerca de 1 milhão de habitantes, que desde domingo último (7/6) vem sofrendo com uma guerra interna, de consequências imprevisíveis até o momento. Devido a um levante militar comandado pelo ex-chefe do Estado Maior das Forças Armadas, Ansumane Mane, afastado do cargo por provável envolvimento no tráfico de armas para um grupo senegalês que luta há 20 anos pela independência de uma região fronteiriça com a Guiné-Bissau conhecida como Casamansa. Os rebeldes tomaram a posse de três quartéis na capital Bissau, que desde domingo passado encontra-se em estado de sítio. A cidade de 200 mil habitantes foi transformada em um campo de batalhas e a população, para fugir dos confrontos, tenta-se refugiar em cidades espalhadas pelo interior do país. A imprensa brasileira não vem dando nenhuma atenção ao caso, certamente preocupada com o desenrolar da Copa do Mundo, mas além do sofrimento do povo guineense, cerca de 200 brasileiros residem no país e não se sabe em que condições encontram-se.

Como trabalhei na Guiné Bissau nos últimos 3 anos, tenho um envolvimento grande com a questão. Em 11/6 os estrangeiros foram evacuados da capital por um navio cargueiro português, numa operação arriscada no porto de Bissau debaixo de granadas. A televisão portuguesa (que tem noticiado o caso com constância) informou que no porto estavam cerca de três mil pessoas tentando entrar numa embarcação com capacidade para apenas 1500. Foi um drama terrível. Ninguém sabe quem conseguiu entrar no navio que desembarcou em Dakar, depois de trinta horas de viagem, sem alimentação nem água para todos.

A situação é mais grave para os guineenses, que tentam fugir para o interior, a pé, caminhando pelas florestas, estradas e mangues. Não há comida nem medicamentos. Verifica-se a ocorrência de epidemias. A capital, normalmente vivendo em condições precárias, se transformou num campo de batalhas. Depois da saída dos estrangeiros, foram cortadas as comunicações telefônicas.

Vocês podem conseguir informações mais detalhadas, nos sites dos jornais portugueses desta semana: www.noticias.pt www.publico.pt. Eu me encontro a disposição para maiores informações (tel 011. 8536506). Estamos organizando um evento em solidariedade ao povo guineense na USP na próxima quinta-feira, que deveremos confirmar-lhe assim que possível. O governo brasileiro ainda não apresentou publicamente sua posição sobre o tema, apesar de uma nota formal. A TV Globo informou hoje que um grupo de 50 brasileiros deverá chegar ao Brasil no domingo, no avião presidencial, aproveitando viagem de regresso do vice Presidente da República Marco Maciel. O presidente deve chamar a imprensa e se colocar. Deve ser ainda informada a situação dos brasileiros. Atenciosamente,

Luís Paulo Ferraz

Geógrafo

Orlando Cristiano da Silva (Ntumbo)

Presidente da Associação dos Guineenses no Brasil

13/06/98

4th
19,30
Dpt
[Handwritten signature]

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Exª será atendido, Senador Eduardo Suplicy, e a Mesa o cumprimenta pelo recorde. Não tenho dúvida nenhuma de que é um recorde.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sra. Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 377, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099, de 1998, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que "dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências".

Relator: Senador **Esperidião Amin**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099, de 1998, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências".

A proposição cria, com os respectivos cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, cinquenta Varas na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, sendo dezesseis no Estado do Rio Grande do Sul, quinze no Estado do Paraná, sete no Estado de Santa Catarina e doze sem especificação de localidade. Cria, igualmente, o projeto, cargos efetivos e funções comissionadas necessárias ao estabelecimento das novas Varas, cuja instalação terá lugar de acordo com as necessidades do serviço.

Além disso, a proposta, em seu art. 3º, autoriza o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, "mediante ato próprio, especializar Varas em qualquer matéria, estabelecer a respectiva localização, competência e jurisdição, bem como transferir sua sede de um município para o outro, de acordo com a conveniência do Tribunal e a necessidade de agilização da prestação jurisdicional".

Objetiva o projeto em questão dar, à Justiça Federal da 4ª Região, que engloba os Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, melhores condições de desempenho de suas elevadas missões institucionais, tendo em vista a intensa movimentação forense naquela circunscrição, que atinge, conforme a justificação da proposta, 3.689 processos por juiz.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (CF, art. 48, IX e X), de iniciativa privativa do respectivo Tribunal Superior (CF, art. 96, II, b e d).

Quanto à juridicidade, não há reparos.

No que diz respeito à técnica legislativa, impõe-se, tão-somente, proceder à emenda de redação, com o objetivo de adaptar a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona", que, em seu art. 9º, prevê a existência de cláusula revogatória apenas quando essa indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas. Assim, como não é o caso, a cláusula revogatória do projeto em exame deve ser suprimida.

Quanto ao mérito, cabe ressaltar a importância da proposição, tendo em vista a relevância das funções a cargo da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região.

O número de feitos da Justiça Federal dos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná vem crescendo a cada ano, o que torna o seu contingente de pessoal absolutamente insuficiente para atendimento às suas necessidades básicas, trazendo prejuízos inestimáveis aos jurisdicionados.

A aprovação da presente proposição representa, assim, providência urgente e correta no sentido de permitir a adequada prestação da justiça na Região Sul do Brasil.

Destarte, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº. 1-CCJ (De Redação)

Suprima-se o art. 6º do PLC nº 16, de 1998.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1998. –

Bernardo Cabral, Presidente – **Esperidião Amin**, Relator – **Leonel Paiva**, **Beni Veras**, **Romeu Tuma**, **José E. Dutra**, **José Agripino**, **Ney Suassuna**, **Leonel Quintanilha**, **José Fogaça**, **Pedro Simon**, **Ramez Tebet**.

**VOTO EM SEPARADO DO
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA**

(Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Acompanho o relatório do ilustre Senador Espiridião Amin. Divirjo, porém, de seu voto, no que concerne à constitucionalidade do inciso IV do art. 1º e do art. 3º da proposição.

De fato, o art. 110 do texto constitucional dispõe, inequivocamente, que lei deverá dispor sobre a localização das varas em cada uma das seções judiciárias da Justiça Federal. Articulando esse dispositivo com o que reza as alíneas "d" dos incisos I e II do art. 96, da Constituição Federal, forçoso concluir que a delegação em branco estabelecida no projeto, por meio dos artigos supramencionados, significaria contrariar, irregularmente, o princípio de reserva legal nessa matéria.

A Lei Maior não comporta interpretação extensiva nesse caso. É que os dispositivos inquinados não constituem normas de conduta, mas normas orgânicas. Sendo, portanto, da essência do Estatuto Político, a incerteza quanto às atribuições dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, acerca da estruturação dos órgãos jurisdicionais, milita contra o princípio da independência e harmonia entre os distintos ramos do poder político.

E a incerteza, na hipótese em tela, resulta em insegurança jurídica. Ora, uma das garantias fundamentais reconhecidas aos brasileiros e estrangeiros é o direito à segurança (art. 5º, **caput**, CF), que se desdobra, no plano da prestação jurisdicional, na cláusulas assecuratórias da "autoridade competente" e do "devido processo legal" (art. 5º, incisos LIII e LIV, CF). Sendo flexível a autoridade competente e ajustando-se a jurisdição "a conveniência do Tribunal" e "a necessidade de agilização da prestação jurisdicional", conforme dispõem os dispositivos questionados, periclitam exatamente os citados fundamentos constitucionais de proteção à pessoa humana. Por isso, na mesma linha esboçada na Nota Técnica nº. 397, de 1998, devidamente acostada ao processo, que o inciso IV do art. 1º e o art. 3º do PLC nº. 16, de 1998 vão de encontro ao texto constitucional e devem, portanto, ser expungidos da proposição.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente, encontra-se agendado para a sessão de amanhã, em regime de urgência, quando poderão

ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas para as seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 64, de 1998, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997; e

- Projeto de Resolução nº 65, de 1998, que autoriza que seja realizada operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista o financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os Senadores Gilberto Miranda, Odacir Soares e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM) – Sr. Presidente, Sr^{es}. e Srs. Senadores, a exuberância da natureza na Amazônia, a riqueza de sua extraordinária biodiversidade, tem um enorme potencial econômico, que mal começamos a perceber. Nós brasileiros, principalmente os filhos daquela região abençoada, temos o dever de acelerar nosso conhecimento e entendimento das possibilidades econômicas encerradas no uso da sua natureza tal como ela se apresenta, praticamente intocada. Possibilidades econômicas em que nem se concebe a destruição do ambiente natural: ao contrário, quanto mais preservado, mais dádivas e riquezas os homens podem dele extrair.

Todo um vasto setor econômico pode ser erguido a partir do uso dos produtos que a floresta amazônica oferece. O extrativismo vegetal praticado pelos seringueiros sempre foi exemplo de utilização adequada dos recursos da floresta, antes que fosse hasteada qualquer bandeira ecológica. Abrem-se agora novas e admiráveis possibilidades de aproveitamento econômico dos recursos animais e vegetais da hileia. As notícias insistentes, muitas delas confirmadas, da biopirataria de produtos naturais da Amazônia são uma forte evidência do potencial que a natureza ali possui em termos de uso de seus produtos.

O Governo Federal vem despertando para o assunto. No aspecto defensivo, a Secretaria de Assuntos Estratégicos fez um levantamento das ações de entidades estrangeiras na Amazônia Brasileira, das extrações ilegais, do contrabando de produtos. No aspecto propositivo e construtivo, a Secretaria de Políticas Regionais formulou um programa destinado a descobrir as aplicações industriais e comerciais de produtos da biodiversidade da floresta amazônica. A proposta inclui a implantação de um Centro de Pesquisas, em Manaus, e de um Laboratório de Ensaios e Testes, em São Paulo. O programa prevê a participação de capital privado. A consequência esperada da intensificação de nosso interesse na questão e, objetivamente, de nossa pesquisa será o nascimento de um pólo bioindustrial em Manaus, destinado à fabricação de produtos farmacêuticos, polímeros degradáveis, bioinseticidas, corantes e aromatizantes naturais.

Essa alternativa de desenvolvimento para a selva amazônica, ante a evidência de seu valor econômico, é o melhor caminho para a sua preservação. Além de se produzir industrialmente, se irá inventariar riquezas e impedir a evasão, para o exterior, de matéria-prima, de patrimônio genético.

Sr. Presidente, é realmente admirável a diversidade biológica da nossa Amazônia. Só de árvores de porte são 750 espécies diferentes; de pássaros, 950 espécies; 300 espécies de mamíferos, 100 de anfíbios, 100 variedades de répteis, 1.500 de peixes. Plantas e invertebrados são de uma variedade exuberante. Tudo isso encerra potencial econômico. A própria beleza desse ambiente, a admiração e a curiosidade que desperta nos homens de toda parte, é, em si, uma possível fonte de receita e de atividade econômica.

De fato, o turismo silvestre, ecológico, na Amazônia, ainda é apenas marginalmente explorado. No entanto, tem um enorme potencial. O turismo e a caça e a pesca esportivas podem significar emprego, desenvolvimento, divisas. O turismo ecológico está em alta no mundo. Gasta-se muito, hoje, em turismo não convencional: excursões em desertos, caminhadas por grandes montanhas, visitas a crateras de vulcões. As selvas tropicais são uma grande atração, e a Amazônia é a maior delas. Nas selvas da Costa Rica, país do tamanho do Espírito Santo, o ecoturismo rendeu 600 milhões de dólares em 1996. Na Amazônia, cerca de 100 vezes maior, rendeu apenas 40 milhões. Temos que despertar para esse setor econômico. Nossa Amazônia, com seu território de 5 milhões de quilômetros quadrados, tem ape-

nas 17 hotéis dedicados ao ecoturismo. Poderiam ser muito mais. E, não esqueçamos, Manaus fica a apenas 5 horas de voo de Miami.

Outro setor de atividade econômica com grande possibilidade na Amazônia é a pesca esportiva. Para os aficionados, é uma grande atração pescar entre árvores e igarapés. Nos Estados Unidos, a pesca esportiva movimenta 24 bilhões de dólares por ano, com 60 milhões de pescadores licenciados. Só para comparar, o comércio de madeiras nobres em todo o mundo rende apenas 10 bilhões de dólares por ano. No Brasil mesmo, a pesca esportiva está em forte ascensão.

A caça também pode produzir receita, sem estragar a floresta nem a despovoar. Ao contrário, a caça e a pesca esportivas são, hoje, fator de preservação das espécies, por serem feitas dentro de normas estritas: veda-se a pesca de filhotes ou de peixes em época de reprodução; a caça é manejada de modo a não colocar em perigo os rebanhos. A par disso, caça e pesca podem ser fonte de receita: os governos que fiscalizam essas atividades cobram por peixe ou animal abatido, e cobram preços muito altos.

Muitas pessoas sensíveis discordam do esporte da caça, taxando-o de cruel, mas o fato de que ele contribui para a preservação das espécies é amplamente comprovado. Os perus selvagens americanos foram salvos da extinção graças à caça regulamentada. No Quênia, onde hoje se pode caçar elefantes legalmente, dentro de certas regras, a população desse mamífero havia crescido tanto, que passara a ser uma ameaça às áreas rurais e a suas lavouras. O Brasil, na maioria dos Estados, não fiscaliza a caça e a pesca com eficiência, nem tira delas vantagem econômica. Como resultado disso, a fauna da Amazônia está sendo sangrada por piratas que matam animais pela sua pele ou os exportam vivos para outros países. Uma jaguatirica, que se pode comprar por 100 dólares na Amazônia, é vendida clandestinamente nos Estados Unidos e na Europa por 5 mil dólares. Um papagaio pode render ao contrabandista até 2 mil dólares. Estima-se que o tráfico de animais silvestres brasileiros movimenta, por ano, 1,5 bilhão de dólares.

Sr. Presidente, a caça e a pesca esportivas, o ecoturismo, a industrialização e comercialização dos produtos da biodiversidade são caminhos novos que se abrem para a prosperidade econômica da Amazônia. São caminhos que devemos começar a percorrer, sabendo que exigirão de nós esforços, dedicação, aperfeiçoamento de hábitos, de conhecimentos, de legislação e de capacidade de administrar.

Nesses caminhos, o Poder Público haverá de contar com a contribuição da iniciativa privada e das organizações não governamentais.

A economia da biodiversidade, a extração de riqueza da natureza exuberante, sem destruí-la, além do desenvolvimento benéfico que trará à Amazônia, significará também nossa maior presença na região, uma posse mais efetiva daquela vasta extensão territorial, uma garantia a mais de que nossa Amazônia permaneça nossa, íntegra, preservada na justa medida, e valiosa para o conjunto do País e para a sua prosperidade.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, numa sociedade democrática, salvo circunstâncias especiais e excepcionais, a votação do orçamento público é o mais importante ato político do Parlamento, pois a lei orçamentária engloba todos os planos, programas, projetos, atividades e nela estão embutidos os objetivos, as aspirações, as escolhas e prioridades e, de certa forma, todo o rumo e o destino dessa sociedade.

No Brasil, o processo de elaboração, execução e controle do orçamento ainda não atingiu a maturidade exigida pelo estágio democrático em que vivemos.

A hegemonia econômica, financeira e política do Poder Executivo, quebrando a regra constitucional da harmonia entre os Poderes, a limitada participação do Poder Legislativo em todo o processo orçamentário e a deficiência dos sistemas de controle externo ainda não nos permitiram exercer uma efetiva democracia na administração orçamentária.

A despeito de a Constituição Federal de 1988 ter atribuído ao Congresso Nacional um conjunto de poderes inexistentes durante o período autoritário, ainda persiste a hegemonia do Poder Executivo, cujos métodos, processos e decisões pouco diferem daqueles dos regimes mais fechados.

O Tribunal de Contas da União, que seria o instrumento legal à disposição do Congresso Nacional para atenuar essa tendência hegemônica do Poder Executivo, ainda não conseguiu reunir técnicas e mecanismos operacionais capazes de propiciar o exercício efetivo de todas as prerrogativas que lhe foram constitucionalmente atribuídas.

Assim, muitas das ações que deveriam ser realizadas pelo Tribunal das Contas da União ficam em segundo plano ou nem são executadas.

Com isso, o interesse público é seriamente prejudicado e deixam de ser efetivamente avaliadas importantes questões que envolvem os aspectos financeiro,

contábil, orçamentário e patrimonial, bem como deixam de ocorrer a verificação da legitimidade, legalidade e economicidade da despesa pública das entidades da administração pública direta e indireta.

Sr. Presidente, muitas são as causas do déficit público e uma análise em profundidade dos seus diversos aspectos, origens e consequências ultrapassaria os limites deste meu modesto pronunciamento.

No entanto, tenho a plena convicção de que uma das mais importantes causas de nosso preocupante déficit público é a deficiência do controle de nossas contas.

Quando me refiro à função controle estou me referindo principalmente à missão de uma suprema corte de auditoria de contas públicas, estou me referindo à competência estabelecida pela Constituição Federal para o Tribunal de Contas da União.

Tenho a convicção de que se as atribuições constitucionais do Tribunal de Contas da União estivessem sendo exercidas em sua plenitude, o déficit público seria reduzido, a alocação de recursos públicos se daria com prioridades estabelecidas de forma mais racional e os eventuais desvios de comportamento de administradores ineptos ou desonestos seriam imediatamente sanados.

Assim, não teríamos essa imensa quantidade de obras iniciadas e inacabadas, com grandes perdas de escassos recursos públicos.

Saúde, Previdência, Educação, Habitação, Saneamento Básico, Alimentação, Geração de Empregos, Transporte, Energia, Comunicações e outros projetos de natureza social certamente disporiam de um maior volume de recursos orçamentários necessários à melhoria das condições de vida de nossa sofrida população.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o objetivo principal deste meu pronunciamento é contribuir para o aperfeiçoamento do Tribunal de Contas da União, em consonância com a ideia básica de que a melhoria qualitativa e quantitativa da despesa governamental contribui decisivamente não apenas para redução do déficit público, mas também em última análise, para uma maior oferta de recursos públicos necessários ao nosso desenvolvimento econômico e social.

Com certeza, problemas do tipo seca no Nordeste e enchentes no Sul do Brasil e diminuição dos bolsões de pobreza, em todos os quadrantes do País, teriam uma solução mais rápida e efetiva se já dispuséssemos de uma Corte de Contas funcionando com todas as atribuições que a Constituição lhe confere.

Não é meu objetivo trazer à deliberação do Senado Federal um projeto perfeito e acabado de mod-

ernização e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas da União: pretendo, sim, submeter à consideração dos eminentes Senadores, todos dotados de grande experiência pública e administrativa, alguns pontos que poderão contribuir para a melhoria do processo de decisão relativo ao gasto público, sua administração, sua avaliação e controle.

Para atingir esses importantes objetivos, o Tribunal de Contas da União deveria realizar uma reforma de sua estrutura organizacional e em seus processos e métodos de trabalho, dando ênfase à administração de resultados, evitando uma concentração excessiva de seus esforços nos aspectos meramente formais, contábeis e burocráticos.

Assim, o TCU teria condições de melhor atender as solicitações do Congresso Nacional, seja por meio de auditorias, seja pelo fornecimento de dados e informações e apresentação de relatórios, garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

A melhoria das relações do Congresso Nacional com o Tribunal de Contas da União, evidentemente, pressupõe a necessidade de um maior interesse do Parlamento no acompanhamento, orientação e avaliação das atividades do TCU, o que, até o presente momento, ainda não foi feito.

O Congresso Nacional precisa estabelecer os métodos e processos de avaliação de contas que o TCU deve apresentar com regularidade e de forma objetiva, a fim de possibilitar uma adequada deliberação do Poder Legislativo.

É preciso reavaliar a ação do TCU no que diz respeito ao ressarcimento dos danos e prejuízos causados ao Tesouro Nacional por maus administradores, pois atualmente é insignificante o percentual de recuperação desses recursos desperdiçados.

O TCU precisa, igualmente, reformar sua sistemática de prestação de contas, que se baseia em formalidades referentes a ações que geralmente já se esgotaram no tempo, em benefício de uma ação mais dinâmica e efetiva, acompanhando simultaneamente a realização dos programas e projetos, medindo o impacto das ações e avaliando o desempenho administrativo.

É necessário desburocratizar o TCU, para que recursos e embargos não sejam postergados indefinidamente, causando prejuízos ao erário e transformando a Corte de Contas num órgão eminentemente cartorial.

A sistemática de indicação dos nove Ministros do Tribunal de Contas, igualmente, precisa ser aper-

feiçoada, para conferir maior independência e proficiência às decisões tomadas pelo TCU.

É também necessário conferir maior independência e efetividade à ação dos membros do Ministério Público Federal junto ao Tribunal de Contas da União, a fim de assegurar um amplo acompanhamento das atividades do TCU e a promoção de medidas de interesse da justiça, da administração pública e do Erário.

Em termos de recursos humanos, é preciso dotar o TCU de um quadro técnico-administrativo adequado, em termos de quantidade e qualidade, para o cumprimento de sua importante missão constitucional.

Com isso, poderiam ser estabelecidos prazos legais corretamente definidos para o julgamento de recursos interpostos, os quais não deveriam ultrapassar 90 dias.

Os Ministros e auditores do TCU deveriam comunicar ao Ministério Público quaisquer irregularidades verificadas nos processos em que atuam.

Mais do que estas minhas modestas sugestões para o aperfeiçoamento da administração e do controle do gasto público em nosso Brasil, tenho a convicção de que ao trazer ao debate do Senado Federal esse importante tema os eminentes Senadores desta Casa do Congresso Nacional irão contribuir para a modernização do Tribunal de Contas da União e de todos os métodos e processos que assegurem ao povo brasileiro uma aplicação mais racional dos recursos públicos.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Sr. Presidente, Sr^{es}. e Srs. Senadores,

Alguns cientistas afirmam que nos próximos anos, caso não sejam tomadas medidas eficientes, a desertificação poderá reduzir à metade as áreas disponíveis para a produção de alimentos.

Para se ter uma idéia da gravidade da questão, segundo eles, entre 1950 e 1990, a área ocupada por solos irrigados passou de 100 milhões para 270 milhões de hectares em todo o mundo. Até aí tudo bem mas, em contrapartida, no mesmo período, a população mundial dobrou, ou seja, passou de 2,5 bilhões para 5,3 bilhões de pessoas, uma grave desproporção que anulou completamente o avanço conquistado pela fronteira agrícola elevou os agricultores a praticar em larga escala aquilo que os ecologistas chamam de "produção venenosa de alimentos". Em outras palavras, o aumento da produtividade agrícola teve de ser buscado a qualquer preço e para isso foi necessário o emprego indiscriminado

de fertilizantes nas lavouras. Nesse sentido, todos os que entendem um pouco de agricultura sabem muito bem que, ao longo do tempo, os aditivos agrícolas tomaram a terra estéril. Diante desta realidade, é preciso alertar que as regiões desertificadas estão crescendo mais do que os novos solos e tomando o lugar das terras produtivas. Assim, estima-se que até os primeiros anos do século XXI, mais de 1 bilhão de pessoas estarão vivendo em terras áridas e praticamente imprestáveis para a produção de alimentos.

Outro assunto que merece atenção e está matando a terra é a retirada indiscriminada de água dos lençóis freáticos para irrigação. Segundo especialistas em exploração de águas subterrâneas, os reservatórios naturais estão sendo explorados de maneira desordenada e estão ficando cada vez mais vazios. Vale ressaltar que a velocidade do esgotamento é bem superior à capacidade de reposição pelas chuvas. É importante dizer também que grande parte dessa água é depositada no mar e chega até lá através de canais de drenagem e dos rios. Nesse caso mais uma vez os ecologistas interferem e alertam para os efeitos nocivos e perigosos do aumento do volume das águas do mar. Entre inúmeras conseqüências, não devemos esquecer uma das mais graves que é o desabamento de terras sobre os reservatórios.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o que está acontecendo no mundo em matéria de desertificação, está atingindo também em cheio os solos brasileiros. Portanto, de Norte a Sul e de Leste a Oeste do nosso País, o deserto avança superando a incorporação de novas áreas, comendo as terras férteis e preocupando todos aqueles que sabem perfeitamente o que significa o fenômeno.

Segundo dados das Nações Unidas, cerca de 25% do território brasileiro está ameaçado pelo processo de desertificação. Na Região Norte do País o desmatamento indiscriminado e a erosão geram perdas agrícolas anuais superiores a 300 toneladas por hectare solo. Na Região Centro-Oeste, extensões consideráveis de terras produtivas são perdidas anualmente por causas diversas e pelo uso errado de técnicas de irrigação. Na Região Sudeste, a devastação sistemática do que ainda resta da Mata Atlântica, além de causar vergonha, é a maior causa da deterioração do solo. Na Região Sul, a erosão também avança a passos largos e a ameaça de esterilidade, a médio prazo, milhares de hectares que hoje ainda sustentam milhares de famílias.

Na região de Alegrete, uma mancha arenosa que se estende por 250 quilômetros entre os municí-

pios de São Francisco de Assis e Alegrete, já é um verdadeiro deserto. Assim, quem mora no Rio Grande do Sul, sabe perfeitamente que os "areais de Alegrete" existem.

Na região Nordeste, como se não bastassem as secas, oito Estados enfrentam outro problema de conseqüência dramática para o meio ambiente, para a produção, para a vida e para o desenvolvimento. O processo de desertificação já se manifesta em mais de 55% do território. Ao todo, as manchas de vegetação escassa e fauna quase inexistente somam quase 700 mil quilômetros quadrados.

Na opinião de técnicos do Núcleo de Pesquisa e Desertificação do Nordeste – Desert, o fenômeno já atinge 42% da população nordestina. Por outro lado, os efeitos negativos do problema já se situam além do aspecto ecológico e social. As perdas econômicas anuais já chegam a quase 500 milhões de dólares. Por causa da morte dos solos, o Brasil está perdendo cerca de 7 dólares ao ano por cada hectare degradado. Todavia, para tentar superar o problema, a região teria de investir, a partir de agora, durante vinte anos, cerca de 120 milhões de dólares anuais, o que daria um total de quase 2,5 bilhões de dólares em 20 anos, dinheiro que o Nordeste não dispõe. O Desert calcula também que, se a destruição continuar no mesmo ritmo, nos próximos 10 anos, nada mais restará da cobertura vegetal nativa na região nordestina.

De acordo com, levantamento realizados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, a região já perdeu mais de 30 mil quilômetros quadrados de vegetação primitiva. O Estado nordestino que apresenta mais problemas com a desertificação é a Bahia. Em área absoluta, segundo interpretação de imagens feitas por satélite e análise de documentos, são milhares de quilômetros quadrados do seu território que estão em situação considerada preocupante. Em termos percentuais, o Estado mais afetado é o Rio Grande do Norte com 80,5%, seguido de Pernambuco com 75,2%, Paraíba com 70,3%, Ceará com 59,7% e Sergipe com 31,3%. A situação é ainda mais crítica nos sertões do São Francisco e Araripe, em Pernambuco; na microrregião de Irautuba, no sertão norte do Ceará, em Cabeceiras, na Paraíba; e no alto Sertão do Seridó, no Rio Grande do Norte. Dessa maneira, silenciosamente, um drama se espalha por oito Estados, deixando um rastro de solos arrasados, fome, morte, sofrimento e pobreza. É, na verdade, uma saga sem fim, um abandono que não tem palavras que descreva. É por isso que calangos, preás, ratos e insetos sucumbem diante da fome provocada pela estiagem.

Os maiores causadores da desertificação são as queimadas, a mineração irracional, realizada com dragas que chegam até a mudar o curso dos rios, o uso excessivo de agrotóxicos, a salinização das áreas de irrigação, a poluição e o manejo inadequado do solo.

Desertificação é, portanto, um processo de degradação da capacidade produtiva das regiões secas pela ação do homem. Uma zona desertificada deixa, assim, de ser produtiva para virar uma terra morta e o processo de recuperação exige elevados investimentos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o tema da desertificação vem ocupando espaços importantes na mídia mundial, nas conferências e nos debates realizados nos fóruns internacionais. Em 1977, na conferência internacional das Nações Unidas, em Nairobi, no Quênia, o assunto foi o ponto fundamental da pauta. As discussões levaram assim à criação do Plano de Ação de Combate à Desertificação - PACD, que visava desenvolver em âmbito mundial, com a adesão voluntária dos países participantes da conferência, um combate sério contra a degradação dos solos do planeta. Infelizmente, vinte e um anos depois do encontro de Nairobi, constatamos que o problema agravou-se em todos os lugares e os resultados da ação do plano foram realmente muito modestos.

Apesar de tudo, devemos continuar lutando para evitar o avanço da destruição e das perdas econômicas que são enormes. Segundo a própria ONU, o custo anual da desertificação já atinge a casa de 1 bilhão de dólares anuais. Portanto, no "dia mundial de luta contra a desertificação", fica um lembrete: um bilhão de pessoas no mundo já vivem em desertos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1995

(Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera

dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Parecer sob nº 352, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 115, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1997 (nº 453/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 257, de 1998, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 117, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1997 (nº 455/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Guaíba S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 258, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 118, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1997 (nº 458/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 270, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 119, DE 1997****(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1997 (nº 456/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à L.A. Pereira e Oliveira Ltda. – ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 271, de 1998, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 120, DE 1997****(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1997 (nº 457/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 272, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilberto Miranda.

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1998**(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 404, de 1998 – art. 336, b)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998 (nº 2.536/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado "Clube de Paris", ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos a valor de mercado e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 368, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Esperidião Amin.

- 8 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1996**(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34 e 52, de 1996;****32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)****(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 369, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Vilson Kleinübing, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que apresenta, e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

- 9 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1996**(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 49 e 52, de 1996;****32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)****(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1996, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera a Resolução nº 69, de 1995, para limitar a 98% o percentual máximo de refinanciamento da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- 10 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1996**(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34 e 49, de 1996;****32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)****(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo das empresas em que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto, e dá outras providências.

- 11 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1997, de autoria do Senador Lauro Campos, que modifica dispositivos das Resoluções nºs 96, de 1989, e 69, de 1995, do Senado Federal, estabelecendo novos limites de dispêndios com a dívida pública.

- 12 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1997, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

- 13 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, e dá outras providências.

- 14 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de

seu Parecer nº 410, de 1997, Relator: Senador Esperidião Amin, com votos contrários dos Senadores Lauro Campos e Osmar Dias), que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

- 15 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1997, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

- 16 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 130, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, que modifica o art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal e acrescenta-lhe dispositivos, estabelecendo novos limites e condições para as operações de crédito e os dispêndios com a dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- 17 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108 e 130, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, que modifica o art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e acrescenta-lhe dispositivos, estabelecendo novos limites e condições para as operações de crédito da União e dos dispêndios com a dívida pública federal.

- 18 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos dos Requerimentos nº 406 e 411, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 370, de 1998, Relator: Senador José Eduardo Dutra, com voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenção do Senador Jefferson Peres), que autoriza que seja realizada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

- 19 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos dos Requerimentos nºs 407 e 408, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 371, de 1998, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.

- 20 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 414, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099/98, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 377, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Esperidião Amin,

favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

- 21 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 6, DE 1998

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998.

- 22 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 11, DE 1998

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

- 23 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 192, de 1998, Relator: Senador Esperidião Amin), que autoriza a União a realizar operação

financeira que visa ao reescalamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de Reescalamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997.

- 24 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 329, de 1998, Relator: Senador Jefferson Peres, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

- 25 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 330, de 1998, Relator: Senador Jefferson Peres, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e trinta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

- 26 -

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1997

Discussão, em turno suplementar, do Substituto ao Projeto de Resolução nº 25, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 362, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos)

(OS 13911/98)

ATA DA 52ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE MAIO DE 1998

(Publicada no DSF, de 22 de maio de 1998)

RETIFICAÇÕES

Na página 08976, 1ª coluna, na leitura da Mensagem do Presidente da República...,

Onde se lê:

MENSAGEM Nº 158,

Leia-se:

MENSAGEM Nº 158, DE 1998

Na página 08980, 2ª coluna, na leitura do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998, imediatamente após o ANEXO II.

Onde se lê:

PROJETO ORIGINAL Nº 4.099, DE 1998

Leia-se:

PROJETO ORIGINAL Nº 4.099, DE 1998

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

17-6-98
Quarta-Feira

11:00 – Cerimônia de inauguração do Laboratório Vivo do Legislativo

Via N2 – Senado Federal – Unidade de Apoio 2

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Emendas

AO

PROJETO DE LEI Nº 15/98-CN

MENSAGEM
Nº 365/98-CN
(Nº 659/98, na origem)

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA -0001

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 -CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 15/98 CNPÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente- se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto -FNDE - o seguinte subprojeto:

08.042.0239.3273.XXXX

Acréscimo

U.O. 26298

Título : Aquisição de dois Veículos Escolares para Vera - MT.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

GND - 4

MOD. - 40

Cancelamento

U.O. 26298

Funcional Programática: 08.042.0239.3273.0001

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Vera necessita com urgência melhorar a qualidade da educação através do Transporte para seus alunos, pois algumas escolas situadas na área rural estão localizadas a quilômetros de distância, problema que será sanado com a aquisição do veículo.

CÓDIGO
404NOME DO PARLAMENTAR
ROGÉRIO SILVAUF
MTPARTIDO
PFLDATA
/ /

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0002

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 -CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 15/98 CNPÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto -FNDE - o seguinte subprojeto:

08.042.0239. 3273.XXXX

Acréscimo

U.O. 26298

Título : Aquisição de Veículo Escolar para Alta Floresta - MT.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

MOD. - 40

Cancelamento

U.O. 26298

Funcional Programática: 08.042.0239.3273.0001

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Alta Floresta necessita com urgência melhorar a qualidade da educação através do Transporte para seus alunos, pois algumas escolas situadas na área rural estão localizadas a quilômetros de distância, problema que será sanado com a aquisição do veículo.

CÓDIGO
404NOME DO PARLAMENTAR
ROGÉRIO SILVAUF
MTPARTIDO
PFLDATA
1 / 1

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0003**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 15/98 CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto -FNDE - o seguinte subprojeto:

08.042.0239.3273.XXXX

Acréscimo

U.O. 26298

Título : Aquisição de Veículo Escolar para Aripuanã - MT.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

MOD. - 40

Cancelamento

U.O. 26298

Funcional Programática: 08.042.0239.3273.0001

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Aripuanã necessita com urgência melhorar a qualidade da educação através do Transporte para seus alunos, pois algumas escolas situadas na área rural estão localizadas a quilômetros de distância, problema que será sanado com a aquisição do veículo.

CÓDIGO

404

NOME DO PARLAMENTAR
ROGERIO SILVA

UF

MT

PARTIDO

PFL

DATA

/ /

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0004**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 15/98 CNPÁGINA
01 DE 01**TEXTO**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto - FNDE - o seguinte subprojeto:

08.042.0239.3273.XXXX

Acréscimo

U.O. 26298

Título : Aquisição de Veículo Escolar para Carlinda - MT.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

MOD. - 40

Cancelamento

U.O. 26298

Funcional Programática: 08.042.0239.3273.0001

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Carlinda necessita com urgência melhorar a qualidade da educação através do Transporte para seus alunos, pois algumas escolas situadas na área rural estão localizadas a quilômetros de distância, problema que será sanado com a aquisição do veículo.

CÓDIGO
404NOME DO PARLAMENTAR
ROGÉRIO SILVAUF
MTPARTIDO
PFLDATA
/ /ASSINATURA
7

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0005**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 15/98 CNPÁGINA
01 DE 01**TEXTO**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto -FNDE - o seguinte subprojeto:

08.042.0239.3273.XXXX

Acréscimo

U.O. 26298

Título : Aquisição de Veículo Escolar para Colíder - MT.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

MOD. - 40

Cancelamento

U.O. 26298

Funcional Programática: 08.042.0239.3273.0001

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Colíder necessita com urgência melhorar a qualidade da educação através do Transporte para seus alunos, pois algumas escolas situadas na área rural estão localizadas a quilômetros de distância, problema que será sanado com a aquisição do veículo.

CÓDIGO
404NOME DO PARLAMENTAR
ROGERIO SILVA-UF
MTPARTIDO
PFLDATA
/ /

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0006**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 15/98 CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente- se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto -FNDE - o seguinte subprojeto:

08.042.0239.3273.XXXX

Acréscimo

U.O. 26298

Título : Aquisição de Veículo Escolar para Cuiabá - MT.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

MOD. - 40

Cancelamento

U.O. 26298

Funcional Programática: 08.042.0239.3273.0001

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Cuiabá necessita com urgência melhorar a qualidade da educação através do Transporte para seus alunos, pois algumas escolas situadas na área rural estão localizadas a quilômetros de distância, problema que será sanado com a aquisição do veículo.

CÓDIGO
404NOME DO PARLAMENTAR
ROGÉRIO SILVAUF
MTPARTIDO
PFL

DATA

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0007

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 15/98 CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto -FNDE - o seguinte subprojeto:

08.042.0239.3273.XXXX

Acréscimo

U.O. 26298

Título : Aquisição de Veículo Escolar para Juruena - MT.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

MOD. - 40

Cancelamento

U.O. 26298

Funcional Programática: 08.042.0239.3273.0001

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Juruena necessita com urgência melhorar a qualidade da educação através do Transporte para seus alunos, pois algumas escolas situadas na área rural estão localizadas a quilômetros de distância, problema que será sanado com a aquisição do veículo.

CÓDIGO
404NOME DO PARLAMENTAR
ROGÉRIO SILVAUF
MTPARTIDO
PFL

DATA

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0008**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 15/98 CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto -FNDE - o seguinte subprojeto:

08.042.0239.3273.XXXX

Acréscimo

U.O. 26298

Título : Aquisição de Veículo Escolar para Nova Bandeirantes - MT.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

MOD. - 40

Cancelamento

U.O. 26298

Funcional Programática: 08.042.0239.3273.0001

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Nova Bandeirantes necessita com urgência melhorar a qualidade da educação através do Transporte para seus alunos, pois algumas escolas situadas na área rural estão localizadas a quilômetros de distância, problema que será sanado com a aquisição do veículo.

CÓDIGO
404NOME DO PARLAMENTAR
ROGÉRIO SILVAUF
MTPARTIDO
PFLDATA
/ /

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0009

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 15/98 CNPÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto -FNDE - o seguinte subprojeto:

08.042.0239.3273.XXXX

Acréscimo

U.O. 26298

Título : Aquisição de Veículo Escolar para Nova Guarita - MT.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

MOD. - 40

Cancelamento

U.O. 26298

Funcional Programática: 08.042.0239.3273.0001.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

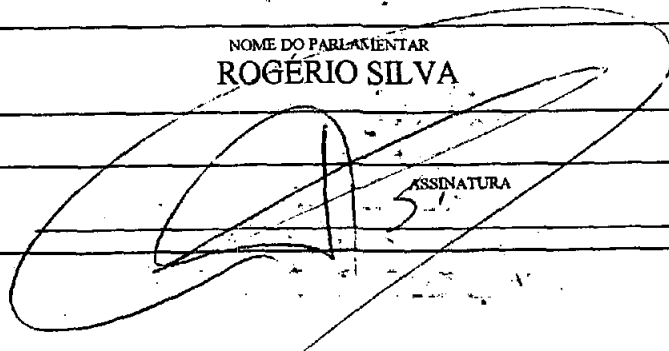
O Município de Nova Guarita necessita com urgência melhorar a qualidade da educação através do Transporte para seus alunos, pois algumas escolas situadas na área rural estão localizadas a quilômetros de distância, problema que será sanado com a aquisição do veículo.

CÓDIGO
404NOME DO PARLAMENTAR
ROGÉRIO SILVAUF
MTPARTIDO
PFL

DATA

/ /

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0010

CMPOFF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 15/98 CNPÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto - FNDE - o seguinte subprojeto:

08.042.0239.3273.XXXX

Acréscimo

U.O. 26298

Título : Aquisição de dois Veículos Escolares para Novo horizonte do Norte - MT.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

GND - 4

MOD. - 40

Cancelamento

U.O. 26298

Funcional Programática: 08.042.0239.3273.0001

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Novo Horizonte do Norte necessita com urgência melhorar a qualidade da educação através do Transporte para seus alunos, pois algumas escolas situadas na área rural estão localizadas a quilômetros de distância, problema que será sanado com a aquisição do veículo.

CÓDIGO
404NOME DO PARLAMENTAR
ROGÉRIO SILVAUF
MTPARTIDO
PFL

DATA

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0011**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 -CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 15/98 CNPÁGINA
01 DE 01**TEXTO**

Acrescente- se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto -FNDE - o seguinte subprojeto:

08.042.0239. 3273.XXXX

Acréscimo

U.O. 26298

Título : Aquisição de dois Veículos Escolares para Nova Marilândia - MT.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

GND - 4

MOD. - 40

Cancelamento

U.O. 26298

Funcional Programática: 08.042.0239.3273.0001

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Nova Marilândia necessita com urgência melhorar a qualidade da educação através do Transporte para seus alunos, pois algumas escolas situadas na área rural estão localizadas a quilômetros de distância, problema que será sanado com a aquisição do veículo.

CÓDIGO
404NOME DO PARLAMENTAR
ROGÉRIO SILVAUF
MTPARTIDO
PFLDATA
/ /

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0012-****CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN****PL 00015/98-CN****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 15/98 CN****PÁGINA
01 DE 01****TEXTO**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto -FNDE - o seguinte subprojeto:

08.042.0239.3273.XXXX

Acréscimo

U.O. 26298

Título : Aquisição de dois Veículos Escolares para Nova Monte Verde - MT.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

GND - 4

MOD. - 40

Cancelamento

U.O. 26298

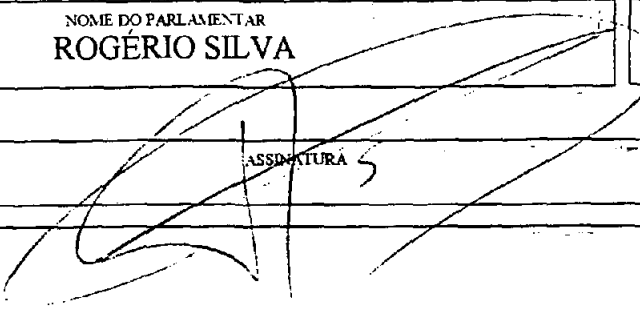
Funcional Programática: 08.042.0239.3273.0001

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Nova Monte Verde necessita com urgência melhorar a qualidade da educação através do Transporte para seus alunos, pois algumas escolas situadas na área rural estão localizadas a quilômetros de distância, problema que será sanado com a aquisição do veículo.

**CÓDIGO
404****NOME DO PARLAMENTAR
ROGÉRIO SILVA****UF
MT****PARTIDO
PFL****DATA**
/ /**ASSINATURA**


EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0013**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 15/98 CNPÁGINA
01 DE 01**TEXTO**

Acrescente- se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto -FNDE - o seguinte subprojeto:

08.042.0239. 3273.XXXX

Acréscimo

U.O. 26298

Título : Aquisição de dois Veículos Escolares para Primavera do Leste - MT.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

GND - 4

MOD. - 40

Cancelamento

U.O. 26298

Funcional Programática: 08.042.0239.3273.0001

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Primavera do Leste necessita com urgência melhorar a qualidade da educação através do Transporte para seus alunos, pois algumas escolas situadas na área rural estão localizadas a quilômetros de distância, problema que será sanado com a aquisição do veículo.

CÓDIGO
404NOME DO PARLAMENTAR
ROGÉRIO SILVAUF
MTPARTIDO
PFLDATA
/ /

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0014

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 -CN

PL 00015/98 - N

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 15/98 CNPÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto -FNDE - o seguinte subprojeto:

08.042.0239.3273.XXXX

Acréscimo

U.O. 26298

Título : Aquisição de dois Veículos Escolares para São José do Rio Claro - MT.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

GND - 4

MOD. - 40

Cancelamento

U.O. 26298

Funcional Programática: 08.042.0239.3273.0001

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro necessita com urgência melhorar a qualidade da educação através do Transporte para seus alunos, pois algumas escolas situadas na área rural estão localizadas a quilômetros de distância, problema que será sanado com a aquisição do veículo.

CÓDIGO
404NOME DO PARLAMENTAR
ROGÉRIO SILVAUF
MTPARTIDO
PFLDATA
/ /

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0015**CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN
PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 15/98

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE:

26.298 - 08.042.0239.3273 - Dotar os municípios, por meio de suas prefeituras, de veículos adequados ao transporte escolar dos estudantes matriculados na rede pública de ensino do município de São João da Baliza - RR 150.000

FONTE DE CANCELAMENTO

08.042.0239.3273.0001 - Aquisição de veículos escolares para o transporte de alunos da rede pública.

JUSTIFICAÇÃO

O esforço governamental para dotar o meio rural do maior número possível de salas de aulas, em especial na Região Norte, vê-se comprometido pela dificuldade no deslocamento do alunado disperso e sempre vivendo a longa distância dos equipamentos escolares postos à sua disposição.

Nesse sentido, compete ao governo federal providenciar transporte escolar para que os estudantes habitantes do meio rural possam ter facilitada a sua frequência às salas de aulas em seus respectivos municípios.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

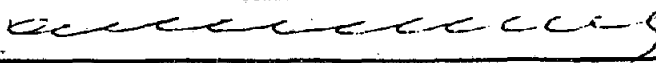
PARTIDO

PFL

DATA

16/06/98

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0016

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 15/98

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE:

26.298 - 08.042.0239.3273 - Dotar os municípios, por meio de suas prefeituras, de veículos adequados ao transporte escolar dos estudantes matriculados na rede pública de ensino do município de Rorainópolis-RR(Nova Colina).....150.000

FONTE DE CANCELAMENTO

08.042.0239.3273.0001 - Aquisição de veículos escolares para o transporte de alunos da rede pública.

JUSTIFICAÇÃO

O esforço governamental para dotar o meio rural do maior número possível de salas de aulas, em especial na Região Norte, vê-se comprometido pela dificuldade no deslocamento do alunado disperso e sempre vivendo a longa distância dos equipamentos escolares postos à sua disposição.

Nesse sentido, compete ao governo federal providenciar transporte escolar para que os estudantes habitantes do meio rural possam ter facilitada a sua frequência às salas de aulas em seus respectivos municípios.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

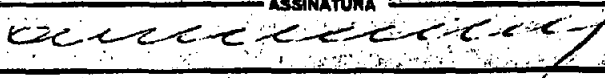
PARTIDO

PFL

DATA

16/06/98

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0017

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL. 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 15/98

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE:

26.298 - 08.042.0239.3273 - Dotar os municípios, por meio de suas prefeituras, de veículos adequados ao transporte escolar dos estudantes matriculados na rede pública de ensino do município de Mucajá - RR 150.000

FONTE DE CANCELAMENTO

08.042.0239.3273.0001 - Aquisição de veículos escolares para o transporte de alunos da rede pública.

JUSTIFICAÇÃO

O esforço governamental para dotar o meio rural do maior número possível de salas de aulas, em especial na Região Norte, vê-se comprometido pela dificuldade no deslocamento do alunado disperso e sempre vivendo a longa distância dos equipamentos escolares postos à sua disposição.

Nesse sentido, compete ao governo federal providenciar transporte escolar para que os estudantes habitantes do meio rural possam ter facilitada a sua frequência às salas de aulas em seus respectivos municípios.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

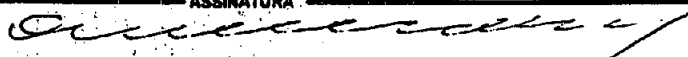
PARTIDO

PFL

DATA

16/06/98

ASSINATURA



EMENDA - 0018

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

CMPOPF.- MENSAGEM 365/98 -CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 15/98

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE:

26.298 - 08.042.0239.3273 - Dotar os municípios, por meio de suas prefeituras, de veículos adequados ao transporte escolar dos estudantes matriculados na rede pública de ensino do município de São Luiz do Anauã- RR 150.000

FONTE DE CANCELAMENTO

08.042.0239.3273.0001 - Aquisição de veículos escolares para o transporte de alunos da rede pública.

JUSTIFICAÇÃO

O esforço governamental para dotar o meio rural do maior número possível de salas de aulas, em especial na Região Norte, vê-se comprometido pela dificuldade no deslocamento do alunado disperso e sempre vivendo a longa distância dos equipamentos escolares postos à sua disposição.

Nesse sentido, compete ao governo federal providenciar transporte escolar para que os estudantes habitantes do meio rural possam ter facilitada a sua frequência às salas de aulas em seus respectivos municípios.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

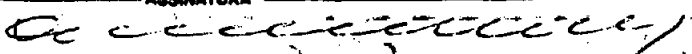
PARTIDO

PFL

DATA

16/06/98

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0019

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 15/98

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE:

26.298 - 08.042.0239.3273 - Dotar os municípios, por meio de suas prefeituras, de veículos adequados ao transporte escolar dos estudantes matriculados na rede pública de ensino do município de Rorainópolis - RR 150.000

FONTE DE CANCELAMENTO

08.042.0239.3273.0001 - Aquisição de veículos escolares para o transporte de alunos da rede pública.

JUSTIFICAÇÃO

O esforço governamental para dotar o meio rural do maior número possível de salas de aulas, em especial na Região Norte, vê-se comprometido pela dificuldade no deslocamento do alunado disperso e sempre vivendo a longa distância dos equipamentos escolares postos à sua disposição.

Nesse sentido, compete ao governo federal providenciar transporte escolar para que os estudantes habitantes do meio rural possam ter facilitada a sua frequência às salas de aulas em seus respectivos municípios.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

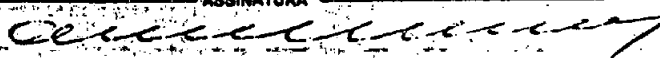
PARTIDO

PFL

DATA

16 /06/98

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0020

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 15/98

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE

26.298 - 08.042.0188.4528 - Repassar recursos financeiros diretamente para as escolas para manutenção e conservação do prédio escolar, compra de material e equipamentos de informática para treinamento e aperfeiçoamento de professores, no município de Rorainópolis-RR 100.000

FONTE DE CANCELAMENTO

26.298 - 08.042.0188.4528.0001 - Escolas Públicas - gestão eficiente

JUSTIFICAÇÃO

A renovação do sistema educacional brasileiro exige a participação direta dos administradores escolares, por exemplo, no processo de manutenção e conservação do prédio escolar, na compra de material e equipamentos e, em especial, no treinamento e aperfeiçoamento dos quadros de professores. Neste sentido, destaca-se a premente questão do treinamento e aperfeiçoamento dos professores para uso de equipamento de informática, objetivando a modernização do ensino.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

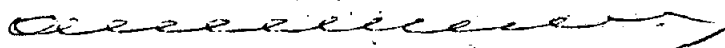
PARTIDO

PFL

DATA

16/06/98

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0021

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 15/98

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE

26.298 - 08.042.0188.4528 - Repassar recursos financeiros diretamente para as escolas para manutenção e conservação do prédio escolar, compra de material e equipamentos de informática para treinamento e aperfeiçoamento de professores, no município de Caroebe-RR 100.000

FONTE DE CANCELAMENTO

26.298 - 08.042.0188.4528.0001 - Escolas Públicas - gestão eficiente

JUSTIFICAÇÃO

A renovação do sistema educacional brasileiro exige a participação direta dos administradores escolares, por exemplo, no processo de manutenção e conservação do prédio escolar, na compra de material e equipamentos e, em especial, no treinamento e aperfeiçoamento dos quadros de professores.

Neste sentido, destaca-se a premente questão do treinamento e aperfeiçoamento dos professores para uso de equipamento de informática objetivando a modernização do ensino.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

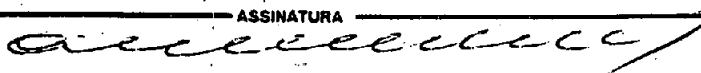
PARTIDO

PFL

DATA

16/06/98

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0022**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 15/98

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE

26.298 - 08.042.0188.4528 - Repassar recursos financeiros diretamente para as escolas para manutenção e conservação do prédio escolar, compra de material e equipamentos de informática para treinamento e aperfeiçoamento de professores, no município de São Luiz do Anauá..... 100.000

FONTE DE CANCELAMENTO

26.298 - 08.042.0188.4528.0001 - Escolas Públicas - gestão eficiente

JUSTIFICAÇÃO

A renovação do sistema educacional brasileiro exige a participação direta dos administradores escolares, por exemplo, no processo de manutenção e conservação do prédio escolar, na compra de material e equipamentos e, em especial, no treinamento e aperfeiçoamento dos quadros de professores.

Neste sentido, destaca-se a premente questão do treinamento e aperfeiçoamento dos professores para uso de equipamento de informática objetivando a modernização do ensino.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

PARTIDO

PFL

DATA

16/06/ 98

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0023**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 15/98

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE

26.298 - 08.042.0188.4528 - Repassar recursos financeiros diretamente para as escolas para manutenção e conservação do prédio escolar, compra de material e equipamentos de informática para treinamento e aperfeiçoamento de professores, no município de São João da Baliza- RR 100.000

FONTE DE CANCELAMENTO

26.298 - 08.042.0188.4528.0001 - Escolas Públicas - gestão eficiente

JUSTIFICAÇÃO

A renovação do sistema educacional brasileiro exige a participação direta dos administradores escolares, por exemplo, no processo de manutenção e conservação do prédio escolar, na compra de material e equipamentos e, em especial, no treinamento e aperfeiçoamento dos quadros de professores.

Neste sentido, destaca-se a premente questão do treinamento e aperfeiçoamento dos professores para uso de equipamento de informática objetivando a modernização do ensino.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

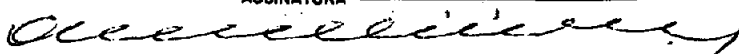
PARTIDO

PFL

DATA

16/06/98

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0024

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 15/98

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE:

26.298 - 08.042.0239.3273 - Dotar os municípios, por meio de suas prefeituras, de veículos adequados ao transporte escolar dos estudantes matriculados na rede pública de ensino do município de Caroebe-RR (Entre Rios).....150.000

FONTE DE CANCELAMENTO

08.042.0239.3273.0001 - Aquisição de veículos escolares para o transporte de alunos da rede pública.

JUSTIFICAÇÃO

O esforço governamental para dotar o meio rural do maior número possível de salas de aulas, em especial na Região Norte, vê-se comprometido pela dificuldade no deslocamento do alunado disperso e sempre vivendo a longa distância dos equipamentos escolares postos à sua disposição.

Nesse sentido, compete ao governo federal providenciar transporte escolar para que os estudantes habitantes do meio rural possam ter facilitada a sua frequência às salas de aulas em seus respectivos municípios.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

PARTIDO

PFL

DATA

16/06/98

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0025

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PLN 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 15/98

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE:

26.298 - 08.042.0239.3273 - Dotar os municípios, por meio de suas prefeituras, de veículos adequados ao transporte escolar dos estudantes matriculados na rede pública de ensino do município de Rorainópolis-RR(S.Mª Boiaçu) 150.000

FONTE DE CANCELAMENTO

08.042.0239.3273.0001 - Aquisição de veículos escolares para o transporte de alunos da rede pública.

JUSTIFICAÇÃO

O esforço governamental para dotar o meio rural do maior número possível de salas de aulas, em especial na Região Norte, vê-se comprometido pela dificuldade no deslocamento do alunado disperso e sempre vivendo a longa distância dos equipamentos escolares postos à sua disposição.

Nesse sentido, compete ao governo federal providenciar transporte escolar para que os estudantes habitantes do meio rural possam ter facilitada a sua frequência às salas de aulas em seus respectivos municípios.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

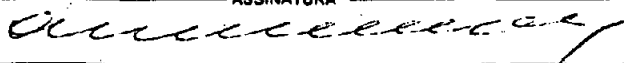
PARTIDO

PFL

DATA

16/06/98

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0026

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO

PLN 15/98

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE

26.298 - 08.042.0188.4528 - Repassar recursos financeiros diretamente para as escolas para manutenção e conservação do prédio escolar, compra de material e equipamentos de informática para treinamento e aperfeiçoamento de professores, no município de Caroebe-RR (Entre Rios) 100.000

FONTE DE CANCELAMENTO

26.298 - 08.042.0188.4528.0001 - Escolas Públicas - gestão eficiente

JUSTIFICAÇÃO

A renovação do sistema educacional brasileiro exige a participação direta dos administradores escolares, por exemplo, no processo de manutenção e conservação do prédio escolar, na compra de material e equipamentos e, em especial, no treinamento e aperfeiçoamento dos quadros de professores.

Neste sentido, destaca-se a premente questão do treinamento e aperfeiçoamento dos professores para uso de equipamento de informática objetivando a modernização do ensino.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

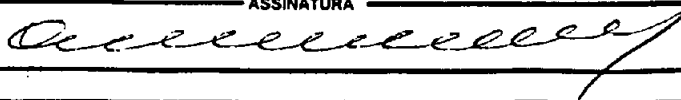
PARTIDO

PFL

DATA

16/06/98

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0027**

CMPOF - MENSAGEM 365/98 -CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 15/98

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE:

26.298 - 08.042.0239.3273 - Dotar os municípios, por meio de suas prefeituras, de veículos adequados ao transporte escolar dos estudantes matriculados na rede pública de ensino do município de Caroebe - RR 150.000

FONTE DE CANCELAMENTO

08.042.0239.3273.0001 - Aquisição de veículos escolares para o transporte de alunos da rede pública.

JUSTIFICAÇÃO

O esforço governamental para dotar o meio rural do maior número possível de salas de aulas, em especial na Região Norte, vê-se comprometido pela dificuldade no deslocamento do alunado disperso e sempre vivendo a longa distância dos equipamentos escolares postos à sua disposição.

Nesse sentido, compete ao governo federal providenciar transporte escolar para que os estudantes habitantes do meio rural possam ter facilitada a sua frequência às salas de aulas em seus respectivos municípios.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

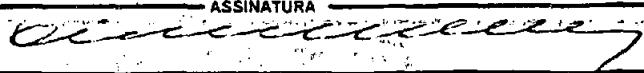
PARTIDO

PFL

DATA

16/06/98

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0028

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 15/98

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE

26.298 - 08.042.0188.4528 - Repassar recursos financeiros diretamente para as escolas para manutenção e conservação do prédio escolar, compra de material e equipamentos de informática para treinamento e aperfeiçoamento de professores, no município de Rorainópolis-RR(S.Mª Boiaçu) 100.000

FONTE DE CANCELAMENTO

26.298 - 08.042.0188.4528.0001 - Escolas Públicas - gestão eficiente

JUSTIFICAÇÃO

A renovação do sistema educacional brasileiro exige a participação direta dos administradores escolares, por exemplo, no processo de manutenção e conservação do prédio escolar, na compra de material e equipamentos e, em especial, no treinamento e aperfeiçoamento dos quadros de professores.

Neste sentido, destaca-se a premente questão do treinamento e aperfeiçoamento dos professores para uso de equipamento de informática objetivando a modernização do ensino.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

PARTIDO

PFL

DATA

16/06/98

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0029

CMPOPP-MENSAGEM 365/98 -CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 15/98

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE

26.298 - 08.042.0188.4528 - Repassar recursos financeiros diretamente para as escolas para manutenção e conservação do prédio escolar, compra de material e equipamentos de informática para treinamento e aperfeiçoamento de professores, no município de Rorainópolis-RR(Nova Colina) 100.000

FONTE DE CANCELAMENTO

26.298 - 08.042.0188.4528.0001 - Escolas Públicas - gestão eficiente

JUSTIFICAÇÃO

A renovação do sistema educacional brasileiro exige a participação direta dos administradores escolares, por exemplo, no processo de manutenção e conservação do prédio escolar, na compra de material e equipamentos e, em especial, no treinamento e aperfeiçoamento dos quadros de professores.

Neste sentido, destaca-se a premente questão do treinamento e aperfeiçoamento dos professores para uso de equipamento de informática objetivando a modernização do ensino.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

PARTIDO

PFL

DATA

16/06/98

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0030

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 15/98

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE

26.298 - 08.042.0188.4528 - Repassar recursos financeiros diretamente para as escolas para manutenção e conservação do prédio escolar, compra de material e equipamentos de informática para treinamento e aperfeiçoamento de professores, no município de Mucajaí - RR..... 100.000

FONTE DE CANCELAMENTO

26.298 - 08.042.0188.4528.0001 - Escolas Públicas - gestão eficiente

JUSTIFICAÇÃO

A renovação do sistema educacional brasileiro exige a participação direta dos administradores escolares, por exemplo, no processo de manutenção e conservação do prédio escolar, na compra de material e equipamentos e, em especial, no treinamento e aperfeiçoamento dos quadros de professores.

Neste sentido, destaca-se a premente questão do treinamento e aperfeiçoamento dos professores para uso de equipamento de informática objetivando a modernização do ensino.

CÓDIGO

3193-6

NOME DO PARLAMENTAR

ELTON ROHNELT

UF

RR

PARTIDO

PFL

DATA

16/06/98

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0031**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-015/98-CN

PAGINA

DE

01

01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0239.3273.0001- AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO MUNICÍPIO DE COARI/AM.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa dotar esse município que trata de veículos adequados ao transporte escolar dos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino. Agindo desta maneira, estou contribuindo de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão escolar.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

16/06/98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0032**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-015/98-CN

PÁGINA

DE

01

01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0239:3273:0001- AQUI
SIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS),
NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa dotar esse município que trata
de veículos adequados ao transporte escolar dos estudantes matricula-
dos na Rede Pública de Ensino. Agindo desta maneira, estou contribuín-
do de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de a
nalfabetismo, repetência e evasão escolar.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

16 06 /98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0033**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-015/98-CN

PÁGINA

DE

01 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0239.3273.0001- AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa dotar esse município que trata de veículos adequados ao transporte escolar dos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino. Agindo desta maneira, estou contribuindo de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão escolar.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

16/06/98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0034

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL - 015/98-CN

PÁGINA

DE

01 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 06.042.0181.4537.0001 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 100.000,00- (CEM MIL REAIS) no município de Itapiranga/AM.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa assegurar a universalização do ensino fundamental e a remuneração condigna do magistério. Consoante o que dispõe a Emenda Constitucional nº 14/96. Com esta emenda, procuro dar minha contribuição no fortalecimento do Magistério deste município que trato.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

16 / 06 / 98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0035

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL - 015/98-CN

PÁGINA

DE

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 06.042.0181.4537.0001 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 100.000,00- (CEM MIL REAIS) no município de Carauari/AM.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa assegurar a universalização do ensino fundamental e a remuneração condigna do magistério. Consoante o que dispõe a Emenda Constitucional nº 14/96. Com esta emenda, procuro dar minha contribuição no fortalecimento do Magistério deste município que trato.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

-DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

16 / 06 / 98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0036

CMPOFF - MENSAGEM 365/98 -CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL- 015/98-CN

PÁGINA

DE

01 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 06.042.0181.4537.0001 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 100.000,00- (CEM MIL REAIS) no município de Coari/AM.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa assegurar a universalização do ensino fundamental e a remuneração condigna do magistério. Consoante o que dispõe a Emenda Constitucional nº 14/96. Com esta emenda, procuro dar minha contribuição no fortalecimento do Magistério deste município que trato.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

16 / 06 / 98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0037**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-015/98-CN

PÁGINA

DE

01 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0188.4528.0001 - ESCOLAS PÚBLICAS - GESTÃO EFICIENTES NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa promover a melhoria da qualidade das escolas e dos sistemas de ensino fundamental, com o repasse de recursos financeiramente diretamente para as escolas para manutenção e conservação do prédio escolar, compra de materiais e equipamentos de informática para treinamento e aperfeiçoamento de professores nesse município, que trato neste momento

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO

AM

PFL

DATA

16 / 06 / 98

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0035

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN -
PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

- PL-015/98-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0188.4528.0001 - ESCOLAS PÚBLICAS - GESTÃO EFICIENTES NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VARZEA/AM

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa promover a melhoria da qualidade das escolas e dos sistemas de ensino fundamental, com o repasse de recursos financeiramente diretamente para as escolas para manutenção e conservação do prédio escolar, compra de materiais e equipamentos de informática para treinamento e aperfeiçoamento de professores nesse município, que trato neste momento

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

16 / 06 / 98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0039

CMPOFF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-015/98-CN

PÁGINA

DE

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0188.4528.0001 - ESCOLAS PÚBLICAS - GESTÃO EFICIENTES NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa promover a melhoria da qualidade das escolas e dos sistemas de ensino fundamental, com o repasse de recursos financeiramente diretamente para as escolas para manutenção e conservação do prédio escolar, compra de materiais e equipamentos de informática para treinamento e aperfeiçoamento de professores nesse município, que trato neste momento

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

16 / 06 / 98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0040**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-015/98-CN

PAGINA

DE

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0188.4528.0001 - ESCOLAS PÚBLICAS - GESTÃO EFICIENTES NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa promover a melhoria da qualidade das escolas e dos sistemas de ensino fundamental, com o repasse de recursos financeiramente diretamente para as escolas para manutenção e conservação do prédio escolar, compra de materiais e equipamentos de informática para treinamento e aperfeiçoamento de professores nesse município, que trato neste momento

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

16 / 06 / 98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0041**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 -CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 15/98

PÁGINA

DE

01 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de trabalho do Ministério da Educação e do Desporto - FNDE, o seguinte subprojeto:

Acréscimo

Funcional: 08.042.0188.3499

UD: 26298

Título: Construção de Escola Pólo Equipada em Guajará-Mirim-RO

Valor: R\$ 192.802,92

GND: 4

Modalidade: 40

Cancelamento

Funcional: 08.042.0188.3499.0001

Valor: R\$ 192.802,92

JUSTIFICAÇÃO

Diante das dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município, justifica-se o apoio do Governo Federal à construção da escola pólo, visando melhorar a qualidade do ensino fundamental em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices de analfabetismo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

OSCAR ANORADE

RO

PFL

DATA

ASSINATURA

15/6/98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0042

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 -CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO

PLN 15/98

DE

01 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto - FNDE, o seguinte subprojeto:

Acréscimo

Funcional: 08.042.0188.3499

UO: 26298

Título: Construção de Escola Pólo em Nova Mamoré-RO

Valor: R\$ 173.329,04

GND: 4

Modalidade: 40

Cancelamento

Funcional: 08.042.0188.3499.0001

Valor: R\$ 173.329,04

JUSTIFICAÇÃO

Diante das dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município, justifica-se o apoio do Governo Federal à construção da escola pólo, visando melhorar a qualidade do ensino fundamental em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices de analfabetismo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

OSCAR ANDRADE

RO

PFL

DATA

ASSINATURA

15 / 6 / 98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA -0043**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 -CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 15/98

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto -FNDE, o seguinte subprojeto:

Acréscimo

Funcional: 08.042.0188.4578

UO: 26298

Título: Ampliação, Reforma e Equipamento de Escolas no Município de Porto Velho-RO

Valor: R\$ 100.000,00

GND: 4

Modalidade:40

Cancelamento

Funcional: 08.042.0188.4578.0001

Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa melhorar a qualidade do ensino fundamental, mediante otimização das escolas existentes no município de Porto Velho.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

OSCAR ANDRADE

RO

PFL

DATA

ASSINATURA

15 / 6 / 98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0044

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 15/98

DE

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto - FNDE, o seguinte Subprojeto:

Acréscimo

Funcional: 08.042.0239.3273

UO: 26298

Título: Aquisição de Veículo Escolar para Transporte de Alunos em Jarú-RO

Valor: R\$ 50.000,00

GND: 4

Modalidade: 40

Cancelamento

Funcional: 08.042.0239.3273.0001

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa dotar o município, por meio de sua prefeitura, de veículos adequados ao transporte escolar dos estudantes matriculados na rede pública de ensino, principalmente aqueles que residem na zona rural.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

OSCAR ANDRADE

RO

PFL

DATA

ASSINATURA

15/6/98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0045**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO

PL-015/98-CN

PÁGINA

DE

01 01

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DO TRABALHO DO ANEXO I - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ESTADO DE RORAIMA, NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS), A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda, procuro assegurar a universalização do ensino fundamental no Estado de Roraima, conforme dispositivo Constitucional nº 14/96.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO LUIS BARBOSA

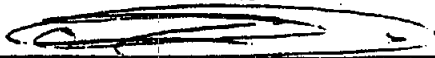
RR

PPB

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0046

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-015/98-CN

PÁGINA

DE

01

01

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - GESTÃO EFICIENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO ESTADO DE RORAIMA, NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 - (VINTE MILHOES DE REAIS), A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO:

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora apresento, visa promover a melhoria da qualidade das escolas públicas e do sistema de ensino fundamental no Estado de Roraima, para conservação de prédio escolar, aquisição de materiais e equipamentos, para melhor treinar os educadores e professores do Estado de Roraima.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. LUIS BARBOSA

RR

PPB

DATA

ASSINATURA

16 06 / 98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0047**

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 - CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-015/98-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.

JUSTIFICAÇÃO

Apresento a presente emenda, com o objetivo de dotar os municípios de Roraima, de transportes escolares para evitar a evasão escolar que hoje, anda solta no meu Estado.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO LUIS BARBOSA

RR

PPB

DATA

ASSINATURA

16/06/98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0048

CMPOPF - MENSAGEM 365/98 -CN

PL 00015/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 15/98

PÁGINA

DE

01 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Educação e do Desporto - FNDE, o seguinte Subprojeto:

Acréscimo

Funcional: 08.042.0239.3273

UO: 26298

Título: Aquisição de Veículo Escolar para Transporte de Alunos
em Nova Mamoré-RO

Valor: R\$ 50.000,00

GND: 4

Modalidade: 40

Cancelamento

Funcional: 08.042.0239.3273.0001

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa dotar o município, por meio de sua prefeitura, de veículos adequados ao transporte escolar dos estudantes matriculados na rede pública de ensino, principalmente aqueles que residem na zona rural.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

OSCAR ANDRADE

RO

PRL

DATA

ASSINATURA

15 / 6 / 98

Emendas

AO

PROJETO DE LEI Nº 16/98-CN

MENSAGEM
Nº 366/98-CN
(Nº 658/98, na origem)

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 415.079.117,00, para os fins que especifica."

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0001

CMPOPF - MENSAGEM 366/98 - CN

PL 00016/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-016/98-CN

PÁGINA

DE

01 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I -SANEAMENTO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NO MUNICÍPIO DE: CARAUARI/AM

JUSTIFICAÇÃO

Com a apresentação da presente emenda, procuro ajudar o município em tela, a criar alternativas de saneamento básico, para evitar a proliferação de doenças endêmicas e reduzir de modo eficiente a mortalidade infantil.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

16 / 06 / 98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0002

CMPOPF - MENSAGEM 366/98 - CN

PL 00016/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-016/98-CN

PÁGINA

DE

01

01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - SANEAMENTO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NO MUNICÍPIO DE: COARI/AM.

JUSTIFICAÇÃO

Com a apresentação da presente emenda, procuro ajudar o município em tela, a criar alternativas de saneamento básico, para evitar a proliferação de doenças endêmicas e reduzir de modo eficiente a mortalidade infantil.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

051

DEPUTADO FEDERAL JOSE MELO

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

16/06/98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0003

CMPOPF - MENSAGEM 366/98 - CN

PL 00016/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-016/98-CN

PÁGINA

DE

01 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I -SANEAMENTO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NO MUNICÍPIO DE: ITAPIRANGA/AM.

JUSTIFICAÇÃO

Com a apresentação da presente emenda, procuro ajudar o município em tela, a criar alternativas de saneamento básico, para evitar a proliferação de doenças endêmicas e reduzir de modo eficiente a mortalidade infantil.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

16 / 06 / 98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0004

CMPOPF - MENSAGEM 366/98 - CN

PL 00016/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-016/98-CN

PAGINA

DE

01 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I -SANEAMENTO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NO MUNICÍPIO DE: SILVES/AM

JUSTIFICAÇÃO

Com a apresentação da presente emenda, procuro ajudar o município em tela, a criar alternativas de saneamento básico, para evitar a proliferação de doenças endêmicas e reduzir de modo eficiente a mortalidade infantil.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

16 / 06 / 98

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0005

CMPOPF - MENSAGEM 386/98 - CN

PL 00016/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL- 016/98-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PL Nº 016/98-CN, NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE RORAIMA, A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 - (DEZ MILHOES DE REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

Apresento a presente emenda, com o objetivo de dotar os municípios do Estado de Roraima, de obras de saneamento básico, tais como: melhorias sanitárias domiciliares.

Faço isso, convicto que, a maioria dos municípios do Estado de Roraima, não tem sequer 20% de obras de saneamento básico, com isso, é comum a proliferação de doenças regionais, onde a maioria a ser afetada são as crianças, que são completamente indefesas. Agindo desta forma, estou contribuindo para reduzir essas mazelas que afetam a população dos municípios de Roraima.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO LUIS BARBOSA

RR

PPB

DATA

ASSINATURA

16/06/98

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

12ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (ordinária) da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em dois de junho, de 1998, às 10:00 horas.

As dez horas e trinta e cinco minutos do dia dois de junho de mil novecentos e noventa e oito, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Pedro Piva e com a presença dos Senadores: Lauro Campos, Osmar Dias, Jefferson Peres, Leonel Paiva, Francelino Pereira, Bello Parga, Vilson Kleinübing, Jonas Pinheiro, José Saad, Esperidião Amim, Elcio Alvares, Beni Veras, Júlio Campos, Gilberto Miranda, Djalma Bessa, José Bianco, Ramez Tebet, José Fogaça, Levy Dias, José Eduardo Dutra e Romerô Jucá. Deixaram de comparecer os Senadores: João Rocha, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Ney Suassuna, Carlos Bezerra, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade e Odacir Soares. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Lei do Senado n.º 117, de 1995, terminativo**, que "Dispõe sobre o seguro de crédito às microempresas e às empresas de pequeno porte e dá outras providências". Autoria: Senadora Marluce Pinto. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela Rejeição. Resultado: Vista ao Senador Lauro Campos. **Projeto de Lei do Senado n.º 190, de 1997, terminativo**, que "Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que firmarem contratos de trabalho com pessoas portadoras de deficiência". Autoria: Senadora Benedita da Silva. Relator: Senador Vilson Kleinübing. Parecer: Pela Prejudicialidade. Resultado: Vista ao Senador José Eduardo Dutra. **Projeto de Lei do Senado n.º 272, de 1997, Não Terminativo**, que "Estabelece normas para aplicação dos recursos provenientes do recolhimento das tarifas aeroportuárias". Autoria: Senador Freitas Neto. Relator: Senador Beni Veras. Parecer: Favorável. Resultado: Adiado. **Projeto de Lei do Senado n.º 153, de 1996, não terminativo**, que "Acrescenta incisos ao art. 19 da lei nº 8.619, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamentos de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária". Autoria: Senador Lúdio Coelho. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o Projeto com a supressão do Inciso VI na redação proposta ao artigo

19 da Lei Nº 8.619, de 1996. **Projeto de Lei da Câmara n.º 071, de 1997 (N.º 1.207, de 1991, na CD), Não Terminativo**, que "Altera o 4º do art. 4º da Lei n.º 7.678, de 8 de novembro de 1988, dando maiores possibilidades de correção do mosto em fermentação". Autoria: Deputado Nelson Marquezelli. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Contrário. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Projeto de Lei da Câmara n.º 063, de 1996 (N.º 1.243, de 1995, na CD), Não Terminativo**, que "Dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite". Autoria: Deputado Mauricio Requião. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável, nos termos do substitutivo apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara. Resultado: É concedida vista ao Senador Vilson Kleinübing. **Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1996 (N.º 1.727, de 1991, na CD), Não Terminativo**, que "Institui, para os estados, Distrito Federal e municípios, compensação financeira pela geração de energia elétrica em centrais nucleares. Autoria: Deputado Paulo Portugal. Relator: Senador Vilson Kleinübing. Parecer: Favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Retirado de pauta. **Projeto de Resolução n.º 38, de 1998, Não Terminativo**, que "Altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno". Autoria: Senador Gilberto Miranda. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável com a emenda n.º 1 que apresenta. Resultado: Aprovado nos termos da emenda n.º 1 (Substitutivo). **Ofício "S" n.º 42, de 1998, Não Terminativo**, "Solicitação da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos -SP, para contratar operação de crédito externo junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de R\$ 9.472.419,22, cujos recursos serão destinados à realização de obras no âmbito do Programa Pró-Saneamento". Relator: Senador Gilberto Miranda Batista. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. **Ofício "S" n.º 40, de 1998, não terminativo**, que "Solicitação do Governo do Estado do Piauí, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do BID, no valor de US\$ 8.905.512,51, destinados à execução do programa PRODETUR/NE". Relator: Senador João Rocha. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. **Mensagem n.º 118,**

de 1997, Não Terminativa, que "Solicita autorização do Senado Federal para contratação de operação financeira que visa o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997". Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. **Mensagem n.º 122, de 1998, Não Terminativa**, que "Solicita autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 240,000,000.00, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil -TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil". Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Mensagem n.º 129, de 1998, Não Terminativa**, que "Solicita autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 130,000,000.00, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil -TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil". Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Mensagem n.º 141, de 1998, Não Terminativa**, que "Solicita autorização do Senado Federal para a União contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 62,500,000.00, junto ao BIRD, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA - I". Relator: Senador Leonel Paiva. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1998, Não Terminativo**, que "Dispõe sobre a periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS". Autoria: Deputado Arnaldo Madeira. Relator: Osmar Dias. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Foi aprovado ainda o Requerimento N.º 17, DE 1998, de autoria do Senador José Bianco, Solicitando Informações ao Ministério da Fazenda, acerca da aquisição de créditos podres da COHAB-RO, em valores próximos de R\$ 50.000.000,00. Segue a integral dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às

quatorze horas e vinte minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Pedro Piva**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião. Vamos dar início à 11ª reunião da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, a realizar-se dia 26 de maio, às 10 horas.

Conforme combinamos na última reunião, quando da minha posse, com dia e horário marcado:

Item nº 1

Solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais referente a contrato de confissão, promessa, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, no âmbito do Programa Apoio e Reestruturação ao Ajuste dos Estados, no valor de 11 bilhões, 827 milhões, 540 mil, 208 reais e 92 centavos. É Relator, Senador Vilson Kleinübing. O Parecer é favorável nos termos do PRS que apresenta:

Concedo a palavra ao Sr. Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Item 1 trata do refinanciamento da dívida global do Estado de Minas Gerais. O Item 2, que é correlato, trata do financiamento, da solução encontrada em Minas Gerais para os seus bancos públicos. Na verdade é o Proer dos bancos públicos deferido via medida provisória. Alguns Estados estão adotando as recomendações do Governo Federal para refazer - na verdade desmanchar, desmontar - o sistema financeiro público estadual, optando por uma agência de fomento que cada Estado vai ter que implantar a partir do momento que isso for aprovado.

Vou começar pela parte principal, que é o refinanciamento da dívida pública do Estado de Minas Gerais - R\$11 bilhões. A primeira questão que considero importante ressaltar é que não se trata de aumento de dívida; não há um centavo de recursos adicionais livres para o Governo do Estado de Minas Gerais. É pura e simplesmente consolidação da dívida; é troca de credores.

Na verdade, a União, por títulos públicos, como já foi feito com outros Estados - São Paulo, Espírito Santo - vai assumir esses R\$11 bilhões; e o Governo do Estado, em vez de ficar devendo para três, quatro credores, vai ficar devendo apenas para a União. E vai haver um esquema de pagamento: 30 anos, juros de 7,5 % ao ano pela Tabela price. Há um subsídio embutido da ordem de R\$1 bilhão e meio (1 bilhão, 591 milhões); o total a ser refinanciado vai ser de R\$10 bilhões, 235 milhões. O senhores

podem verificar à página 1 do Parecer: o valor da dívida a ser readquirida pela União é de R\$11 bilhões. Os senhores podem ver, no final da pg. 2: R\$10 bilhões, 235 milhões. A diferença entre um e outro é um subsídio que está embutido nessa operação, como também foi concedido para o Espírito Santo, para São Paulo.

Então a União vai adquirir essa dívida, vai refinanciá-la em 30 anos, nesses prazos. E o Governo do Estado de Minas Gerais vai assumir compromissos para o pagamento da dívida. Primeiro compromisso: é obrigado a pagar 13% ao mês da sua receita total líquida durante os 30 anos. Em segundo lugar, nesse contrato há ainda quatro operações de financiamento para Minas Gerais que já estão aprovadas na própria operação do contrato.

Vamos receber na Comissão de Assuntos Econômicos, daqui a alguns dias, para aprovar, quatro operações de refinanciamento para o Estado de Minas Gerais. Alguém pode exclamar: Mas meu Deus do céu, foi feito um acordo e ainda está vindo mais dívida?

Não. Nesse acordo, os quatro contratos já estão embutidos, são financiamentos do BIRD, e que estão descritos aqui no parecer. Já vou dar informação sobre esse financiamento. Um deles destina-se à reforma do próprio Estado, quer dizer, pretende proporcionar ao Estado de Minas Gerais a execução de outros trabalhos de ajuste da sua estrutura estadual. Vou distribuir aqui algumas cópias, porque é importante os senhores conhecerem o assunto.

Virá ainda a esta Comissão de Assuntos Econômicos uma operação com o BIRD, para reforma do Estado, de R\$170 milhões; um contrato com o BIRD, para estrada, de R\$165 milhões; um contrato com o BNDES - aquele fundo do BNDES, Vale do Rio Doce, ao qual todos os Estados, mediante a privatização, adquiram direito para financiamento na área social, de R\$92 milhões; e um com o Banco do Nordeste, de R\$62 milhões, Prodetur-turismo. Todos esses programas estão em andamento. Considero inclusive salutar a existência de todas essas operações, evidentemente, porque elas se processam com o Banco do Nordeste e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Essa é a primeira informação que passo aos senhores sobre este refinanciamento. Segunda informação: nesse documento que está sendo distribuído - peço neste ponto a atenção dos Srs. Senadores -, há o valor da dívida mobiliária de Minas Gerais. Está na página A-3 de uma folhinha que entreguei aos senhores. mandei fazer um levantamento de como

evoluiu a dívida de títulos públicos de Minas Gerais. Isso vale para Minas Gerais e para qualquer Estado brasileiro. Veja: a dívida de títulos públicos de Minas Gerais começou em 1988. Está em dólares: US\$1 bilhão, 386 milhões de dólares, em 1988. Durante esse período, Minas Gerais pagou US\$409 milhões. Está aí, na página 3, última página. Em 1988, está consolidada aí a dívida, em dólar, em títulos públicos do governo de Minas Gerais, US\$1 bilhão, 386 milhões. Pagaram, no período, 409 milhões de dólares. Emitiram apenas 49 milhões. Foi o acréscimo de dívida nesse período, novas emissões, e devem US\$10 bilhões 386 milhões. Quer dizer, é um absurdo ficarmos aqui aprovando títulos públicos. É absolutamente salutar esse tipo de operação que estamos fazendo de refinanciamento para os Estados, porque vai acabar acontecendo o seguinte: se nós, da Comissão de Assuntos Econômicos, mantivermos e cobrarmos a execução dos contratos que estão sendo assinados, primeiro, não poderão mais emitir títulos; segundo, não poderão fazer mais novas dívidas, a não ser as que estão embutidas no contrato, que são as quatro a que me referi para os senhores aqui. Já há negociação e já há contrapartida garantida para isso; terceiro, o Estado que está com a relação dívida/receita alterada - vale ressaltar que Minas Gerais tem hoje 2.52 de dívida para cada centavo de receita que vai ter no ano - tem prazo de 10 a 15 anos, conforme o contrato, para reduzir isso para um por um. Significa dizer que o Estado de Minas Gerais está assinando um contrato segundo o qual, nos próximos 10 anos, não pode mais aumentar a sua dívida até que obtenha a relação um por um. Temos, na Constituição, uma proibição de que títulos públicos não podem ser emitidos até 1999, se não me engano, Senador João Rocha? Depois de 1999, não sei o que vai acontecer. Talvez a única coisa que pode ocorrer é esses contratos serem controlados. Essas eram as informações que eu tinha que prestar aos Srs. Senadores.

O Estado de Minas Gerais tem o direito de fazer essa operação. É salutar esta Comissão eliminar a possibilidade de que prefeitos, prefeituras e Estados emitam novos títulos públicos, pois está embutido nessa questão. Existe uma regra de redução de despesas. Minas Gerais está com dificuldades de cumprir a regra de levar a folha a 60% da sua receita. Esse Estado está hoje com 71 a 72% de folha, embora tenha reduzido um pouco nos últimos três anos, mas vai depender agora especialmente da reforma administrativa, que precisa ser promulgada, até para poder colocar funcionário à disposição. Mi-

nas Gerais fez algo aqui que nenhum Estado fez: está cobrando compulsoriamente 3,5% dos salários para formar o fundo de aposentadorias, o que representa um desgaste político enorme. O Governo teve coragem, fez isso para poder habilitar-se a esse contrato de refinanciamento da sua dívida principal. Esse é o primeiro ponto dessa renegociação.

Sr. Presidente, já vou passar para o segundo ponto, que é o segundo item, e está encadeado ao primeiro. Avançando no meu parecer - não vou lê-lo para não cansá-los - o valor do segundo item é R\$4 bilhões e 344 milhões. O que é esse financiamento? O segundo item da pauta de hoje é o saneamento do sistema financeiro estadual. Banco Credreal, Banco Bemge, a Minas Caixa e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. O Estado de Minas Gerais tinha quatro instituições financeiras públicas: o Credreal, que já foi privatizado, já foi vendido. Houve uma operação que inclusive passou por aqui, de Caixa Econômica Federal, a fim de sanear o Credreal para que ele fosse vendido. O produto da venda desse Credreal, Srs. Senadores, será utilizado na conta gráfica que vai amortizar essas dívidas aqui; há o Bemge, que vai ser saneado e privatizado; há o Banco Minas Caixa, cuja liquidação está em processo de andamento e será encerrada - depende apenas da liquidação contábil para encerrar -; e há o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, que vai ser extinto, será transformado em uma agência de desenvolvimento. Então, o que é que vai resultar dessa operação toda? O Estado de Minas Gerais se desfaz do seu sistema financeiro. Aliás o está fazendo em boa hora, porque está tendo prejuízo. Como é que um Estado que está com uma situação financeira complicada como essa ainda vai arcar com o prejuízo do seu sistema financeiro? Para isso, o Governo Federal está liberando, mediante a nossa aprovação evidentemente, R\$4 bilhões e 344 milhões, que serão utilizados da seguinte maneira: R\$1 bilhão e 561 milhões para sanear o Bemge - e aí está a discriminação do que serão esses R\$1 bilhão, 561 milhões - R\$310 milhões vão limpar o passivo trabalhista, R\$383 milhões vão comprar carteiras de crédito na área rural e imobiliária, que o Banco tem, R\$7 milhões e 700 para a compra de bens do Bemge, que não são de uso próprio. Isso que o Estado está comprando ele vai vender e é obrigado a colocar na amortização da dívida; R\$250 milhões para pagamento de uma nota promissória da Minas Gerais Participações. Isso é de uma Siderúrgica, a Mendes Júnior, na qual o Estado entrou de sócio e até hoje não pagou e o dinheiro foi buscado nesse

Banco, e 460 milhões para recomposição patrimonial. Isso do Bemge. No Credreal, 877 milhões são para pagar o Banco Central. Hoje é a Minas Caixa, 1 bilhão e 400 milhões. Seiscentos milhões são para a Caixa Econômica Federal, 300 milhões são para o BACEN e 507 são reserva monetária.

Na verdade, a União financia o Governo de Minas Gerais, que compra esses bens ou essas moedas podres, vamos dizer assim, do Banco, que, por sua vez, paga o próprio Governo Federal. Então, é um jogo contábil. O Governo Federal empresta para o Estado, o Estado acerta as suas contas com o Banco e este acerta as suas contas com o Banco Central, com a Caixa Econômica Federal e com as outras entidades federais da administração do Governo às quais ele está devendo.

Nesse anexo b que distribuí aos senhores, está a discriminação da operação com os Bancos. Na última página, b-2, está detalhada a aplicação dos 4 bilhões, 344 milhões. Quero dizer aos Srs. Senadores que tomei os seguintes cuidados nessa resolução que estou propondo para a aprovação da Comissão: nenhum centavo de dinheiro novo vai para o Tesouro. De qualquer venda, de qualquer realização que aqui esteja colocada, se sobrar dinheiro, a qualquer título, por qualquer motivo, os recursos não podem ir para o Tesouro do Estado; eles irão diretamente para abatimento da dívida do principal que Minas Gerais tem com a União.

Então, na verdade, estamos nos cercando de todas as garantias de que vamos refinarçar a dívida do Estado de Minas Gerais, vamos extinguir o seu sistema financeiro, mantendo só a agência de desenvolvimento capitalizada, com 105 milhões de reais, que estão colocados para que ela funcione. E Minas Gerais vai ter que cumprir determinadas regras aqui para se sustentar como Governo. Quero deixar aqui mais uma observação. Seria praticamente impossível continuar governando Minas Gerais na situação em que está. Se o Governo Federal não estivesse fazendo essa recomposição das suas dívidas, não sei como eles iriam resolver os seus problemas. A situação financeira de Minas Gerais, infelizmente, está entre as quatro piores do Brasil. Historicamente, chegou-se a uma posição de muita dificuldade, como há outros Estados que também chegaram aqui, que já resolvemos, como o caso de São Paulo e o caso de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, que estão numa situação muito pior do que a de Minas Gerais, mas aqui há uma solução racional.

Por último, ainda quero dizer aos Srs. Senadores, que me anima pelo menos relatar, já que fui au-

tor do Projeto de Resolução. No anexo d, que foi distribuído aqui, está como Minas Gerais gastou o dinheiro da venda de ações da CEMIG. Mais de 50% foi para abatimento de dívida. Esse é um crédito que Minas Gerais pode ter com esta Comissão. Eles apuraram pela venda das ações 1 bilhão e 130 milhões, venderam 14,42% do capital social da CEMIG, apuraram 1 bilhão e 130 milhões. A operação foi feita em 1995. Pedi, no item 5, que explicitasse como foi gasto o dinheiro. Dívida interna: 805 mil; dívida externa, 32 mil; dívida fluante, 233 mil. Apenas 58 milhões eles utilizaram para investimento. Quer dizer, a quase totalidade dos recursos da venda da CEMIG foram para diminuir a dificuldade financeira que o Estado de Minas Gerais estava vivendo.

Creio ter dado todas as informações necessárias para que os Srs. Senadores pudessem deliberar. É evidente que o meu parecer é favorável, tanto no item 1 quanto no item 2, porque não aumenta a dívida, porque estabelece regras de gestão financeira muito claras para o Estado de Minas Gerais e principalmente porque proíbe a emissão de novos títulos públicos, durante toda a vigência do contrato nos próximos anos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Pediria aos Srs. Senadores que fossem breves na discussão da matéria em razão da presença dos membros do CADE, que farão uma exposição. Posteriormente, faremos a votação.

Concedo, com muito prazer, a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, Sr. Relator, é evidente que, quando o Senador Vilson Kleinübing assume a relatoria de um processo dessa natureza, sendo S. Ex^a um dos Senadores mais preocupados com o equilíbrio das contas públicas no País, isso nos dá tranquilidade para votar e a garantia de que o relatório foi feito com muito cuidado e capricho.

No entanto, tenho uma pergunta a fazer. Numa das regras de gestão financeira que estabelece o projeto de resolução, diz-se que 13% das receitas líquidas serão comprometidas com o abatimento dessa dívida com a União; isso é o que entendi. No entanto, o gasto com pessoal, em Minas Gerais, atinge o percentual de 78%. Assim, somando-se 78% mais 13%, chegamos a 91%. É possível ao Estado comprometer 13% das suas receitas líquidas com o pagamento dessa dívida, estando o gasto com pessoal já em 78%, o que eleva, portanto, o comprometimento a 91%? O que sobrar para o Estado cobrir as demais despesas e para cumprir as suas funções próprias? Esta é a pergunta que faço ao Relator, porque

me preocupa o fato de estar aprovando uma regra de gestão financeira que não será cumprida.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Em 1995, a folha foi 78%; em 1996, 77,45%; em 1997, 76,62%. A previsão para este ano do percentual da folha de pagamento sobre a receita é de 75%, que, somados aos 13%, dão o total de 88%.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Concedo a palavra ao Sr. Secretário da Fazenda.

O SR. JOÃO ERALDO LIMA - Eu queria esclarecer que o comprometimento, Senador, não é de 13% de imediato. Neste ano, ele é de 12%, no próximo ano, será de 12,5% e, no ano 2000, de 13%. É um pouco menos grave...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Além disso, Secretário, existe uma realização de ativos nesses primeiros dois anos; ainda há ativos que serão vendidos nesses dois anos. É uma situação muito apertada para o Governo de Minas Gerais, nos primeiros dois anos. Evidentemente, Senador, se o Governador, com a reforma administrativa nas mãos, quiser agir, conseguirá diminuir um pouco mais essa despesa com pessoal.

O SR. JOÃO ERALDO LIMA - E ainda se admite aqui a contratação de quatro empréstimos para Minas Gerais: R\$170 milhões para a reforma do Estado; R\$165 milhões para estradas; R\$92 milhões da Companhia Vale do Rio Doce; R\$62 milhões para o Prodetur. Evidentemente, isso dará ao Estado mais uma obrigação do pagamento desses empréstimos, que se somarão aos 13%, mais os 75%.

Eu sei, Senador Vilson Kleinübing, que seu esforço é no sentido de impedir a emissão de títulos por parte dos Estados, e essa é uma luta que todos nós devemos apoiar. No entanto, particularmente, não acredito que o Estado de Minas Gerais cumprirá o que está estabelecido nesse acordo.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, os empréstimos já estão embutidos nos 13%. Quer dizer, a prestação não será aumentada, porque já faz parte da dívida consolidada. Além disso, não há outra forma de se fazer essa operação. O Governo Federal, reconhecendo as dificuldades do Governo de Minas Gerais, já acertou com ele um parcelamento que para os outros Estados começa com 13%. Há um empréstimo que reduzirá as despesas. Essa reforma do Estado é exatamente para fechar órgãos que estão relacionados apenas com o pagamento de contas e para reduzir despesas. Nos primeiros dois anos desse contrato, será necessária uma gestão muito apertada do Sr. Secretário da Fazenda e do Governador do Estado. Quando o conheci há três

anos, o Secretário da Fazenda tinha os cabelos todos pretos. Agora é só olhar para ele...

A alternativa que eles têm é refinanciar essa dívida e fazer um esforço para cumprir isso. Se eles tiverem, na oportunidade da rolagem da dívida, meu parecer favorável, imaginem com que determinação serêi contrário a Minas Gerais, se ela não cumprir o que estabeleceu no contrato, nessa regra de negociação que está sendo apresentada. Sei que terão de fazer um esforço brutal, mas isso é possível, viável, especialmente se promulgarmos a reforma administrativa e se eles puderam agir com base nela.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA – Sr. Presidente, Senador Vilson Kleinübing, sabemos do esforço de V. Ex^a nesta Casa para dar um basta ao endividamento dos Governos estaduais e à transferência desse volume expressivo de dívidas para o Tesouro. Fazendo um pequeno exercício de matemática, chegamos à conclusão de que, com a rolagem desses dois financiamentos – de São Paulo e do Governo de Minas Gerais –, estamos transferindo um diferencial da taxa de juros real que o Governo paga hoje, que é de 18%, para a taxa de juros real que ele receberá, que é de 6% ao ano, exatamente os R\$7,5 bilhões que serão assumidos pelo Governo Federal, já a partir do primeiro ano de rolagem dessa dívida.

Nós rolamos uma dívida do Governo do Estado de São Paulo de mais ou menos US\$50 bilhões a 6% ao ano. O Governo, para rolar essa dívida, está pagando basicamente 18% ao ano. Esse diferencial representa, aproximadamente, US\$6 bilhões, uma média de US\$500 milhões ao mês.

Vamos ao caso de Minas Gerais. O Governo está rolando, em números redondos, US\$12 bilhões a uma taxa de 7,5% ao ano e buscando recursos para financiar a dívida a uma média de 18% ao ano. Estamos financiando dois grandes Estados: não tenho nada contra isso; apenas estou mostrando a disparidade que existe neste País. Estamos transferindo a Estados ricos, em valores reais, algo em torno de R\$7,5 bilhões ao ano, o que representa mais do que todo o valor que será obtido na arrecadação da CPMF. Digo isso para que a Comissão possa sentir a dimensão do volume de recursos que o Tesouro está transferindo nesses dois contratos.

Há também o contrato do Rio Grande do Sul, do Paraná e de outros Estados. Para o Tesouro, isso é um peso e uma responsabilidade muito grandes. Ficamos ainda mais preocupados, depois do que disse o Senador Osmar Dias: além da rolagem

dessa dívida, estamos autorizando o Governo a avaliar operações de mais US\$500 milhões com o BIRD, o BNDES, a Vale do Rio Doce e o Banco do Nordeste do Brasil.

Seguindo a mesma filosofia de V. Ex^a – de que o Estado tem de ser responsável, bem gerido e direcionado –, consideramos um absurdo, no momento em que o Governo está em crise, em dificuldade, bem como enfrenta problemas de geração de emprego, transferirmos, conscientemente, uma responsabilidade para o Tesouro, que já é deficitário, de mais R\$7,5 bilhões/ano só para esses dois Estados.

Queria que isso ficasse registrado. Eu me referi a números redondos, mas tenho a impressão de que o valor é muito maior, porque a taxa é nominal e oscila: sobe e desce; já chegou a mais de 30% ao ano. Também me incluo nessa elite de Senadores que busca uma forma de estancar a irresponsabilidade dos Governos estaduais. Muito obrigado.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Gostaria de esclarecer ao Senador João Rocha – aliás, sua exposição foi muito bem-feita – que, na verdade, já apresentei essa planilha sobre a evolução da dívida pública de Minas Gerais aqui, para que pudéssemos verificar quantos Estados estão sendo massacrados pela política macroeconômica de taxas de juros, que faz com que o Governo pague US\$500 milhões do empréstimo de 1.386 e esteja devendo 10.

Além disso, Senador João Rocha, este contrato está sendo financiado com a correção do IGP mais 7,5%. Se a política econômica do Governo brasileiro mantiver taxas de juros nos próximos 13 anos – este contrato é para 30 anos – e os juros forem sempre o IGP mais 7,5%, tudo quebrará mesmo. Imagino que, a médio prazo, as taxas de juros estejam num valor até abaixo desses 7,5%. Elas deveriam estar abaixo hoje; o subsídio deveria ser do Estado para a própria União.

Existe também um subsídio que está sendo dado e que, na verdade, não é correto, porque por estas operações financeiras o Governo cobra IOF e uma série de impostos.

O SR. JOÃO ROCHA – Estamos colocando uma média mínima de 18% nobre Senador; porque o valor bruto é bem maior.

O SR. VILSON KLEINÜBING – A Comissão terá que controlar isso daqui para o futuro, porque, além das razões que já expus, pode haver, a médio prazo, uma política de juros que não seja o IGP mais 7,5%. Se nos próximos 30 anos ocorrer isso? Se, por acaso, for o IGP mais 3%, já começará a reverter-se a política de subsídio. Imagina-se que o gran-

de conteúdo deste contrato é o controle daqui para frente, porque, até o momento, o estrago já está feito. Consertar esse estrago é o que estamos tentando fazer neste momento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Considero que o mais importante, além do que V. Exª mencionou, é o fato de que, ao consolidarmos contratos dessa natureza, estamos impondo a esses Estados uma política de finanças públicas austera daqui para frente: a não-emissão de títulos públicos, que a partir de agora fica completamente vedada; a necessidade de que o montante da dívida reduza em relação ao orçamento, ou seja, de que essa relação seja cada vez menor. Ao Senado caberá a disciplina e a capacidade de exigir.

Tem razão o Senador João Rocha: é realmente impactante, quando olhamos números dessa natureza, mas, se não fizéssemos esses reajustes, esses acordos, a tendência seria a de que isso se tornasse ainda mais escandaloso e impactante. Então, o que se está fazendo aqui é a tentativa de dar um basta e de se reiniciar uma nova história para as finanças públicas estaduais.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Inicialmente, queria agradecer ao Presidente a oportunidade de fazer uso da palavra. Não sou membro da Comissão, conseqüentemente, não poderei votar, mas não poderia deixar de registrar – até para esclarecimento de alguns colegas Senadores – e de enfatizar o extraordinário trabalho feito pelo Senador Vilson Kleinübing.

Há muito tempo S. Exª trabalha para que criemos regras claras, definidas. Lembro-me de que, em nosso primeiro ano no Senado; quando discutíamos a rolagem da dívida dos vários Estados, sempre defendíamos uma regra clara.

O Senador João Rocha apresenta um ponto de vista que temos de respeitar sobre a questão da dívida pública dos Estados. O que tenho que dar aqui é um testemunho, na condição não apenas de Senador, mas de ex-Vice-Governador de Estado, do empenho do Governador Eduardo Azeredo no sentido de ajustar as contas do Estado. Se hoje a folha de pagamento está em torno de 70% é porque S. Exª buscou, com base nas regras existentes, fazer um programa de demissão voluntária, estimulando o afastamento de funcionários, encontrar alternativas de redução da folha de pagamento, enxugar seu custo operacional.

No entanto, lamentavelmente, alguns pontos não dependem do Governo do Estado. A prova disso, principalmente, são os juros – tão bem enfatizados pelo Relator – cujo crescimento é efetivamente muito distorcido em relação à arrecadação.

Vejo que estamos em um processo de transição. Não apenas os Estados, as Prefeituras e o próprio Governo Federal vivem momentos difíceis com a elevação das taxas de juros, mas também a sociedade brasileira.

Gostaria de enfatizar que, com base no planejamento que foi feito e neste contrato, abrem-se ao Governo de Minas Gerais, ao Estado de Minas Gerais outras alternativas. Há, sim, um crescimento vegetativo da folha de pagamento, mas, quem sabe, agora, com a aprovação da reforma administrativa, o Estado possa ser ainda mais incisivo; os instrumentos legais talvez propiciem o ajuste de sua receita, de sua capacidade de pagamento e, naturalmente, de suas despesas, e os financiamentos que estão sendo contratados visam exatamente a isso. Os recursos para a reforma do Estado darão condição ao Governo de Minas de ajustar sua estrutura administrativa, enxugar seus custos e investir. Sem investimento não haverá desenvolvimento; sem crescimento não haverá oportunidade de mais arrecadação. Temos de pensar que o Brasil crescerá, e Minas acompanhará esse crescimento, aumentará sua arrecadação e conseguirá cumprir seus compromissos.

Gostaria de enfatizar o Relatório do Senador Vilson Kleinübing e, naturalmente, solicitar o apoio dos Senadores à aprovação dessa rolagem da dívida do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Obrigado Senador.

Alguém mais quer fazer uso da palavra?

Senador Suplicy, peço que seja breve por causa da presença dos membros do CADE.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, lembro-me de ter lido na imprensa, há pouco mais de seis meses, declarações do Governador Eduardo Azeredo de que não mais privatizaria o Banco do Estado de Minas Gerais, por considerá-lo uma instituição muito importante para o fomento do desenvolvimento econômico do Estado. Eu havia notado essa declaração de grande importância, e percebo que talvez tenha havido uma mudança de posição. Gostaria de ouvir o Secretário da Fazenda do Governo do Estado de Minas, que talvez possa explicá-los as razões pelas quais houve essa mudança.

Relacionado a isso, gostaria de fazer uma ponderação ao Senador Vilson Kleinübing: S. Exª decla-

rou, em certo momento, ser muito difícil resolver o problema, se não houver privatização. Será que isso corresponde à verdade? S. Ex^a foi Governador do Estado de Santa Catarina e avaliou que instituições públicas não podem ser bem administradas, de maneira transparente, com a possibilidade de as informações sempre chegarem a todos os segmentos interessados da população, evitando-se possíveis desvios e favores indevidos.

Desejo fazer um paralelo relativamente ao que aconteceu no Estado de São Paulo. O Governador Mário Covas sempre reclamou que, no momento em que poderia administrar o Banespa – S. Ex^a avaliava que poderia fazê-lo bem –, foi-lhe retirada essa possibilidade, com a intervenção feita à véspera de sua posse. O Banespa passou, então, a ser administrado pelo Banco Central, e S. Ex^a perdeu a condição de demonstrar que poderia bem administrá-lo; por outro lado, assumiu a direção da Caixa Econômica Estadual, por meio do Presidente, Professor Geraldo Gardenalli.

Tem sido expresso pelo Governo do Estado de São Paulo que a Caixa Econômica Estadual tem sido bem administrada: recuperaram-se os resultados positivos e coibiram-se os abusos que eventualmente estavam ocorrendo. Os funcionários da Caixa Econômica Estadual avaliam que é importante a defesa da instituição. A direção, no caso, provou que poderia administrá-la razoavelmente.

Não considero o critério de que não sendo estatal não dá certo, não adianta. Muitos governos abrem mão da possibilidade de bem administrar uma instituição pública e alegam a necessidade de sua privatização como um credo.

Percebo que o Senador Vilson Kleinübing trata das questões públicas com denodo e dedicação e procura fazer da CAE um exemplo de boa administração, de boa gestão, estando atento a toda instituição pública aqui examinada. Não penso que S. Ex^a diga que, por ser pública, a instituição não possa ser bem administrada.

Levanto essa questão à luz das observações de S. Ex^a. Portanto, peço esclarecimentos desses dois pontos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Senador Eduardo Suplicy, existem Estados que vão recuperar seu sistema financeiro, à luz da medida provisória, mantendo o banco estatal, porque dispõem de condições para tanto, principalmente porque o saneamento financeiro, no caso de manter-se a instituição pública, o Estado tem que dar 50% de contrapartida para realizar essa operação.

Cito o exemplo de Santa Catarina: o Estado está propondo, não sei se vai conseguir, manter o

seu sistema financeiro público nas atuais condições e pagará os 50% necessários. No caso de Minas Gerais, isso é impossível, porque são R\$ 2,2 bilhões que o Tesouro precisaria retirar para fazer essa operação. Ora, se o Estado está com dificuldade para pagar o 13º salário, como ele vai tirar da sua receita esta quantia para sanear o sistema financeiro, um Estado que já tem banco privado com condições de atender plenamente a sua população?

Portanto, essa operação é totalmente inviável. O sistema financeiro de Minas Gerais não dispõe de R\$ 4,4 bilhões para pagar suas contas, e, estando nessas condições, precisa ser saneado. O Governador, se tivesse R\$ 2,2 bilhões e um propósito de gestão firme para realizar a operação, poderia manter os quatro bancos estatais que o Estado possui, mas não há esse recurso.

Podemos discutir a validade da medida provisória. Outra alternativa seria transformar o sistema público estadual numa agência de fomento e deixar o restante para a iniciativa privada, com o financiamento de 100% como está acontecendo aqui, autorizado pelo Senado.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, poderíamos ouvir uma breve explicação do Secretário? Esse ponto é importante.

O SR. JOÃO ERALDO LIMA – Sr. Senador, provavelmente há algum mal entendido, um equívoco nessa declaração, por duas razões objetivas: em primeiro lugar, em setembro de 1996, assinamos um protocolo com a União; o Governador Eduardo Azeredo assinou com o Ministro da Fazenda, e neste já estava explicitamente declarado que o BEMGE seria privatizado. Logo em seguida, o Governador remeteu a lei, o pedido de autorização legislativa para a Assembleia de Minas Gerais, e foi aprovado, em dezembro de 1996, a lei autorizando a venda do BEMGE.

Sempre tivemos como programa de Governo este objetivo. Talvez o Senhor tenha ouvido alguma declaração do Governador com relação à manutenção do BDMG, enquanto agência de fomento. Está sendo discutido com o Governo Federal, com o Banco Central e com o Ministério da Fazenda o conceito dessa agência de fomento. Talvez essa declaração do Governador tenha sido com relação a isso.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Talvez referente às Centrais Elétricas de Minas Gerais. S. Ex^a disse que não mais iria privatizá-las.

O SR. JOÃO ERALDO LIMA – S. Ex^a nunca declarou, não quero polemizar com o V. Ex^a, que iria privatizá-las. Vendemos uma parte do capital.

Sr. Presidente, permita-me mais um minuto. O Senador Eduardo Suplicy citou essa questão dos bancos, sobre a qual eu gostaria de prestar um depoimento muito rápido.

Temos a convicção de que não há necessidade de bancos estaduais; os governos estaduais não precisam deles. Trata-se da história de fracasso mais consistente da administração pública no Brasil a história dos bancos oficiais: estaduais e federais. Temos no Brasil, talvez, uma única grande exceção que não tenha dado problema nenhum até agora para os seus respectivos controladores que é o BNDES, mas por razões muito especiais: tem um **funding** todo especial, tem recursos especiais. Fora esse, todos os bancos estaduais deram problemas, sem nenhuma exceção, em algum momento, em alguma etapa da sua vida; os bancos federais, também. Temos essa convicção, sempre a tivemos.

O Governador Eduardo Azeredo declarou que venderia o Banco Crédito Real em janeiro de 1995. Ele tomou posse e declarou que o venderia. Naquela ocasião, não havia condições ainda de declarar o mesmo em relação ao BEMGE, mas a nossa compreensão, o papel do Governo, foi sempre coerente e consistente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito obrigado, Senhor Secretário.

Por último, concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, V. Ex^a e os membros da Comissão de Assuntos Econômicos estamos percebendo as dificuldades e os obstáculos que o Governo de Minas Gerais vem atravessando. Trata-se de uma decisão penosa para esta Comissão, como penosa tem sido, no sentido do sacrifício, a administração do Governo do Estado.

Considero-me absolutamente isento para fazer uma declaração dessa natureza. Por isto mesmo, entendemos que o Relator desta matéria poderia ser qualquer um, e foi apontado, por um consenso natural, o Senador Vilson Kleinübing, dada a sua falta de "clemência" com relação às instituições financeiras dos Estados.

Confesso a V. Ex^a que o Governo de Minas Gerais, ainda quando eu era Governador do Estado, já admitia a hipótese – naquele tempo era apenas uma hipótese, como um consenso de uma visão nacional do futuro – de que o Estado não foi organizado ou instituído para ser banqueiro, nem hoteleiro, como é Minas Gerais, nem ter qualquer outra função. O Estado destina-se basicamente a cuidar da nossa saúde, da nossa alimentação, da nossa moradia, do nosso transporte, da nossa educação. Sei

que é muito penoso para os mineiros a privatização do Banco Crédito Real, que vem do Império. O Banco Crédito Real é uma instituição que está na alma, no espírito e no sentimento dos mineiros; privatizá-lo dá pena, pena nessa visão que temos de uma tradição que se incorpora à tradição, à história da vida política e administrativa do Estado. Mesmo assim o Governador do Estado, desde o início, admitiu a privatização deste Banco, que vinha vivendo momentos difíceis.

Quanto ao BEMGE, houve até certo momento a idéia de não ser necessária a sua privatização. Tive oportunidade de declarar à imprensa do meu Estado que o BEMGE seria privatizado. Penoso também, para nós, será mudar a destinação do BDMG, que é uma instituição fina, delicada, bem organizada e só trabalha no BDMG aqueles mineiros ou aqueles servidores que, efetivamente, se identificam com a idoneidade da função pública.

Por isso mesmo, temos um sentimento muito doloroso de mudar até mesmo a destinação do BEMG, mas estamos vivendo este momento e estamos discutindo como acontece. O certo é que será um banco de desenvolvimento.

De qualquer forma, a decisão de hoje se assemelha a outras decisões. Ou tomamos esta decisão ou tomamos a decisão – é fazer ou fazer, assumir o risco e assumir o risco, esta é a opção.

O Governo de Minas Gerais – e, aqui, o meu testemunho é dominado pelo sentimento de isenção, dada a minha identidade política – tem se dedicado, efetivamente, com sacrifício – e não é fácil você exercer esse sacrifício num Estado da dimensão de Minas Gerais, já disse aqui que dizem que o mundo é grande mas Minas é muito mais – e não é fácil para o Governador, que é um homem público, um homem político, num momento como este, ter que assumir decisões dessa natureza. É um sacrifício.

Eu gostaria que esta decisão, este debate e essas informações fossem transmitidas a todos os mineiros de todas as parcelas do nosso Estado, do povo, para que todo o povo conhecesse o sacrifício e a decisão que representa uma ventura que o Governo, junto com o Governo Federal, está tomando e uma ventura, também, que nós estamos tomando, aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos.

O Relator de hoje dá um testemunho exato do que irão fazer. Agora, nós, mineiros, é que temos que assumir a responsabilidade de cessar toda e qualquer tentativa de ferir este contrato. É um sacrifício muito grande, mas nós vamos vencer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Obrigado. Continua em discussão.

O SR. EDUARDO SUPLY - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLY – Sr. Presidente, diante do comentário do Secretário do Estado da Fazenda de Minas Gerais de que os bancos oficiais ficaram praticamente inviabilizados, é preciso lembrar que para os bancos privados se tomarem viabilizados foi necessário a este Governo criar o Proer, com um velocidade espantosa, destinando dezenas de bilhões de reais para que instituições privadas, com problemas dramáticos, pudessem ser absorvidos por outras instituições que receberam recursos à taxas muito menores das que, normalmente, qualquer cidadão ou empresa obtém e, ainda, podendo abater os prejuízos das instituições privadas que estavam mal como parte daquilo que pagariam de Imposto de Renda. O que eu estou dizendo é que o Governo brasileiro tem tido extraordinária capacidade de energia quando é para resolver problemas de instituições financeiras e tem uma enorme lentidão para resolver problemas como a erradicação da fome e da miséria.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Eu queria apenas justificar o meu voto. Não sei se esta é a hora adequada.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pois não. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1959, eu assisti, como funcionário, como colaborador de uma instituição em Minas Gerais que se transformou em um dos bancos estaduais de desenvolvimento. De modo que a minha ligação é muito longa.

O que se passa, no meu ponto de vista, é que, diante da quebradeira do sistema bancária, quebradeira provocada pelo Plano Real, pela abertura, pela quantidade de falências e concordatas que levaram à inadimplência, etc., é óbvio que nós desaprovamos a criação do Proer. Agora, o Sr. Milton Friedman acaba de alertar os Estados Unidos que a Tailândia não pode criar um sistema semelhante para socorrer bancos quebrados.

De modo que não é privilégio dos bancos estaduais essa situação de insolvência, em que o Governo se vê obrigado a vender, a se desfazer dos bancos, para não piorar a situação. Neste caso, parece-

me que a coisa não pôde nem ser feita, como acontece, geralmente, quando o BNDES e outras instituições, como a Caixa Econômica, entram para socorrer os bancos. Como foi o caso do Excel, que levou R\$7 bilhões, e, agora, foi vendido por R\$ 500 milhões. De modo que o Excel é um exemplo de uma boa administração privada.

Como nada mudou, como a taxa de juros até quintuplicou ou sextuplicou, como as quebradeiras e concordatas continuam, bem como as inadimplências, não vejo como sair desta situação a não ser procurado se desfazer das jóias da coroa.

De modo que é com pesar que eu assisto a esse desfazimento do sistema bancário de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Nobre Senador Lauro Campos, ao encerrar a discussão, eu queria me solidarizar com V. Ex^a e com o Sr. Senador Vilson Kleinübing. V. Ex^a pensam exatamente como o Presidente. Em votações como esta, é dramático verificar que uma dívida de US\$1.300 bilhão passe a US\$9 bilhões. É totalmente impossível a continuidade desse sistema.

Portanto, estou de inteiro acordo com V. Ex^a e até estendo essa dificuldade à iniciativa privada. Como bem falou V. Ex^a, a inadimplência e as dificuldades das empresas privadas, todos os dias entrando em concordada e, até mesmo, o sistema bancário que era um sistema enxuto, um sistema que dava lucros extraordinários, hoje em dia estão entrando em falência.

Esta Comissão, após julgadas essas pendências anteriores, deveria realizar uma reunião muito séria com vistas ao futuro deste País, objetivando a busca de correção dessa imensa distorção, desses juros extorsivos e absurdos que levarão o País a uma situação insustentável.

Apoio as palavras de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Talvez eu não concorde com V. Ex^a e creio que preciso fazer este registro. Não me sentiria à vontade se não marcasse essa discordância com V. Ex^a, aliás, com quem sempre concordo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Fico satisfeito que V. Ex^a discorde.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Prefiro fazer este registro do que engoli-lo.

Sr. Presidente, é apenas para dizer que bom para banco, bom para o sistema em financeiro é a inflação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Exatamente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - O que engorda o sistema financeiro é a inflação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Estou de inteiro acordo com V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - E este País viveu a perversidade de transferir renda do setor produtivo para o setor financeiro, ao longo de 30 anos, justamente por causa de uma perversa inflação que vicejou em nosso País. O fim da inflação é exatamente o fim dessa transferência danosa de renda e, portanto, a necessidade desses setores viverem de acordo com a sua realidade e, daí, a quebradeira que houve, e daí, Proer e outras coisas. Mas fica sendo brincadeira de criança, fica sendo pirulito de criança, queremos comparar as coisas.

O sistema financeiro público dos bancos estaduais já levou, por causa da necessidade de lhes garantir, via inflação do País, é quase nada perto do Proer. Esta é uma discussão...

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, a minha interferência é de apenas 30 segundos. No tema do raciocínio do nobre Senador José Fogaça – até porque eu não posso pedir aparte – é só para colocar que, naquela época, apesar de uma inflação muito alta, os **spreads** do sistema financeiro era muito mais baixo, giravam em torno de 1 a 2%. Hoje, numa inflação de 4%, o banco está cobrando 10% ao mês.

Então, se fossemos, por exemplo, analisar, na área empresarial produtiva, como bem colocou V. Ex^a, o custo do dinheiro, hoje, é muito mais alto porque havia o atrelamento da inflação ao poder aquisitivo.

Eu só queria fazer este adendo a essa informação, porque V. Ex^a, como empresário, sabe muito bem disto – eu, também, venho da área empresarial – que o **spread** era bem menor, o ganho real era bem menor.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Eu vou encerrar a discussão. Muito obrigado pelos apartes.

Reitero a necessidade de se marcar uma reunião desta Comissão para se discutir o macro do sistema bancário, o sistema que estamos vivendo, uma discussão especial só para os senhores, sem pauta, para se discutir esta perversa situação em que nos encontramos.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra a V. Ex^a para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas reafirmar aquilo que vinha dizendo em relação a esses projetos de finalização da dívida dos Estados.

Quando foi aprovado o Protocolo Geral, no Senado, votamos a favor, com algumas emendas que, infelizmente, foram todas rejeitadas. Votamos a favor de São Paulo, com a ressalva daquela parte dos precatórios, e dissemos que famos votar a favor de todos os Estados que estavam federalizando as dívidas.

Mas queremos registrar que, o que já fizemos em relação a outros Estados, não adianta o Senado votar esse processo de federalização, de saneamento, se, a partir de quaisquer pedido de novos empréstimos, inclusive de Estados que venderam ativos, venderam empresas de energia elétrica, o Senado acabar aprovando, sem maior rigor, novos empréstimos, o que vai fazer com que daqui a alguns anos tenhamos que fazer de novo essa renegociação.

Votamos a favor de Minas Gerais em relação a esse empréstimo e vamos ter o mesmo comportamento, no futuro, caso Minas Gerais venha a pedir outros empréstimos em condições que nós consideramos adequados.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito obrigado por sua intervenção.

Em votação o item 1, aqueles que votam com o Relator permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado, com o voto discordante do Senado Lauro Campos.

O item nº 2, aqueles que estão de acordo com o voto do Relator permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Senador Lauro Campos quer votar contra o segundo item também?

O SR. LAURO CAMPOS – Eu gostaria de votar contra aquilo que diz respeito a endividamento, a esses empréstimos que estão sendo concedidos, empréstimos externos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito bem, registrado o seu voto.

Aprovado.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. O SR. VILSON KLEINÜBING - Em função da necessidade de o Governo de Minas Gerais realizar essas operações o mais rápido possível, peço ao Presidente desta Comissão a solicitação ou requerimento pedindo urgência, para que possamos votar em plenário essas duas questões de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Se os Srs. Senadores estiverem de acordo, submeto à votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Por último, Sr. Presidente, como adendo ao debate. O Proer já gastou em torno de 25 bilhões, os bancos públicos já gastaram em torno de 30 bilhões. A conta está parecida. Cinco anos um e dez o outro.

A questão colocada pelo Presidente é fundamental. Disse bem o Senador José Fogaça: a inflação é uma questão, a dívida pública também é outra que engorda banco. Isto é demais: um bilhão para dez bilhões. Temos que pensar no que fazer.

E como informação final...

O SR. JEFFERSON PÉRES - Na verdade não são dez bilhões. Levando em conta a inflação em dólar seriam uns sete bilhões.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sete bilhões, mas se dobrasse já era bastante.

E como informação final, V. Ex^{as} já devem ter lido a questão de Portugal, recentemente, na *Gazeta Mercantil*. Agora, os nossos ancestrais deram um jeito. Eles controlaram o seu endividamento público, ele não passa de 2%. Portugal está vivendo um crescimento espantoso, com juros baixos. Será que não conseguimos fazer melhor que os portugueses? Lá quem fez foi o Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Muito bem, Srs. Senadores.

Vamos passar para o 3º item da pauta.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, há um requerimento meu.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Desculpe, Senador Jefferson Péres.

Temos em mãos um requerimento do Senador Jefferson Péres que requer seja convocado o Sr. Ministro da Fazenda, para, no prazo mais breve possível, em companhia do Sr. Presidente do Banco Central e do Secretário da Receita Federal, esclarecer ao Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos a posição da área político-econômica acerca do mix de medidas de natureza monetária e fiscal da estratégia governamental do déficit público, que no con-

senso dos especialistas já atingiu um nível preocupante.

Justificativa, é necessário, pois o Banco Central e a Receita Federal defendem ponto de vista discrepantes contra a matéria.

Declarações atribuídas pela imprensa e fontes do Banco Central apontam a eliminação de cunho fiscal como condição para que a TBC caia abaixo do patamar de 20%. A mesma imprensa noticia que a proposta encontra forte resistência da parte da Receita Federal, temerosa com o total de arrecadação a curto prazo que não seria compensado pela redução dos gastos.

Entendo que o posicionamento claro e inequívoco do Governo face a questão, faça-se indispensável e urgente para o conjunto da sociedade brasileira, seja informado a respeito do assunto de tamanha relevância.

A oitiva das três autoridades acima referidas pelo membro da CAI, objeto do presente requerimento, abre oportunidade excepcional para o esclarecimento que a Nação brasileira merece e exige.

Sala das Sessões, maio de...

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Três minutos?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Três minutos?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Três minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, gostaria de esclarecer aos membros da Comissão que não estou pedindo a presença dessas três autoridades, caso esta Comissão aprove o meu requerimento, para fazer figuração nem para ouvir aqui uma exposição inócua nem para submetê-los a constrangimento ou para fazer-lhes perguntas as quais eles não poderiam responder. Por exemplo, se vão alterar a política cambial ou monetária. Nenhuma autoridade responsável antecipa as medidas que vai tomar na área financeira. É para uma questão específica, Sr. Presidente.

Tudo indica - e nisso há uma concordância quase total dos analistas econômico - que o cupom cambial está perto do limite. A permanecer nas condições presentes, atuais, o piso da TBC não poderá mais ser reduzido, a não ser homeopaticamente, a conta-gotas. E qualquer redução da TBC de um ponto percentual tem impacto sobre as contas públicas.

Transpira das colunas econômicas que uma das maneiras de reduzir a TBC, já agora, em dois a três pontos percentuais, sem afetar a atração de ca-

pitais, seria por meio da eliminação da cunha fiscal. E dizem essas colunas que haveria uma discrepância na área econômica: a Receita Federal é contrária a essa medida, o Banco Central é a favorável a ela. Eu não sei.

Entendo, Sr. Presidente, que esta é uma questão tão relevante, tão relevante hoje, que o Congresso não pode deixar de esclarecê-la. Deve ou não deve eliminar-se a cunha fiscal para reduzir a TBC? Quero que essas autoridades digam ou que discutam conosco. E a Nação, a sociedade fique sabendo se pode ou não pode.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito.

Em votação o requerimento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, eu me ausentei por algum tempo. O requerimento é...?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Para que sejam convocados o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central a vir aqui apenas para esclarecimento sobre as recentes notícias da taxa de juros etc. Como disse o Senador Jefferson Péres, não é uma inquirição, não é...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Seria o Ministro da Fazenda...?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – O Presidente do Banco Central ...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Quem mais?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – E demais autoridades monetárias.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O Secretário da Receita Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Receita Federal.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Receita Federal é importante.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, estou de acordo, mas gostaria que fosse dada a oportunidade aos membros da Comissão para encaminhar a V. Exª quesitos ou questões que pudessem ser respondidas.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Por exemplo, até para fazer uma remissão a um passado recente, cito o Proer. Toda a Nação brasileira sabe – isso chegará ao palanque, e V. Exª sabe da preocupação com o palanque – que o Proer é pago pelo Tesouro. Os recursos do Proer nascem e saem do Tesouro da União.

Quanto à informação, talvez não seja totalmente exata. Então, estou dando apenas um exemplo. Essa é uma grande oportunidade para elaborarmos

uma série de questões ou quesitos a serem encaminhadas ao Ministro da Fazenda, ao Presidente do Banco Central e ao Secretário da Receita Federal, para um amplo esclarecimento, praticamente numa audiência pública. Não é audiência pública, mas é um debate público.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito, Sr. Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, considero interessante o requerimento do Senador Jefferson Péres. Entendo, entretanto, que bastaria as presenças do Presidente do Banco Central e do Secretário da Receita Federal, porque essas duas autoridades lidam especificamente com esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito.

V. Exªs estão de acordo com o Senador Vilson Kleinübing?

Aprovado o requerimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, nos termos constitucionais, só podemos convocar Ministro ou autoridade diretamente subordinada ao Presidente da República. Mas se o Ministro da Fazenda, com a concordância da Comissão, enviá-los como seus representantes, não tenho nenhuma objeção.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Penso, Senador Jefferson Péres, que podíamos convocar as duas autoridades.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Convidar os dois. Encarrego-me de marcar a data e trazê-los aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Tudo bem.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Convidar os dois, porque esse é um debate necessário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Vilson Kleinübing, converso depois com V. Exª sobre a data.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Vilson Kleinübing, só queria lembrar-lhe que não pode passar de junho. Do contrário, será inútil.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Jefferson Péres, vou-me encarregar pessoalmente, como V. Exª sabe, vou diligenciar para que seja em junho.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, e a indagação que fiz a V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pois não, Senador.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Fiz uma indagação sobre dar-se oportunidade aos membros da Comissão de formular questões, para que essas autoridades possam prestar informações. Quer dizer, a

presença deles aqui não seria somente para responder aos quesitos levantados pelo Senador Jefferson Péres, mas para uma série de outras questões que estão atormentando a sociedade brasileira e para cujo esclarecimento à opinião pública o Senado tem sido incompetente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Até a data marcada, que espero seja na primeira ou segunda semana de junho. Vou fazer um esforço junto às autoridades para que seja marcado o dia 17, quando parece que vai haver... Encaminharei hoje mesmo o pedido para o comparecimento no dia 17 de junho.

Cada um fará, então, suas perguntas e seus quesitos. Se possível, encaminhando-os antecipadamente.

Tenho em mãos os requerimentos relativos aos documentos que tratam de operações financeiras externas, envolvendo a Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, enviados pelo Banco Central.

"Requeiro, nos termos regimentais, que aquela empresa apresente à Comissão de Assuntos Econômicos as notas promissórias citadas, que, em seu conjunto totalizam R\$295 milhões (duzentos noventa e cinco milhões de reais).

Sala das sessões.

Senador José Bianco.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo com o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Na forma do Regimento Interno, venho requerer a V. Ex^a, nesta Comissão, que encaminhe à Caixa Econômica Federal, através de Sua Excelência o Ministro da Fazenda, a seguinte solicitação de informações.

A Caixa Econômica Federal está autorizada a adquirir os créditos do Rondonpoup – Rondônia Crédito Imobiliário S.A?

Se positivo, esses valores abaterão os débitos do Rondonpoup/Beron, Estado de Rondônia, definido pela resolução do Senado Federal?

Senador José Bianco.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo com o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Srs. Senadores, passemos à apreciação, pelo Senado Federal, dos nomes dos membros do CADE.

O Senador Vilson Kleinübing foi o relator da matéria. Solicito, face ao adiantado da hora, que o faça rapidamente, sem, no entanto, deixar de esclari-

recer aos Srs. Senadores sobre a importância que o CADE tem hoje em relação à ordem econômica da Nação. É uma instituição modelar, constituída de membros do mais alto saber econômico. Penso que o País pode se orgulhar dessa nova fase por que passa o CADE.

Convido o Sr. Gesner José de Oliveira Filho a que faça uma breve exposição.

Eu pediria, então, ao Sr. Vilson Kleinübing que faça...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Posso terminar e depois dar-lhe a palavra pela ordem?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – É pertinente a esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pois não, Excelência.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Há um requerimento de minha autoria, aprovado por esta Comissão, justamente para ouvirmos o Presidente do CADE.

Então, creio que nada obsta que ele faça essa exposição primeiro e, em seguida, o Senador Vilson Kleinübing se reporte às indicações.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – De acordo, Sr. Senador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas há uma preliminar, que é a exposição do Presidente do CADE.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Acato o pedido de V. Ex^a e peço ao Sr. Gesner de Oliveira, cumprimentando-o pela gestão passada, que demonstre os dados sobre o CADE em dez minutos.

Muito obrigado.

O SR. GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – Saúdo o Presidente e os ilustres Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos.

Há pouco mais de dois anos, mais precisamente em 10 de abril de 1996, quando tivemos a honra de ser sabatinados por esta Comissão, selamos a apresentação que fizemos com um compromisso – repito as notas taquigráficas daquela reunião:

Gostaria de assumir o compromisso, embora o mesmo não seja previsto em nossa lei – é previsto em outras legislações –, de anualmente fazer um relatório de prestação de contas, avaliando a evolução da política de defesa da concorrência e atividades do CADE.

Já tivemos o prazer e a honra de apresentar, segundo esse compromisso, o relatório anual de 1996 –

estivemos aqui há um ano. Hoje trazemos aqui, conforme o compromisso, o relatório anual de 1997.

Este é um trabalho de equipe, um trabalho coletivo, realizado pelos conselheiros da gestão que terminou em 14 de maio, Conselheiro Renault de Freitas Castro, Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro, Conselheira Lúcia Helena Salgado e Silva, Conselheiro Artur Barrionuevo Filho, Procuradora-Geral Marusa Vasconcelos Freire. Todos participaram, a equipe do CADE como um todo participou.

Gostaria, em nome desse Conselho, cuja gestão terminou em 14 de maio, de render uma homenagem ao Leônidas Rangel Xausa, ex-conselheiro do CADE, suplente de um Senador da Casa, o Senador Pedro Simon, que faleceu há 7 dias e nos deixou uma enorme dor. Foi uma irrecuperável perda para todos nós.

Rendo-lhe uma homenagem e lembro que o trabalho, o relatório e o compromisso que trazemos hoje ao Senado é uma modesta contribuição de uma nova postura na administração pública, de uma postura de transparência e de prestação de contas.

Gostaríamos de ser cobrados e estamos à disposição para responder a todas as questões acerca deste relatório ou da nossa gestão.

Resumirei rapidamente, em três pontos, a defesa da concorrência e a atuação do CADE: uma breve retrospectiva da defesa da concorrência no Brasil e no mundo; a experiência recente do CADE, e as perspectivas para os próximos dois anos.

Chamo a atenção para o fato de o Brasil não estar sozinho ao fortalecer e atribuir crescente importância à defesa da concorrência. Um número cada vez maior de países, especialmente de países em desenvolvimento, tem inaugurado legislações em defesa da concorrência, tem desenvolvido instituições de defesa da concorrência.

Chamo a atenção para a Agenda Internacional, que inevitavelmente virá a esta Casa. No Mercosul, já há o Protocolo de Fortaleza, aprovado em dezembro de 1996, que deverá ser submetido ao Congresso, a esta Casa. Na ALCA já foi formado um grupo de negociação que vai tratar da defesa da concorrência.

O Brasil inaugurou a sua participação como observador na OCDE também na área de defesa da concorrência e, na OMC, a partir da reunião de Cingapura, já há um grupo de trabalho para lidar com a defesa da concorrência.

A legislação de defesa da concorrência no Brasil data dos anos 30. Desde a Carta de 37 até a Carta de 88 o tema foi tratado. Até o final dos anos 80, a

ênfase foi na maior intervenção do Estado no mercado, ao passo que a partir da Lei nº 8.884, de 1994, a ênfase é na defesa da concorrência, com uma legislação que está, no seu conjunto, afinada com a legislação internacional.

Eu chamaria a atenção para as três principais peças legais da defesa da concorrência: a Lei nº 4.137, que criou o CADE; a Lei nº 8.158, editada no Governo Collor; e, finalmente, a Lei nº 8.884, que tem como uma das suas virtudes dar maior autonomia ao CADE, criando um mandato para os seus membros, inclusive com a aprovação desta Comissão do Senado.

A importância crescente da defesa da concorrência se deve a três reformas fundamentais: a abertura da economia, a privatização e a desregulamentação e nova regulamentação de vários setores. A defesa da concorrência faz parte desse processo.

Quais são as principais atividades do CADE? Recorro, novamente, às notas taquigráficas de 1996, colhidas em reunião desta Comissão, nesta sala. Naquela ocasião, a Drª Lúcia Helena chamava a atenção para os três papéis do CADE: o educativo, o preventivo e o repressivo. São três papéis fundamentais; todos fazem parte da atuação do CADE, em especial o educativo, notadamente num País que, durante décadas, não teve o pleno funcionamento dos seus mercados. Falta, pois, a cultura da concorrência na economia brasileira, nos setores público e privado. É a difusão da cultura da concorrência um dos principais papéis do CADE, aliada, evidentemente, ao papel repressivo e ao papel preventivo, sobre os quais falarei daqui a alguns instantes.

Do ponto de vista do papel educativo do CADE, não entendemos que fizemos o suficiente, mas houve ações importantes. Chamo a atenção para as palestras e seminários, realizados em várias Capitais; para o Fórum Permanente da Concorrência; para os cursos que, graças à parceria com a Enap e a FGV, foram possíveis; e para o programa de intercâmbio, que trouxe 85 estudantes de graduação e pós-graduação para trabalhar em Brasília. Foram ao todo quase 4 mil participações. Repito: é insuficiente. Esse trabalho de difusão da cultura da concorrência é fundamental, e contamos com o apoio da Comissão de Assuntos Econômicos para dar continuidade a ele.

Que tipos de processos o CADE analisa? Quais são os processos típicos das outras duas funções, ou seja, da função repressiva e da preventiva? Temos dois grandes grupos de processos, associados a condutas e associados a atos de concentração: fusões, aquisições, incorporações, etc. Eles po-

dem dizer respeito ao que chamamos de práticas horizontais ou verticais. Um exemplo típico de infração é o acordo de preços entre competidores. Um exemplo típico de análise de ato de concentração é a análise e apreciação da formação de uma *joint venture* ou de uma fusão ou de uma aquisição. Esses são, portanto, exemplos, de processos que o CADE analisa.

Um compromisso que assumimos, uma prioridade do nosso programa de trabalho foi a decisão no plano econômico. Acredito que avançamos; contudo, não o suficiente. Diria que fomos além do humano e aquém do necessário. Com os recursos existentes, fizemos mais do que era possível, o que não é suficiente. Gostaria de reiterar a esta Comissão que precisamos de mais recursos, como pretendemos demonstrar daqui a pouco. Multiplicamos por vinte o número de julgados por mês. Tivemos uma média bastante superior no último mês de 1997.

Chamo a atenção para o fato de que, em 1998, continuamos num ritmo razoável. Aumentamos, até maio de 1998, em 51% o número de julgados por mês pelo CADE. Se tomamos aqueles dois conjuntos de peças – atos de concentração e conduta –, verificaremos que houve um aumento de 1220% em relação à gestão anterior.

Apresentamos a esta Comissão, há um ano, um projeto de simplificação e racionalização do exame de atos de concentração, o que gerou resultados: houve uma redução razoável do número de dias necessários para a apreciação de atos de concentração. Mas é preciso avançar mais para que tenhamos o padrão internacional de celeridade nos julgamentos.

Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores para o tipo de decisão que o CADE adota e de afastar duas assertivas que não correspondem à realidade: primeiro, a de que o CADE é xiita, está atrapalhando a reestruturação produtiva, não está permitindo que a economia brasileira se reestruture. Isto não é verdade, porque a maioria das operações analisadas pelo CADE foi aprovada. Também gostaria de afastar a assertiva de que o CADE é leniente demais e estaria permitindo uma concentração nociva, um excesso de concentração do poder econômico. Isto também não é verdade, porque, a exemplo de outras jurisdições, naquelas operações em que há restrições à livre concorrência, o CADE tem tomado decisões extremamente técnicas e equilibradas. Temos nos pautado por decisões técnicas, equilibradas, baseadas em excelência técnica de julgamento e imparcialidade.

Há uma pergunta relevante: em que estágio de implementação da defesa da concorrência no Brasil estamos? Já fazemos uma difusão da cultura da concorrência; temos um trabalho de repressão a acordos horizontais, ou seja, um trabalho de controle de atos de concentração. Duas metas são importantes para o estágio de desenvolvimento do Brasil nessa área: em primeiro lugar, articulação com as várias e novas agências de regulação, como a da área de telecomunicações, a de energia elétrica, a da cadeia de petróleo; e também os acordos de cooperação internacional.

Chamo a atenção de V. Ex^{as} para o fato de que várias empresas têm práticas globais, como é o caso, por exemplo, da Microsoft. Hoje, nos Estados Unidos, são discutidos casos semelhantes, que, muito provavelmente, serão apreciados na jurisdição nacional. Um caso recente de domínio público, a compra da Metal Leve, foi analisado pela jurisdição norte-americana. Enfim, há vários casos comuns; há práticas comuns em empresas de vários países, por isso é fundamental que haja cooperação com outras jurisdições: para que possamos atacar esses casos. Portanto, essas são as duas prioridades desse novo estágio de desenvolvimento.

Quais são os três eixos básicos para os próximos dois anos? Em primeiro lugar, a consolidação do trabalho do CADE, desse trabalho educativo, preventivo e repressivo da infração, do abuso do poder econômico; a articulação institucional e doméstica; a continuidade do trabalho de parceria com universidades, com o Legislativo e o Judiciário; e, finalmente, a segurança jurídica sobre a qual falarei quando for apreciar o nosso Regimento Interno.

Apresentarei detalhes dos três eixos de atuação do CADE. Quanto à consolidação do trabalho do CADE, do ponto de vista da articulação com as agências regulatórias, temos enfatizado um programa de três fases: treinamento dos nossos técnicos na área de regulação; treinamento dos técnicos das agências regulatórias na área de defesa da concorrência; convênios de cooperação ampla com essas agências; e, finalmente, convênios operacionais, que permitam tornar clara a operacionalização das leis da ANP, da Anatel, da Aneel, assim como de outras agências regulatórias.

Do ponto de vista da cooperação internacional, temos dado ênfase àquilo que chamamos **benchmark** internacional. Temos submetido nossas decisões a painéis internacionais. Na semana passada, tivemos um seminário com a participação de vários países, entre eles França, Estados Unidos e Cana-

dá, em que as nossas decisões foram analisadas por técnicos de outras jurisdições.

Finalmente, do ponto de vista da segurança jurídica, procuramos incluir, no nosso regimento, distribuído a V. Ex^{as}, vários princípios, a fim de dar segurança jurídica aos agentes.

Apresentarei detalhes de como pretendemos concretizar esses três papéis: o educativo, o repressivo e o preventivo.

Do ponto de vista do papel repressivo, dentre as várias metas, chamo a atenção para a necessidade de respeito aos prazos legais e à decisão em tempo econômico. Chamo a atenção também para a necessidade de respeito ao devido processo legal. Convido V. Ex^{as} a verificarem, no nosso regimento, em que medida isso foi obtido. Chamo a atenção, ainda, para a necessidade de rigor na análise econômica, em particular na incorporação dos novos desenvolvimentos da organização industrial.

Do ponto de vista do aperfeiçoamento do papel preventivo, queremos chamar a atenção do setor privado para os critérios técnicos da nossa decisão. Quando impomos condições à formação de uma **joint venture**, quando aprovamos ou não uma fusão ou aquisição, quais os critérios utilizados? Daí a necessidade, a exemplo daquilo que existe em outros países, de se ter diretrizes para integrações horizontais. Esse trabalho está, atualmente, sendo coordenado pela Dr^a Lúcia Helena, que vai apresentar uma proposta sobre isso. Quanto às diretrizes para as integrações verticais, o trabalho atualmente é coordenado pelo Conselheiro Arthur Barrionuevo, aqui presente, com mandato em curso.

Do ponto de vista do regimento, procuramos incorporar as várias componentes da segurança jurídica: a transparência, a garantia do contraditório, a decisão em tempo econômico. Há vários mecanismos de simplificação do procedimento interno para que as decisões sejam mais rápidas; há mecanismos que garantem o respeito ao sigilo dos dados que as empresas fornecem ao CADE, bem como o aprofundamento do debate.

Há, na nossa página na **Internet**, um espaço chamado "Fiscal do Regimento". Se o CADE não estiver respeitando as determinações do regimento, a comunidade pode se manifestar por intermédio dessa página. O elemento "segurança jurídica" é fundamental para aumentar a certeza do investimento e, conseqüentemente, aumentar a atratividade do mercado e assegurar maior concorrência.

O regimento, sobre o qual o Dr. Procópio Calliari falará daqui a pouco, é bastante flexível, com re-

gras claras, simples; é conciso e, ao mesmo tempo, é complementado por várias resoluções que tratam de assuntos diversos e que podem ser alterados com a necessidade da experiência prática.

Chamo a atenção para o Código de Ética. Já há uma proposta de formulação de um Código de Ética na **Internet**, que, na verdade, consagra em norma aquilo que é praticado no Conselho. Chamo a atenção, ainda, para a necessidade de simplificar ainda mais os procedimentos dos atos de concentração, consultas, etc., e obviamente de incorporar a experiência dos novos conselheiros, o Dr. Ruy Afonso de Santacruz e o Dr. Mércio Felsky, os quais, se aprovados nesta Comissão, integrarão o Conselho e certamente contribuirão para que os procedimentos se tomem mais transparentes no CADE.

Reitero uma preocupação, já transmitida a esta Comissão há um ano, qual seja, a necessidade de mais recursos. Não estamos aqui para dizer que faremos o possível com os recursos existentes, porque, se fizemos o possível, Sr. Presidente, faremos um trabalho medíocre. Os recursos são insuficientes. Estamos aqui para ir além do possível, para nos dedicarmos com abnegação ao trabalho do CADE; porém, uma instituição não vive apenas de abnegação. Institucionalmente, o CADE e a defesa da concorrência no Brasil só vão existir quando tivermos recursos suficientes. O nosso orçamento é quase cem vezes menor do que o orçamento norte-americano. Se fizemos o paralelo entre a participação do órgão norte-americano no PIB do seu país e a nossa, teremos uma proporção dez vezes inferior àquela que se verifica nos Estados Unidos. Há, pois, claramente, um subinvestimento institucional.

Fizemos um exercício, Srs. Senadores, comparando o valor das operações que o CADE analisa, apenas atos de concentração – e já frisei aqui que eles representam 14% do total dos processos –, e somamos o valor não do faturamento das empresas mas apenas das operações envolvidas. Chegamos a algo próximo a US\$3 bilhões, comparado a um orçamento – somados os anos de 1996 e 1997 – de US\$5,8 bilhões. Há, claramente, uma desproporção entre os recursos alocados ao órgão que analisa a defesa da concorrência, que colbe o abuso do poder econômico, e o valor econômico daquilo que ele preserva.

Há, também, um claro desequilíbrio entre o que os orçamentos das agências regulatórias prevêem e o que o orçamento do CADE prevê para o ano de 1998 – e, obviamente, trata-se de um desequilíbrio que, se persistir no futuro, criará uma clara assimetria entre a importância da defesa da concorrência e

a importância da regulação. É bem verdade que não estou dizendo – muito pelo contrário – que aqui os recursos sejam mais suficientes; provavelmente não, são até insuficientes, mas gostaria de chamar a atenção para a assimetria e também para a dramaticidade de um orçamento insuficiente para um órgão como o CADE.

Lembro que a Lei nº 8.884 previa, no seu art. 81, a constituição de um quadro permanente sessenta dias após a sua aprovação. Esse quadro permanente ainda não existe. Houve avanços importantes; conseguimos uma estrutura mínima para o órgão. A Lei nº 9.021 prevê algumas facilidades para a constituição de quadros; no entanto, elas são paliativas. Ainda não temos um quadro permanente em um órgão da importância do CADE. É, pois, essencial que tenhamos isso. O Poder Executivo nos forneceu uma estrutura mínima e o Legislativo a aprovou. Conseguimos um avanço grande em produtividade. Precisamos agora de um quadro permanente.

Assim como tivemos o compromisso, Sr. Presidente, de trazer o relatório anual há dois anos, gostaria de assumir um outro compromisso, qual seja, o de levar a V. Exª um plano emergencial do qual conste aquilo de que necessitamos, sete dias após a posse, caso sejamos aprovados. Levaremos a V. Exª aquilo que é essencial para o funcionamento do órgão. E, trinta dias após a nossa posse, levaremos a proposta, como subsídio, evidentemente, de um quadro permanente para o CADE. Este é o compromisso que gostaríamos de assumir, chamando a atenção para o fato de que só poderemos cumprir esses três eixos de atuação – segurança jurídica, articulação institucional no plano doméstico e no plano internacional e consolidação do nosso trabalho – se houver recursos suficientes.

Temos duas opções, Sr. Presidente: ou realmente investimos nas instituições de mercado, realmente investimos nas instituições do Brasil, ou o Brasil vai se transformar num mercado de segunda categoria, indigno de participar da economia internacional.

Tenho certeza de que esta Casa adotará a primeira opção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Sr. Presidente, creio que a sua exposição, embora breve, caracteriza bem o que V. Sªs fizeram e o que pretendem fazer na próxima gestão, obviamente se forem aprovados.

Repito: o CADE se formou e se consolida, cada vez mais, como um órgão extremamente eficiente den-

tro do contexto econômico brasileiro. Eu queria informar a V. Sª que ficamos – eu e os demais Senadores – muito satisfeitos com a sua proposta de nos trazer, dentro de um semana, esse novo plano e, em trinta dias, o posicionamento do CADE. Comungo com V. Sª a necessidade de recursos, porque é um órgão de grande importância e que, durante outros Governos e outras administrações, foi relegado a segundo plano. Nos países desenvolvidos, é um órgão da maior importância, como todos sabem.

Mais uma vez eu o congratulo. Parabéns. Tenho a impressão de que V. Sª falou por todos os Conselheiros. Se algum Senador quiser fazer perguntas ou questionar o Sr. Gesner de Oliveira ou qualquer outro Conselheiro presente, a palavra está franqueada.

Concedo a palavra ao Senador João Rocha. (Pausa.)

Peço desculpas. Antes de dar a palavra aos Srs. Senadores, solicito que o Relator, o Senador Vilson Kleinübing, leia o seu relatório, para depois entrarmos na discussão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O voto é favorável. O parecer de S. Exª é conhecido.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, serei breve. O Presidente da República, para completar o quadro de Conselheiros do CADE, encaminha a esta Comissão os nomes das suas indicações e também o currículo das pessoas que são indicadas membros conselheiros do CADE.

O primeiro deles, o Sr. Ruy Afonso de Santacruz Lima, tem mestrado em Economia Industrial, pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e doutorado em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Já trabalhou na Secretaria de Política Econômica, como Coordenador da Área Industrial, de 1993 a 1995, e também na Secretaria de Acompanhamento Econômico, de 1995 a 1998, como Coordenador da Área Industrial.

O segundo, o Sr. Marcelo Procópio Calliari, fez a faculdade de Direito na Universidade de São Paulo e tem mestrado por Harvard, em Direito.

O terceiro membro já se apresentou aqui, foi inclusive sabatinado, Dr. Gesner José de Oliveira Filho, conhecido de todos nós. Além disso, a Drª Lúcia Helena Salgado e Silva também está sendo reconduzida pelo Presidente e está aqui presente. Por último, como é da Casa e blumenauense, o Dr. Mércio Felsky, que foi Assessor Jurídico da Prefeitura de Blumenau, Secretário de Finanças da Prefeitura de Blumenau, quando fui Prefeito e, também, Presiden-

te do Banco do Estado de Santa Catarina. Ele é altamente suspeito, porque tem o meu voto incondicional, pela sua competência, pelo trabalho que fez na Prefeitura de Blumenau.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – V. Exª não pode votar, pois o voto é secreto.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, a reunião será aberta, com a presença dos membros?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – A reunião será com discussão aberta.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, eu teria um questionamento a fazer ao Relator. Trata-se do Sr. Mércio Felsky, que eu não conheço. O art. 4º da Lei que regulamenta o CADE diz que o Conselheiro terá notável saber jurídico ou econômico. Pelo que vejo no *currículum vitae* de S. Sª, ele tem graduação em Economia, não tem nenhum curso de pós-graduação *stricto sensu*, além do curso de Direito Tributário Empresarial, no ano de 1975, Escola Superior de Guerra, estágio na Prova Internacional, estágios diversos em – creio – uma empresa argentina, cursos de Direito Tributário na Receita Federal, curso de alguns meses na ICI.

Desculpe o constrangimento, Sr. Presidente, mas a reunião não é secreta e tenho que fazer as indagações.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – É óbvio. V. Exª tem todo o direito.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, não vejo que ele tenha ocupado nenhum cargo relevante. De forma que a não ser que seja uma expressão vazia, mas "notável saber jurídico e econômico" – desculpe-me, Senador Vilson Kleinübing – o indicado não apresenta.

Se V. Exª quiser fazer um depoimento sobre ele, eu gostaria de ouvi-lo. Mas, pelo currículo, não vi.

Sr. Presidente, quero que esta Comissão, na arguição dos indicados, funcione efetivamente, não seja meramente um órgão homologador. Se depender de mim, não será.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito. E do Presidente também não, pode estar certo disso.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Senador Jefferson Péres, em primeiro lugar, é absolutamente importante que V. Exª faça esses levantamentos. Só espero ter condição de dar o esclarecimento que V. Exª corretamente requer. Criamos a lei para isso, e é desejo de todos nós que o Conselho do CADE tenha as melhores pessoas possíveis, do ponto de vista ético, moral, da experiência e da formação profissional.

Além das pessoas indicadas pelo Presidente, ligadas ao serviço público, como V. Exª deve ter notado, eu, pessoalmente, fiz a indicação do Sr. Mércio Felsky ao Sr. Ministro da Fazenda. Conheci-o em Blumenau, onde ele foi Assessor Jurídico da Prefeitura de Blumenau; depois, Secretário de Finanças da Prefeitura. Durante o período em que fui Governador, ele foi Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina. Há alguns meses, o Dr. Mércio Felsky procurou-me, dizendo-me que era uma pessoa realizada na vida, que fizera todo o trabalho que lhe fora determinado até então e que gostaria de continuar prestando serviço ao País. Com a experiência que adquirira no serviço público – ele veio da iniciativa privada –, disse que gostaria de continuar dando contribuição ao País – não no cargo de diretor de um banco, não em cargo em empresa estatal, num ministério ou em órgão semelhante. Todas as vezes em que fui procurado por ele, ele queria dar a sua contribuição, mesmo que em uma área onde a questão remuneratória não estivesse sendo colocada; em área onde ele pudesse prestar contribuição ao País.

Muitas vezes coloquei isso em debate entre companheiros que conviveram com ele. Em uma ocasião, falei com o Ministro da Fazenda – estou falando isso com muita sinceridade: "No dia em que for necessário e houver disponibilidade, vamos fazer um teste, vamos colocar junto aos especialistas, aos pós-graduados, às pessoas que têm mestrado, pessoas que têm formação jurídica, como ele tem, mas que também tenham experiência na iniciativa privada". No caso, o Sr. Mércio Felsky está sendo indicado, por apenas um ano, para o cargo de uma pessoa que pediu dispensa da função. Entenderam o Ministro e o Senhor Presidente que valeria a pena dar esta oportunidade a uma pessoa que poderia dar contribuição ao CADE. Além disso, poder-se-ia mesclar com os técnicos e especialistas com formação – como V. Exª viu aqui, inclusive com mestrado em Harvard, mestrado em outras faculdades de Economia – a questão prática da vida.

Esse é o depoimento que queria dar. Fiz essa indicação. Assumo inteira responsabilidade por ela. Acabei ainda tendo a dificuldade de ter sido nomeado, pelo Presidente, Relator dos cinco indicados. Estou eu tendo que relatar as condições pessoais de um amigo e de um companheiro que trabalhou comigo. Vale a pena fazer esse teste, eu lhe garanto, com respeito às posições que V. Exª sempre apresentou aqui. Afirmo que vale a pena, por um ano, fazer um teste com uma pessoa que quer dar a sua contribuição pessoal a esse trabalho. Na sabatina e

no convívio aqui, V. Ex^a verá que a indicação é mais do que pertinente, pois o Dr. Mércio Felsky tem todas as condições: tem formação jurídica, trabalhou na área jurídica, tem curso de Direito Tributário. Embora não tenha mestrado, por onde passou desempenhou seu trabalho talvez até melhor do que pessoas que têm essa formação.

Era o esclarecimento que queria fazer ao Senador Jefferson Péres.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, nobres Colegas, fiz questão de comparecer a esta reunião. Concordo com a tese do Senador Jefferson Péres de que se deve procurar inquirir o candidato, para saber se ele preenche pelo menos os quesitos fundamentais.

No entanto, quero trazer um testemunho desapaixonado sobre o Dr. Mércio Felsky, inclusive pelas posições políticas que represento em meu Estado. Não entrarei na discussão do doutorado, do mestrado, mas falarei, sim, daquilo que observei em Santa Catarina, inclusive como adversário político dele. Quero trazer este testemunho aos colegas, com muita transparência. Passei o Governo do Estado para o Senador Vilson Kleinübing em 15 de março de 1991. Logo em seguida, se não me falha a memória, o Dr. Mércio Felsky assumiu a direção do Banco do Estado de Santa Catarina. Da época em que ele esteve na direção daquele Banco, não consta nada que o desabone, não consta que ele não o tenha dirigido com probidade, com competência.

Trago este testemunho, embora ele não me tenha pedido para fazê-lo. Disse-me ele quando aqui cheguei que foi duas vezes ao meu gabinete, mas não me encontrou. Ele não falou comigo. É um desercargo de consciência, faço-o por minha lealdade. E pela competência com que tem agido e por uma questão fundamental, que é a ética no serviço público. O quesito ética deve pesar bastante.

Ontem à noite, ouvi na televisão uma reportagem que dizia que, além das especializações, dos mestrados, as grandes empresas estão exigindo dos executivos ética, moral, credibilidade, lealdade. Trago um testemunho insuspeito sobre o Dr. Mércio Felsky.

V. Ex^a sabe das posições do Partido que represento em relação às dos dois Colegas do meu Estado e dos Colegas da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Tem a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Senador Jefferson Péres exercitou um direito regimental que em nada deve contribuir para melindrar nossos candida-

tos ou nossos colegas de Comissão, até porque estas reuniões não se podem transformar numa ficção.

Embora o voto seja secreto, o Regimento não me impede de anunciá-lo. Por isso quero dizer que votarei a favor, devido aos depoimentos dos Senadores Casildo Maldaner e Vilson Kleinübing.

Mas quero fazer uma ponderação à Mesa, sem que haja nisso qualquer censura de minha parte.

Teria sido mais prudente distribuir os processos referentes aos quatro candidatos entre vários Srs. Senadores – e quero dizer que eu não tinha o menor interesse em relatar a matéria. Conheço a competência, o valor e, sobretudo, a dedicação do Senador Vilson Kleinübing nessas questões. Tenho sido, tanto quanto possível, aliado de S. Ex^a, divergindo em algumas ocasiões, mas sempre reconhecendo seu grande espírito público. Entretanto, seria mais prudente ter distribuído os processos dos quatro membros do CADE entre vários Srs. Senadores.

A Mesa não exorbitou, não cometeu nenhuma infração, nenhum ato anti-regimental. Todavia, nessas circunstâncias, seria mais conveniente termos maior número de Senadores examinando a matéria.

Estou inscrito para formular duas ou três indagações ao Dr. Gesner José de Oliveira Filho, mas considero uma grande atividade do Governo, que precisa ser fortalecida ao máximo.

Se estamos acabando com os monopólios estatais, estimulando o livre mercado, a livre concorrência, precisamos ter um instrumento forte de defesa da livre concorrência.

No caso específico, a Comissão de Assuntos Econômicos tem a prerrogativa de representar junto ao CADE. Inclusive, o Senador José Eduardo Dutra fez uma representação – não sei se foi resolvida – sobre o famoso caso da Odebrecht e da concessão para a nova refinaria, ou algo assim. A relação entre o CADE e a Comissão de Assuntos Econômicos deve ser a mais estreita possível, para que o órgão possa cumprir da melhor forma suas finalidades. Daí porque, não obstante nossa confiança integral e absoluta e nossa ratificação ao parecer do Senador Vilson Kleinübing, em outras circunstâncias creio que seria mais razoável dividir a matéria por um maior número de Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Lúcio Alcântara, entendendo suas palavras, não há demérito algum. Apenas quero informar a V. Ex^a que assumi esta Presidência na semana passada, quando já estava delineado o quadro da relatoria para o Senador Vilson Kleinübing. Eu mesmo perguntei à assessoria se não seria mais conveniente dar a ma-

téria a quatro relatores e não a um só. Foi-me dito que seria mais conveniente.

Concordo inteiramente com V. Ex^a. Foi meu primeiro impulso distribuir o nome de um conselheiro para cada Senador. Posso afirmar-lhe que, na próxima ocasião, assim será feito. Quero pautar toda a minha atuação nesta Presidência pela relatoria por partidos, pelos diversos membros na sua especialidade.

Hoje, pedi ao Senador Osmar Dias que relatasse uma matéria, dei outra para o Senador José Fogaça, outra para o PSDB, outra para o PFL. É assim que pretendo me conduzir nesta Presidência. Ouçoo e pode estar certo de que este é o meu espírito, Senador Lúcio Alcântara.

Tem a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer três comentários.

Primeiro, entendo que o Senador Jefferson Péres presta um serviço a todos nós – à Comissão, ao Senado – ao questionar, como é nosso dever, o que diz respeito, em termos objetivos, aos dados biográficos de pessoas designadas pelo Presidente da República para exercerem uma função relevante. Por isso, minhas colocações não representam nem de longe, nem de perto, nem simulada, nem dissimuladamente, uma réplica ao seu posicionamento, que costumo respeitar.

O segundo ponto que desejo focalizar diz respeito à alusão ao nosso conterrâneo Mércio Felsky. Fico satisfeito que tenha sido argüida essa designação, porque é tão raro ver um catarinense ser designado para uma função relevante, que gostaria que sempre fosse questionada e debatida tal designação.

A participação de Santa Catarina nas questões federais é, da maneira mais debochada, historicamente, inversa à contribuição que o nosso Estado tem dado ao Brasil.

Esta é a Casa da Federação e temos que refletir sobre isso. Santa Catarina representa 1% do território brasileiro; é exportador por excelência, é um Estado cuja população contribui, no setor da agricultura, de maneira diferenciada. Amanhã o Brasil estará recebendo o certificado que lhe permitirá voltar a exportar carne, e Santa Catarina é um dos dois Estados que o estarão recebendo. Num País que tem uma balança comercial fragilizada como a nossa, essa é uma conquista de nosso Estado.

Não temos, por exemplo, na agricultura, que hoje é dirigida por um grande brasileiro, nosso amigo e companheiro Francisco Sergio Turra, nenhuma função pública. No comércio exterior, a mesma coi-

sa. Temos contribuído muito, mas o Governo brasileiro tem considerado dispensável a nossa contribuição, historicamente, de maneira reiterada.

Neste Governo, por exemplo, em que praticamente todos os Estados já tiveram participação em postos de primeiro escalão, Santa Catarina tem-se feito ausente. Não estou aqui pedindo emprego, mas apenas fazendo um registro. Basta vermos quantos Ministros gaúchos há – parabéns ao Rio Grande –, quantos Ministros paranaenses e paulistas, só para citar as nossas vizinhanças, para percebermos que Santa Catarina não tem postulado funções públicas. Não é dos usos e costumes. E talvez por não ser dos usos e costumes nacionais, a administração pública brasileira não tem recebido medalhas de competência.

Faço essa observação, porque vou votar a favor da designação não só do Sr. Mércio Felsky, meu coesaduario, mas também, em princípio, das outras, a não ser que durante esta diligência constataremos algum fato objetivo.

Valho-me do questionamento feito para dizer que vou votar a favor da designação do Sr. Mércio Felsky com profunda convicção, porque, no exercício das funções públicas que ele teve a honra de assumir, agiu ao lado do interesse público e em favor do interesse público.

E o CADE trata do interesse público. Vou votar, portanto, com a convicção de quem conhece Mércio Felsky – quem tem convicção não a deve segregar – e como catarinense. Se ele fosse vinculado a outra corrente política que não a minha – e ele não é do meu Partido –, em princípio eu votaria a favor de seu nome. São tão poucas, historicamente, as oportunidades que os catarinenses têm tido de participar da condução da coisa pública nacional, que jamais neguei ou negarei o meu aplauso sincero a um catarinense que tenha a oportunidade não de usufruir da função, mas de ajudar o País com a experiência catarinense.

Finalmente, Sr. Presidente, deixarei registrada a minha indagação ao Presidente do CADE quando for oportuno, uma vez que ele já fez sua exposição e estou inscrito. Tenho uma questão objetiva para formular e indago se esta seria a oportunidade ou se será outra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Vou conceder a palavra aos Srs. Senadores.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer a V. Ex^a que Santa Catarina já cedeu filhos ilustres para servirem ao País, inclusive o Presidente da República Nereu Ramos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Ex^a sabe que eu não ignorava esse fato.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Tenho certeza que não. V. Exª omitiu isso politicamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Mas foram tão poucos... Se V. Exª acha que isso é o bastante para Santa Catarina se satisfazer e para o Brasil considerar que Santa Catarina está muito bem, que Santa Catarina já deu bons exemplos, eu lamento muito porque sei que V. Exª gosta muito mais de Santa Catarina do que está demonstrando.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não, não, pelo contrário, gosto tanto de Santa Catarina que me lembrei de pronto do nome do saudoso Presidente Nereu Ramos. E, falando nisso...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Que ficou no Governo por dois meses e meio apenas para permitir que o poder civil continuasse a existir no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Esperidião Amin, gosto tanto...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só para garantir a posse do Presidente civil.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Gosto tanto de Santa Catarina que vou pedir licença...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Tem até contribuinte catarinense.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – ...para me ausentar. Solicito ao Senador Bello Parga que assumam esta Presidência, porque tenho que tenho um horário a cumprir; pegarei um vôo para o exterior, onde ficarei por dois dias, para tratar de um assunto de grande interesse do Estado de Santa Catarina. Com licença.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Mais alguém deseja discutir os pareceres do Relator?

O SR. JOÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Passaremos aos oradores inscritos.

O SR. JOÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª deseja ser inscrito.

O SR. JOÃO ROCHA – Peço para ser inscrito não para discussão do parecer, mas para indagações aos membros e ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Passaremos à fase de inquirições aos indicados.

O SR. EDUARDO SUPLEY – Sr. Presidente, não seria próprio convidar os conselheiros para irem à mesa, já que haverá arguição a eles?

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, vamos cumprir a ordem. Quero comentar a observação feita pelo Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Então V. Exª pede a palavra pela ordem.

O SR. DJALMA BESSA – Não é bem pela ordem, porque outros têm sido autorizados para falar....

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Tem a palavra pela ordem, Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, ninguém aqui faz qualquer restrição à observação do Senador Jefferson Péres. Pelo contrário, acham que S. Exª tem toda razão.

Preliminarmente, situo-me nessa mesma linha. Não tenho a mínima restrição. Nada! Penso que S. Exª agiu certo. Basta que se atente para o número de Parlamentares que comentaram a observação de S. Exª. Foi, portanto, um pronunciamento que proporcionou o debate.

Quero, portanto, me incluir entre os que levaram em consideração a ponderação feita pelo Senador Jefferson Péres.

Começo, Sr. Presidente, pela manifestação dos três Senadores de Santa Catarina. Todos eles foram unânimes – e alguns em situações políticas distintas do candidato – em exaltar o trabalho que o Sr. Márcio Félix fez em Santa Catarina no exercício de cargos elevados, cargos de difícil administração, em que ele se houve muito bem.

Então, há de se dizer que há no seu currículo a falta de uma pós-graduação. Mas pode-se dizer que ele tem pós-graduação pelo serviço que executou, no trabalho que exerceu, em que se saiu muito bem. A atuação dele, no meu entender, pode ser mais marcante do que uma pós-graduação ou um curso de PhD. O cidadão que conclui um curso de pós-graduação demonstra um conhecimento intelectual muito grande, demonstra um conhecimento intelectual elevado. Mas esse mesmo cidadão, na prática, no exercício de um cargo, ou de uma função, as vezes não desempenha adequadamente seu trabalho.

De maneira que me louvo, sobretudo, no depoimento dos três Senadores de Santa Catarina, para admitir que o candidato tem um alto nível, tem saber jurídico e tem curso de pós de graduação e PHD na vivência de cargos públicos que exerceu.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Encerrada essa fase, vamos passar à discussão, à inquirição relativa a exposição feita pelo Diretor da CADE.

Sugiro a seguinte maneira de trabalhar. Chamará os inscritos, dirigirá seus questionamentos. Se o Dr. Gesner achasse oportuno, responderia. Ou

então indicaria a pessoa, e ele responderia qualquer indagação.

Sendo assim, o primeiro inscrito é o Senador Eduardo Suplicy, a quem concedo a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Poderia ler a lista dos inscritos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Vou ler a lista: Eduardo Suplicy, Jefferson Péres, Osmar Dias, José Eduardo Dutra e agora João Rocha.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPlicy – Sr. Presidente, pergunto ao Presidente da CADE, Professor Gesner de Oliveira, a respeito de uma evolução que acredito seja objeto da atenção do CADE.

Uma das características da economia brasileira tem sido a restrição creditícia, a dificuldade de acesso a instrumentos de financiamentos, especialmente a taxas de juros mais baixa do que as de mercado.

O Governo deveria utilizar os instrumentos de crédito, dentro de uma política de incentivo à concorrência, geração de empregos, distribuição de renda, uma vez que tem em mão o BNDES, que tem como principal fonte de recursos o Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Recebi, recentemente, uma resposta do Ministro do Planejamento a um requerimento de informação sobre a atuação do BNDES. E constatei que em 1997, dos desembolsos colocados pelo BNDES junto a empresas: 95% foram direcionados, segundo a classificação do BNDES, a médias grandes e grandes empresas; e apenas 2%, no caso de recurso do FAT e 1% no caso de recursos próprios, para micro, pequenas e médias empresas. Essa proporção é menor do que nos anos de 1994, 95, 96. Portanto, direciona mais, proporcionalmente, na evolução, para médias grandes e grandes empresas do que para micro, pequenas e médias empresas.

Nessa evolução, uma significativa parcela de créditos foi oferecida a empresas que participaram dos leilões de privatização para aquisição de empresas que muitas vezes detinham um poder monopolista no setor de infra-estrutura – monopolista ou oligopolista. Isso ocorreu, por exemplo, no caso da Companhia Vale do Rio Doce, no caso da aquisição da CSN.

Como o CADE vem observando essa evolução relativa a atuação do próprio Governo, que induz um maior grau de oligopolização no mercado? O CADE vê isso com preocupação? Está atento a isso? Tem chamado a atenção do Governo, com respeito a essa problemática? Se o CADE está detectando isto, quais são os seus passos?

Vou citar um exemplo. Nas últimas semanas, alguns órgãos da imprensa avaliavam a possibilidade de o mesmo grupo que adquiriu a Light, a CSN, a Companhia Vale do Rio Doce, também adquirir a Acesita. Pelo noticiário, acabou a Acesita sendo adquirida por um outro grupo.

Terá sido essa ação, o BNDES e fundos de pensão controlados pelo Governo sido objeto de preocupação? Houve, no seio do Governo, preocupação com respeito a isso?

O CADE, por exemplo, já examinou a evolução extraordinária de concentração de patrimônio que diversos grupos econômicos conseguiram, em função do fato de que continuamente obtêm recursos financiados pelo BNDES, a taxa de juros menores do que no mercado em geral, nas instituições financeiras em geral, e ainda com a ação coordenada pelo Palácio do Planalto e pelas autoridades econômicas monetárias junto aos fundos de pensão?

Explico: cada vez que uma grande empresa estatal foi adquirida, observamos que houve uma coordenação de esforços, por parte de fundos de pensão. Como se sabe que o Palácio do Planalto designa a direção dos fundos de pensão, pode-se prever que eles estão agindo coordenadamente e, por vezes, com a direção do BNDES. Mas isso caracteriza-se como oligopolização ou monopolização. Pergunto: o CADE está atento a isso?

Essa é a minha primeira indagação. Vou fazer a segunda. São só duas ordens de questão, Sr. Presidente.

Quando o Dr. Gesner de Oliveira foi indicado para assumir o CADE, há dois anos, no nosso diálogo, citei o caso da empresa Lab New que havia denunciado a Beckinton Dickinson, em 1992, por prática anticoncorrencial. Perguntei-lhe sobre as providências que poderiam ser adotadas pelo CADE.

Nesses dois anos, pude acompanhar a atuação do Governo no esforço de regularização desse mercado e a preocupação do CADE em aplicar a legislação e impedir a prática da concorrência desleal.

Mas ocorre que o processo administrativo de investigação, julgamento e aplicação de penalidades é muito complexo. Envolve, além do CADE, a Secretaria de Direitos Econômicos do Ministério da Justiça; a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. E quando se trata de comércio internacional, envolvendo práticas de *dumping*, a instância de investigação inclui o DECON do Ministério de Indústria e Comércio. Como resultado desse complexo sistema de defesa de mercado e da demora em tomar as medidas necessárias, a única empresa que competia com grandes multinacionais

e empregava 180 funcionários acabou em regime falimentar, após seis anos de disputa, para que a legislação fosse aplicada.

Qual é a sua avaliação? O senhor não considera que o sistema de proteção contra práticas anti-concorrenciais precisaria ser simplificado, pelo fortalecimento do CADE e pela eliminação de tantas instâncias? Qual seria a sua recomendação para tornar mais efetiva a ação do órgão que preside?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Presidente do CADE.

O SR. GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – Sr. Presidente, é um enorme prazer e honra responder as indagações do Senador Eduardo Suplicy. Consulto V. Ex^a a respeito dos meus companheiros de sabatina. Sei que não é da minha competência como sabatinado fazer sugestão, mas pergunto se não posso eu responder a cada uma das questões e depois V. Ex^a daria oportunidade para que cada um dos sabatinados complementasse a resposta, naquilo que julgar conveniente ou acentuasse pontos que julgasse pertinentes.

V. Ex^a concorda?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Vamos adotar o seguinte método. V. S^a responde, ou delega; indica o conselheiro que poderá responder a qualquer pergunta formulada pelos Srs. Senadores.

O SR. GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – Com todo respeito a V. Ex^a, gostaria de dizer que eu não me sentiria a vontade de delegar, dada a autonomia que cada conselheiro tem no seu conselho. Apenas sugeriria que se seguisse a ordem regimental do Cade e os conselheiros poderiam, naturalmente na ordem em que já estão colocados, participar do debate.

Se V. Ex^a concordar, passo imediatamente a responder ao Senador a respeito, primeiro, do FAT, da utilização dos recursos do FAT e da aplicação desses recursos pelo BNDES.

Considero muito legítima a preocupação do Senador a respeito do tratamento das empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte. Chamaria a atenção para o art. 170 da Constituição, que coloca a livre concorrência como um dos princípios a serem seguidos, coloca no mesmo plano no inciso IX, o tratamento favorecido a pequenas empresas de capital nacional de pequeno porte, como também um dos preceitos importantes a serem seguidos. Como não é surpreendente, considero legítima a preocupação do Senador sobre em que medida a política de empréstimos corresponde a esse comando constitucional.

Do ponto de vista do Cade, temos a preocupação de concentrar nossa atenção na livre concorrência. Quer dizer, a política de crédito e de fomento é uma política para a qual devemos estar atentos naquilo que afeta o mercado. Acredito que essa seja a preocupação do Senador.

Não temos um estudo pormenorizado acerca desse impacto, mas, dada a relevância da preocupação, assumimos o compromisso, e peço o apoio da Comissão de Assuntos Econômicos, para que possamos fazer uma análise desse impacto sobre o mercado – os números que o Senador apresentou são importantes – e o breve relatório, que seria resultado desse esforço, seria submetido a esta Comissão para análise. É importante esse tipo de iniciativa.

Chamaria a atenção para dois aspectos relacionados ao tema da pergunta do Senador: o primeiro em relação a barreiras existentes para a atuação de pequenas e médias empresas. Há várias barreiras hoje, muitas vezes barreiras institucionais, colocadas pelo excesso de burocracia, e barreiras de toda a ordem. Acredito que seja importante que haja um esforço junto a todos os órgãos do Governo para diminuir as barreiras, por exemplo, para a criação de uma empresa, para a constituição de uma empresa. Essas são as atividades que afetam diretamente a concorrência dos mercados.

Segundo lugar, a importância do problema do desemprego. Chamaria a atenção para o fato de que em algumas operações há o impacto de uma fusão sobre o nível de emprego. Temos enfatizado a necessidade de haver retreinamento da mão-de-obra para melhor colocação dos empregados, que por ventura tenham perdido empregos em virtude daquela operação. Esse é um convênio que o CADE tem com o Ministério do Trabalho e com a Secretaria de Formação de Recursos Humanos, a Sefor em particular. Oportunamente gostaria de submeter à Comissão para sugestões nessa linha.

A segunda questão colocada pelo Senador, Sr. Presidente, acredito que toque num ponto fulcral, de uma dificuldade muito grande, associada ao nosso funcionamento e a recursos essencialmente.

Há dois anos ouvimos, por parte do Senador, a preocupação de que uma empresa estava em dificuldades e que poderia eventualmente sair do mercado em função da demora. Não quero entrar no mérito do que a levou a isso ou àquilo, mas o que é importante é que estamos preocupados e comprometidos com a decisão em tempo econômico.

Porém, há falta de recursos. Devo dizer aos Senhores que muitas vezes não temos condições de

levar a cabo determinadas operações por falta de recursos. Creio que é muito importante que sejam acompanhados os prazos legais. O CADE de forma transparente, a cada sessão, coloca em quantos dias analisou uma operação. Gostaria de reportar à Comissão de Assuntos Econômicos esses prazos de forma transparente, sobre o que foi feito em cada estágio do processo. Diria que um dos principais desafios é reduzirmos ainda mais o prazo e fortalecermos a instrução rápida dos processos, para que possamos julgar em tempo econômico e para que haja relevância em nosso julgamento e, eventualmente, uma empresa não venha a sair do mercado pela demora excessiva. Isso faz parte do que chamamos segurança jurídica. Se não houver decisão em tempo econômico não há segurança jurídica, é um dos componentes fundamentais da segurança jurídica.

Diria que ainda não chegamos ao ponto ideal. Avançamos, mas a lição que derivo desse caso é de que realmente, mais uma vez, a decisão em tempo econômico parece prioridade fundamental, e a simplificação e a racionalização dos procedimentos também é o imperativo da nossa atuação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, a colocação que tenho a fazer ao Presidente do CADE, à vista do que ouvimos como relatório, uma vez que a propósito dos indicados não tenho nenhuma colocação adicional a fazer, diz respeito a uma observação sua sob o aspecto educacional, pedagógico da ação do CADE. Diria, como corolário disso, a falta de cultura que temos para o que genericamente poderíamos chamar de regulação do exercício da atividade econômica, mormente quando se procede a um conjunto de privatizações como estamos a testemunhar no Brasil. Privatizações, algumas delas, feitas sem que o órgão regulador existisse, como foi o caso da Light. A Light foi vendida em 1996 e somente este ano está sendo organizado o órgão regulador.

Minha pergunta diz respeito ao que poderíamos fazer, inclusive do ponto de vista legal, para colaborar com essa questão cultural da regulação em geral e do exercício da mediação e do arbitramento em matéria de direito econômico. Qual seria a sugestão que o CADE poderia dar ao Congresso brasileiro em matéria de norma para que a Federação dispusesse de entidades estaduais? E qual seria o

tipo adequado, para essas entidades, que permitisse alguma forma de exercício descentralizado de regulação em direito econômico.

Há serviços públicos estaduais que estarão ou estão sendo transferidos para exercícios por parte da iniciativa privada: companhias de energia elétrica, companhias de água e esgoto, serviços de transporte, além da competição econômica que é o interesse primazial do CADE.

Minha pergunta é o que o CADE aprendeu no exercício de sua atividade aqui relatada – e estou levando o relatório para estudos posteriores? E qual a sugestão que daria para que o Congresso pudesse aperfeiçoar, na forma pertinente, a legislação, levando em conta o princípio federativo? Não é muito fácil exercitar em Brasília, a não ser em casos momentosos, de grande monta, de grande relevo, de grande expressão econômica a sua função com suas dificuldades aqui relatadas, sem uma fisionomia ou compleição federativa para a sua instituição.

Essa é a indagação que faço.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Sr. Presidente do CADE.

O SR. GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – Considero essa questão da maior relevância, principalmente no momento em que estamos vivendo. Gostaria de submeter à apreciação dos senhores duas sugestões. A primeira diz respeito menos a uma norma que o Congresso eventualmente venha a estabelecer ou a criar, mas ao acompanhamento de um trabalho que chamamos de um programa de três fases. Não temos, no Brasil, uma tradição de quadros em regulação e defesa da concorrência. Há uma carência brutal de quadros.

Portanto, nesse programa de três fases, a primeira delas deve ser o treinamento de quadros por parte do setor público. Pediria o apoio da Comissão de Assuntos Econômicos para que desse sustentação ao nosso plano de capacitação, que inclui, como uma das tarefas básicas, a formação de quadros nas áreas de regulação e defesa da concorrência.

Uma segunda fase é com relação à atividade de cooperação institucional entre o CADE e as agências regulatórias. Temos tido contato com os Presidentes da Anatel, Aneel e NP?, no sentido de estreitar a cooperação entre esses órgãos. Novamente, esta Comissão pode ajudar a estabelecer a agenda de cooperação institucional entre o CADE e esses organismos.

Um terceiro momento, e mais importante para a defesa da concorrência e da segurança jurídica é o estabelecimento de rotinas operacionais que deixem

bem claro quais os procedimentos quando há um problema de energia elétrica em um determinado Estado, uma dúvida em relação a uma operação na área de telecomunicações e para que órgão deve ser encaminhado a fim de que não repitamos o erro, como foi apontado pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy, de ter um emaranhado de procedimentos e um conjunto excessivo de órgãos não suficientemente bem coordenados.

Assim, esses convênios operacionais fariam parte desta terceira fase do programa de articulação entre o CADE e as agências regulatórias.

Uma segunda sugestão que submeto à apreciação dos senhores diz respeito a algo que já tivemos a oportunidade de transmitir ao Governo do Estado de São Paulo, que é a criação, no âmbito estadual, de unidades de defesa da concorrência. Há várias atividades, em nível estadual e municipal, que envolvem defesa da concorrência e decisões, com a autonomia conferida pela Constituição a essas unidades, que são relevantes. Há uma iniciativa dos próprios Municípios e Estados na criação de unidades de defesa da concorrência.

Chamaria a atenção para o fato de que a experiência norte-americana é ilustrativa a esse respeito. Antes do **Chairman Act**, ou seja, da legislação federal sobre defesa da concorrência, houve uma rica experiência de vários Estados em defesa deste aspecto, que, até hoje, continua ocorrendo. Gostaria de ressaltar que o processo recente e público da **Microsoft** é movido no âmbito federal pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos e por 20 Estados da Federação deste país.

Então, certamente são essas duas sugestões, mas tenho certeza de que os meus colegas de sabatina poderão complementar e aduzir elementos da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Indago se algum dos Conselheiros indicados desejam fazer qualquer complementação relativamente à questão levantada pelo Senador Esperidião Amin. (Pausa)

Passo a palavra ao próximo orador inscrito, que é o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente e demais presentes, a pergunta que irei fazer é a respeito de um processo específico, mas que, a meu ver, acaba repetindo dois pontos levantados pelos Senadores Eduardo Suplicy e Esperidião Amin. Trata-se da questão da estrutura e quadros do CADE e SDE e sugestões legislativas, no sentido de garantir que o primeiro órgão tenha condições de exercer as funções para as quais está sendo convo-

cado, em decorrência da própria mudança da economia, da desregulamentação, da privatização etc.

O processo específico a que me refiro é uma representação que foi aprovada nesta Comissão, a partir de um requerimento de minha autoria para que a SDE instaurasse um processo administrativo com a finalidade de analisar um contrato entre a Petrobrás e a Odebrecht com a finalidade de instalar aquele complexo petroquímico do Planalto Paulista.

Gostaria de saber, inicialmente, se este processo ainda se encontra no âmbito da SDE. Caso a resposta seja positiva, a situação deságua nas questões que levantei de sugestão legislativa e estrutura. Pela Lei nº 8.884, considerando os prazos máximos que a SDE teria para concluir os seus trabalhos, mesmo com as prorrogações previstas, no caso do parágrafo único, art. 35, o prazo máximo para que essa representação chegasse ao CADE, seja por meio de arquivamento do SDE, seja por meio de solicitação de pronunciamento do CADE, era de 178 dias.

Há 240 dias que essa representação foi aprovada nesta Comissão. Inclusive, naquela ocasião, optei por fazer representação via Comissão para que o prazo de 60 dias das averiguações preliminares fosse dispensado. Como já decorreram 240 dias, gostaria de saber se esse processo já está no âmbito do SDE. Caso ainda esteja, indago à Comissão sobre a possibilidade da redução desses prazos previstos na Lei nº 8.884, que, mesmo que sejam cumpridos, na minha opinião, em um caso como esse, eles são excessivos. Mesmo que o prazo fosse cumprido, acredito que esse tempo – 178 dias – seja um período longo. Gostaria de saber se a Comissão concorda com isso e se teria alguma sugestão no sentido de modificação da Lei nº 8.884 acerca de prazos, desaguando também na questão de estrutura, ou seja, se a SDE tem estrutura suficiente para que esses prazos venham a ser cumpridos.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Dou a palavra ao Presidente do CADE para responder ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. GESNER JOSÉ DE OLIVIERA FILHO – V. Exª levanta uma questão fundamental. Tenho certeza de que os meus colegas de sabatina terão vários elementos a complementar naquilo que vou dizer.

Primeiramente, do ponto de vista de prestação de contas, de fato, o processo administrativo que foi instaurado ainda não chegou ao CADE, e devo dizer que se encontra presente, nesta Comissão, o Relator da apreciação do contrato entre as empresas mencionadas, meu colega de Conselho e Fundação Getúlio Vargas, o Conselheiro Artur Baião Nuevo,

que é o Relator do caso na análise do contrato, e, por conexão, também é o Relator do processo administrativo, embora ainda não tenha chegado ao CADE.

Tenho acompanhado este caso e percebi um grande empenho por parte do Relator e das Secretarias envolvidas para que houvesse uma análise criteriosa e técnica, mas concordo com V. Exª que é preciso um prazo menor. O legislador, na Lei nº 8.884, foi muito claro, estabelecendo prazos muito bem definidos para se instaurar uma averiguação preliminar, colher eventuais diligências e informações relevantes e fazer o parecer.

Portanto, o que devemos estabelecer como compromisso é que os prazos legais devam ser cumpridos à risca. Eles, na verdade, estão sendo cumpridos. Chamaria a atenção para o fato de que, por lei, eles são interrompidos quando há pedidos de diligência, mas precisamos, de fato, acelerar isso.

Como medida emergencial e prática, enquanto os prazos estão suspensos, porque o Conselho não tem **quorum** mínimo, nesse momento, nós, por meio da Procuradoria do CADE, fizemos uma força-tarefa para acelerarem a instrução de processos na Secretaria de Direito Econômico. Para cooperar com a Secretaria de Direito Econômico, estamos trabalhando em cerca de 120 processos, que representam dos estoques existentes lá, para acelerarem essa instrução.

Além disso, chamaria atenção para a Resolução sobre instrução, que é prevista em lei, no Art. 51 da Lei, "que o CADE vai estabelecer normas complementares à lei sobre processo de instrução." Devemos tomar aquelas diretivas básicas, que tive oportunidade de apresentar, de agilização, de respeito ao direito de ampla defesa, respeito ao contraditório, transparência etc., e estabelecer uma pauta e um procedimento de instrução para que ele seja rápido. Tenho certeza que seria acompanhado pelos meus colegas ao assumir o compromisso de ter essa Resolução para racionalizar esse processo, assim como nós fizemos no caso de atos de concentração. Portanto, acho que, mesmo sem uma alteração da lei, é possível cumprir a lei de acordo com o seu espírito, estabelecer prazos muito bem definidos e cumpri-los rapidamente para evitar justamente que uma empresa seja prejudicada por delongas desnecessárias. O legislador foi até claro em um artigo específico, art. 33, de estabelecer, chamar atenção para o perigo da desídia administrativa. Que era preciso que a autoridade tivesse o impulso de levar a cabo rapidamente, dentro dos prazos, os processos. Portanto, eu diria que isso se enquadra na preocu-

pação de acelerar o processo de instrução e aperfeiçoá-lo em vários aspectos, que é um compromisso de todos envolvidos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, V. Exª me permitiria só uma pergunta rápida?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Tem a palavra, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Dr. Guerra teria alguma condição de fazer uma previsão em relação a esse contrato especificamente? Uma previsão sobre quando o CADE teria condição de tirar uma conclusão sobre esse contrato.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Sª pode responder.

O SR. GUERRA – A competência de colocar ou de pedir pauta para o processo é uma competência do Relator, que está inclusive presente, o Conselheiro Artur Baião Nuevo?. E tenho certeza, e temos discutido o caso do ponto de vista procedimental, tenho certeza que há uma consciência por parte do Conselho da importância e da visibilidade que esse processo adquiriu e da necessidade, dada a importância do tema e das questões que ele suscita, da necessidade de ser colocado em pauta com rapidez. Eu, infelizmente, não poderia precisar uma data, porque isso transcenderia a minha competência e desrespeitaria as vicissitudes da análise técnica do processo porque, como V. Exª sabe, é de grande complexidade.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Indago ao Dr. Baião Nuevo, que está aqui presente, se ele pode aditar alguma coisa em resposta à indagação do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ARTUR BAIÃO NUEVO - Em relação a esse caso específico, no qual a Petrobrás e a Odebrecht firmaram um contrato para a construção de um novo pólo petroquímico e envolve em outras questões, há uma primeira consideração que deve ser feita: enquanto esse processo não chegar ao CADE, esse órgão não tem competência, vindo com o parecer da Secretaria de Direito Econômico e de Acompanhamento Econômico. Apesar disso, tenho acompanhado, quer dizer, porque a Secretaria de Acompanhamento Econômico tem realizado audiências com empresas ligadas à área, tanto as que estão envolvidas no contrato, a própria Petrobrás e a OPP, quanto a empresas que são concorrentes dessas duas. Então, tenho acompanhado o desenrolar dessa investigação. Mas, efetivamente, esse caso é complexo e, com os recursos que estão disponíveis hoje, com a capacitação das Secretarias, quer dizer, o número de técnicos qualificados, infelizmente, o

prazo legal que está sendo cumprido, existem os 30 dias, mas o pedido de diligências, com certeza, é maior do que seria se houvesse uma capacitação maior de técnicos. Então, tenho certeza que o trabalho está sendo feito com cuidado. Todavia, devido à falta de recursos, infelizmente, ele está sendo feito de uma maneira factível, dadas as condições existentes nas Secretarias.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, para sua indagação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Vou ser breve e direto.

Primeiro, indago do Presidente Gesner se julga que a legislação atual é satisfatória, se temos uma legislação adequada para enfrentar o momento que estamos vivendo.

Segundo, um esclarecimento. No caso de recurso administrativo da decisão do CADE, esses recursos são ao Ministro da Justiça? Em caso afirmativo, se julga razoável que a decisão de um órgão colegiado o grau de recurso seja para uma autoridade singular.

Terceiro, são muitos processos, não sei se ele teria condição de falar, mas vi aqui que houve um processo sobre empresas americanas que estariam adquirindo, sob a forma de franquia, ou o que fosse, clínicas de hemodiálise. E há uma preliminar, em princípio, não poderia sob qualquer forma, salvo lei que autorizasse, nos termos da Constituição, que empresas estrangeiras explorassem serviço de saúde e assistência médica. É evidente que isso, creio, não é nem da competência do CADE. Este julga questão de concorrência. De qualquer forma, se V. S^a tiver condições de dar essa explicação, eu agradeceria.

Também indago o seguinte, complementando algumas questões que foram levantadas aqui: o processo de privatização ocorreu sem que houvesse a cautela de resguardar a questão do monopólio e do oligopólio, principalmente no que diz respeito ao setor siderúrgico e à petroquímica. O resultado disso foi que se acumularam processos no CADE de arguição de monopólio e oligopólio em relação a empresas privatizadas na área da petroquímica e da siderurgia. Ainda há algo a ser privatizado. Ainda existem empresas a serem privatizadas. Indago se defendi a tese de que deveria haver um pré-requisito, a empresa só poderia habilitar-se a concorrer à aquisição dessas empresas estatais se a sua compra não implicasse oligopólio ou monopólio. Isso por uma razão muito simples: depois de relações constituídas,

pagamentos feitos, administração transferida etc., esses processos vão para o CADE. Quer dizer, muito mais difícil o CADE determinar o desfazimento dessas operações, como ocorre, por exemplo, no plano privado. A empresa, antes de adquirir, consulta o CADE. Está aí o caso das cervejas. São vários casos, dentífrícios etc. Então, nesse caso da privatização, não houve essa cautela. Então, o CADE ficou abarrotado de processos, principalmente na área da siderurgia e da petroquímica, onde estava, em função da privatização, havia a alegação de oligopólio e monopólio. Portanto, houve prejuízo da livre concorrência. Não sei se, por exemplo, os cuidados, as cautelas, as normas na área da energia elétrica e na área da comunicação, da telefonia, já evitam que se reproduzam o que aconteceu na siderurgia e na questão da petroquímica.

Se julga esse arranjo institucional entre SDE, CADE e a própria Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda, operacional e a convivência dessas instituições razoável para que os processos possam fluir com a celeridade, o cuidado, as cautelas, mas oferecendo resultados mais rápidos, conforme o interesse da população.

Gostaria de acrescentar à pergunta do Senador Amin o seguinte: os Estados devem organizar suas agências reguladoras. No caso do Ceará, por exemplo, já está constituída a ACE, uma agência reguladora que está firmando convênios e recebendo delegação das agências nacionais, para que também possam operar, atuar em seu nome, no sentido de oferecer maior oferta de serviço, maior controle, acompanhamento e supervisão nos Estados.

No caso do CADE, penso que há instrumentos institucionais que permitem que ele possa ter uma ação mais descentralizada, até porque não somente as grandes questões chegarão a ele para exame, mas pequenos problemas que afligem determinadas comunidades.

Encerro a minha participação, dizendo que devemos ter um cuidado especial com o CADE; precisamos provê-lo dos recursos necessários para exercer seu trabalho com competência e eficiência.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Dada a abrangência das questões levantadas pelo Senador Lúcio Alcântara, primeiramente dou a palavra, para resposta, ao Dr. Gesner Oliveira, Presidente do CADE.

O SR. GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – Procurarei responder rápida e objetivamente a V. Ex^a. Tenho certeza de que os meus companheiros de sabatina terão vários elementos a acrescentar.

Em primeiro lugar, em relação a recurso da decisão do CADE na esfera administrativa, há dois anos, em 10 de abril de 1996, dissemos claramente, nesta sala, que considerávamos inadequado, impróprio recurso ao Ministro da Justiça. Reitero essa posição e lembro o art. 50 da Lei nº 8.884, que estabelece que as decisões do CADE não comportam revisão no âmbito do Poder Executivo, promovendo-se, de imediato, sua execução e comunicando-se, em seguida, ao Ministério Público, etc.

Portanto, trata-se de um órgão colegiado com autonomia, com a legitimidade que lhe confere esta sabatina. Esses colegas e eu mesmo fomos sabatinados e aprovados pelo Senado e receberemos um mandato; esse é um fator de fortalecimento que a Lei nº 8.884 trouxe; concedeu-se à sociedade brasileira um órgão com relativa autonomia. Em comparação com outras agências internacionais, talvez ele não tenha a mesma autonomia financeira, nem as mesmas características, como a duração de mandato; no entanto, já ocorreu um avanço considerável na legislação brasileira.

Considero, realmente, que o recurso da decisão do CADE é no Judiciário. Obviamente, daí a importância da aproximação com o Judiciário que temos procurado fazer, seja para aprender os procedimentos devido ao processo legal que já devemos aplicar na esfera administrativa; seja para transmitir ao membros do Judiciário a complexidade, a natureza das questões que analisamos. Portanto, em relação ao recurso ao Ministro da Justiça, fica clara a nossa posição.

Com relação à Lei nº 8.884, acredito que temos uma legislação adequada. No que é essencial, a Lei nº 8.884 não discrepa da legislação internacional. É sempre possível fazer aperfeiçoamentos, mas o que considero importante é a estabilidade das regras. Fomos a várias capitais – esse é um trabalho fundamental – para discutir a legislação com as associações de classe e de trabalhadores, com universidades e institutos –, para explicá-la. Não posso, cada vez em que visito um lugar, dizer que uma medida provisória nova mudou determinado artigo; que aquela regra que era fundamental não o é mais.

Ora, essa é uma lei estrutural, da qual não se pode fazer revisão às pressas; é uma lei que deve ser discutida amplamente. No entanto, deve haver revisões. Por exemplo, recebemos, na semana passada, o Presidente do CADE alemão, do Bundeskartellamt, que nos explicou que, em 40 anos, houve revisões, todas precedidas de amplos debates e estudos, da experiência prática e da jurisprudência. Isso

é que leva a uma norma sábia, a uma norma que corresponde à prática necessária da administração pública e da sociedade como um todo.

Portanto, creio que há aperfeiçoamento a serem feitos, mas eles devem ser precedidos de uma ampla discussão e do estabelecimento de metas de produtividade. Penso que temos que assumir compromissos para reduzir prazos. Por exemplo, queremos para uma classe de processos simples e apreciação de atos de concentração não demorar mais do que 30 dias. Devemos estabelecer essa meta, torná-la transparente e cumpri-la.

Portanto, no âmbito da atual legislação é possível aperfeiçoar enormemente.

A nossa observação das agências do exterior, da Federal Trade Commission, nos Estados Unidos, do próprio Bundeskartellamt, na Alemanha, do Pró-Competência, na Venezuela, da Federação de Competência do México, é a de que órgãos com autonomia, com independência, com transparência, com imparcialidade, tenham condições de atuar como agência de defesa da concorrência. Acredito que nos marcos dessa lei é possível, e o CADE já demonstrou, que é a agência de defesa da concorrência do Brasil. E, obviamente, sempre em cooperação com o órgão que dá o parecer da área econômica, com o órgão que prepara a investigação.

Mas o CADE, pela sua tradição, desde 1962, pela sua jurisprudência recente, pela sua determinação, surge como aquela agência que pode ser a nossa agência de defesa da concorrência. Nos marcos da lei, com a melhor cooperação e colaboração, pois a instrução está mais lenta, vamos trabalhar ombro a ombro com a SDE. A Procuradoria do CADE já está fazendo isso. Vamos limpar as prateleiras da SDE e vamos trabalhar ombro a ombro, para acelerar o processo de instrução.

É necessário haver no CADE um quadro capaz de ter uma assessoria minimamente dotada de recursos, capaz de trabalhar e acelerar esse processo de instrução.

É um absurdo. No nosso regimento, temos a maior preocupação com o sigilo. Tivemos que tirar do nosso bolso para comprar um armário, com chave, para guardar os processos sigilosos. Isso realmente não é possível. Quer dizer, necessitamos ter realmente esses recursos mínimos.

Respondo a V. Exª. Com esses recursos mínimos, o CADE será essa agência. Entendo que, nos próximos dois anos, poderemos amadurecer um processo de aperfeiçoamento da legislação, mas sempre com ampla participação nesta Casa.

A Lei nº 4.137 nasceu no Congresso, a Lei nº 8.884 foi amplamente discutida também neste Congresso. E é assim que uma legislação razoável e adequada se faz.

Pediria a V. Exª a liberdade de responder rapidamente sobre as clínicas de hemodiálise, para que os meus colegas tenham tempo de participar dos debates. No caso específico, o que verificamos é que não havia naqueles contratos de franquia uma infração à ordem econômica. Nesses termos, não impussemos as penalidades previstas em lei.

Em relação à privatização, a nossa cooperação como BNDES tem sido muito positiva, muito boa. Acho que é um exemplo de cooperação institucional.

Temos transmitido às autoridades competentes justamente a preocupação de V. Exª, que seria desejável que houvesse *ex ante*, já no início do processo, uma maior participação das autoridades da defesa da concorrência. Lembro as palavras do meu ex-conselheiro, Renault de Freitas Castro. Dizia ele: "Fizemos uma nota técnica para CAE sobre a privatização da Vale do Rio Doce." Chamava a atenção naquela ocasião o meu companheiro Dr. Renault de Freitas Castro. E continuava: "Mas não seria desejável que já emitíssemos opiniões para a própria confecção do edital?" Penso que sim.

Acredito que, nesses convênios de cooperação com o BNDES – temos também um convênio de cooperação em curso com a Gergs, que é agência de regulamentação no Estado do Rio Grande do Sul, e acredito que devemos fazer com agência do Ceará e agência de outros Estados – podemos já estabelecer e transmitir preocupações da defesa da concorrência.

Portanto, há muito o que se aperfeiçoar no exame dos processos de privatização.

Não sei se respondi a todas as indagações, mas creio que é fundamental, conhecendo a competência e qualificação dos meus colegas de sabatina, que eles assinalassem pontos que julgam relevantes, acerca desses e outros temas.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A palavra será concedida aos Conselheiros posteriormente às inquirições.

Concedo a palavra ao Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA – Sr. Presidente, Dr. Gesner, tive o privilégio de relatar nesta Casa, no ano de 1994, o Projeto de Lei nº 8.884, que deu origem ao Código de Defesa do Consumidor e ao CADE. Vejo, hoje, com satisfação um lado muito importante, que é o desempenho, diria mesmo o sacrifício, de todo o corpo de Conselheiros do CADE

para que a sociedade brasileira assuma realmente a cidadania. Reconheço a dimensão da importância do CADE para todo o contexto empresarial e produtivo de nosso País.

Por outro lado, fico entristecido quando V. Sª diz que o Orçamento para o ano de 1998 – se estiver errado, V. Sª me corrija – não passa de R\$230 mil mensais, dando um total de, mais ou menos, R\$2,8 milhões anual. Observo que Agência Nacional de Petróleo – também uma agência importante – já conta com um orçamento de R\$10 milhões. Neste momento de difusões, de globalização, de monopólio, de oligopólio, o CADE realmente apresenta-se como um órgão de importância fundamental. É ele um órgão regulador de participação, de concorrência, transparente, e, em nosso País, que está em fase evolutiva de crescimento, buscando parceria com todas as comunidades internacionais, em todos os setores da atividade produtiva, como coloca muito bem V. Sª, o CADE tem que ter uma presença muito forte neste momento e neste contexto.

Sou Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa – uma Comissão nova, com praticamente dois anos de funcionamento, que tem por finalidade primordial acompanhar a evolução de transferência, de aplicações em projetos de prioridade para o nosso País. É uma Comissão nova, talvez o nosso colega não tenha ainda percebido a real dimensão da sua importância também como órgão que poderá trabalhar não só com o CADE, mas acompanhando todo o trabalho da Anatel, da Aneel, Agência Nacional de Petróleo, a próxima agência que vem, Agência Nacional de Transportes. Enfim, que, nesse conjunto de atividade reguladora e administradora do acompanhamento da atividade produtiva deste País, esta Casa, principalmente o Senado, tem um papel muito grande a exercitar.

Coloco a V. Sª, que, por meio da Comissão de Fiscalização e Controle, devemos apresentar emendas – o que nos é facultado pelo Regulamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização –, acrescentando o percentual de recurso do CADE, para que o mesmo se mantenha. Percebo que é um ato de heroísmo manter o CADE em funcionamento, com todas as preocupações que têm hoje os seus membros. É realmente muito difícil torná-lo produtivo. E quero dizer a V. Sª da satisfação em relatar esse Código de Defesa do Consumidor em que se inclui o CADE.

O meu primeiro pedido a V. Sª, repetindo que me coloco à disposição da Comissão de Fiscalização para reportar e discutir assuntos comuns, de in-

teresse da Casa, do CADE e do nosso País, é um exemplo prático.

O que realmente marcou a atuação deste conselho na defesa dos interesses maiores do nosso País, em termos de oligopólio, monopólio ou qualquer outro tipo de atividade que poderia prejudicar a economia do País, a integridade da Nação, a cidadania? O que aconteceria se não existisse um órgão como o CADE?

Gostaria de saber se V. S^a tem conhecimento do total da fonte de receita obtida com essas multas. Essas multas vão para o caixa do Tesouro? Em que é aplicado, hoje, o resultado dessas multas?

Concordo plenamente com V. S^a quando diz que temos que educar a atividade produtiva. Vivemos em um País inflacionário, com inflações galopantes. V. S^a disse que a nossa atividade empresarial tem que ter uma educação empresarial. Para isso – repito –, o CADE também tem que ter uma presença muito importante, como disse também o Senador Lúcio Alcântara, envolvendo as comunidades dos Estados, dos Municípios. A partir daí, criaremos o espírito da cidadania e o respeito aos interesses maiores do cidadão e da sociedade.

Pergunto a V. S^a qual foi a participação mais expressiva do CADE neste período? O que o CADE pensa fazer para educar a sociedade empresarial no nosso País, seja através de cartilha, de propaganda, de uma mala direta? Qual seria o procedimento mais prático?

Como sugestão, no caso específico da minha Comissão, gostaria de ter informações do CADE a respeito das soluções tomadas, dos processos em andamento, daqueles discutidos, arquivados e das instruções também.

Finalmente, repito a V. S^a. que a Comissão de Fiscalização e Controle, tendo a dimensão correta da finalidade do CADE, da sua importância, está totalmente à disposição. Quero, também, deixar claro aqui que votarei a favor da indicação de todos os membros. Todos os membros da Comissão prontificam-se em ajudar nesse relevante serviço que, tenho certeza, será prestado a este nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Dr. Gesner José de Oliveira Filho.

O SR. GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – Gostaria de agradecer a S. Ex^a o oferecimento no sentido de que a Comissão de Fiscalização e Controle possa contemplar as questões pertinentes à defesa da concorrência.

De imediato, encaminharemos à Comissão o plano emergencial, que traremos, também, à Comis-

são de Assuntos Econômicos. Levaremos, também, a proposta de quadro permanente, estabelecendo de maneira muito clara a relação entre as demandas e o cumprimento das metas. Lembro as palavras do ilustre Senador Vilson Kleinübing, em 10 de abril de 1996, quando alertava para o fato de que não se deveria querer uma estrutura pesada, mas, sim, algo leve, racional, prático e eficiente.

É para isso que estamos caminhando, e gostaríamos de submeter esse programa de trabalho à Comissão de Fiscalização e Controle, juntamente com as nossas demandas orçamentárias, para serem avaliadas em que medida elas contemplam as necessidades práticas.

Acredito ser muito importante que esta Casa acompanhe e tenha informação rápida dos processos. Por exemplo, o ilustre Senador que perguntou a respeito do processo da OPP/Petrobrás. Em qualquer outro processo, desde que diga respeito a informações públicas – obviamente só poderíamos responder acerca delas –, essas informações poderiam ser imediatamente obtidas por meio do nosso banco de dados.

Penso ser urgente, e já transmiti às várias autoridades desta Casa, um convênio com o Prodasen para que rapidamente os Srs. Senadores tenham acesso a informações de caráter público, para que possam acompanhar nossas atividades.

O Senador lembrou muito bem vários mecanismos mediante os quais podemos difundir a cultura da concorrência, a urgência dessa tarefa. Lançamos a cartilha, recentemente, por iniciativa do Professor Fernando Marques, aqui presente, Coordenador do PNBE. Lançamos uma cartilha destinada ao empresário, em parceria com o PNBE, em São Paulo, sobre a Lei nº 8.884. Em parceria com várias universidades, trouxemos estudantes de graduação e pós-graduação para passar um período no CADE. Algumas pessoas até pensaram que se tratava da exploração de mão-de-obra barata, mas não é isso. Na verdade, são pessoas extremamente competentes que deram uma enorme contribuição ao nosso trabalho; é também uma forma de difundir, por meio das universidades, o trabalho de defesa da concorrência.

Considero fundamental, mas infelizmente o CADE itinerante não pode fazer tudo que seria necessário. Em Belo Horizonte, em parceria com a FIEMG, recebemos as empresas. Os empresários não teriam de vir até Brasília e poderiam realizar audiência de trabalho ou resolver algum problema em relação à lei. Fizemos o mesmo em Porto Alegre. Gostaríamos de fazer nas várias capitais, mas, no-

vamente; é preciso um mínimo de recursos para que continuemos com essas parcerias. Se alguma coisa a falta de recursos nos possibilitou foi a imaginação para fazermos muito com poucos recursos, mas é preciso um mínimo de recursos, e tenho certeza de que o Senado haverá de nos apoiar nesse sentido.

As multas que cobramos vão para um fundo que não é utilizável pelo CADE. A experiência internacional aponta na direção de que a agência que impõe as multas não se beneficia delas. Na verdade, não gostaríamos de ter de aplicá-las. Se a cultura de defesa da concorrência fosse tão difundida, seria desnecessário punir, porque a sociedade, naturalmente, cumpriria a lei. Obviamente, ninguém é idealista em pensar que amanhã isso ocorrerá, mas caminhamos nessa direção e julgamos possível imaginar mecanismos orçamentários transparentes, a fim de que haja locação de recursos para defender um bem público. Não se trata de determinada empresa ou Estado, mas de um bem público, e a livre concorrência é que nos assegurará, entre outras coisas, um desenvolvimento sustentado e equânime da economia brasileira.

O que fizemos do ponto de vista prático? Em relação a esses quase mil processos resolvidos, eu destacaria três linhas de ação. Primeiramente, havia uma série de pendências administrativas que eram ônus para o setor privado. Na verdade, o fato de algumas pendências de vários anos terem sido resolvidas desonera e retira uma nuvem de incerteza para o agente privado. Isso foi um avanço.

Como o Senador apontou, a economia brasileira vive uma reestruturação produtiva muito forte, e houve operações importantes em que teria havido uma concentração indesejável do poder econômico, se o CADE não tivesse determinado condicionalidades. Chamo a atenção para uma operação que ganhou grande notoriedade: a que envolveu a compra da Kollynos pela Colgate. Existiram, na verdade, centenas de operações em que haveria enorme concentração e falta de oportunidade para novos participantes. No entanto, em função da decisão do CADE – tenho certeza de que a Dr^a Lúcia Helena depois falará sobre o assunto –, houve uma enorme oportunidade para novos concorrentes. Há estatísticas que demonstram que aumentou a concorrência nesse mercado; citei apenas um caso entre centenas. Uma agência eficaz de defesa da concorrência assegurará mercados abertos ao investimento e, com isso, emprego e prosperidade da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA - Fico parcialmente satisfeito com o apoio de V. Ex^a, mas o próprio Governo americano, por meio de um órgão correspondente nos Estados Unidos, aplica penalidades. Essa é exatamente a forma de se educar. Sabendo-se que o País está começando a voltar a uma nova cultura empresarial de concorrência, penso que é muito importante o valor pecuniário, pois temos de fazer com que o cidadão entenda que, se não cumprir aquela determinação da lei, se ferir determinados princípios, será punido.

Fiz essa pergunta exatamente porque considero fundamental que, além das advertências, haja realmente um custo financeiro para que o cidadão ou a empresa responda pela irregularidade que cometeu.

Obrigado pelas palavras de V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Tem a palavra o Dr. Gesner de Oliveira.

O SR. GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – Concordo integralmente com V. Ex^a. Gostaria de chamar a atenção para o fato de que impusemos vários multas. As penalidades previstas em lei vão até 30% do faturamento da empresa e, no caso de administradores, de 15 a 50% da multa aplicada à pessoa jurídica. Em dezenas de casos, aplicamos multas. Eu chamaria a atenção também para a condenação da utilização de tabelas de fixação de preços na área de saúde, impondo um custo demasiado aos usuários desse serviço. Esse foi um entre dezenas de casos em que impusemos multas. Concordo inteiramente com o entendimento de que a penalidade educa. V. Ex^{as} podem ficar tranquilos porque não vamos, como anjinhos, sair pregando a livre concorrência na ilusão de que o setor privado e o público vão obedecer imediatamente. Não temos essa ilusão. Vamos multar e também dar publicidade ao motivo por que multamos. Diremos ao cidadão: o senhor levou essa penalidade porque descumpriu tal artigo da legislação, precisa ser punido, e não há conversa. Depois, passo-lhe os números; estão no relatório anual. Houve um recorde de multas e penalidades nestes dois anos em que estivemos no CADE.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A última inscrição é do Senador Pedro Simon, a quem concedo a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, Sr. Presidente do CADE, quero dizer-lhe da relativa satisfação de estar aqui inquirindo V. S^a. É claro que eu gostaria de contar com a presença do nosso prezado amigo Xausa, que, até bem pouco tempo, era

um dos principais auxiliares de V. S^a. Por intermédio dele, tive a oportunidade de acompanhar, nestes dois anos, o desempenho do CADE, de V. S^a e dos demais membros que o compõem. Não tenho dúvida alguma em dizer que talvez seja o melhor período de atuação desse órgão, que está muito longe de fazer aquilo que deve e pode fazer, mas, na verdade, nunca esteve tão bem no cumprimento das suas responsabilidades. Fala-se muito em livre iniciativa, em Estado moderno, em vantagens existentes no Primeiro Mundo nesse setor. Penso que temos obrigação de copiar, ou pelo menos de imitar o que se faz nesse setor em outros países. São rígidas as normas referentes à livre iniciativa nos Estados Unidos e muito dura a ação do Estado quando há formação de monopólio ou algo semelhante. Penso que o CADE desempenhou essa missão.

Conversava muito com o Xausa sobre a atuação do CADE. Mesmo durante o período em que esteve doente — 40 dias no hospital —, ele continuava analisando os processos, desempenhando o seu papel. Quando saiu do hospital veio a Brasília e, ao que me consta, numa atuação brilhante, por mais de três horas, expôs a sua tese. Depois voltou a Porto Alegre, onde faleceu dormindo, e só dormindo, porque, se estivesse vivo, não deixaria Deus tirar-lhe a vida. Faleceu 33 anos depois que os médicos nos Estados Unidos tinham lhe dito que ele não duraria seis meses. Com muita garra lutou contra a doença e com muita competência atuou junto a V. S^a e aos demais membros do CADE. Por ser amigo dele, tive oportunidade de acompanhar o desempenho desse órgão. Nós, principalmente os membros desta Comissão, temos a obrigação de dar ao CADE condição de executar seu trabalho. Quando ouço o Sr. Presidente falar em verbas pessoais para um armário ou coisa que o valha, quando ouço falar-se numa estrutura mínima, concordo com o Senador Kleinübing. Nesse caso, não se trata de montar uma superestrutura, mas de proporcionar ao CADE o necessário para que possa agir, para que possa funcionar, para que possa desempenhar a sua missão.

Creio que essa questão foi muito bem levantada pelo Senador do Ceará. De certa forma, é estranho, nesse período de tantas privatizações, o CADE não ter sido chamado para fazer preventivamente o que provavelmente terá de fazer no futuro. Penso que há uma dúvida muito grande quando se fala em acabar com as empresas estatais, privatizando-as. Não sei, sinceramente, se não se está, talvez não deliberadamente, mas por omissão, permitindo a formação de cartéis e oligopólios privados. Se alguns

serviços, como os de telefonia, aço e outros, já são ruins na mão do Estado, pior serão quando estiverem a cargo da iniciativa privada. Realmente não vi nem na lei que permitiu as privatizações, nem em todo o trabalho de andamento das privatizações, a presença preventiva, do CADE, que, na minha opinião, seria importante.

Penso, Sr. Presidente, que seria muito importante que, periodicamente, houvesse uma reunião de trabalho de que participassem todos os membros do CADE e esta Comissão. Seria muito útil se pudessemos, de seis em meses, por exemplo, tomar conhecimento do andamento dos trabalhos deles. Penso que o Presidente do CADE e os seus colegas deveriam ter a mais absoluta tranquilidade para virem, quando achassem necessário, a esta Comissão, para conversar sobre o desempenho normal das suas atividades.

Acredito que também temos falhado ao longo do tempo por não termos dado cobertura ao CADE, por não termos sido solidários e não termos acompanhado o trabalho desse órgão tão importante, que não deve ser visto como algo ligado ao Ministério da Justiça, como se este fosse o senhor absoluto, e o CADE um órgão de assessoria. Penso que os membros do CADE, indicados por nós, do Senado Federal, devem ter a mais absoluta autonomia e responsabilidade porque em suas mãos está, muitas e muitas vezes, a defesa dos interesses da sociedade brasileira. Uma decisão a mais ou a menos, uma virgula a mais ou a menos, pode realmente representar muito para os interesses do povo brasileiro.

Por isso, fiz questão de aqui comparecer, ainda que tenha chegado atrasado, para trazer o meu voto, a minha solidariedade ao CADE, para que aumente ainda mais a sua atuação. Volto a dizer que não me recorro de qualquer outro período em que o CADE tenha feito o que fez nestes últimos dois anos, inclusive, topou brigas, discussões, deve divergências para valer com grandes grupos. Debateu, lutou e defendeu as suas teses. Não houve qualquer tipo de intromissão que alterasse a linha reta do seu diálogo e a defesa dos interesses da sociedade brasileira.

Penso que o CADE vive um grande momento e que a recondução do seu Presidente é muito oportuna. Daqui em diante, seu trabalho, na minha opinião, será mais facilitado. A continuidade do trabalho será mais fácil, mas é importante lembrar que o CADE não pode ficar isolado. O fato de ser ligado ao Ministério da Justiça não significa que deva ser um órgão subalterno, pelo contrário, devemos fortalecê-lo. De-

veremos dar ao Presidente do CADE, no que tange à estrutura, à assessoria, aos cargos, a colaboração necessária para que possa levar adiante o seu trabalho.

Deixo-lhe meu abraço e meus cumprimentos. Sei que V. S^a, como eu, sente a tristeza de não contar com a presença do querido amigo e grande representante do CADE – casualmente hoje é a sua missa de sétimo dia: Leônidas Xausa.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Ao usar da palavra, o Senador Pedro Simon não se reportou a indagação alguma. Assim, antes de iniciarmos o processo de votação, a Comissão vai ouvir os demais indicados para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Em primeiro lugar, concedo a palavra à Conselheira indicada para a recondução, Dr^a Lúcia Helena Salgado e Silva.

Poderá V. S^a fazer as considerações que julgar pertinentes.

A SRA. LÚCIA HELENA SALGADO E SILVA – Eu tinha a intenção de fazer uma prestação de contas, já que tenho a honra de estar aqui pela segunda vez. Mas, uma vez que o Presidente, meu amigo Dr. Gesner, respondeu, com o brilho e a articulação de sempre, a todas as indagações feitas nesta sabatina e fez uma exposição exaustiva dos pontos que constam do nosso relatório – como ele mencionou, era parte do nosso compromisso trazer um relatório de trabalho à esta Comissão –, vejo que qualquer observação que eu viesse a fazer agora, talvez, não implicasse contribuição alguma, mas simplesmente repetisse pontos que já foram tratados. Assim, a menos que haja algum ponto específico sobre o qual eu deva responder, eu me considero absolutamente representada pelas palavras do Dr. Gesner.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Se V. S^a tiver trazido algum trabalho escrito, poderá encaminhá-lo à Secretaria da Comissão para ser distribuído aos seus membros.

A SRA. LÚCIA HELENA SALGADO E SILVA – Pois não. Eu o farei.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Conselheiro Marcelo Procópio Calliari.

O SR. MARCELO PROCÓPIO CALLIARI – Faço minhas as palavras da Conselheira Lúcia Helena. Considero a apresentação do Dr. Gesner completa. Eu vou fazer só um comentário, muito breve.

Como foi mencionado, vários Senadores estão preocupados com a demora dos processos. Já foi mencionado pelo Dr. Gesner que o Regimento repe-

senta grande avanço para evitar a demora, e eu concordo com isso. Apenas queria chamar a atenção de V. Ex^{as} para a forma como esse Regimento foi feito, a qual considero fundamental para sua qualidade. Houve um processo de consulta absolutamente aberta e democrática. O Regimento é fruto de sugestões e propostas de dezenas de especialistas na área – acadêmicos, advogados atuantes, literalmente dezenas de agências de concorrência de vários países e organismos internacionais. Toda essa gama de informações riquíssimas foi triada, foi trabalhada internamente dentro do CADE, com base em experiência que tais pessoas vinham acumulando. Daí resultou o Regimento novo, que considero uma das grandes conquistas dessa última gestão.

Gostaria de ressaltar que começa a se firmar, como tradição do CADE, a abertura, a transparência. Esse é um caso de parceria com a sociedade, mesmo porque a proposta do Regimento ficou na Internet durante vários meses, aberta a sugestões de qualquer pessoa, literalmente, do mundo todo. Há um compromisso de todos com essa prática de abertura, de transparência. Há muita receptividade da sociedade a todas as ações do CADE.

Era só isso que eu queria adicionar.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Muito bem.

Concedo a palavra ao Conselheiro Rui Afonso de Santa Cruz Lima.

O SR. RUI AFONSO DE SANTA CRUZ LIMA – Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para, antes de mais nada, deixar evidente a honra de estar sendo sabatinado por V. Ex^{as}. Tenho plena consciência da responsabilidade do cargo que neste momento estou pleiteando.

Estou absolutamente convencido de que a defesa da concorrência é fundamental para a constituição de qualquer economia de mercado saudável e que possa pensar em ter estabilidade de procedimento a longo prazo. Não quero estender-me muito na análise em virtude do adiantado da hora e do grau da exposição do Dr. Gesner, mas gostaria de fazer apenas uma observação. Apesar do curto tempo de atuação do CADE – de 1994 até agora são apenas quatro anos de trabalho –, é bom o seu nível técnico, que é reconhecido pelos empresários. Gostaria de lembrar as Secretarias envolvidas nesse mesmo sistema e também que houve um processo de discussão contínua e troca de informações, o que contribuiu para esse desenvolvimento.

O sistema como um todo está de parabéns. Tanto a Comissão de Assuntos Econômicos, quanto o SDE, quanto o CADE estão de parabéns pelo nível atual da análise e das investigações que vêm sendo efetuadas. Espero estar à altura de dar continuidade a esse trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Conselheiro indicado, Dr. Mércio Félix.

O SR. MÉRCIO FÉLIX – Exmº Sr. Senador Presidente dos trabalhos, Exmº Sr. Relator, também, sem abusar, tendo em vista o adiantado da hora e o pelo Presidente Gesner, eu teria uma consideração complementar, para responder a uma pergunta feita pelo Senador Esperidião Amin e também pelo Senador Lúcio Alcântara no que diz respeito ao possível conselho de usuários.

Penso que com o avanço das privatizações de água e luz, realmente, as agências setoriais estaduais, ou até o conselho de usuários em Estados que não podem regulamentar as Agências é fundamental. O PROCON tem dado exemplo de quanto é importante a proteção ao consumidor. O cidadão brasileiro não pede tutela; ele pede organização. Então, se o Estado como um todo permitir a organização setorial, o CADE – quem sabe? – num avanço mais adiante, poderá até ser uma instância administrativa superior. Portanto, essa é uma colaboração também para responder à pergunta desses dois ilustres Senadores.

Com a era pós-privatizações, as regulamentações dos planos de saúde da previdência, o CADE, apesar de estar estruturado, Senador Pedro Simon, vai ter muito trabalho. Está só começando o volume de trabalho nesse campo. Posiciono-me com a experiência de quem vem da iniciativa privada, vem de serviços públicos, dizendo sim à privatização e à abertura econômica, porém jamais desejando o monopólio privado com ameaça ao mercado e à concorrência. Se aprovado for por V. Exªs – asseguro-lhes –, vou exercer com zelo e dedicação as atribuições de Conselheiro, com o compromisso de muito diálogo preventivo, severidade nas sanções, quando absolutamente necessário, tudo baseado no princípio da transparência e celeridade nos trabalhos que me tocarem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Vamos proceder à votação.

Antes de encerrar a parte expositiva, dou a palavra, para as últimas considerações, ao Dr. Gesner de Oliveira.

O SR. GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – Gostaria, muito rapidamente, apenas de agradecer as palavras generosas do Senador Pedro Simon e também as contribuições dos vários Senadores. Certamente, serão insumo para os nossos trabalhos, se viermos a ser aprovados. Em particular, gostaria de convidar o ilustre Senador Dr. Pedro Simon, para, juntamente com a Srª Izar Xausa, descerrar uma placa em homenagem ao nosso companheiro.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Relator, Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, as questões que moviam o Relator já foram plenamente esclarecidas. As perguntas foram feitas. A sugestão, evidentemente, é pela aprovação dos nomes que o Presidente está encaminhando a esta Comissão, para que o Plenário possa votar.

Por último, depois de tudo que ouvi aqui, queria fazer um comentário. Considero absolutamente pertinente que o Presidente do CADE, o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e eu, como Relator, tenhamos uma conversa com o Presidente e o Relator da Comissão Mista de Orçamento.

Não dá para trabalhar dessa forma. Se pudermos fazer alguma emenda neste ano ou se o Ministério da Fazenda tiver alguma suplementação a fazer, que se destinem recursos para o CADE.

Sr. Presidente, penso que V. Exª deveria marcar uma hora para conversarmos com o Presidente e o Relator da Comissão Mista de Orçamento, a fim de garantirmos os recursos para o CADE funcionar.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Parabéns aos indicados.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Vamos, agora, com o encerramento da votação, apurar os votos.

Solicito a presença dos Srs. Senadores Eduardo Suplicy e Casildo Maldaner, para que funcionem como escrutinadores da apuração. Temos de cumprir as formalidades.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O resultado da votação é pela aprovação do nome de todos os indicados.

Houve 17 votos favoráveis e um em branco.

Com a proclamação dos eleitos, será feita a devida comunicação aos órgãos competentes.

Assim sendo, declaro encerrada a presente reunião, parabenizando os aprovados pela Comissão de Assuntos Econômicos.

(Levanta-se a reunião às 14h20min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

13ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (extraordinária) da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em três de junho, de 1998, às 17:30 horas.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia três de junho de mil novecentos e noventa e oito, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Pedro Piva e com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, Joel de Hollanda, Vilson Kleinübing, Leonel Paiva, Francelino Pereira, Elcio Alvares, Gilberto Miranda, Djalma Bessa, Sérgio Machado, José Fogaça, Roberto Requião, Esperidião Amin, Carlos Bezerra, Eduardo Suplicy, Jonas Pinheiro e Levy Dias. Deixaram de comparecer os Senadores: Bello Parga, João Rocha, Júlio Campos, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Ney Suassuna, José Saad, Ramez tebet, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge, Osmar Dias, Lauro Campos, Ademir Andrade, José Eduardo Dutra e Odacir Soares. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **Ofício "S" nº 42, de 1998, Não Terminativo**, "Solicitação da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de R\$ 9.472.419,22, cujos recursos serão destinados à realização de obras no âmbito do Programa Pró-Saneamento". Relator: Senador Gilberto Miranda Batista. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. **Mensagem nº 118, de 1997, Não Terminativa**, que "Solicita autorização do Senado Federal para contratação de operação financeira que visa o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997". Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. **Mensagem nº 163, de 1998, Não Terminativa**, que "Solicita autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 80.000.000,00, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG e a CORPORATION ANDINA DE FOMENTO". Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Projeto de Resolução nº 49, de 1996, Tramitando em conjunto com os seguintes PRS Nºs 34/96, 52/96,**

32/97, 41/97, 43/97, 130/97, 131/97, 101/97, 108/97, Não Terminativo, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências". Autor: Senador Esperidião Amin. Relator: Vilson Kleinübing. Parecer: Favorável nos termos do Substitutivo que apresenta, concluindo ainda pela prejudicialidade dos PRS Nºs 34/96, 52/96, 32/97, 41/97, 43/97, 130/97, 131/97, 101/97, 108/97. Resultado: **Iniciada a discussão. Ofício "S" nº 46, de 1998, Não Terminativo**, "Solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo, para emissão de Letras Financeiras do Município de São Paulo - LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998". Relator: Senador Gilberto Miranda. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Ofício "S" nº 48, de 1998, Não Terminativo**, "Solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para emissão de Letras Financeiras do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998". Relator: Senador Gilberto Miranda. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Emenda Nº 1 de Plenário Oferecida ao PLS nº 20, de 1996, Não Terminativo**, que "Dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo participativo". Autoria: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável ao Projeto e contrário à Emenda de Plenário. Resultado: É concedida vista ao senador Vilson Kleinübing. Segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. - Senador **Pedro Piva**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos se reúne extraordinariamente. Quero agradecer a presença dos Srs. Senadores. Esta Comissão e seus membros têm demonstrado o esforço para colocar a pauta em dia. É, nessas três semanas, estamos conseguindo votar quase 40 projetos.

Declaro aberta a reunião da 4ª Sessão Legislativa da 50ª Legislatura.

Pauta: Projeto do Município de Ferraz de Vasconcelos para contrair um empréstimo com financiamento de recursos do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$9.472.419,22, cujos recursos serão destinados para gestão do Programa Pró-Saneamento.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, nesta pauta, o item que trata do orçamento participativo foi aprovado por unanimidade. Há uma emenda de Plenário, que foi rejeitada...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Pedro Simon, conforme pedido de V. Ex^a, já mandei colocar extrapauta hoje.

Senador Gilberto Miranda, pediria a V. Ex^a que relatasse a conclusão.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de projeto do Município de Ferraz de Vasconcelos para contrair um empréstimo com financiamento dos recursos de FGTS junto à Caixa Econômica Federal. É um projeto do Programa Pró-Saneamento, de R\$9.472.419,22.

Tive oportunidade de conversar com o prefeito de Ferraz de Vasconcelos e exigi de S. Ex^a um documento, por escrito, que comprovasse o endividamento da Prefeitura, o gasto com o funcionalismo. É uma das prefeituras que menos gastam com funcionário. O novo prefeito gasta apenas 19% da arrecadação com funcionário.

O Banco Central deu parecer contrário. A análise do Banco Central é diferente da Análise da Caixa Econômica, que deu parecer favorável, já assinou contrato de financiamento. A Prefeitura tem todas as condições para pagar, segundo análise da Caixa.

A situação de Ferraz de Vasconcelos é gravíssima. É uma cidade-dormitório, cujos habitantes trabalham na cidade de São Paulo. O trem urbano que normalmente atravessa a cidade, no período da chuva não atravessa porque a cidade fica literalmente inundada até dois metros acima do trilho. É exatamente isso o que acontece na via principal de Ferraz de Vasconcelos. O financiamento é para, efetivamente, canalizar essa situação.

Chamei os diretores da Caixa Econômica no meu gabinete, como também os diretores do Banco Central. A Assessoria do Banco Central mostrou-me que, realmente, pela análise da Caixa, a Prefeitura tem condições de pagar. Por isso, voto favoravelmente, depois de ouvir o Banco Central, a Caixa Econômica e o prefeito. Deixo também dois documentos, datados de 18 de maio, que comprovam que o Município gasta apenas 19% e que está em dia.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, o Banco Central, em seu parecer, informa, no Item nº 3, que o empréstimo não se enquadra nos termos da Resolução nº 69 do Senado, que contraria o inciso I do art. 4º da Resolução. A elevação temporária do limite de endividamento em até 25% ainda não possibilita o enquadramento da operação nos ditames daquele normativo, tendo em vista que 27% perfazem R\$6.125,00. É necessário, portanto, elevar o limite de endividamento em 53,64%, para possibilitar o enquadramento.

Sr. Presidente, muitas vezes temos aprovado aqui resoluções contra parecer do Banco Central. Acho que, a continuar assim, é melhor dispensarmos parecer do Banco.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Permite-me V. Ex^a um aparte, para prestar um esclarecimento?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Eu gostaria de esclarecer a V. Ex^a, Senador, que sabe quão zeloso sou, que poderia dar um parecer completamente contrário, tendo em vista, até partidariamente, que se trata de uma prefeitura do PSDB. Não o fiz, porque tomei o cuidado de ir a Ferraz de Vasconcelos, porque fica perto de São Paulo. Tomei os cuidados e gostaria de explicar a V. Ex^a a situação que prejudica 150 mil pessoas que vão trabalhar na cidade de São Paulo e não trabalham. Se fosse para fazer uma estrada faraônica, se fosse para fazer um projeto que efetivamente não tivesse condições, certamente eu daria o parecer contrário. A situação é grave, é séria.

A prefeitura de Ferraz de Vasconcelos tem endividamento zero. Quando o Banco Central analisa a questão sob o aspecto do endividamento zero, o limite fica bem menor. Então, o que acontece? Apenas 19% estão comprometidos com a folha de pagamento. A Caixa Econômica analisou os recebimentos, o balanço e o orçamento da Prefeitura e viu que a mesma tem plenas condições de honrar os pagamentos. Ela poderia ter feito em duas **tranche** para se enquadrar no parecer do Banco Central. Ocorre que o Pró-Saneamento não pode dar dois financiamentos, mas apenas com um. Só entra com outro depois que o primeiro terminar. O limite seria de mais ou menos 7,5 milhões. A diferença é de 2 milhões ou 1,9 milhão. Não adiantaria fazer 80% da obra e deixar 20%. Esse projeto é diferente de outros que aprovamos nessas condições. Esse é um

projeto de fundo social, sério, de uma prefeitura que deve zero em banco, zero de ARO, que não deve absolutamente nada, que tem 19%. O trem não transita na época das chuvas, porque o rio sobe acima da via férrea.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu pediria a V. Ex^a que fizesse a votação nominal, porque acho que, nessas questões, temos que saber com clareza quem votou a favor e quem votou contra. Desde já, declaro o meu voto na linha de raciocínio do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pois não, Senador.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Votaram SIM 14 Srs. Senadores, e NÃO 4.

Aprovado.

Item 2 da pauta, não terminativo. Solicita autorização do Senado Federal para contratação de operação financeira que visa o reescalonamento de créditos junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997. Relator, Senador Eduardo Suplicy.

Não estando presente, peço ao Senador Jefferson Péres que leia a conclusão do relatório.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O parecer do eminente Senador Eduardo Suplicy assim conclui, Sr. Presidente:

O Governo brasileiro manifesta, evidentemente, interesse em regularizar a situação de seus créditos junto ao Governo Argentino, de modo que o comércio bilateral e, especialmente, as nossas exportações de bens e serviços àquele país não sejam prejudicadas. Como se sabe, além de importante parceiro no processo de integração regional, a Argentina constitui atualmente o segundo maior mercado brasileiro, tendo absorvido o equivalente a 4,5 bilhões de nossos produtos.

Como o Brasil tem tido déficits anuais da ordem de 1,5 bilhão na relação comercial com esse parceiro, tudo leva a crer que o contrato será liquidado na forma acordada.

Ante o exposto, somos pela aprovação da presente operação, nos termos do seguinte projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o Relator queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pois não, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu gostaria de fazer uma declaração de voto. Como a balança já nos é desfavorável e a origem dos débitos é privada, não vejo por que concordar com seu reescalonamento. Votarei contra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Aprovado, com o voto contrário do Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Podemos ficar com algumas empresas argentinas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Já estão todas privatizadas.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Item nº 3: Solicita autorização do Senado Federal para contratação para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$80 milhões, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia – Brasil – TBG – e a Corporation Andina de Fomento.

Relator: Senador Jonas Pinheiro. Não estando presente, peço ao Senador Elcio Alvares que faça a leitura do relatório.

O SR. ELCIO ALVARES – Trata-se de Mensagem do Senhor Presidente da República, solicitando autorização para que seja realizada operação de crédito no valor de US\$80 milhões entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG – e a CORPORATION ANDINA DE FOMENTO – CAF – com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista o financiamento parcial do projeto de construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Como todos os Srs. Senadores já possuem uma cópia do voto, eu me dispenso da leitura de parte do relatório e apenas concluo com a decisão do Senador Jonas Pinheiro.

O Governo Federal pleiteia autorização, segue a questão da ementa, não há óbices legais ou constitucionais, tendo sido obedecidos todos os trâmites processuais necessários, concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na

Resolução nº 96, de 15 de novembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 15 de junho de 1992, ambas do Senado Federal.

Sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo Federal, nos termos da resolução que se segue.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Relator poderia me dar uma informação?

O SR. ELCIO ALVARES – De antemão, eu gostaria de dizer a V. Exª que deixei muito claro que estou lendo em nome do Senador Jonas Pinheiro. E obviamente V. Exª está fazendo a pergunta, porque tem o conhecimento antecipado de que a resposta deve ser técnica. Mas se V. Exª insistir na resposta...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não...

O SR. ELCIO ALVARES – Faço logo o esclarecimento, pois é uma questão de tempo. V. Exª fará uma pergunta dentro de um parecer que li, em que me cinto aos termos do relatório. Se a pergunta de V. Exª estiver dentro do relatório, respondo. Se não, é impossível, pois não sou o Relator.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Espero a resposta de V. Exª ou da Mesa, pois não tenho condições de votar um parecer do qual não tenha conhecimento e não faça parte do seu texto informações fundamentais. Quero apenas saber, acredito mesmo que V. Exª, Senador Elcio Alvares, teria a mesma dificuldade de dar a resposta como eu tenho de encontrá-la no texto. Eu gostaria de saber se essa empresa TBG é pública ou privada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – É de economia mista.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A Petrofertil hoje não está privatizada no Brasil?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É uma empresa pública?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não, não é uma empresa pública. É um consórcio a partir de uma subsidiária da Petrobrás, que é uma sociedade de economia mista. Não é uma empresa pública.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Maioria de capital público ou privado?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – A maioria de capital votante da Petrobrás sabemos que é do poder público. Ela tem participação minoritária, é uma **joint venture** de uma subsidiária da Petrobrás.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tudo bem, mas nessa **joint venture** o capital público é majoritário ou

minoritário? Não é majoritário? A questão é essa. Pergunto por que o Brasil daria aval para uma empresa privada, transnacional. Se o capital da Petrobrás é majoritário e a gestão é nacional, não vejo problema nenhum com o aval. Mas não vejo por que o Estado brasileiro deveria dar um aval para um empréstimo internacional de uma empresa em que o País participa minoritariamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador, retifico. O controle acionário da TBG, conforme a folha 2 do parecer do Ministério da Fazenda, é da Petrofertil.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E a Petrofertil é uma empresa majoritariamente nacional?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – É uma subsidiária, portanto, quem tem o controle dela é a Petrobrás, que, por sua vez, é controlada pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Roberto Requião, acho que a pergunta está respondida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tendo em vista que as afirmações sejam corretas, o meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito bem. Em votação.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, quero apenas dizer a V. Exª que, depois da intervenção do Senador, com os esclarecimentos aduzidos, mantenho o inteiro teor do parecer do Senador Jonas Pinheiro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, acho que um esclarecimento deve ser prestado. O Senador Elcio Alvares nos presta um favor aqui ao ler o parecer, mas o importante é saber que isso faz parte.

Na terça-feira aprovamos dois. Pedi ao Senador Jefferson Péres urgência para os itens 12 e 13 da pauta de ontem, porque eram assuntos conexos. Estão aqui.

Se V. Exª pegar o item 4 dessa folha, vai estar lá o Banco Interamericano de Desenvolvimento, que entrou com R\$240 milhões. Esse foi o relatado pelo Senador Jefferson Péres. Depois, Banco Mundial, R\$130 milhões; Banco Europeu de Investimentos, R\$60 milhões. Quer dizer, é o conjunto dos financiamentos para um projeto de R\$2 bilhões. O projeto é de R\$2 bilhões, então o dinheiro para isso é buscado em várias fontes.

O importante é esclarecer, primeiro, a relevância do projeto. Em segundo lugar, isso fortalece a Petrobrás e é importante para a economia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em votação.

Aqueles que votam de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 4.

Projeto de resolução tramitando em conjunto, Dispõe sobre operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Autor: Senador Esperidião Amin. Relator: Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos têm a versão final dessa Resolução nº 49/96. Eu pediria a todos que, na exposição inicial, atentássemos para alguns pontos que são fundamentais e que estão dentro da resolução.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Desculpe Senador Vilson Kleinübing. Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Vamos entrar numa matéria que vai ser longa. Se V. Exª concordar, só para não acabar o **quorum**, temos aqui dentro, normais e iguais a todas as rolagens de dívida, a da Prefeitura do Rio de Janeiro e a da Prefeitura de São Paulo pendentes. As duas estão de acordo com todas aqui votadas. São semestrais e são de 98%, como combinado com a Comissão. Então, aproveitando que temos **quorum**, poderíamos apreciá-las.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Todos concordam? Então, vamos inverter a pauta e começar pela Prefeitura do Rio de Janeiro.

Solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....recursos destinados ao giro da dívida vencível no segundo semestre de 1998.

Tem a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o item 1 da pauta extra.

O Banco Central encaminha a rolagem da dívida do Estado do Rio de Janeiro, em que o parecer é favorável para rolar 98% dos títulos, como de acordo com a Comissão.

O acordo já é realizado em todas as rolagens de dívidas. O Banco Central propõe 95.20%, mas, na verdade, temos dado 98% para todos. É a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Aqueles que aprovam e estão com o Relator permaneçam sentados.

Aprovado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, quero fazer uma declaração de voto.

Voto favoravelmente com a maioria, mas quero declarar que, preferencialmente, acataria a sugestão do Banco Central de reduzir a 95%. Uma resolução nova.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Senador Roberto Requião, fui um dos primeiros que votei pelos 2% numa reunião memorável da Comissão de Assuntos Econômicos. Estou de acordo que no futuro se faça isso. Discutamos o assunto na próxima reunião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - O futuro, Sr. Presidente, ao Lula pertence.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Esperamos que não. Esperamos que vença o melhor.

Item 5 da pauta.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Mas V. Exª ainda não colocou em votação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Sim, já foi aprovado.

Item 5:

Solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo para emissão de Letras Financeiras do Município de São Paulo - LFTMSP -, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível do 2º semestre de 1998.

Relator: Senador Gilberto Miranda.

Se V. Exª quiser, faço uma pauta extra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - V. Exª relatou todos os processos.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se da rolagem da dívida semestral da Prefeitura de São Paulo.

De acordo com o hábito da Comissão e o acerto, 98%, e são trezentos e trinta e poucos milhões.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, no meu caso, quero declarar que acompanho também o voto do Senador Eduardo Suplicy e toda a

responsabilidade pelo parecer, que acato, é do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLEY – Eu estava esperando que o Senador José Fogaça também participasse do Coral do Senado. Aliás, se me permite, Sr. Presidente, recomendo aos 81 Senadores que participem do Coral do Senado e que venhamos um dia cantar todos juntos. Recomendo a experiência.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Muito bem, perfeito.

Temos aqui um outro parecer é outra pauta extra, a pedido do Senador Pedro Simon, alteração de PLS.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Supley.

O SR. EDUARDO SUPLEY – Sr. Presidente, agradeço ao Senador José Fogaça por ter lido meu parecer no item anterior, uma vez que eu estava em Plenário, apartando o Senador Lauro Campos sobre seu pronunciamento.

Aqui tenho um parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20/96, complementar, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.

Em 7 de abril do corrente, a Comissão de Assuntos Econômicos apresentou parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 20/96, encaminhado ao Plenário, que recebeu uma emenda substitutiva de autoria do Senador Romero Jucá.

As alterações mais significativas são a introdução da expressão "dos Estados, do Distrito Federal e Municípios", nos artigos 1º, 3º, 4º e 6º e acrescenta o art. 8º, estabelecendo que, no âmbito da União, a representação da sociedade será definida através de ato próprio do Congresso.

Entendemos que as alterações pretendidas já estão plenamente acolhidas no art. 6º do projeto original, que garante o orçamento participativo, no sentido de ser introduzido no âmbito estadual, municipal e no Distrito Federal.

Concordamos com o Senador Pedro Simon, quando dispõe que a forma de implementar e assegurar a operacionalização do orçamento participativo deve ser estabelecida em leis aprovadas nas respectivas esferas de influência federal, estadual e municipal.

Nosso parecer, com todo o respeito ao Senador Romero Jucá, é pela rejeição da emenda e pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 20/96, com as emendas de Relator apresentadas, pois acreditamos que, dentre as formas possíveis de participação da sociedade na gestão pública, a mais

importante, do ponto de vista do cidadão contribuinte, é a da influência no processo de alocação de recursos públicos.

A iniciativa do Senador Pedro Simon – que decorreu, segundo ele próprio expôs, do que observou nos Governos de Olívio Dutra, Tarsó Genro, em Porto Alegre, e de outras experiências nessa direção, em que a comunidade foi convocada a participar das decisões do Executivo sobre o que fazer dos recursos que são do povo –, representa um passo de democratização de extraordinária relevância. Quer o Senador Pedro Simon que esse aspecto de maior participação da sociedade se intensifique não apenas no Município, mas também nos Estados sobretudo na hora de o Executivo e o Congresso Nacional elaborarem e decidirem sobre o orçamento da União.

Portanto, o nosso parecer, já que o Senador Pedro Simon contempla as preocupações do Senador Romero Jucá em seu projeto, é favorável à forma original do projeto, inclusive com as emendas que foram acatadas pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Eduardo Supley, esta expressão – "...dos Estados, Distrito Federal e Municípios" – foi introduzida no projeto?

O SR. EDUARDO SUPLEY – Não precisará ser, Senador Jefferson Péres, porque, se notar, o art. 6º do Projeto do Senador Pedro Simon menciona que, no prazo de 360 dias a partir da promulgação desta Lei, a União, os Estados, os Distrito Federal e os Municípios aprovarão leis com a finalidade de:

1º – Definir as formas e a organização e funcionamento das audiências públicas, bem como das participações das pessoas e das entidades interessadas; estabelecer critérios para o atendimento de propostas, respeitado o disposto no art. 7º; estabelecer o número de assinaturas necessárias para o encaminhamento de emendas populares.

Desse modo, isso já está previsto, de forma geral, pelo projeto do Senador Pedro Simon. Trata-se justamente da preocupação de V. Exª de que não precisaria constar do art. 1º que os Poderes Executivo e Legislativo dos diversos níveis estejam aqui citados, como era o propósito do Senador Romero Jucá.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Essa lei é complementar?

O SR. EDUARDO SUPLY – É uma lei complementar.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Referente a que artigo da Constituição? É o artigo da Constituição que determina que lei complementar versará sobre essa matéria? Estou estranhando. Essa matéria passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Estou estranhando o fato de esse projeto estabelecer regras para Estados e Municípios, que são autônomos pela Constituição brasileira.

O SR. EDUARDO SUPLY – Senador Jefferson Péres, está citado no meu parecer anterior ao projeto do Senador Pedro Simon que o art. 24 da Constituição Federal estabelece que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre o orçamento.

O § 1º estipula que:

§ 1º – No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

Há de se notar também que no art. 165, o §9º determina que:

§ 9 – Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre: elaboração e organização do plano plurianual de lei de diretrizes orçamentárias da lei orçamentária anual”.

Portanto, tendo em vista os dispositivos enunciados, a proposição analisada globalmente está devidamente amparada sob o aspecto constitucional.

Temos algumas dúvidas com respeito à proposição de emendas populares, pois o art. 61 da Carta Magna...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não tenho dúvidas quanto ao prazo. Tenho dúvida se uma lei federal pode estabelecer prazo para os Estados.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Como pode uma lei federal determinar de que maneira o Estado e o Município vão fazer o seu orçamento?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não sei. Tenho dúvida. Diante da autonomia...

O SR. CARLOS BEZERRA - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sou totalmente favorável à participação popular no orçamento. Fui o primeiro prefeito do Brasil a fazer um orçamento participativo, em Rondonópolis, em 1983. Como Relator-Geral do Orçamento, foi a primeira vez que a Comissão do Orçamento abriu a discussão para os Estados. Viajamos o Brasil inteiro, eu e o Senador José Samey, abrindo a discussão da questão orçamentária.

ria. Acredito, no entanto, que essa lei é uma brutalidade contra a autonomia dos Estados e dos Municípios, uma extrema brutalidade. É estranho que possa ter passado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Também estou estranhando.

O SR. CARLOS BEZERRA – Creio que esse assunto merece uma análise mais profunda. Sou totalmente, no mérito, favorável à matéria, mas acho que estamos golpeando a autonomia dos Estados.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quando Vereador em Manaus, fui autor de uma lei autorizativa, que permitia ao Executivo fazer o orçamento participativo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Vou pedir vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Vista concedida ao Senador Vilson Kleinübing.

Encerrada a primeira parte da pauta.

Passemos à apreciação do projeto de resolução não terminativo sobre a operação de empréstimo a Estados. Autor: Senador Esperidião Amin; Relator: Senador Vilson Kleinübing.

Pediria silêncio aos Srs. Senadores.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para que esse trabalho seja produtivo, devemos acompanhar, em uma leitura rápida e dinâmica, a parte inicial do relatório.

Se os Srs. acompanharem o relatório na página 1, vão verificar quantas sugestões recebemos para a alteração da Resolução nº 69. Os Srs. Senadores Carlos Patrocínio, Esperidião Amin, Lauro Campos, Bernardo Cabral e Lúcio Alcântara mandaram sugestões. Foram enviados: o Projeto de Resolução nº 101 da CAE, o Projeto de Resolução nº 108 da CPI dos Precatórios, o Projeto de Resolução do Senador João Rocha, além de emendas do Senador Bello Parga, José Serra, Esperidião Amin, Eduardo Suplicy, Waldeck Ornelas, Osmar Dias e Gilberto Miranda.

Como já fizemos a leitura, gostaria de repassar os pontos mais importantes, aliás os pontos que atualizaram a Resolução nº 69/95 – 49/96, que é o novo número.

Na página 3, vou ler o terceiro parágrafo, que é o primeiro ponto importante da modificação que está sendo proposta nessa Resolução.

Todas as vezes em que analisamos processos, faltam documentos. E isso, à vezes, cria problemas para o exame do processo de qualquer Estado. Estamos propondo na Resolução um conjunto separando o que é requisito mínimo do que é requisito não essencial. Há uma proposta do que seja requisito mínimo. Por exemplo, a prefeitura ou o Estado têm que estar adimplentes com o Sistema Financeiro Nacional. É um requisito básico. Mas há alguns que consideramos não essenciais. Por exemplo, se está lá ou não o plano plurianual, isso não vai impedir que se faça a operação.

Desejamos que, se no processo não estiver algum documento não-essencial – e estão listados aqui na Resolução – o Banco Central os encaminhe para nós. Se, porventura, o processo não preencher um requisito mínimo, o Banco Central nem nos mandará, para que não fiquemos discutindo aqui se o papel virá ou não virá depois. O Banco Central só mandará o processo se os requisitos mínimos estiverem absolutamente garantidos.

Pulando o próximo parágrafo, vamos ao terceiro. Critério semelhante vai valer também para AROs. Atualmente, em princípio o Banco Central autoriza as AROs desde que estejam dentro de determinados limites. Se não contiver os requisitos mínimos, a ARO virá para o Senado apreciar.

Número 3, último parágrafo. Estou lendo apenas o que é importante, para passarmos à parte preliminar do relatório. Não vou ler a primeira página inteira, porque ela trata apenas de estabelecer critérios mínimos e não essenciais para qualquer tipo de operação de empréstimo e também para operação de ARO.

No terceiro, exigimos, pela nova resolução, que o Banco Central dê parecer quanto ao mérito da operação: se é adequada, se está com juro bom. O Banco Central dará para o Senado um parecer claro sobre aquele contrato de financiamento, de empréstimo que o Estado propõe e precisa da autorização do Senado.

Página seguinte, número quatro, prática que já está em funcionamento: "somente a Comissão de Assuntos Econômicos poderá solicitar urgência para tramitação de pedido de autorização para endividamento". Essa foi uma proposta da CPI dos Precatórios. A Comissão examina e aqui mesmo pede a urgência, se for necessário.

Quinto ponto: o Estado ou Município deverá enviar um representante para tirar dúvidas no momento da operação e o Banco Central também terá seu representante.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Ex^a me permite?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Essa é uma parte sobre a qual tenho alguma dúvida, Senador Kleinübing, porque V. Ex^a menciona isso como uma exigência *sine qua non*, sem a qual não se aprovaria, não se apreciaria nem se examinaria a matéria.

Em havendo uma dificuldade de ordem material, como é o caso do representante citado, Ferraz Salvador, digo Ferraz Vasconcelos, – porque há no Rio Grande do Sul o Amaral Ferrador, fui na rima –, para a presença física do representante do Município, isso não poderia ser delegado, não poderíamos facilitar a tarefa sem abrir mão da responsabilidade respectiva?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Essa é a proposta que estou fazendo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Acredito ser uma boa proposta, porque alguém tem que assumir a responsabilidade perante a Comissão, um representante. Mas nem sempre poderá o prefeito ou o secretário da fazenda do Município estar presente.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Em vez de ser uma exigência, poderíamos transformar em recomendação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Até aceitaria a idéia da exigência, mas possivelmente de um representante formal, não de qualquer representante *ad hoc*.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Se não há restrições, transformo em representante nomeado pela entidade. Então, em vez de ser o secretário, que seja um representante da prefeitura ou do Estado.

Por último, neste capítulo ainda: tomou-se prática aqui na Comissão que o Senador não relata processo relativo ao seu Estado. O que estamos propondo, na Comissão, é que haja sorteio. Essa foi uma sugestão dada pelo Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães. Mantém-se a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, e exclui-se do sorteio o Senador pertencente ao Estado do processo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Kleinübing, como seria feito o sorteio? Quatro ou cinco em seguida?

O SR. VILSON KLEINÜBING – É uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Aquele que fosse sorteado entraria na fila novamente? Não pode permitir acumulação, senão um senador pode passar todo o seu mandato aqui na Comissão e não ser sorteado. Não é justo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Página quatro, terceiro lugar: "a escolha dos relatores dos pedidos

de autorização para a realização das operações de crédito passa a ser feito mediante sorteio. "Essa medida associa-se à prática recentemente adotada pela Comissão de Assuntos Econômicos para não se conceder a relatoria de operações de créditos a senadores do Estado pleiteante. Com isso pretende-se um maior equilíbrio..."

Normalmente, quando se trata de prefeituras, o Senador do Estado relata. A sugestão apareceu, é válida, e eu a acatei. Quem é contra o sorteio tem que se manifestar neste momento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Já que não há regras para esse sorteio, o Presidente pode simplesmente comunicar à Casa que foi sorteado? É assim?

O SR. GILBERTO MIRANDA – A sugestão que faço, Senador Jefferson Péres, é a de que haja realmente o sorteio, mas que se deixem em aberto as matérias de extrema urgência que chegarem. Em caso de calamidade ou de qualquer outra coisa, dar-se-iam condições ao Presidente... Em caso de extrema urgência, o Presidente poderia designar um relator. A critério do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Esperidião Amin, V. Ex^a deseja falar?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Em primeiro lugar, congratulo-me com o Presidente desta Comissão, Senador Pedro Piva, por ter destinado este espaço nobre para debater este assunto, que tem dois anos e alguns dias de vida.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Fico muito satisfeito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Essa resolução nasceu para tratar precipuamente da questão das AROs. Por isso já peço que os Srs. Senadores dêem atenção aos dados que estão na página quatro do parecer do Senador Vilson Kleinübing, em que se menciona a diferença entre as taxas de juros praticadas para AROs e para *hot money*. Prestem atenção: ARO é o dinheiro mais seguro que existe. Receita vinculada custou em 1995, ano do estudo, em média, 77% ao ano; enquanto *hot money* custava 54%. Assim, vê-se por que ela nasceu e existe há dois anos. Congratulo-me, então, com o Presidente.

Segundo, congratulo-me com o esforço feito pelo Senador Vilson Kleinübing de absorver todo o conjunto de alterações. A maior delas foi uma compilação que eu próprio apresentei depois da CPI dos Precatórios. Essa questão específica do sorteio veio dessa CPI.

Tenho uma sugestão que nos deixa menos alcançados em matéria constitucional e regimental. O Regimento, aplicando a Constituição, estabelece o

princípio da representação partidária. E nós participamos da Comissão de Assuntos Econômicos de acordo com esse princípio. Em vez de sorteio, sugiro o rodízio que está previsto para a representação partidária. Ou seja, por ordem de ingresso, as matérias recebem um número na Casa. A matéria número um é para a representação número um. Qual é o partido com maior participação? É o PFL? Então, sorteia-se dentro do partido; trata-se do sorteio dentro da representação. Não estaríamos, com isso, contrariando o Regimento.

Eu me farei entender. O PFL, nesta Comissão, tem sete membros. O PMDB tem cinco ou seis. No entanto, a ordem será: primeiro o PFL, depois o PMDB, em seguida o PSDB, depois o Bloco, e voltar-se-á ao PFL. Esse é o princípio da representação partidária, que está na Constituição. Em vez do sorteio do Relator, respeita-se a representação partidária. Entenderam? Com isso, não se fere o princípio regimental, nem o princípio constitucional da representação partidária, que norteia desde a Mesa Diretora, que é uma comissão permanente, até as comissões permanentes e temporárias da Câmara e do Senado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Cada partido receberia um número de processos proporcional a sua representação?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Exatamente.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Deixem-me prestar um esclarecimento. O artigo que redigi é o seguinte: "A escolha dos relatores dos pedidos de autorização para realização das operações de crédito de que trata esta Resolução será feita mediante sorteio entre os membros titulares da Comissão de Assuntos Econômicos." Um Senador já sorteado não participará do sorteio seguinte. Ora, isso já é proporcional à representação. Sorteando-se aqui dentro, está sendo respeitada a representação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Exatamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Na ordem sucessiva.

O PPB, por exemplo, que tem dois membros, só será sorteado antes do terceiro sorteio do PFL. O art. 126 do Regimento está aqui.

O SR. EDUARDO SUPLEY – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Esperidião Amin?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Exclui-se o partido que teve o relator sorteado e passa-se ao segundo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Senador Eduardo Suplicy tem uma dúvida sobre o assunto?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Quero obter um esclarecimento de natureza matemática, de probabilidade. O fato é que a Comissão tem uma constituição conforme a representação dos partidos no Senado. Quando se efetua um sorteio, todos estão sendo...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não, dentro do partido.

O SR. EDUARDO SUP LICY – V. Ex^a há de convir que, matematicamente, a representação na Comissão já se dá com o número maior e para o partido maior, segundo a representação do partido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu posso simplificar ainda mais.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Quando se faz um sorteio, obviamente, o PFL tem uma probabilidade muito maior de ser sorteado, em virtude de seu peso na Comissão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Tenho uma sugestão ainda mais simples.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Portanto, o objetivo que V. Ex^a está mencionando pode ser atendido pelo sorteio entre todos os 27.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Srs. Senadores, um de cada vez.

O SR. EDUARDO SUP LICY – O objetivo do Senador Esperidião Amin é o de que haja equidade para todos. O critério do sorteio contempla o fato de os partidos terem diferente peso, portanto dá maior possibilidade. Qual a probabilidade de o PFL ser sorteado? Ela está de acordo com seu peso na Comissão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Eduardo Suplicy, mas o objetivo pode ser resumido no rodízio. Posso considerar aquela relação que ali está um sorteio. Então, o número um que ali está é o número um do PFL, que será o primeiro a receber o primeiro processo; o número dois é o número um do PMDB; o número três é o número um do PSDB; o número quatro é o número um do Bloco. Depois, volta-se ao PFL; o número cinco é o número dois do PFL. O PPB, que só tem dois representantes, será o décimo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Esperidião Amin, é uma alternância por partido, e cada partido segue a sua ordem de inscrição na Comissão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – De acordo com o princípio constitucional. Isso consta no Regimento.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Para sermos práticos, isso já é um sorteio que está de acordo com a representação partidária proporcional. Então,

à medida que os processos forem entrando, preencher-se-á, obedecendo-se ao critério da alternância.

Sr. Presidente, redigirei este artigo novamente, usando exatamente a lista proporcional.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Faço apenas uma observação: que caia definitivamente essa violência contra o mandato dos Senadores que lhe impede de ser Relator de seu próprio Estado. Antes de qualquer coisa, o Senador é o fiscal do próprio Governo e o representante do povo. Essa bobagem implantada na Comissão nos últimos tempos de impedir que um Senador da Bahia seja Relator de um processo da Bahia é uma violência contra o eleitorado, que pode até ser discutida em juízo; é rigorosa e absolutamente inaceitável.

Por exemplo, não posso aceitar que, em qualquer Comissão, eu seja impedido de relatar e de fiscalizar o Estado que represento. Trata-se de uma violência contra o mandato que o povo me outorgou.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Isso é verdade. Estou de acordo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ressalva. Essa decisão não partiu da Comissão. Ela foi tomada pelo Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, em um colégio de Líderes, no qual também havia a presença de representantes da Comissão de Assuntos Econômicos. No entanto, não foi uma decisão da Comissão.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Se não há manifestação em contrário, aceitarei a sugestão do Senador Requião.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É uma praxe, e não uma regra regimental.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sequer é uma praxe; é apenas uma violência.

Amanhã, o Senador Piva não poderá relatar um processo de São Paulo. E me pergunto: o que estará S. Ex^a fazendo aqui, se não puder relatar um processo do seu Estado?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Defendendo meu Estado.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Passemos para a segunda parte. Página 4, item 2: "Das operações de antecipação de receita orçamentária".

Esta foi a grande alteração feita pela resolução. O Senador Esperidião Amin já realizou um estudo sobre isso e se manifestou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Temos de ver isso com calma.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Gostaria de registrar os seguintes fatos: S. Ex^a já mencionou, por

exemplo, que, em 1995, a taxa de ARO foi superior à *hot money*, o que é absolutamente incoerente do ponto de vista de mercado. Na página cinco, para ficar como informação aos Srs. Senadores, está escrito que dez bancos realizaram 66,7% das operações, especialmente as mais caras.

É interessante observar um dado a esse respeito: separando-se as operações ARO com as mais elevadas taxas contratadas em 1995, percebe-se que um único banco privado é responsável por 69,6% das operações das mais altas taxas.

Como problema adicional, têm-se verificado, durante os trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos, diversos casos em que governantes em final de mandato não honram suas dívidas em ARO, em flagrante desrespeito às regras da Resolução nº 69/95, o banco emprestador não executa as garantias de imediato, e a dívida é repassada ao novo governante.

Na página seis está a primeira proposta de modificação para a questão de ARO: "Com esse objetivo, foram instituídas diversas inovações. A principal delas está na contratação de ARO obrigatoriamente por meio de leilões eletrônicos." O que significa isso? Que estamos propondo que, se um Prefeito ou Governador de Estado tem uma proposta de contratação de ARO firme, ela vai ao Banco Central, que tem a obrigação de colocá-la para todos os bancos da rede pelo sistema eletrônico. Se nenhum banco oferecer taxas menores, ele autorizará que aquela operação seja feita com aquele banco.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Houve a iniciativa do Senador Amin, na CPI, e existe a unanimidade dos que querem moralizar esse processo. Essa é a grande alteração.

O SR. VILSON KLEINÜBING – A segunda alteração é a seguinte:

"Outra providência em relação à ARO está na redução do limite para a contratação da operação. Hoje, estamos atualizando 12% da receita líquida real; isso está na resolução. Eu estou reduzindo para 8%. Veja: 8% é o valor de um décimo terceiro salário tanto para a Prefeitura quanto para o Estado, numa operação de *hot money*. Quer dizer, ARO é uma operação de antecipação de receita de dinheiro público, ou seja, uma operação pública, curto prazo. Então, coloquei 8%. Já discutimos isso aqui, e ninguém, em princípio, teve nada em contrário.

Além disso, a liquidação dos empréstimos AROs, que podia ser feita até 30 dias após o encerramento do exercício, pela resolução que estou propondo, tem que ser efetuada 10 dias antes de encer-

rar o exercício, para se provisionar o orçamento, e ela não passar de um exercício para outro. Até aqui está tudo bem.

Agora vem uma vedação que é muito mais puxada: o Prefeito ou o Governador não podem contratar ARO no último semestre do último ano; estou propondo que não possam contratar no último ano.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Roberto Requião, V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Trata-se de uma medida dura, que talvez possa ser alterada no futuro. No entanto, dadas as condições dos orçamentos públicos de todas as Prefeituras, Estados e da própria União, é uma medida saneadora no momento. Sou absolutamente favorável. É um problema de assepsia.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Houve Prefeituras, como a de Florianópolis, que, no último ano, mesmo havendo a vedação de seis meses, passaram para o outro Governo. Por isso inclui essa vedação de contratar no último ano.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Certamente, isso me prejudicará no Paraná, bem como ao Senador Esperidião em Santa Catarina, mas aceitamos esse desafio.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Marta Suplicy terá condições de enfrentar o caso da alimentação sem problemas.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Senador Roberto Requião, além disso, estamos colocando na resolução a obrigação de ampla divulgação da questão dos AROs, para que nós e os Tribunais de Contas dos Municípios e dos Estados onde as operações estão sendo feitas tomemos conhecimento delas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Relator, e aquela idéia que tínhamos sobre o cadastro dos AROs, para que eles fossem sempre publicados e estivessem disponíveis para a Comissão de Assuntos Econômicos e para os tribunais, havendo, assim, um cadastro geral?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Isso já é obrigatório.

Farei agora a última observação e a que considero a mais importante: o Senador Esperidião Amin tinha sugerido uma taxa referencial básica para AROs. Eu fiz aqui o seguinte: a proposta firme que o Prefeito ou o Governador receber não poderá ser superior a uma vez e meia a Taxa Básica Financeira TBF, que é a taxa pela qual os bancos operam entre si. Para se ter uma idéia, hoje isso daria exatamente o limite de 42% ao ano. Em média, atualmente, não há uma operação dentro dessa faixa. Todas as operações de ARO estão acima desse

limite. E o que estamos propondo não é fixação de taxa de juros, pois não é um valor fixo. Se a TBF crescer, haverá aumento do limite; se baixar, haverá a queda, conforme está acontecendo. O limite é variável, de acordo com as condições econômicas do País. Não é juro pré-fixado. É um limite máximo. Se o Prefeito ou o Governador não conseguirem que o banco ofereça taxas abaixo disso, o Banco Central não autorizará a operação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Vilson Kleinübing, se um administrador de uma empresa familiar operasse nos limites máximos dos AROs operados hoje por Estados e Municípios, ele seria interdito pela família, por liberalidade. E isso não acontece com a administração pública. O que V. Ex^a está propondo é um limite extraordinariamente sério e lógico para esse processo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Vamos ao 3º capítulo da página 7, sobre a dívida mobiliária. Chamo a atenção para o seguinte aspecto mencionado no 2º parágrafo: assim como no caso do ARO, instituiu-se o leilão eletrônico para a colocação em mercado de títulos estaduais. A resolução tem essa norma como obrigação agora. Um detalhe importante é a obrigatoriedade do leilão também nos casos de recolocação em mercado de títulos em tesouraria. Darei um exemplo: autorizamos agora uma operação para a Prefeitura de São Paulo. Se já estivesse em vigor este parágrafo, a Prefeitura seria obrigada a fazer uma operação de leilão para a renovação. Se por acaso comprarem títulos e os colocarem em carteira, quando forem vendê-los, haverá leilão novamente, e sempre leilão eletrônico. O mercado e todos os bancos têm que saber que os títulos estão em operação. O Estado do Ceará, por exemplo, recomprou muitos títulos e guardou-os, porque era vantajoso guardá-los, do ponto de vista financeiro, para se livrar dos juros naquele período. Se necessário, futuramente os recolocam no mercado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Banco Central já faz isso?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sim, as operações com títulos do Banco Central e do Tesouro são feitas por leilão eletrônico. Só faltam os Estados e os Municípios fazerem também.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – As letras que o Brasil emite são colocadas no mercado com uma fórmula criada pelo antigo Mandrake, personagem de gibi, pois ninguém sabe quem vende, por que vende e quais os bancos escolhidos, que são sempre cinco. Também não se sabe a comissão que se paga.

Mas isso é outro assunto que poderemos discutir em outro momento.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Passemos à análise do Item 3, o mais importante desta questão: no que toca à rolagem dos títulos vincendos, propõe a fixação de um percentual máximo de 95%. Estou propondo o percentual máximo de 95%, muito embora quase não seja mais tão relevante, porque, se todos os Estados contratarem suas operações de rolagem de dívida em 30 anos, os títulos se federalizam. E, dentro do processo de federalização, ele tem o limite máximo de 13% de sua receita líquida para pagar. Assim, deixo o limite de 95%, havendo também esse de 13%. Se porventura um Município ou um Estado gastar mais de 13%, o seu limite não será 95%. Assim, faremos justiça, pois nenhuma Prefeitura, nenhum Governo Estadual pagará mais de 13% de prestação da dívida. São os contratos que estamos assinando com todos os Estados. Se numa rolagem ele não compromete 13%, autorizamos até o limite de 13%. Já vem do Banco Central assim. Se numa rolagem já passou dos 13%, val a 100%. Ele fica nos 13%, que é o limitador. Não considero justo, principalmente com os Estados com dívida fundada, como os do Norte e do Nordeste, que não têm títulos públicos, que ficam pagando 13%, ou até acima disso, enquanto os Estados que têm os títulos não pagam 13%, porque rolam 100% da dívida. Sendo assim, todos terão um limite, que é de 13%. Estando abaixo do limite, e não tendo títulos, o Estado ficará abaixo do limite. Estando abaixo do limite, e tendo títulos, poderá rolar a dívida até o limite, que não será de 2%, mas será o que faltar para completar os 13%.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Eu gostaria de levantar um pequeno problema, Sr. Relator: discutimos muito a respeito desses 95% nos últimos anos aqui na Comissão. Acontece que, na verdade, a dívida sobe anualmente 40%, 50% ou até 60% do que era. Sempre houve esta discussão: rolamos 95% dos 100% e, no ano seguinte, rolamos 95% de 140%. Dessa forma, por qualquer número que coloquemos, essa dívida nunca será paga, porque amortizamos 5%, mas, se os juros forem de 30% ou 40%, sempre agrega-se mais valor à dívida. E hoje, depois de todos os títulos mobiliários renegociados, ainda temos no mercado aproximadamente 8 Prefeituras em São Paulo e no Rio de Janeiro cujas dívidas perfazem mais ou menos US\$10 bilhões.

O SR. VILSON KLEINÜBING – V. Ex^a tem toda razão, mas não podemos dar a nenhum Estado e a nenhuma Prefeitura um limite superior a 13%, porque seria injusto. Demos 13% para o Estado de São Paulo, por contrato. Esse é o limitador. Demos 13% agora para Minas Gerais, também por contrato

assinado. Não existe nenhum caso igual a esse, mas, se alguma Prefeitura por acaso passar dos 13%, fica como 13% o limite.

O SR. GILBERTO MIRANDA – A única sugestão que eu daria seria aquela que nasceu nesta Comissão, tendo sido debatida com os Secretários de Fazenda, de Planejamento e depois com os Governadores: o acordo da dívida de 30 anos. E V. Ex^a, como Vice-Líder do Governo, poderia tentar fazer com que o Tesouro absorvesse o pouco que resta de títulos mobiliários, só no caso das Prefeituras, que são os únicos que faltam. Com isso, todos estariam no limite de 13%.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Aqui também será tratada essa questão.

Incluí nesta resolução aquelas obrigações que estão constando todas as vezes em cada resolução parcial:

- fazer leilão com no mínimo três dias de antecedência;

- divulgar nos jornais, durante três dias, os editais.

Passando-se essas obrigações para a resolução, não será preciso que o Relator sempre repita isso.

Passemos agora a um ponto chave: os precatórios. Estou dando a solução final para eles, conforme combinado na CPI. Primeiramente, não haverá rolagem relativa a precatórios de 1995 e de 1996. Foi o que fizemos com São Paulo. É problema do Estado resolver o que fazer com isso, com os bancos e com quem está acolhendo os títulos oriundos da CPI.

Em segundo lugar, quanto aos precatórios emitidos antes de 1995 e 1996, temos duas situações: para aqueles emitidos corretamente, estamos autorizando o Governo Federal a colocá-los no prazo de 30 anos. Por exemplo: o Rio Grande do Sul emitiu corretamente os precatórios, e estamos absolutamente convencidos disso. Então, estamos transformando esses títulos em títulos iguais aos outros. Falta resolver a situação daqueles títulos emitidos a maior, com problemas ou não, que não são de 1995 nem de 1996, mas dos anos anteriores. Estou propondo o que foi feito com o Estado de São Paulo: têm que ser amortizados em 10 anos. Se mandarmos amortizar agora, não serão pagos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Relator, mas V. Ex^a não está se referindo aos títulos fraudulentos?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Veja, V. Ex^a: ele tem que comprovar mediante um tribunal.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas o Senador Vilson Kleinübing está se referindo aos títulos emitidos a maior em 1995 e 1996.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não; refiro-me aos emitidos antes de 1995 e 1996, sobre os quais o Tribunal possa ter feito levantamento demonstrando que foram emitidos a maior. O Senado não fez esse levantamento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Terão que ser amortizados em dez anos?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sim, em dez anos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Considero um prazo razoável. É uma anistia para um período anterior à investigação, até porque não poderíamos fazer uma CPI em cada caso para levantar a situação dos títulos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Exatamente.

Trataremos agora da vedação e das novas ações. Estamos vedando aquilo que o Senador Gilberto Miranda aprovou na Comissão ontem: convênios internacionais para Estados e Municípios terão que passar pelo Senado, pois são empréstimos. Por exemplo: Israel oferece para Santa Catarina um programa de compras de armas para a Polícia Militar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E daí se compra sem concorrência.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sem concorrência, sem nada. De agora em diante, estamos obrigando os Estados a passarem esses processos por aqui. Isso envolve financiamento casado. Então, esses processos passarão pela Comissão para exame.

Em segundo lugar, estamos proibindo e o Tribunal de Contas vai ter de dar certidões sobre isso que Estados e Municípios busquem receitas nas suas autarquias ou empresas de economia mista. Dessa forma, um Estado que queira instruir um processo aqui terá de apresentar uma certidão do Tribunal de Contas, atestando que não captou recursos ou não pegou empréstimos, a título de antecipação de receitas, de empresas por ele controladas ou autarquias.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Relator, em outras palavras, a certidão prova que o Estado "X" não fez um desvio de recursos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sim.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – As autarquias têm um dinheiro carimbado; elas se nutrem de taxas ou de destinações específicas, que não podem reverter ao Orçamento.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É empréstimo. Por isso, proponho que o Estado fique proibido de fazer esse tipo de captação de recursos, inclusive a título de recebimento antecipado de tributos. Por exemplo: as companhias de energia elétrica são in-

intermediárias de ICMS. O que está acontecendo hoje? A companhia elétrica faz uma antecipação de receita bancária, coloca dinheiro no caixa e antecipa recursos para o Tesouro, a título de imposto, como se estivesse pagando os próximos seis meses de ICMS, por exemplo, que ainda vai arrecadar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador, quero acrescentar a esse seu raciocínio um outro importante: as antecipações de ICMS estão sendo feitas. Como elas são pagas? Por exemplo, o Estado do Paraná tomou emprestados R\$155 milhões da Copel, como antecipação do ICMS. Como a Copel está se ressarcindo? Ela não recolhe o ICMS. Quando ela não recolhe o ICMS, esse imposto não vai para o bolo do ICMS, que é distribuído para os Municípios. De R\$155 milhões, cabem aos Municípios 25%. Dessa forma, R\$37,5 milhões estão sendo retirados dos Municípios.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Senador Roberto Requião, na nossa Resolução, será requisito mínimo que o Tribunal de Contas mande uma certidão dizendo que esse Estado não tem esse tipo de operação. Senão, o processo não vem para cá; pára no Banco Central. O mesmo ocorrerá com cartas de crédito com empreiteiros. Ou seja, ele faz uma carta de crédito bancário, que na verdade é um financiamento feito pelo empreiteiro, com aval do Governo, que depois vai pagar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Isso já está proibido.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Está proibido, mas estou escrevendo com mais detalhes.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – V. Ex.^a está reiterando a proibição.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Outra questão apontada: a Comissão, dentro do Banco Central, vai examinar processo de Estado que violar ou descumprir os acordos que assinamos agora. Além disso, o que consta nesses acordos, estamos incluindo na Resolução: os débitos serão considerados vencidos para quem não cumprir o contrato assinado e aprovado pelo Senado.

Outro ponto abordado aqui é sobre a guerra fiscal, uma proposta do Senador Roberto Requião: Estado que está dando benefícios tributários fiscais sobre ICMS, sem aprovação do Confaz, não terá processo de empréstimo examinado aqui. Penso que esse dispositivo é de difícil aplicação, mas está colocado. O que V. Ex.^{as} pensam?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Para mim, é uma ingerência, que será objeto de recursos ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Penso assim também.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não vejo problema legal, mas, então, que se desfaça o Confaz de uma vez por todas e que se libere a farra fiscal, porque, se não houver uma sanção, se não houver um instrumento de impedimento das negociatas com o ICMS...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quem devia cuidar disso era a Assembléia.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Quero até fazer um raciocínio sobre isso como brasileiro e não como sulista. Os Estados mais ricos do País são os do Sul. Sendo assim, têm muita facilidade em dar grande benefício fiscal para uma empresa. Por que isso? Porque possuem o suporte de uma arrecadação de ICMS razoável, consistente. Transformam o incentivo numa bandeira de desenvolvimento. Dizem: "Estamos trazendo a montadora de automóveis A, B ou C." Eles não arrecadam nada durante 20 ou 30 anos, mas retiram qualquer possibilidade de um Estado do Nordeste ou da Amazônia conseguir viabilizar a implantação de uma empresa porque esses Estados não podem abrir mão do ICMS arrecadado.

Dou um exemplo complementar. Os Srs. Senadores sabem que nós, brasileiros, compramos automóveis. Se compramos automóveis no Paraná, o Estado recolhe o imposto o ICMS referente a essa venda. Agora, se o Paraná dá o incentivo através de um mecanismo que transforma o ICMS recolhido por um carro importado em empréstimo para ser pago em dez anos, sem juros nem correção monetária, na verdade, está abrindo mão do imposto. E esse imposto que o Estado não recebe transforma-se num financiamento. Se o Paraná não tivesse montadoras, se o Rio Grande do Sul não tivesse feito o que fez com as suas montadoras, eles, os gaúchos e os paranaenses, estariam comprando carro do mesmo jeito, e o ICMS, ao invés de se transformar num empréstimo que subsidia uma empresa, estaria financiando a saúde, a educação.

Então, tenho uma preocupação muito grande com esses mecanismos que criam financiamento que burlam as diretrizes do Confaz. Porque não é uma isenção de ICMS; é um empréstimo dado por um fundo de desenvolvimento no valor do ICMS recolhido. É evidente que isso se transforma numa bandeira de propaganda, entretanto, com uma diminuição brutal da arrecadação do Estado. Se a fábrica não estivesse instalada, o Estado receberia o ICMS porque os carros continuariam sendo compra-

dos, produzidos em São Paulo ou importados de outros países.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Senador, por que acredito que é de difícil aplicabilidade essa questão? Existem três ações julgadas pelo Supremo definindo como inconstitucional a concessão de benefício fiscal em determinados Estados. O Supremo já enviou essa decisão ao Senado. O Senado é que tem de tomar providências agora. E está aí parado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Que tipo de providências, Senador?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Se um Governador foi ao Supremo porque o Estado vizinho concedeu benefício fiscal, e o Supremo considerou inconstitucional o que o Estado vizinho fez, se essa decisão veio ao Senado, então, os advogados é quem sabem o grau...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Então, V. Ex^a está dando ao Senado da República, à Comissão de Assuntos Econômicos o instrumento para resolver esse problema.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O Senado só tem participação quando o Supremo julga uma lei inconstitucional. E nós suspendemos a vigência da lei. Enquanto não baixarmos uma resolução suspendendo..., a lei continua em vigor, apesar da decisão do Supremo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É isso que está acontecendo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas a declaração de inconstitucionalidade do Supremo foi a respeito de uma lei, ou foi uma medida qualquer?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Uma lei estadual que concedeu o benefício.

Bem, este assunto é de difícil aplicabilidade. Como Relator,...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, somente um último raciocínio. Penso que não há um problema legal, porque não estamos policiando a aplicação dos recursos obtidos pelo Estado. Estamos simplesmente deixando de analisar um empréstimo quando ele desobedecer uma determinação legal. O raciocínio é inverso.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Nenhum Estado brasileiro poderá fazer qualquer operação nesta Comissão se isso for mantido no texto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Penso que poderíamos ter um prazo de aplicabilidade disso, de vigência, a partir da aprovação da resolução. Assim, acabaria a farra fiscal. E que a Justiça resolva os casos pendentes.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Agora, Senador José Fogaça, poderia ser da resolução para frente, sem retroagir?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não elimina a questão da ingerência nos Estados, mas, não vou objetar essa questão.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Então, vamos redigir a partir da resolução.

Por último, senhores, para encerrar, porque depois faremos as correções e poderemos votar, trataremos da questão de limite de endividamento, que é fundamental.

Retirei do limite de endividamento e fiz um limite à parte para a concessão de garantias e, dessa forma, não criar excepcionalidades. Como a garantia não é ainda um endividamento claro, estou estabelecendo que 25% do limite, da receita líquida real que a Prefeitura tem, que o Governador tem, podem ser utilizados para dar garantias às empresas, autarquias etc., evidentemente que passando por aqui.

Segundo: o limite de endividamento é de 13% da receita líquida real. Neste caso, ocorre o problema, que foi falado agora, da Prefeitura que acabamos de aprovar até para esclarecer o voto.

Vamos dar um exemplo prático: a Prefeitura de São Paulo, que o Senador Gilberto Miranda relatou, tem hoje de dispêndio anual para pagar R\$521 mil de empréstimos anteriores. Se contratar uma nova operação de saneamento, o total que a Prefeitura terá de pagar por ano será de 1 milhão 716 mil reais. Todo o endividamento do Estado, a Prefeitura se paga com 1 milhão 716 mil reais por ano. Treze por cento da receita líquida dessa Prefeitura, por ano, dão R\$2,8 milhões. Portanto, é a folga completa para fazer a operação.

Por que o Banco Central deu parecer contrário? Porque o volume de liberação de R\$9 milhões é superior ao limite que a resolução estabelece como liberação para um determinado ano. Se a Caixa Econômica Federal dividisse a liberação em dois anos, estaria absolutamente atendido.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Já aprovamos aqui uma operação desdobrada.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Acredito ser salutar ter um limite para desdobrar, para que o Prefeito não comprometa toda a sua capacidade de endividamento em um ano só.

Portanto, não está errado quem votou a favor do parecer do Banco Central, como também não está errado quem votou contrariamente a ele, porque não ajustamos isso. Se ele tivesse ultrapassado o limite de 13%, nesse caso, todos nós teríamos de

votar contrariamente, de acordo com a nova resolução. Redigirei desta forma, pois penso que isso ficará muito claro.

Estamos proibindo que um Estado ou uma Prefeitura esgote a sua capacidade de endividamento em um ano só ou até em um mandato terá de parcelar esse uso dentro de determinados limites. Enquanto estiver dentro dos 13%, o processo virá para a Comissão para examinarmos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O ano em que concentra muitos vencimentos...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Ele tem de contratar menos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Poderá haver um desdobramento também.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Desdobra o contrato e insere-se nos limites. Ao fazer isso, queria discutir com os Srs. Senadores o seguinte: estou estipulando como limite máximo de endividamento anual 18%. Hoje o limite é de 27%; estou reduzindo esse limite. Dezoito por cento, por exemplo, no caso do Estado de Santa Catarina, seriam praticamente R\$360 milhões que ele poderia contratar em um ano. No caso do Estado do Paraná, seriam praticamente R\$550 milhões, fora o que já tem de pagar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não. Na verdade, V. Exª está analisando o orçado pelo Estado do Paraná; o realizado nunca chegou a isso. O Paraná tem feito orçamentos inflados, mas o orçamento real não passa disso.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Estou calculando sobre a receita líquida.

Nesse ponto, a redação teria de ser a seguinte:

O SR. GILBERTO MIRANDA – Senador Vilson Kleinübing, V. Exª me concede um aparte, para que possa entender melhor?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Ouço V. Exª com prazer.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Às vezes, uma obra de longo tempo, um financiamento do Banco Interamericano, do Banco Mundial, uma obra com 36 meses de duração tem um valor de financiamento, vamos supor, de R\$100 milhões.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Ultrapassou o limite.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Este valor acabaria com o limite. Entretanto, como sabemos, haveria um cronograma e teriam de ser definidos no contrato de financiamento os valores que esta obra tomaria anualmente, porque R\$100 milhões não serão liberados de uma vez só, e, sim, de acordo com o cronograma da obra. Logo, ela não estaria proibida...

O SR. VILSON KLEINÜBING – O que vamos redigir é exatamente o que V. Exª está dizendo. Ele pode contratar, em uma única operação, uma obra que levará 36 meses. O valor do contrato pode ser o valor total da obra, mas as liberações anuais têm de ser dentro dos limites.

O SR. GILBERTO MIRANDA – As liberações anuais têm que estar dentro do limite.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Gilberto Miranda, só uma observação: parece-me que uma proposta amarra a outra. Se estabelecêssemos o limite de apenas 18%, estaríamos dando a possibilidade de um Governo explodir a capacidade de endividamento do próximo Governo ou, pelo menos, do próximo Governo num próximo ano. Mas quando casamos os 13% com os 18%, temos um mecanismo de compensação que evita o excessivo endividamento.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Certo. Está bem entendido, é isso mesmo.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Senador, os 13% são o valor do pagamento anual. Gostaria de alertar sobre o seguinte: os 18% são a contratação. Preste atenção...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas uma coisa amarra a outra.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Eu sei.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Está entendido assim, Senador Gilberto Miranda.

Vou explicar novamente.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Desculpe-me.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Ele pode contratar endividamentos até o limite de 13%. Agora,...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Não, ele contrata até o limite de 18% naquele ano. O que eu queria dizer é que, às vezes, no financiamento, ao invés de 18%, ele dá 30%. Mas isso será liberado em três anos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Aí, ele é obrigado a parcelar.

Se parcela, ele é obrigado a liberar.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Logo, naquele primeiro ano, seriam 10%...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Vamos tomar aqui o exemplo da Prefeitura, de hoje. Estava com 23% a mais. Ora, se ele fizesse a liberação em dois anos, estaria enquadrado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Eu só queria alertar, Senador, para uma coisa: o Banco Interamericano já vem com um valor fixo do total, mas claro que será em tranche, em uma, duas ou três parcelas. Quero alertar para isto: vamos, às vezes, aprovar um volume que é maior do que 18% no total, mas que, desdobrado, pode ser de 10%, estando dentro dos 18%.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Está certo: 13% ou 18%.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sim, era sobre essa redação que eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É o que vamos fazer.

Há outra questão aqui: para os Estados e os Municípios, o limite máximo, global, de endividamento fica... Quando é que acaba a capacidade de endividamento de um Estado? Quando ele deve mais de uma receita líquida total em um ano. O que acontece hoje? 90% dos Estados devem mais de uma receita líquida total. Eles estão assinando contratos pelos quais estarão obrigados a reduzir 1/10 por ano, e, em dez anos, a diferença entre uma receita líquida total e o que está em vigor. Exatamente o que está nesses contratos que eles estão assinando estou passando para a resolução, porque é o que eles estão assinando.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Incluídos os precatórios?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Também, desde que tenham sido renegociados lá no contrato, de acordo com o ele tenha fixado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não me refiro aos precatórios da CPI, mas aos precatórios normais, os alimentares, os que vencem a cada ano, que até julho são apresentados pelo Poder Judiciário. Dá uma engessada pesada nos Estados. Nenhum mais consegue tomar emprestado um tostão. Mesmo o Paraná, que é um Estado leve, não toma mais dinheiro.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não. Nessa dívida total igual a uma receita líquida está a dívida bancária e a dívida com o Tesouro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não estão os precatórios?

O SR. VILSON KLEINÜBING – As outras dívidas com fornecedores estão fora.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É só endividamento de empréstimo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Permite-me, Senador. Penso que ainda não precisamos ficar sangrando em saúde. O acordo de rolagem da dívida dos Estados tem como objetivo fazer com que a dívida contratual seja reduzida a uma receita anual.

O SR. VILSON KLEINÜBING – E é o que estou colocando na resolução.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Está perfeito. Esquece que...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – E é isso que temos que redigir. Não podemos aprovar, como estamos aprovando, esses contratos, querendo, depois, outras coisas. Não podemos usar dois pesos para a mesma situação. Neste caso, é a mesma situação.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Srs. Senadores, além disso, estamos incluindo aqui como um ponto importante para exame de qualquer tipo de operação o critério de classificação da Portaria nº 89 do Ministério da Fazenda. Significa o seguinte: lá há

as classificações A, B, C e D. Estado ou Município que está no nível D nem vem para cá.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – E continua sendo a Fazenda quem faz...?

O SR. VILSON KLEINÜBING – A Fazenda faz.

Os níveis A e B correspondem a Estados que podem vir para cá normalmente e até podem ser aprovados automaticamente.

O que é que vamos examinar caso a caso? Vamos examinar o A, o B e o C. Este último corresponde àqueles casos em que o Estado está no limite crítico de endividamento. Estados e Municípios que não têm saldo primário positivo, devem mais de uma receita líquida anual e não têm nem como pagar os juros do que está contratado, isso é nível "d", nem vem para cá. Ele não tem receita para pagar os juros do que está contratado. Daqui para a frente, essa operação não vem para nós, porque esse é o caso de alguém, no comércio, que deve prestações, não consegue pagar essas prestações nem os juros do que está devendo, e ainda quer mais empréstimo. Só virão para exame desta Comissão os Estados classificados nos níveis "a", "b" e "c".

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E os critérios dessa classificação, como são estabelecidos?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Em Portaria. Há a Portaria nº 95, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sim, mas daí o Ministério da Fazenda pode mudar isso ao seu bel-prazer.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não, mas estou incorporando aqui.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Está incorporando a Portaria?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Incorporando aquele item da Portaria que faz a classificação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Então, vamos incorporar a Portaria do Ministério, sob pena...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não. Só o item que classifica, porque é um item universal.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Só o item que classifica, sob pena de termos uma resolução da Secretaria do Tesouro, outra do Banco Central e uma carta do Ministro Pedro Malan dizendo que tudo aquilo era brincadeira.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Já está incluído na Portaria. Estou usando como exemplo a nº 95, mas está incluído nessa Portaria.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Nesse caso fica excluído o princípio da excepcionalidade?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Fica, porque não vai valer, já que temos a nossa resolução e ele não pode dar excepcionalidade em cima da nossa resolução.

Outra mudança conceitual diz respeito ao abatimento... Aí é questão de anulação de restos a pa-

gar, quer dizer, eles faziam receita com restos a pagar. Estamos retirando disso como efeito de receita para calcular os limites.

Deve-se considerar também as receitas da administração direta, autárquica e fundacional. Quer dizer, apurado o balanço dessas, entra na receita líquida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador, em cima da prática do que tenho visto nos orçamentos, como é que vamos resolver o cancelamento dos empenhos?

Tenho visto alguns governos e prefeituras que simplesmente excluem a despesa e, depois, as reincluem no ano seguinte, tratando isso como se fosse um esquecimento.

Tenho um caso desses em um dos balanços do Estado do Paraná. O Estado tinha estourado; os empenhos estavam dados. De repente, eles excluíram os empenhos e publicaram no Diário Oficial a exclusão. Passou-se o ano, e eles reincluíram dizendo que a não-inclusão tinha sido um engano.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Outra mudança conceitual diz respeito ao abatimento, Senador Requião, no cálculo da receita líquida real, da anulação de restos a pagar. Trata-se de rubrica que artificialmente elevava as receitas dos Estados e Municípios, inflando a sua capacidade de endividamento. Estamos retirando isso. Estamos solucionando. Só pode ser receita realizada.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E a questão que eu levantei, Senador? O Senador Fogaça me sussurrou ao ouvido aqui, e acho que ele tem razão. Esse caso de um governo cancelar um empenho para restabelecê-lo antes da descoberta é um caso de polícia; já não é mais problema do Senado.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Está certo.

Bom, vamos lá. O que havia na Portaria nº 70 foi transferido para cá; retiramos algumas exigências que havia lá (análise financeira da operação, comprovação de pleno exercício de competência tributária); estamos colocando as certidões do Tribunal de Contas, que já mencionei. Outra coisa importante: estamos dando prazo para entregar ao Banco Central, prazo para o Banco Central entregar para nós, e dando um prazo para a comissão também poder examinar aqui, dentro de uma sequência, para qualquer tipo de operação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador, nós tivemos prazo para diligência também, não é?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Bom, os prazos ficaram da seguinte maneira...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Se se pedirem diligências, há mais 30 dias.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Assim, com referência à instrução dos pleitos, a resolução determina que os emissores que tenham títulos a serem refinanciados devem enviar o pedido de autorização

com 60 dias úteis de antecedência ao Banco Central. Esse, por sua vez, o enviará com a antecedência mínima de 30 dias úteis ao Senado. Tal mecanismo procura evitar o exame de matérias de atogadiho etc. etc..

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador, e aquela famosa declaração do prefeito ou do governador que substitui o parecer do Tribunal de Contas está suspensa?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Está suspensa.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Aqui diz: caso o Banco Central constate que a documentação recebida não é suficiente para a sua análise, solicitará a complementação dos documentos e informações, diluindo novo prazo a partir do atendimento das exigências."

O SR. VILSON KLEINÜBING – Exatamente. Por último, aqui há uma outra questão polêmica. Só mais uma questão polêmica e estamos prontos para submeter a votação.

E estou incluindo aquela questão da Resolução nº 117: os Estados que não usaram os 50% para abater dívida, podem ter rejeitados os seus pleitos. A questão está *sub judice*. Mantenho ou não mantenho?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Minha simpatia é pela sua tese, mas é atropelada pela situação difícil dos Estados hoje. Se eu fosse Deputado, estaria votando pela amortização de uma parte da dívida, mas estamos criando tantas restrições ao novo endividamento que engessaríamos de forma absoluta os Estados.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Senador José Fogaça, retiramos?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, retiramos.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, gostaríamos de parabenizar V. Ex^a por ter realizado esta reunião, assim como aos Srs. Senadores que aqui permaneceram e, mais ainda, louvar o trabalho feito do projeto inicial do Senador Esperidião Amin como todos os projetos que foram apensados, e o trabalho exaustivo, competente, sério do Senador Vilson Kleinübing com sua assessoria, com a qual conversamos bastante.

Gostaria ainda de deixar registrada a coragem do Senador Esperidião Amin e do Senador Roberto Requião, futuros Governadores de seus Estados em aceitarem uma resolução tão séria e dura como esta. Estão de parabéns a Comissão e V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Comunico aos Srs. Senadores que o Senador Vilson Kleinübing fará uma revisão dos pontos de hoje e enviará para cada Senador. Dessa forma, votaremos o mais rápido possível conforme promessa feita a V. Ex^{as}.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 19h06min.)

Ata da 2ª Reunião da Mesa do Congresso Nacional,
realizada em 16 de junho de 1998.

Aos dezesseis dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito, às dez horas, reúne-se a Mesa do Congresso Nacional, sob a Presidência do Presidente do Senado Federal (CF art. 57, § 5º), Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes a Senhora Senadora Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente; e os Senhores Senadores Carlos Patrocínio, 2º Secretário; e Lucídio Portella, 4º Secretário; e os Senhores Deputados Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente; e Ubiratan Aguiar, 1º Secretário. O Senhor Presidente comunica que recebeu o Processo nº 004994/98-1, do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, em liquidação, que *Consulta quais os procedimentos que deverão ser adotados com face ao valor dos honorários fixados pelo Advogado Leopoldo Cesar Fontenele e presta esclarecimentos.* O Senhor Presidente informa, ainda, que, em 29-04-98, distribuiu o referido processo ao 1º Secretário da Mesa do Congresso Nacional, o nobre Deputado Ubiratan Aguiar, e que, em 13-05-98, recebeu, em seu Gabinete, o processo com a manifestação constante às fls. 119/121. Dada a palavra ao Relator, o mesmo passou a ler o seu Parecer que concluiu contrariamente à pretensão do Dr. Leopoldo Cesar Fontenele. Colocado em discussão é o Parecer aprovado por unanimidade e assinado pelos presentes. O Senhor Presidente determina ao Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal que encaminhe o processo ao Consulente, para as providências cabíveis. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Secretário e aprovada pelos Parlamentares presentes. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata, com os demais membros da Mesa do Congresso Nacional.

Sala de Reuniões, em 16 de junho de 1998.

Antonio Carlos Magalhães
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

Júnia Marise
Júnia Marise
2ª Vice-Presidente

Carlos Patrocínio
Carlos Patrocínio
2º Secretário

Lucídio Portella
Lucídio Portella
4º Secretário

Heráclito Fortes
Heráclito Fortes
1º Vice-Presidente

Ubiratan Aguiar
Ubiratan Aguiar
1º Secretário

ATOS DO PRESIDENTE**ATO DO PRESIDENTE****Nº 35, DE 1998**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006232/98-1,

RESOLVE designar a servidora CLAUDIA DE GOES NOGUEIRA GEORG, matrícula 535, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 07 de maio de 1998.

Senado Federal, 17 de junho de 1998.



Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

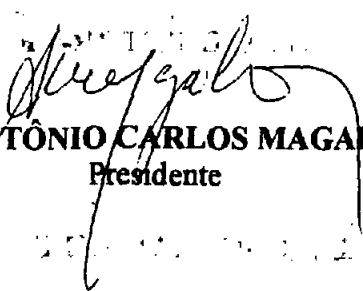
ATO DO PRESIDENTE**Nº 36, DE 1998**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007443/98-6,

RESOLVE dispensar o servidor MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, matrícula 1562, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete,

Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Eloi Portela, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 1998.

Senado Federal, 17 de junho de 1998.



Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

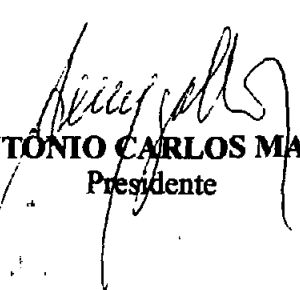
ATO DO PRESIDENTE

Nº 37, DE 1998

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007442/98-0,

RESOLVE designar o servidor **HERMES RENATO DE FARIAS VIANA**, matrícula 3265, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-08, do Gabinete do Senador Eloi Portela, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 1998.

Senado Federal, 17 de junho de 1998.



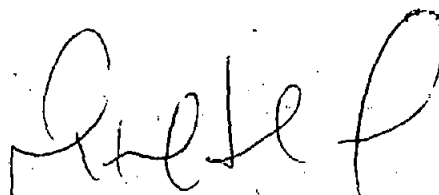
Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.037, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007977/98-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RODRIGO PEREIRA LARIZZATTI**, matrícula nº 30337, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, 17 de junho de 1998.



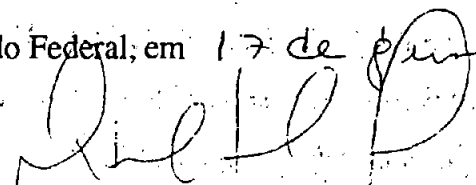
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.038, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 007977/98-0,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 17 de junho de 1998

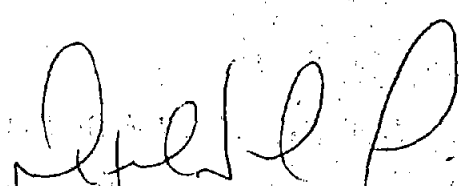

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.039, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006232/98-1,

RESOLVE dispensar a servidora **CLAUDIA DE GOES NOGUEIRA GEORG**, matrícula 535, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Sergio Machado, com efeitos financeiros a partir de 07 de maio de 1998, e lotá-la no Gabinete da Liderança do PSDB a partir da mesma data.

Senado Federal, 17 de junho de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.040, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997, e tendo em vista o Ato do Diretor-Geral nº. 1.003, de 1998, e o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112, de 1990,

RESOLVE

Declarar vago, a partir de 15 de junho de 1998, o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, ocupado pela servidora **PATRÍCIA SAINT-CLAIR DA SILVEIRA**, em consequência de posse em outro cargo público incompatível.

Senado Federal, 17 de junho de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleintübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 13.04.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608) - VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		- PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ªs feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 05/06/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	8-VAGO	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 07/05/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA
ROMERO JUCA
JOSÉ BIANCO
BERNARDO CABRAL
FRANCELINO PEREIRA
FRANCISCO BENJAMIM
ROMEU TUMA

AL-3245/47
RR-2111/17
RO-2231/37
AM-2081/87
MG-2411/17
BA-3173/74
SP-2051/52

1-ELCIO ALVARES
2-EDISON LOBÃO
3-JOSÉ AGRIPINO
4-LEONEL PAIVA
5-BELLO PARGA
6-GILBERTO MIRANDA
7-DJALMA BESSA

ES-3130/32
MA-2311/15
RN-2361/67
DF-1046/1146
MA-3069/72
AM-1166/3104
BA - 2211/12

PMDB

JADER BARBALHO
JOSÉ FOGAÇA
ROBERTO REQUIÃO
RAMEZ TEBET
PEDRO SIMON
DJALMA FALCÃO

PA-3051/53
RS-3077/78
PR-2401/07
MS-2221/27
RS-3230/32
AL-2261/62

1-NEY SUASSUNA
2-CARLOS BEZERRA
3-CASILDO MALDANER
4-FERNANDO BEZERRA
5-GILVAM BORGES
6-VAGO

PB-4345/46
MT-2291/97
SC-2141/47
RN-2461/2467
AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES
JOSÉ IGNÁCIO FÉRRERA
LÚCIO ALCÂNTARA
BENI VERAS

AM-2061/67
ES-2121/24
CE-2301/07
CE-3242/43

1-SERGIO MACHADO
2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA
3-OSMAR DIAS
4-PEDRO PIVA

CE-2284/87
DF-2011/17
PR-2124/25
SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES - PSB
ROBERTO FREIRE - PPS
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT

SE-2201/04
PE-2161/67
SE-2391/97

1-ADEMIR ANDRADE - PSB
2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
3-MARINA SILVA - PT

PA-2101/07
AP-2241/47
AC-2181/87

PPB

ESPERIDIAO AMIN
EPITACIO CAFETEIRA

SC-4206/07
MA- 4073/74

1-LEVY DIAS
2- LEOMAR QUINTANILHA

MS-1128/1228
TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES

RO-3218/3219

1-ARLINDO PORTO

MG- 2321/22

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 03/06/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-VAGO (2)	
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTEs)

TITULARES**SUPLENTEs****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLYCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228

PTB

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5ªs feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/05/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**PRESIDENTE: VAGO****VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)****TITULARES****SUPLENTEs****PFL**

JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	1- FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- VAGO (2)	

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
VAGO (3)		6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Omelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)**SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****SECRETÁRIO: CELSO PARENTE****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607****FAX: 311-3286**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/06/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA**VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON****(17 TITULARES E 09 SUPLENTEs)****TITULARES****SUPLENTEs**

PFL			
FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 05/06/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05	2-DJALMA BESSA	BA-2211/12
PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO (2)			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	2 - COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
EDUARDO SUPLICY-PT	SP-3215/16		
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em decorrência do falecimento do Senador Humberto Lucena, em 13.4.98.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

ATUALIZADA EM: 17/06/98

ANDAMENTO

EM 10.09.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(7 TITULARES E 4 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
1-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
2-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
PMDB			
1-JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
PSDB			
1-BENI VERAS	CE-3242/43	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO OPOSIÇÃO (PT+PDT+PSB+PPS)			
1-EDUARDO SUPLYCY-PT	SP-3215/16		
PPB + PTB			
1-ERNANDES AMORIM	RO-2251/55		

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935/3519
FAX 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 6 - TELEFONE: 311-3254
ATUALIZADA EM 29-4-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR CONTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
 (Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTEs)

TITULARES	SUPLENTEs
SENADORES	
PMDB	
JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LUDIO COELHO	1 - JOSE IGNACIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
PTB	
JOSE EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTEs
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFUCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELso RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JULIO REDECHER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
 FONE: (55) (061) 3187438 3187188 318-8232 318-7432
 FAX: (55) (061) 3182154
 SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/87.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998 - CN**

**CONSELHO DESTINADO A PROCEDER
À APRECIÇÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO
DO CENTENÁRIO DE MORTE DO POETA CRUZ E SOUSA**

(Resolução nº 1, de 1998-CN)

SENADORES

Antonio Carlos Magalhães (membro nato)
Ronaldo Cunha Lima
Esperidião Amin
Abdias Nascimento

DEPUTADOS

Paulo Gouvêa
Miro Teixeira

COMISSÃO DE JULGAMENTO

Senador Abdias Nascimento
Senador Esperidião Amin
Deputado Paulo Gouvêa
Gerardo Mello Mourão - poeta e escritor
Iaponan Soares - professor e vice-
presidente do Conselho de Cultura do
Estado de Santa Catarina



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3576/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP**, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 328 PÁGINAS